Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1018 | Sexta-feira - 22 de Junho de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Antônio Carlos 3
Biguaçu 4
Braço do Trombudo 14
Caçador 18
Camboriú 20
Campo Alegre 27
Canoinhas 29
Capinzal 31
Catanduvas 33
Chapadão do Lageado 35
Concórdia 37
Cordilheira Alta 42
Corupá 43
Curitibanos 44
Fraiburgo 44
Gaspar 45
Governador Celso Ramos 45
Herval d'Oeste 46
Ibiam 46
Imbituba 48
Iomerê 51
Irineópolis 51
Itapoá 55
Joaçaba 55
Lages 56
Lebon Regis 56
Leoberto Leal 56
Luzerna 57
Meleiro 58
Monte Carlo 58
Navegantes 59
Nova Trento 59
Novo Horizonte 59
Paial 60
Palhoça 60
Passo de Torres 62
Peritiba 64
Porto Belo 65
Porto União 65
Rio do Sul 66
Salto Veloso 72
São Bento do Sul 73
São Lourenço do Oeste 86
Schroeder 90
Timbó 92
Três Barras 103
Tunápolis 104
Videira 104

Consórcios

AGIR 109
CINCO 110
CISAMA 150

Água Doce

Prefeitura

Decreto Nº 064/2012

DECRETO Nº 064/2012 - DE 04 DE JUNHO DE 2012
"NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - CMA DE ÁGUA DOCE-SC."

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal nº 745 de 27 de Novembro de 1991, alterada pela Municipal nº 1.064 de 06 de Abril de 1999 em seu Artigo 6º, alterada pela Lei nº 2.065, de 23 de março de 2012,

DECRETA:
Art. 1º. Nomear para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - CMA, os membros indicados pelos Órgãos e Entidades que o compõem como adiante segue:

Representantes da EPAGRI
- ÊNIO MARIO MENDES
- ELISETE A. C. MIOTTO

Representante da CIDASC
- TÉLIO BRUNO DASSI

Representantes da COOPERIO
- EVANDRO LUIZ PONTEL
- RENITO RAIMUNDO PIAIA

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- LUIZ P. PELICIOLI
- NEURI CORDEIRO

Representantes do Sindicato Rural
- JOÃO BATISTA BRASSANINI
- ODILON SGANZERLA

Representante da Associação de Agricultores Vale do Rio Água Doce
- ADI FÉLIX PONTEL

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação ● Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

- ROBERTO KLOTZ

Representantes da Associação de Agricultores Vale do Estreito
- LUIZ MENEGAT
- NEI LUCHESE

Representantes da Associação de Agricultores Nova Olinda
- MIRIO EBERT
- ADOLFO WEINHEIMER

Representantes da Associação dos Assentados e Assentadas Conquista da Luta
- ADILSON CHAVES
- JUVINO J. CAMARGO

Representantes da AVERCAM
- AMAURY MACIEL
- EDIONE TEREZINHA CAVALLET SANTOS

Representantes do Centro de Educação Profissional Professor Jaldyr Bering Faustino da Silva - CEDUP
- NIVALDO TURRA
- LINDOMAR MENEGAT

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeita Municipal de Água Doce - SC, 04 de junho de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto Nº 067/2012

DECRETO Nº 067/2012- DE 15 DE JUNHO DE 2012
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.025, de 22 de novembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.025 de 22 de novembro de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinqüenta reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para Manutenção do Departamento de Educação.

Art. 2º. Fica suplementado o elemento de despesa 4.4.90.00.0.1.0001.0/71 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0033.1.011 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.00.0.1.0001.0/71 Aplicações Diretas R$ 8.650,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação nas rubricas de Recursos Próprios - Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 15 de junho de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto Nº 068/2012

DECRETO Nº 068 DE 15 DE JUNHO DE 2012
PRORROGA O DECRETO Nº 027, DE 19 DE MARÇO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE/SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso XIX, art. 72 da Lei Orgânica do Município, com o Decreto Federal nº 7257 de 04/08/2010, Lei Estadual nº 10.925/98 de 22/09/98, Decreto Estadual nº 3.924 de 11/01/06 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e de acordo com as demais normas legais aplicáveis a matéria, e

Considerando os efeitos prolongados ainda sofridos em decorrência da estiagem que assolou o Município nos primeiros três meses do ano causando prejuízos nos setores da agricultura e pecuária;
Considerando a deliberação da Comissão de Defesa Civil do Município de Água Doce, reunida em 15 de junho de 2012, que sugeriu a prorrogação do Decreto nº 027, de 19 de março de 2012, em conseqüência dos efeitos decorrentes estiagem;

DECRETA
Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias os efeitos do Decreto nº 027, de 19 de março de 2012, que declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência a área do município de Água Doce/SC afetada por estiagem.
Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da reserva de contingência, consignado no orçamento municipal e outras eventualmente transferidas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce/SC, 15 de junho de 2012
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto Nº 069/2012

DECRETO Nº 069/2012 - DE 15 DE JUNHO DE 2012
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.025, de 22 de novembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.025 de 22 de novembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.300,00 (cento e vinte mil e trezentos reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação dos recursos de financiamento BADESC.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente o elemento de despesas 4.4.90.00.0.0.1.0081.0/174 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0033.1.011 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPAÇO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.00.0.1.0081.0/174 Aplicações Diretas R$ 120.300,00
TOTAL R$ 120.300,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação verificado na rubrica de operações de créditos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 15 de junho de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto Nº 070/2012

DECRETO Nº 070/2012 - DE 15 DE JUNHO DE 2012
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da lei nº 2.025/2011, de 22 novembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 2.025, de 22 de novembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.357,04 (setenta e oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção do Fundo Municipal de Saúde e aplicação de recursos vinculados recebidos pelo fundo.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.1.022 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F
4.4.90.00.0.1.0064.0/40 Aplicações Diretas R$ 78.357,04

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica utilizado o provável excesso de arrecadação na rubrica de transferências de Convênios União.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 15 de junho de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

Lei Nº 1.387/2012

LEI Nº 1.387/2012
Autoriza o Poder Executivo a alienar maquinário e veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Antônio Carlos e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em especial pelo art. 56, XXVI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar maquinário e os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, conforme relação abaixo:

I- um veículo da marca/modelo GM-Chevrolet S10 2.4 Rontan, ano/modelo 2002, espécie/tipo caminhonete - c. aberta, motor gasolina, placa MCA 2006, com Chassi 9BG124AX02C419281, renavam 787691500;

II - uma retroescavadeira, marca Case, modelo 580 SH 4x4, série JHF0022544, ano de fabricação 1995, equipada com motor diesel e demais características padrão do fabricante;

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 19 de junho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 095/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 095/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 065/2012; Tipo: Menor Preço Por Item - Registro de Preço; Objeto: aquisição parcelada de material odontológico para o Posto de Saúde do Município de Antônio Carlos, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos; Abertura: dia 05/07/2012 as 09:00 (nove) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no e-mail: administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 21 de Junho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Lista dos Candidatos Aprovados do Processo Seletivo Nº 003/2012

Estado de Santa Catarina
Município de Antônio Carlos
Edital de Processo Seletivo Nº 003/2012
LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, após a análise e julgamento dos recursos apresentados, que decidiu por

manter o Gabarito Oficial publicado, homologa e torna pública a Lista de Candidatos Aprovados, Classificados, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo Nº 003/2012.

PSICÓLOGO (NASF)

Classificação	Nome do Candidato	Nota Prova Conhecimentos Gerais	Nota Prova Conhecimentos Específicos	Nota Final
01	RENATA W. OLIVEIRA	8,0	7,0	7,33
02	ALEXANDRA INVITTI DA SILVA	6,0	7,0	6,67
03	VANESSA A. DA SILVA MACHADO	6,0	7,0	6,67
04	VERÔNICA BÁRBARA BERNZ	5,0	7,0	6,33
05	JOSIELLY PINHEIRO WESTPHAL	7,0	6,0	6,33
06	LUCIANO DA ROCHA FOGAÇA	8,0	5,0	6,00
07	MICHELL FOITTE	6,0	6,0	6,00
08	FRANCIELLI CZOUPINSKI	4,0	7,0	6,00
09	PATRÍCIA S. ALMEIDA J. DA SILVA	6,0	6,0	6,00
10	FABIANA MARIA DE SOUZA	5,0	6,0	5,67
11	VITOR AUGUSTO W. DOS REIS	7,0	5,0	5,67
12	MANOELLA MEDEIROS DA SILVA	5,0	6,0	5,67
13	CRISTIANE Z. DE ASSUNÇÃO	6,0	5,0	5,33
14	ROSELI RODYCZ WENDT	6,0	5,0	5,33
15	MARIA GORETE F. ZAMBELLI	4,0	6,0	5,33
16	THAÍS DUTRA ALVES FENNER	4,0	6,0	5,33
17	LUIZ FERNANDO GOMES	6,0	5,0	5,33
18	JOÃO FILLIPE HORR	4,0	6,0	5,33
19	IVONE GEORG	5,0	5,0	5,00
20	LÍGIA MARIA BORBA PEREIRA	5,0	5,0	5,00
21	RAQUEL CAMPOS	4,0	5,0	4,67
22	ELIETE S. DE SOUSA MACHADO	2,0	6,0	4,67
23	DÉBORA MANES PELEGRINI	6,0	4,0	4,67
24	DIONE HAHN	5,0	4,0	4,33
25	SUSANA TONELLI	4,0	4,0	4,00
26	RENATA MARTORANO AMORIM	2,0	5,0	4,00
27	CAMILA DE ABREU KOERICH	4,0	4,0	4,00
28	MARIA ESTER MARTINS	4,0	4,0	4,00
29	CLÁUDIA CRISTINA DIAS NASS	5,0	3,0	3,67
30	JULIANA CAMPOS LOUZEIRO	3,0	4,0	3,67
31	MANOELA LUCIANO DE AMORIM	5,0	3,0	3,67
32	FERNANDA VIEIRA DA SILVEIRA	4,0	3,0	3,33
33	JOICE M. MANSUR ANDREZZO	5,0	2,0	3,00
34	CARLA DAIANE B. DOS SANTOS	3,0	3,0	3,00
35	DIEGO BUSATO PIMENTEL	2,0	3,0	2,67
36	IZABEL CRISTINA V. SPERB	2,0	3,0	2,67

Antônio Carlos, em 21 de junho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Decreto 123/2012

DECRETO Nº 123/2012 DE 20 DE JUNHO DE 2012.
Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º da Lei Municipal nº 3156/2011- Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13 da Lei Municipal nº 3174/2011- Lei Orçamentária para 2012,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2012, Lei Municipal n° 3174/2011:

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
0701.12.306.0003.2017 Oferta de Merenda Escolar - Ensino Fundamental 153.102,00
ANULA:
3.1.90.00/0.1.00.000000 Pessoal a Encargos Sociais 140.455,00
3.1.91.00/0.1.00.000000 Pessoal a Encargos Sociais 12.647,00
SUPLEMENTA:
3.3.90.00/0.1.00.000000 Outras Despesas Correntes 153.102,00

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
0701.12.365.0003.2026 Oferta de Merenda Escolar - Ensino Infantil 261.408,00
ANULA:
3.1.90.00/0.1.00.000000 Pessoal a Encargos Sociais 236.931,00
3.1.91.00/0.1.00.000000 Pessoal a Encargos Sociais 24.477,00
SUPLEMENTA:
3.3.90.00/0.1.00.000000 Outras Despesas Correntes 261.408,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 20 de junho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 117/2012

DECRETO Nº 117/2012 DE 18 DE JUNHO DE 2012.
CONCEDE BENEFÍCIOS FISCAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 2939, DE 29 DE JUNHO DE 2012, À ENTIDADE DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos arts 1º e 2º da Lei nº 2.932, de 29 de junho de 2010, combinado com os arts 253, 257, 258, 259, 260, 261, 262, e 263, da Lei Complementar nº 003, de 13 de dezembro

de 2007, e:

- Considerando a Lei Municipal nº 3.055/2011, no seu art. 1º que declara de utilidade pública o Centro de Reabilitação Especializado em Dependência Química - Instituto Redenção;

- Considerando a Lei Municipal nº 3.932/2010, que autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder isenção de impostos e de taxas exigíveis, decorrentes do exercício do poder de polícia, a entidades declaradas de utilidade pública por lei municipal, DECRETA:
Art. 1º. Conceder isenção ao Centro de Reabilitação Especializado em Dependência Química - Instituto Redenção - inscrito no CNPJ sob o nº 10.197.909/0002-16, estabelecido à Rua Amaro M. Farias, s/nº, Santa Catarina, Biguaçu, SC, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da vigência deste Decreto, do seguinte tributo:

I - Taxa de Licença para funcionamento de Estabelecimento (TLIF), de 2012 e exercícios seguintes.

Parágrafo único - Findo o prazo assinalado no caput, a pessoa jurídica beneficiária, deverá requerer a renovação da isenção, comprovando que mantém as condições para usufruir o direito à isenção prevista neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 18 de junho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES
Gerente de Protocolo e Expediente

Decreto Nº 122/2012

DECRETO N° 122 DE 20 DE JUNHO DE 2012.
AUTORIZA A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE VENCIMENTO DE FATURAS PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO DECORRENTE DAS OBRAS DA MACRODRENAGEM.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu,

Considerando, que nos termos do artigo 5°, da Lei (federal) n° 8.666/93, cada Unidade de Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, que as obras da macrodrenagem, no valor de R$ 33.408.257,57 está sendo financiada em 95% com recursos do Ministério das Cidades;

Considerando, que a CEF, agente financeiro responsável pelo repasse dos recursos, não realiza a liberação de parcela sem a devida prestação de contas da parcela liberada anteriormente;

Considerando, que na prestação de contas de cada parcela liberada pela CEF, o Município deve comprovar o pagamento da sua contrapartida, o que impede aguardar a ordem cronológica de vencimento das faturas, sob pena de atrasar a liberação dos recursos pela CEF e comprometer o cronograma físico-financeiro da obra;

Considerando, a necessidade de se cumprir o cronograma físico financeiro da obra, haja vista a sua importância social para a cidade de Biguaçu e o prazo estabelecido pelo Ministério das Cidades para a sua conclusão;

Considerando, que o valor da contrapartida corresponde a apenas 5% do valor contratado;

Considerando, que os pagamentos aos demais credores não será prejudicado, haja vista que o Município trabalha sempre com suficiência de caixa,

DECRETA:
Art. 1° Fica o Secretário Municipal da Fazenda, através da Gerência Financeira, autorizado a pagar fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, a contrapartida da Prefeitura nas medições da obra da macrodrenagem e financiadas pela fonte de recursos 0.1.00.000000 - Recursos ordinários, conforme admite o artigo 5°, da Lei (federal) 8666/93.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 20 de junho de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES
Gerente de Protocolo e Expediente

Aviso de Tomada de Preço Nº 126/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 126/2012- FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO EMPREITADA GLOBAL POR VALOR UNITÁRIO PARA READEQUAÇÃO INTERNA DO FUTURO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O MATERIAL E A MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DA OBRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 11/07/2012.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de um CD ou Pen-drive, ou no endereço eletrônico: www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500, período vespertino (13:00 às 18:00).

Biguaçu, 20 de junho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Tomada de Preço Nº 127/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 127/2012- FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TIPO EMPREITADA GLOBAL POR VALOR UNITÁRIO PARA AMPLIAÇÃO DA POLICLÍNICA DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O MATERIAL E A MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DA OBRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 16:00 horas do dia 11/07/2012.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de um CD ou Pen-drive, ou no endereço eletrônico: www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500, período vespertino (13:00 às 18:00).

Biguaçu, 20 de junho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Gastos com Ensino

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Biguaçu

ANEXO X DA LRF

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO
REFERÊNCIA ATÉ MAIO DE 2012

1. BASE DE CALCULO DOS GASTOS MÍNIMOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
1.1. RECEITAS PRÓPRIAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	**REALIZADA ATÉ O MÊS**
IPTU	1.641.714,77
ITBI	528.105,72
ISS	3.968.579,89
IRRF	686.042,85
Multas e Juros de Impostos	31.728,21
Multas e Juros da D.A. de Impostos	16.471,15
Dívida Ativa de Impostos	418.755,62
(-) Descontos e Renúncia de Receita	-4.091,16
SOMA	**7.287.307,05**
1.2. RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS, BASE DE CÁLCULO PARA CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB	
COTA PARTE FPM	8.256.430,43
COTA PARTE DO ITR	4.361,26
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ICMS - DESONERAÇÃO	62.737,90
COTA PARTE DO ICMS	14.879.675,26
COTA PARTE DO IPVA	1.643.817,48
COTA PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	229.242,17
SOMA	**25.076.264,50**
1.3. TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	**32.363.571,55**

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADAS AO ENSINO BÁSICO		
CÓDIGO D.R.	**ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS**	**VALOR ATÉ O MÊS**
0.1.01.000000	Recursos de Impostos para MDEB (25,81% de 1.3)	8.353.037,82
0.3.01.000000	Superávit Financeiro Rec. de Impostos para MDEB	0,00
0.1.06.000000	Transferências do salário Educação	474.718,24
0.1.07.000000	Manutenção de Escolas - PDDE	0,00
0.1.09.000000	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE	0,00
0.1.12.000000	Transferências de Recursos do FUNDEB – 89,93% do Total	4.354.627,44
0.1.13.000000	Transferências de Recursos do FUNDEB – 10,07% do Total	605.621,47
0.1.71.000012	Manutenção do Transporte Escolar – Estado	212.310,99
0.1.71.000177	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	0,00
0.1.81.000001	Rec. De Rem. De Depósitos Bancários Rec. Vinculados – FUNDEB	36.753,27
0.1.81.000002	Rec. De Rem. De Depósitos Bancários Rec. Vinculados – MDE	2.503,16
0.1.81.000006	Rec. De Rem. De Depósitos Bancários Rec. Vinculados – PNATE	489,90
0.1.81.000011	Rec. De Rem. De Depósitos Bancários Rec. Vinculados – Transp.Esc.	7.456,58
0.1.82.000089	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	0,00
0.3.06.000000	Superávit Financeiro Transferências do salário Educação	214.797,23
0.3.07.000000	Superávit Financeiro Manutenção de Escolas – PDDE	1.043,28
0.3.09.000000	Superávit Financeiro Manutenção do Transporte Escolar - PNATE	13.928,18
0.3.12.000000	Superávit Remuneração dos Profissionais Magistério – Min. 60%	117.344,91
0.3.70.000142	Profissionalizar Jovens e Adultos	64.389,94

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Biguaçu

0.3.71.000012	Superávit Financeiro Manutenção do Transporte Escolar – Estado	169.802,75
0.3.71.000177	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	190.000,00
0.3.81.000001	Superávit Financeiro Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. – FUNDEB	19.736,84
0.3.81.000002	Superávit Financeiro Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE	3.171,23
0.3.81.000006	Superávit Financeiro Rec. De Rem. De Dep. Banc. Rec. Vinc – PNATE	758,21
0.3.81.000011	Superávit Financeiro Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc – Transp. Esc.	8.621,50
0.3.81.000183	Superávit Financeiro Profissionalizar Jovens e Adultos	16.579,32
0.3.85.000099	Superávit Financeiro Despesas de Capital da Educação	15.076,38
	TOTAL	**14.882.768,64**

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO

CÓDIGO DAS F.R.	CÓDIGO SUB-FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	REALIZADA ATÉ O MÊS	DIFERENÇA
0.1.01.000000	361	Ensino Fundamental	3.337.785,91	1.439.388,02	1.898.397,89
0.1.01.000000	365	Educação Infantil	0,00	1.585.845,89	-1.585.845,89
0.1.01.000000	366	Educ Jovens Adultos	0,00	36.413,65	-36.413,65
0.1.01.000000	843	Serviço da Dívida Int	0,00	51.771,34	-51.771,34
0.1.01.000000		Retenção FUNDEB	5.015.251,91	5.015.251,91	0,00
0.3.01.000000	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
0.3.01.000000	365	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
SOMA			**8.353.037,82**	**8.128.670,81**	**224.367,01**
0.1.06.000000	361	Ensino Fundamental	474.718,24	119.286,13	355.432,11
0.1.06.000000	365	Educação Infantil	0,00	167.622,15	-167.622,15
0.1.07.000000	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
0.1.09.000000	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
0.1.12.000000	361	Ensino Fundamental	4.354.627,44	1.486.823,67	2.867.803,77
0.1.12.000000	365	Educação Infantil	0,00	2.775.401,82	-2.775.401,82
0.1.13.000000	361	Ensino Fundamental	605.621,47	10.438,66	595.182,81
0.1.13.000000	365	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
0.1.71.000012	361	Ensino Fundamental	212.310,99	212.845,76	-534,77
0.1.71.000177	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
0.1.81.000001	361	Ensino Fundamental	36.753,27	0,00	36.753,27
0.1.81.000002	361	Ensino Fundamental	2.503,16	0,00	2.503,16
0.1.81.000006	361	Ensino Fundamental	489,90	0,00	489,90
0.1.81.000011	361	Ensino Fundamental	7.456,58	0,00	7.456,58
0.1.82.000089	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
0.3.06.000000	361	Ensino Fundamental	214.797,23	23.357,90	191.439,33
0.3.07.000000	361	Ensino Fundamental	1.043,28	0,00	1.043,28
0.3.09.000000	361	Ensino Fundamental	13.928,18	13.928,18	0,00
0.3.12.000000	365	Educação Infantil	117.344,91	117.344,91	0,00
0.3.70.000142	363	Ensino Profissional	64.389,94	0,00	64.389,94
0.3.71.000012	361	Ensino Fundamental	169.802,75	48.069,32	121.733,43
0.3.71.000177	361	Ensino Fundamental	190.000,00	0,00	190.000,00
0.3.81.000001	361	Ensino Fundamental	19.736,84	0,00	19.736,84
0.3.81.000002	361	Ensino Fundamental	3.171,23	0,00	3.171,23
0.3.81.000006	361	Ensino Fundamental	758,21	0,00	758,21
0.3.81.000011	361	Ensino Fundamental	8.621,50	2.975,55	5.645,95
0.3.81.000183	363	Ensino Profissional	16.579,32	0,00	16.579,32

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Biguaçu

0.3.85.000099	361	Ensino Fundamental	15.076,38	0,00	15.076,38
SOMA			**6.529.730,82**	**4.978.094,05**	**1.551.636,77**
TOTAL			**14.882.768,64**	**13.106.764,86**	**1.776.003,78**

4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS	MÍNIMO	REALIZADO	DIFERENÇA
4.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25% de 1.3	25,12%	0,12%
4.2. Remuneração Profissionais do Magistério	60,0% do Fundeb	85,59%	25,59%
4.3. Aplicação dos recursos do FUNDEB	95%	85,80%	-9,20%

5. MEMÓRIA DE CALCULO DOS % DE GASTOS MÍNIMOS REALIZADOS
5.1 = 8.128.670,81x100/32.363.571,55=**25,12%**
5.2 = 1.486.823,67+2.775.401,82x100/4.354.627,44+605.621,47+36.753,27=**85,59%**
5.3 = 1.486.823,67+2.775.401,82+10.438,66x100/4.354.627,44+605.621,47+36.753,27=**85,80%**

Biguaçu, em 12 de junho de 2012.

JOSE CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

MARIA DE FÁVERI
Secretária Municipal da Educação

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
Contadora – CRC/SC 028726/O-6

MANOEL CUSTÓDIO
Secretário Municipal da Fazenda

Gastos com Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

ANEXO XVI DA LRF

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE
MÊS DE MAIO DE 2012

1. BASE DE CALCULO DOS GASTOS MÍNIMOS EM SAÚDE	
RECEITAS PRODUTO DE IMPOSTOS	**REALIZADA ATÉ O MÊS**
IPTU	1.641.714,77
ITBI	528.105,72
ISS	3.968.579,89
IRRF	686.042,85
Multas e Juros de Impostos	31.728,21
Multas e Juros da Dívida Ativa de Impostos	16.471,15
Dívida Ativa de Impostos	418.755,62
(-) Descontos e Renúncia de Receita	-4.091,16
Cota Parte do FPM	8.256.430,43
Cota Parte do ITR	4.361,26
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração	62.737,90
Cota Parte do ICMS	14.879.675,26
Cota Parte do IPVA	1.643.817,48
Cota Parte do IPI – EXPPORTAÇÃO	229.242,17
1.1. TOTAL DAS RECEITAS PRODUTO DE IMPOSTOS	**32.363.571,55**

2. ORIGEM DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADAS A SAÚDE		
CÓDIGO DAS FONTES	**ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS**	**VALOR ACUMULADO ATÉ O MÊS**
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ ASPS – Transferências Financeiras (24,46%)	7.916.129,60
0.2.27.000000	Taxa de Vigilância Sanitária	70.574,20
0.2.28.000042	Piso de Atenção Básica – PAB Fixo	509.302,50
0.2.28.000043	Vigilância Sanitária	460,40
0.2.28.000044	Assistência Farmacêutica Básica	119.839,40
0.2.28.000045	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	53.824,18
0.2.28.000046	Agentes Comunitários de Saúde	528.351,00
0.2.28.000047	Saúde da Família	536.180,00
0.2.28.000120	DST/HIV/AIDS	27.265,33
0.2.28.000048	SAMU	75.000,00
0.2.28.000049	Centro de Especialidades Odontológicas – MAC/CEO	39.600,00
0.2.28.000050	Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF	100.000,00
0.2.28.000119	Produção Hospitalar e Ambulatoriais/Caps	676.336,19
0.2.28.000179	Programa Melhoria Acesso da Qualidade – PAB Variável	88.400,00
0.2.28.000180	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	106.232,20
0.2.28.000184	ASPS - Ações Saúde da Família/Saúde Bucal	80.710,00
0.2.28.000185	ASPS - Polos de Academia de Saúde/PAB Fixo	16.000,00
0.2.28.000186	ASPS – Manutenção da UPA	0,00
0.2.28.000187	Atendimento Psico-Social	93.717,00
0.2.29.000052	Assistência Farmacêutica Básica	109.196,25
0.2.29.000053	Centro de Especialidades Odontológicas	13.200,00

0.2.29.000171	Produção Hospitalar e Ambulatoriais/Caps	0,00
0.2.29.000125	Co-Financiamento	146.000,00
0.2.29.000155	Incentivo p/ Operacionalização da Port. GM 2588/2008	0,00
0.2.30.000000	Transferências dos Municípios de GCR e AC	0,00
0.2.70.000102	Convênio Ministério da Saúde – UPA	350.000,00
0.2.70.000126	Convênio Ministério da Saúde – UBS Centro	0,00
0.2.70.000172	Convênio Ministério da Saúde – UBS Fundos	0,00
0.2.71.000055	Convênio SDR – Construção Hospital Regional	0,00
0.2.71.000178	Convênio SDR – Aquisição de Veículo	0,00
0.2.81.000041	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários	48.409,95
	SOMA DAS RECEITAS ARRECADADAS NO FMS (I)	**11.704.728,20**
0.3.02.000000	Recursos de Impostos para ASPS	-634.358,47
0.3.02.000000	Cancelamento de RP nesta fonte	461,42
0.3.80.000000	Rendimento de Aplicações	0,00
0.3.80.000000	Cancelamento de RP nesta Fonte	600,00
0.6.27.000000	Taxa de Vigilância Sanitária	29.404,27
0.2.28.000042	Piso de Atenção Básica – PAB Fixo	-258.205,49
0.6.28.000043	Vigilância Sanitária	4.259,81
0.2.28.000044	Assistência Farmacêutica Básica	-182.656,55
0.6.28.000045	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	18.739,27
0.6.28.000045	Cancelamento de RP nesta fonte	2.360,00
0.6.28.000046	Agentes Comunitários de Saúde	214.440,32
0.6.28.000047	Saúde da Família	103.278,60
0.6.28.000048	SAMU	10.680,36
0.2.28.000049	Centro de Especialidades Odontológicas – MAC/CEO	-19.374,53
0.6.28.000050	Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF	109.905,90
0.6.28.000119	Mac-Produçao Amb. Hospitalar	392.701,20
0.6.28.000119	Cancelamento de RP nesta Fonte	19.884,91
0.6.28.000120	DST/HIV/AIDS	8.313,53
0.6.28.000179	Prog. Melhoria Acesso da Qualidade – PAB Variável	22.300,00
0.6.29.000051	Vigilância Sanitária	39,04
0.6.29.000052	Assistência Farmacêutica Básica	227.449,04
0.6.29.000053	Centro de Especialidades Odontológicas	4.642,45
0.6.29.000188	Produção Hospitalar e Ambulatoriais/Caps	406.358,30
0.6.29.000125	Co-Financiamento	337.904,99
0.6.29.000171	Centro Psico Social	25.248,92
0.6.29.000232	Emergências de Enchente	0,00
0.6.29.000232	Cancelamento de RP nesta Fonte	6.960,00
0.2.70.000102	Convênio Ministério da Saúde – UPA	-130.653,44
0.6.70.000126	Convênio Ministério da Saúde – UBS Centro	20.000,00
0.2.70.000172	Convênio Ministério da Saúde – UBS Fundos	-201,94
0.6.71.000178	Convênio SDR – Aquisição de Veículo	88.000,00
	SOMA (II)	**828.481,91**
	SOMA DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2012 (III)	**30.266,33**
	SOMA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONOIAL DO EXERCÍCIO DE 2011 (IV = II – III)	**798.215,58**
	TOTAL (V = I + II)	**12.533.210,11**

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE					
CÓDIGO DA F.R/D.R.	**CÓDIGO SUB-FUNÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXIGÊNCIA LEGAL**	**REALIZADA ATÉ O MÊS**	**RESULTADO FINANCEIRO**
0.1.02.000000	301	Atenção Básica	7.916.129,60	7.189.471,58	726.658,02
0.1.02.000000	302	Assistência Hosp. E Ambul.	0,00	76.300,10	-76.300,10
0.1.02.000000	304	Vigilância Sanitária	0,00	18.251,70	-18.251,70
0.1.02.000000	305	Vigilância Epidemiológica	0,00	443,25	-443,25
0.3.02.000000	301	Atenção Básica	-634.358,47	198.009,25	-832.367,72
		Cancelamento de RP	461,42	0,00	461,42
		SOMA (I)	**7.282.232,55**	**7.482.475,88**	**-200.243,33**
0.3.80.000000	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
		Cancelamento de RP	600,00	0,00	600,00
0.2.27.000000	304	Vigilância Sanitária	70.574,20	78.284,00	-7.709,80
0.6.27.000000	304	Vigilância Sanitária	29.404,27	20.086,98	9.317,29
0.2.28.000042	301	Atenção Básica	509.302,50	314.769,99	194.532,51
0.2.28.000042	301	Atenção Básica	-258.205,49	0,00	-258.205,49
0.2.28.000043	304	Vigilância Sanitária	460,40	6.860,95	-6.400,55
0.6.28.000043	304	Vigilância Sanitária	4.259,81	20,00	4.239,81
0.2.28.000044	301	Atenção Básica	119.839,40	180.796,74	-60.957,34
0.2.28.000044	301	Atenção Básica	-182.656,55	0,00	-182.656,55
0.2.28.000045	305	Vigilância Epidemiológica	53.824,18	39.537,70	14.286,48
0.6.28.000045	305	Vigilância Epidemiológica	18.739,27	846,53	17.892,74
		Cancelamento de RP	2.360,00	0,00	2.360,00
0.2.28.000046	301	Atenção Básica	528.351,00	549.121,56	-20.770,56
0.6.28.000046	301	Atenção Básica	214.440,32	130.957,57	83.482,75
0.2.28.000047	301	Atenção Básica	536.180,00	410.090,91	126.089,09
0.6.28.000047	301	Atenção Básica	103.278,60	100.500,00	2.778,60
0.2.28.000120	305	Vigilância Epidemiológica	27.265,33	52.272,42	-25.007,09
0.6.28.000120	305	Vigilância Epidemiológica	8.313,53	7.493,86	819,67
0.2.28.000048	302	Assistência Hosp. E Ambul.	75.000,00	72.764,89	2.235,11
0.6.28.000048	302	Assistência Hosp. E Ambul.	10.680,36	0,00	10.680,36
0.2.28.000049	301	Atenção Básica	39.600,00	60.586,87	-20.986,87
0.2.28.000049	301	Atenção Básica	-19.374,53	0,00	-19.374,53
0.2.28.000050	301	Atenção Básica	100.000,00	50.626,53	49.373,47
0.6.28.000050	301	Atenção Básica	109.905,90	9.323,12	100.582,78
0.2.28.000119	301	Atenção Básica	676.336,19	550.948,47	125.387,72
0.6.28.000119	301	Atenção Básica	392.701,20	17.750,28	374.950,92
		Cancelamento de RP	19.884,91	0,00	19.884,91
0.2.28.000179	301	Atenção Básica	88.400,00	26.619,47	61.780,53
0.6.28.000179	301	Atenção Básica	22.300,00	22.137,00	163,00
0.2.28.000180	301	Atenção Básica	106.232,20	0,00	106.232,20
0.2.28.000184	301	Atenção Básica	80.710,00	0,00	80.710,00
0.2.28.000185	301	Atenção Básica	16.000,00	0,00	16.000,00
0.2.28.000186	301	Atenção Básica	0,00	31.636,33	-31.636,33

0.2.28.000187	301	Atenção Básica	93.717,00	59.397,24	34.319,76
0.6.29.000051	301	Atenção Básica	39,04	391,00	-351,96
0.2.29.000052	301	Atenção Básica	109.196,25	118.272,61	-9.076,36
0.6.29.000052	301	Atenção Básica	227.449,04	4.992,00	222.457,04
0.2.29.000053	301	Atenção Básica	13.200,00	655,00	12.545,00
0.6.29.000053	301	Atenção Básica	4.642,45	0,00	4.642,45
0.6.29.000188	301	Atenção Básica	406.358,30	136.016,00	270.342,30
0.2.29.000171	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
0.6.29.000171	301	Atenção Básica	25.248,92	121,09	25.127,83
0.2.29.000125	301	Atenção Básica	146.000,00	7.290,50	138.709,50
0.6.29.000125	301	Atenção Básica	337.904,99	0,00	337.904,99
0.2.29.000155	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
0.6.29.000232	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
		Cancelamento de RP	6.960,00	0,00	6.960,00
0.2.30.000000	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
0.2.70.000102	301	Atenção Básica	350.000,00	212.029,58	137.970,42
0.2.70.000102	301	Atenção Básica	-130.653,44	0,00	-130.653,44
0.2.70.000126	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
0.6.70.000126	301	Atenção Básica	20.000,00	0,00	20.000,00
0.2.70.000172	301	Atenção Básica	0,00	240.582,19	-240.582,19
0.2.70.000172	301	Atenção Básica	-201,94	0,00	-201,94
0.2.71.000055	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
0.2.71.000178	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
0.6.71.000178	301	Atenção Básica	88.000,00	0,00	88.000,00
0.2.81.000041	301	Atenção Básica	48.409,95	10.805,00	37.604,95
SOMA (II)			**5.250.977,56**	**3.524.584,38**	**1.726.393,18**
TOTAL (III = I + II)			**12.533.210,11**	**11.007.060,26**	**1.526.149,85**
4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS			**MÍNIMO**	**REALIZADO**	**DIFERENÇA**
4.1. Manutenção das ASPS			15% de 1.1	23,12%	8,12%

5. MEMÓRIA DE CALCULO DO % DE GASTOS MÍNIMOS REALIZADOS
5.1 = 7.482.475,88x100/32.363.571,55=**23,12%**

Biguaçu, 13 de junho de 2012.

JOSE CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretario Municipal de Saúde

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
Contadora – CRC/SC 028726/O-6

MANOEL CUSTÓDIO
Secretário Municipal da Fazenda

Braço do Trombudo

Prefeitura

Lei N° 0717/2012

LEI Nº 0717/2012
Fixa subsídio dos Vereadores para a legislatura 2013/2016 e estabelece outras providências.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Vereador para a legislatura 2013/2016 será de R$ 1.499,30 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Art. 2º O subsídio do Presidente da Câmara Municipal para a legislatura 2013/2016 será de R$ 2.116,62 (dois mil cento e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. O Vice-Presidente que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausência do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao subsídio do Presidente da Câmara previsto neste artigo, proporcionalmente ao prazo de substituição.

Art. 3º A ausência de vereadores na ordem do dia de sessão plenária ordinária ou extraordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio em valor proporcional ao número total de sessões plenárias ordinárias realizadas no mês.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias, solenes e especiais, realizadas no período ordinário, não serão remuneradas.

Art. 4º Considera-se, como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob a forma de requerimento.

Art. 5º A partir de 01/01/2014, os valores fixados nesta lei serão corrigidos monetariamente nos mesmos percentuais das revisões concedidas aos servidores públicos municipais, limitados sempre ao mesmo índice concedido aos servidores, quando da revisão geral prevista no art. 37, X da Constituição Federal, tendo como base janeiro de 2013 em diante, excluindo-se:

I - os eventuais abonos salariais; e
II - as alterações decorrentes de reestruturação do quadro de pessoal.

Art. 6º É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, ficando desde já o Presidente da Câmara autorizado a fazer as devidas reduções.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 20 de junho de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Lei N° 0718/2012

LEI Nº 0718/2012.
Fixa subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais para a legislatura 2013/2016 e estabelece outras providências.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os subsídios mensais dos Agentes Políticos para a legislatura 2013/2016, ficam fixados em:

I - Prefeito: R$ 10.080,15 (dez mil oitenta reais e quinze centavos);
II - Vice-Prefeito: R$ 2.796,44 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos; e
III - Secretário Municipal: R$ 3.576,21 (três mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

Art. 2º A partir de 01/01/2014, os valores fixados nesta lei serão corrigidos monetariamente nos mesmos percentuais das revisões concedidas aos servidores públicos municipais, limitados sempre ao mesmo índice concedido aos servidores, quando da revisão geral prevista no art. 37, X da Constituição Federal, tendo como base janeiro de 2013 em diante.

Art. 3º O Vice-Prefeito que, na forma legal, assumir a chefia do Executivo Municipal, nos impedimentos ou ausências do Prefeito, fará jus ao recebimento do subsídio, previsto no artigo 1º inciso I desta Lei, proporcionalmente ao prazo de substituição.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 20 de junho de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Lei N° 0719/2012

LEI Nº 0719/2012.
Altera o artigo 2º da Lei nº 301/98 de 13.10.98, que autoriza o município a filiar-se a FECAM, e dá outras providências.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o Artigo 2º da Lei nº 301/98 de 13.10.1998, onde o valor da contribuição mensal passa a ser de R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 0684/2011 de 15.07.2011.

Braço do Trombudo, em 20 de junho 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Lei N° 0720/2012

LEI Nº 0720/2012.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE BRAÇO DO TROMBUDO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar para a execução dos serviços de bombeiros e regular as atividades de segurança contra sinistros, busca e salvamento de pessoas e bens, atendimento pré-hospitalar, exames de projetos e vistorias de segurança contra sinistros em edificações, ações de defesa civil, desenvolvidas pela Corporação, através da Organização de Bombeiro sediada no Município de Trombudo Central.

Art. 2° Para compor o efetivo de plantão fica autorizado o Município a ceder servidores municipais efetivos para a Organização de Bombeiros Militar, para atuarem como auxiliares de defesa civil.

Art. 3° Os recursos arrecadados no cumprimento do convênio, serão depositados na conta denominada PREFEITURA/CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR a ser aberta, em banco oficial, neste município, para garantir o investimento em novas viaturas, equipamentos, instalações e despesas de custeio.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 20 de junho de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Termo de Convênio nº 002/2012 que entre si celebram o Município de Braço do Trombudo e o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar, para a execução dos serviços de prevenção, combate à incêndios, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar e outros de competência do Corpo de Bombeiros Militar na forma da lei.
A 20 (vinte) dias do mês de junho de 2012, o Município de Braço do Trombudo, situado à Praça da Independência nº 25, inscrito no CNPJ sob nº 95.952.230/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Vilberto Muller Schovinder residente e domiciliado a Rua Marechal Deodoro, n° 62, C.I. nº 324.762/SSP SC, CPF nº 185.255.479-72, doravante denominado CONVENENTE e Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, situado à Rua Almirante Lamego, 381, Centro - Florianópolis, inscrito no CNPJ nº 06.096.391/0001-76, neste ato representado por seu Comandante Geral, Coronel BM José Luiz Masnik, portador da CI. Nº 900272-3/CMBSC, inscrito node do CPF sob o nº 353.078.469-91, doravante denominado CONVENIADO, amparados no inciso IX do Artigo 8º da Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, inciso IV, do Art. 3º da Lei Complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, Decreto nº 307, de 4 de junho de 2003, Art. 3º do Decreto nº 525, de 29 de julho de 2003, Portaria nº 1106/GAB/GEREH/SSP, de 30 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.259 de 14 de outubro de 2003, e na Lei Municipal nº 0720/2012 de 20 de junho de 2012, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo estabelecer as relações entre o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Município de Braço do Trombudo-SC, para realização dos serviços do bombeiro, estabelecido no Art. 108 da Constituição Estadual, particularmente os de prevenção, combate a sinistro, busca e salvamento de pessoas e bens.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - DO CONVENENTE:

2.1.1 - exigir que para a edificação de obras novas ou alterações das existentes, excluídas as residenciais unifamiliares, que dependam da instalação de sistemas de segurança, o processo seja instruído com a prova de aceitação pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2.1.2 - incentivar a participação da comunidade na organização da Defesa Civil e na segurança contra incêndios e outros sinistros;

2.1.3 - Incentivar a construção de instalação física mobiliada e equipada para a utilização da Organização de Bombeiro Militar, com sede no município de Trombudo Central, cuja circunscrição pertence o município.

2.1.4 - repassar diretamente à conta PREFEITURA/CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR o valor arrecadado com as taxas previstas no anexo IV, Tabela VII, da Lei Estadual nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988, cobradas no município com base no § 1° do Art. 18 da Lei n° 7.541/88, com redação dada pela Lei n° 13.248/04.

2.1.5 - repassar mensalmente à conta PREFEITURA/CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS, o valor equivalente de à 2.000 (dois mil reais), reajustáveis a cada doze meses de vigência deste convênio, pelo mesmo índice de reajuste da UFM (unidade Fiscal do município de Braço do Trombudo), a título de subvenção, com o fim de complementar o valor para pagamento das despesas de manutenção e conservação do prédio, complemento da alimentação das guarnições, complemento da manutenção das viaturas da Organização de Bombeiro Militar sediada no Município;

2.1.6 - gerir os recursos da conta convênio, aplicando-os exclusivamente no investimento e custeio do serviço de bombeiros conforme estabelecer o plano de aplicação dos recursos elaborado pelo Comandante da Organização de Bombeiro Militar.

2.1.7 - ceder, para uso da Organização de Bombeiro Militar sediada no município de Trombudo Central, os equipamentos permanentes adquiridos com recursos da conta convênio;

2.1.8 - depositar mensalmente na conta convênio, o valor arrecadado com a alienação de bens adquiridos com recursos dessa

fonte quando considerados inservíveis;

2.1.9 - conceder licença para construção, habite-se ou alvará de funcionamento, somente com prova de aprovação prévia dos sistemas de prevenção contra sinistros pelo Corpo de Bombeiros Militar.

2.1.10 - compor o Corpo de Bombeiros com no mínimo 01 (um) e até 02 (dois) funcionários municipais, que voluntariamente desejam trabalhar como auxiliares de defesa civil, em regime de escalas de serviço 24 (vinte e quatro) horas de prontidão por 48 (quarenta e oito) horas de folga, conforme as escalas de serviço do efetivo de bombeiros militares, assumindo os encargos sociais, financeiros e trabalhistas decorrentes dessa condição;

2.1.11 - colocar à disposição do Corpo de Bombeiros Militar, em conjunto com os demais municípios da região, 01 (uma) viatura tipo ambulância, para o serviço de Atendimento Pré Hospitalar à vítimas de trauma, até que o presente Convênio, através da conta PREFEITURA/CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR tenha condições de adquirir outra;

2.1.12 - responsabilizar-se pela aquisição dos uniformes de serviço dos seus funcionários que compõem o Corpo de Bombeiros Comunitário instalado no município de Trombudo Central. O uniforme deverá seguir os padrões estipulados pelo Corpo de Bombeiros Militar compreendendo: botina na cor preta, uniforme completo de brim;

2.1.13 - incentivar a disponibilização de uma área física no município de Trombudo Central, central e livre de enchente, no município, de forma a abrigar o Corpo de Bombeiros com suas viaturas e o efetivo de serviço diário, em condições de segurança e conforto;
2.1.14 - cadastrar os recursos e a produção ambulatorial do sistema de atendimento pré-hospitalar na Secretaria Municipal de Saúde;

2.1.15 - transferir mensalmente, através da Secretaria Municipal de Saúde, para à conta PREFEITURA/CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR a ser aberta, em banco oficial, a totalidade dos valores decorrentes do atendimento produzido pelo Serviço de Atendimento Pré-hospitalar, advindos do Ministério da Saúde, através da Secretaria Estadual de Saúde, com base no Procedimento nº 07.031.01-7 (Atendimento Pré-Hospitalar a Emergências e Traumas), Procedimento nº 07.011.02-4 (Atendimento Pró-Profissional Médico), conforme tabela descritiva de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e conforme a quantidade de atendimentos constantes em Relatório de Produção Ambulatorial encaminhado mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo, em até 30 (trinta) dias após o envio do Relatório Mensal de Produção Ambulatorial.

2.2 - DO CONCEDENTE:

2.2.1 - realizar através da Organização de Bombeiro Militar com sede no município de Trombudo Central o planejamento e coordenação da execução do serviço de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento de vidas e de proteção de bens materiais e sinistros de qualquer natureza, estabelecidos no Art. 108 da Constituição Estadual;

2.2.2 - manter o aprimoramento/treinamento técnico profissional do efetivo de Bombeiros Militares, funcionários municipais e voluntários para atuação conjunta;

2.2.3 - incentivar a integração das brigadas industriais de incêndio e segmentos organizados da comunidade local, visando estruturar respostas de reação a eventuais sinistros de forma pronta e organizada;

2.2.4 - assessorar o poder público municipal nos assuntos ligados a defesa civil e a segurança contra incêndios;

2.2.5 - fornecer as especificações técnicas para as aquisições de equipamentos realizadas pela administração municipal com recursos da conta convênio PREFEITURA/CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;

2.2.6 - encaminhar os pedidos sempre que necessário e quando houver recursos financeiros disponíveis na conta convênio, para pagamento de despesas de custeio e/ou investimento da fração do Corpo de Bombeiros Militar sediado no Município de Trombudo Central;

2.2.7 - zelar pelo perfeito uso, conservação e manutenção dos equipamentos adquiridos pelo município e colocados a disposição do Corpo de Bombeiros Militar;

2.2.8 - restituir o material permanente ao Município, que o Corpo de Bombeiros Militar recebeu para uso no atendimento da comunidade quando estiver inservível para uso, para fins de baixa/leilão do patrimônio.

2.2.9 - elaborar o plano de aplicação anual dos recursos financeiros da conta convênio;

2.2.10 - destacar até 12 (doze) Bombeiros Militares para o planejamento e fiscalização, auxílio na execução do serviço de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento de vidas e de proteção de bens materiais e sinistros de qualquer natureza;

2.2.11 - destacar uma viatura de combate à incêndio até que o presente convênio tenha condições de adquirir por si só;

2.2.12 - equipar as viaturas com sistema de comunicação compatível com a já utilizada no CBMSC;

2.2.13 - operacionalizar o sistema de atendimento pré-hospitalar às vítimas traumatizadas, conforme as normas de orientação do Corpo de Bombeiros Militar;

2.2.14 - encaminhar, mensalmente, os formulários da coleta de dados e relatório de produção ambulatorial para a Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.15 - promover o atendimento das chamadas de ocorrências que caracterizem o perfil de atendimento proposto pelo Corpo de Bombeiros Militar;

2.2.16 - promover o atendimento pré-hospitalar na área de atribuição do setor da OBM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS TAXAS

3.1 - Por meio do presente convênio, o CONVENENTE, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e no § 1º do artigo18 da Lei Estadual nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei Estadual nº 13.248, de 29 de dezembro de 2004, fará o lançamento e arrecadação da Taxa de Prevenção Contra Sinistros - TPCS, prevista no Anexo IV, Tabela VII, da Lei Estadual nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988, atualizada pela Lei n. 14.957 de 25 de novembro de 2009 ou por alterações posteriores.

3.2 - As receitas arrecadadas por força do contido nesta cláusula serão integralmente depositadas em conta bancária especial denominada "PREFEITURA/CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR", a qual será movimentada pelo Prefeito Municipal, a quem competirá a prestação de contas aos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de dotação orçamentária específica, consignada no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo-SC, nos seguintes elementos de despesa:
4.1 - Aplicações Diretas 3.3.90;
4.2 - Aplicações Diretas 4.4.90;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1 - São executores do presente convênio:

5.1.1 - Como representante do Município, o Prefeito Municipal ou quem por ele for designado;
5.1.2 - Como representante do Estado, o Comandante Geral do CBMSC, ou quem por ele for designado.
CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO

Este Termo de Convênio reger-se-á, no que couber, pelas normas estabelecidas no inciso IX do Artigo 8º da Constituição Estadual; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 7.541 de 30 de dezembro de 1998 e suas alterações; Inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007; Decreto nº 307, de 04 de junho de 2003, e alterações; inciso IX do art. 7º do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008; Portaria nº 1.051/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 21 de dezembro de 2005 e na Lei Municipal nº 1500, de 22 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá validade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser aditado ou rescindido, por mútuo acordo ou pelo não cumprimento das obrigações nele estabelecidas, neste caso independente da interpelação judicial, mediante comunicação prévia de 90 (noventa) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Trombudo Central para dirimir quaisquer controvérsias do presente convênio, renunciando as partes de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 6 (seis) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Braço do Trombudo (SC), em 20 de junho de 2012.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal de Braço do Trombudo

Testemunhas
Denise Schüssler Werter — CPF - 022.538.329-28
Juliana do Nascimento — CPF - 041.750.579-51

Portaria N° 114/2012

PORTARIA 114/2012

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, etc

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o servidor, Rogerio Knappmann, ocupante do cargo em comissão de Controlador Interno (Agente de Controle Interno), do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, nomeado pela Portaria nº 013/2008, de 22.01.2008, a partir de 20.06.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 20.06.2012.

Braço do Trombudo, 21 de junho de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria N° 115/2012

PORTARIA 115/2012
NOMEIA SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 6° Lei Complementar N° 08/099 de 17.11.99, e Lei Complementar N° 027/2003 de 14.04.2003, Lei Complementar 044/2005 de 23.12.05 e Lei Complementar 062/2007 de 28.11.2007, etc

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora Alair Franz Hein, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, nomeada pelas Portarias 024/95 de 07.03.95, para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno (Agente de Controle Interno), a partir de 21.06.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 21 de junho de 2012
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria N° 116 2012

PORTARIA 116/2012
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 6° Lei Complementar 008/99 de 17.11.99, etc

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor Rogério Knappmann, , para exercer o cargo em comissão de Secretário de Administração e Finanças, a partir de 21.06.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 21 de junho de 2012
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.256

DECRETO nº 5.256, de 15 de junho de 2012.
Desativa Escola Municipal de Educação Básica Pedro Castelli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Fica desativada definitivamente por falta de alunos a Escola Municipal de Educação Básica Pedro Castelli, situada na localidade Linha Castelli, a contar do dia 1º de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de junho de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

ALDONIR ANCIUTI
Secretário De Educação.

Decreto Nº 5.258

DECRETO nº 5.258, de 20 de junho de 2012.
Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 4.887/2011, que delega poderes a Servidores Públicos Municipais para autenticar documentos da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 4.887, de 20 de junho de 2011, que delega poderes para autenticação de documentos emitidos pela Secretaria de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam delegados poderes para autenticarem documentos emitidos pela Secretaria de Educação, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados:
MARIA BEATRIZ KONFLANZ
MARINÊS DE ALMEIDA MUSSKOPF"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de junho de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

ALDONIR ANCIUTTI
Secretário De Educação.

Portaria Nº 21.729

PORTARIA Nº 21.729, de 11 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências

RESOLVE:
DESIGNAR, o Servidor Público Municipal SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, para exercer a Função Gratificada de 50% (cinqüenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por desempenhar atividades de maior responsabilidade junto a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento, pertencente ao "Grupo Ocupacional Função Gratificada", do Poder Executivo Municipal, a contar de 1º de junho de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de junho de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 21.732

PORTARIA Nº 21.732, de 11 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal e suas alterações,

RESOLVE:
DESIGNAR o Servidor Público Municipal MARCIO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA COELHO, ocupante do cargo de Secretário Escolar, a disposição do Gabinete do Prefeito, para exercer a Função Gratificada- FGR- 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por executar atividades além de suas funções junto a Assessoria de Imprensa do Poder Executivo Municipal, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de junho de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 21.733

PORTARIA Nº 21.733, de 11 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal e Lei Complementar nº 114, de 28/08/07, que Institui a Fundação Municipal de Cultura e suas alterações,

RESOLVE:
DESIGNAR o Servidor Público Municipal JÚLIO CESAR CORRENTE, ocupante do cargo de professor, a disposição da Fundação Municipal de Cultura- FMC, para exercer o Cargo de Confiança de

Coordenador de Arquivo e Patrimônio Histórico, pertencente ao "Grupo Ocupacional Confiança" da Fundação Municipal de Cultura-FMC, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de junho de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 21.740
PORTARIA Nº 21.740, de 18 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 79, inciso V, e art. 85, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/11, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal e suas alterações,

RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora Pública Municipal VALDICLÉIA APARECIDA FERREIRA, ocupante do cargo de Psicóloga, para exercer a Função Gratificada- FGR- 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos básicos, pertencente ao "Grupo Ocupacional Função Gratificada", do Poder Executivo Municipal, por executar atividades além de suas funções junto a Secretaria de Saúde, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de junho de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Aviso Dispensa de Licitação 06-2012 Assistencia Social
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Caçador/SC torna pública a Dispensa de Licitação nº 06/2012 para a contratação de empresa especializada para execução de 32 horas de Curso de atualização profissional sobre as atividades do CREAS _ Centro de Referência Especializada em Assistência Social destinado aos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social num total de trinta e seis profissionais, através da empresa Escola de Gestão Pública Municipal -EGEM/CNPJ sob nº 08.940.383/0001-90, com sede na cidade de Florianópolis/SC, pelo valor total de R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais) para execução no mês de junho de 2012, de conformidade com o artigo 24, Incisos, II, XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Caçador/SC, 19 de Junho de 2012.
MARINES D. COLAÇO
Secretária Municipal de Assistência Social

Aviso Licitação Pr 25-2012 Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

EDITAL: Pregão Presencial nº 25/2012 - FMS
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 MOTOCICLETAS DESTINADAS A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DE 01 VEÍCULO 1.6 DESTINADO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 05/07/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 05/07/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 20 de junho de 2012.
DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Câmara Municipal

Portaria Nº 020, de 20 de Junho de 2012.
PORTARIA nº 020, de 20 de junho de 2012.
Revoga a Portaria nº 19, de 05 de junho de 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,
R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 19, de 05 de junho de 2012, em seu inteiro teor, cessando imediatamente os seus efeitos.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 20 de junho de 2012.
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Presidente.

ITACIR JOÃO FIORESE,
Vice-Presidente

CARLOS EVANDRO LUZ,
1º Secretário.

WILSON LUIZ BINOTTO,
2º Secretário.

Camboriú

Prefeitura

Lei Nº. 2.456/2012

LEI Nº 2.456/2012
Denominação de rua.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de RUA: "APARECIDA JESUS DE ALMEIDA DOS REIS", a rua situada no Loteamento Jardim Primavera, Bairro Centro, devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças sob o código 795, na Cidade de Camboriú.

Art. 2º Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação na rua denominada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 04 de junho de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrada no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Lei Nº. 2.457/2012

LEI Nº. 2.457/2012
Institui o Banco de Remédio de Camboriú e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica instituído o BMR - Banco Municipal de Remédios que funcionará nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Banco Municipal de Remédios deve formar estoque oriundo de doações de pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo único. Os medicamentos poderão ser doados em caixas fechadas ou fragmentados, após uso de parte do conteúdo total.

Art. 3º A formação dos estoques, classificação, verificação do conteúdo e prazo de validade, devem ser tarefas desempenhadas por profissionais da área médica ou farmacêutica, do quadro próprio da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Os remédios doados devem estar em bom estado de conservação, inclusive embalagem com bula e prazo mínimo de validade de 60(sessenta) dias antes da data de vencimento.

§ 2º Só serão aceitas doações de caixas fragmentadas de remédios na forma de drágeas ou comprimidos, desde que em conformidade com o teor desta LEI.
§ 3º Não serão incorporados ao BMR remédios na forma líquida, cujas embalagens demonstrem sinais de utilização.

§ 4º Os remédios devem ser controlados através dos seus respectivos nomes genéricos (substância ativa).

§ 5º Os remédios devem ter, também, uma relação de similaridade nominal (nome comercial e genérico).

Art. 4º O Banco Municipal de Remédios destina-se a atender pacientes, devidamente encaminhados com receita médica.

Art. 5º O remédio só deve ser fornecido, dependendo da existência em estoque, através de receita médica, cuja cópia deve ser arquivada, após o atendimento, em local próprio para receituário.

Art. 6º Os estoques de remédios devem ser relacionados e atualizados todas as semanas, devendo ficar disponibilizados para consultas.

Art. 7º O Município realizará campanhas para divulgação e arrecadação de remédio.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 11 de junho de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrada no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Lei Nº. 2.458/2012

LEI Nº 2.458/2012
Altera dispositivo da Lei nº 1.971/2009 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica alterado o inciso IV do artigo 2º, o caput do artigo 13 e o caput do artigo 14 da Lei nº 1.971/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ( )

IV - zona sensível a ruídos: aquela que, para atingir seus propósitos, necessita que lhe seja assegurado um silêncio excepcional e defina pela faixa determinada pelo raio de 300,00m (trezentos metros) de distância de hospitais, escolas, creches, bibliotecas, templos religiosos, unidades de saúde, asilos e no interior das áreas de preservação ambiental;

Art. 13 Os serviços de auto-falantes fixos somente receberão parecer técnico pelo órgão ambiental municipal para ruas e áreas predominantemente comerciais e industriais, para funcionamento nos horários das 9:00 (nove) às 11:30 (onze e meia) e das 14:30 (quatorze e trinta) às 18:00 (dezoito) horas, em dias úteis, sendo vetado o funcionamento nos finais de semana.

( )

Art. 14 Os serviços de auto-falantes móveis, sons eletronicamente amplificados, tais como carros de som, trios elétricos e congêneres, e outras formas de transportar sons, bem como as atividades que os utilizem, deverão obter parecer técnico do órgão ambiental

municipal, em que constarão os limites para emissão de sons e ruídos por serviços para funcionamento nos horários estabelecidos no caput do artigo 13.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 11 de junho de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrada no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Lei Nº. 2.459/2012

LEI Nº 2.459/2012
Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência nos eventos realizados no Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Nos eventos realizados no Município de Camboriú em que haja colocação de banheiros químicos, será garantida a instalação de banheiros adaptados às necessidades das pessoas com deficiência.

Art. 2º O uso do banheiro químico a que se refere esta Lei será de exclusividade da pessoa com deficiência, exceto no caso de acompanhante que a estiver assistindo.

Art. 3º A quantidade de banheiros adaptados a ser instalada será estabelecida em regulamento, observados critérios de proporcionalidade que levem em conta, especialmente, a estimativa de público do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 11 de junho de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrada no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Decreto Nº. 1.487/2012

DECRETO Nº 1.487/2012
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Saneamento Básico
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Saneamento Básico
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0017 - Gestão da Política de Água e Saneamento Básico
Atividade: 2.064 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 12
VALOR: R$ 50.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° desse Decreto, utiliza-se provável excesso de recursos próprios do Fundo Municipal de Saneamento Básico, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 31 de maio de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Decreto Nº. 1.488/2012

DECRETO Nº 1.488/2012
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Educação.

Órgão: 05 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0012 - Gestão e Implantação de Educação com Qualidade
Atividade: 2.047 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0019 - Transferências do Fundeb 40%
Código Reduzido: 27
VALOR: R$ 30.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal

de Camboriú, na mesma importância.

Órgão: 05 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0012 - Gestão e Implantação de Educação com Qualidade
Atividade: 2.047 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0019 - Transferências do Fundeb 40%
Código Reduzido: 30
VALOR: R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 05 de junho de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Decreto Nº. 1.489/2012

DECRETO Nº 1.489/2012
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Secret. Munic, Desenv. e Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0013 - Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social
Atividade: 2.052 - Manut. do Fundo de Assistência Social
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 10
VALOR: R$ 11.000,00

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Secret. Munic, Desenv. e Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0013 - Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social
Atividade: 2.076 - Manut. Das Ativid. de Gestão do CRAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 30
VALOR: R$ 2.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° desse Decreto, utiliza-se provável excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Camboriú, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 05 de junho de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Decreto Nº. 1.490/2012

DECRETO Nº 1.490/2012
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0008 - Gestão das Obras e Infra-Estrutura Urbana
Atividade: 1.005 - Paviment., Conserv. e Recuperação de Ruas e Avenidas
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0090 - Operações de Crédito Interna
Código Reduzido: 84
VALOR: R$ 70.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° desse Decreto, utiliza-se provável excesso de arrecadação de operação de crédito com o Badesc autorizada pela Lei nº 2.238/2010,referente aos recursos que não foram liberados durante o exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de Camboriú, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 11 de junho de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Decreto N°. 1.491/2012

DECRETO Nº 1.491/2012
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 17 da Lei nº 2.373 de 04/11/2011-LOA e artigo 30 da Lei 2.350 de 19/08/2011-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII, do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Secret. Munic, Desenv. e Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0013 - Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social
Atividade: 2.052 - Manut. Do Fundo de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0000 - Recursos Ordinários
Código Reduzido: 06
VALOR: R$ 10.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° desse Decreto, utiliza-se provável excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Camboriú, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 12 de Junho de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

Cotização Edital de Contribuição de Melhoria 8/12

RUA - PINDAIBA

QUANTITATIVO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

								DRENAGEM						PAVIMENTAÇÃO		
LOTE	**INSCRIÇÃO CADASTRAL PMC**	**PROPRIETÁRIO**	**RUAS**	**TESTADA DO LOTE (m)**	**ÁREA RUA EM m²**	**FATOR DE CONTRIBUIÇÃO**	**A CONSTRUIR**	**ESCAVAÇÃO DRENAGEM M³**	**REATERRO DRENAGEM M³**	**BSTC Ø30 UNIDADE**	**BSTC Ø40 UNIDADE**	**CL UNIDADE**	**BL UNIDADE**	**PREPARO CANCHA M²**	**MEIO FIO SARJETAM**	**PAVIMENTAÇÃO M²**
						1	**FATOR**	**1.095,00**	**876,00**	**240**	**490**	**15**	**30**	**4.030,56**	**1.016,00**	**4.030,56**
1	01.03.029.0043.001	Airton Franca	Pindaiba	17,00	68,00	0,01701	1,00	18,62	14,90	4,08	8,33	0,26	0,51	68,54	17,28	68,54
2	01.03.029.0879.001	Maria Soares Krzisch	Pindaiba	13,20	52,80	0,01320	1,00	14,46	11,57	3,17	6,47	0,20	0,40	53,22	13,42	53,22
3	01.03.029.0866.001	Nossa Casa ADM. E INC. LTDA	Pindaiba	20,00	80,00	0,02001	1,00	21,91	17,53	4,80	9,80	0,30	0,60	80,64	20,33	80,64
4	01.03.029.0846.001	Nossa Casa ADM. E INC. LTDA	Pindaiba	12,00	48,00	0,01200	1,00	13,14	10,52	2,88	5,88	0,18	0,36	48,38	12,20	48,38
5	01.03.029.0834.001	Daniele Cassia Zuchi	Pindaiba	12,00	48,00	0,01200	1,00	13,14	10,52	2,88	5,88	0,18	0,36	48,38	12,20	48,38
6	01.03.029.0822.001	Daniele Cassia Zuchi	Pindaiba	12,00	48,00	0,01200	1,00	13,14	10,52	2,88	5,88	0,18	0,36	48,38	12,20	48,38
7	01.03.029.0810.001	Sucata de Papel Dalmolin	Pindaiba	12,00	48,00	0,01200	1,00	13,14	10,52	2,88	5,88	0,18	0,36	48,38	12,20	48,38
8	01.03.029.0798.001	Helena Teixeira Leal	Pindaiba	24,00	96,00	0,02401	1,00	26,29	21,03	5,76	11,76	0,36	0,72	96,77	24,39	96,77
9	01.03.029.0774.001	Celira Lunardelli Sambaquy da Silva	Pindaiba	12,20	48,80	0,01220	1,00	13,36	10,69	2,93	5,98	0,18	0,37	49,19	12,40	49,19
10	01.03.029.0762.001	Dialina de Souza	Pindaiba	12,00	48,00	0,01200	1,00	13,14	10,52	2,88	5,88	0,18	0,36	48,38	12,20	48,38
11	01.03.029.0750.001	Wanderlei Luiz Eduardo	Pindaiba	12,20	48,80	0,01220	1,00	13,36	10,69	2,93	5,98	0,18	0,37	49,19	12,40	49,19
12	01.03.029.0740.001	Silesio Eduardo	Pindaiba	10,00	40,00	0,01000	1,00	10,95	8,76	2,40	4,90	0,15	0,30	40,32	10,16	40,32
13	01.03.029.0730.001	Adolfo Rocha	Pindaiba	12,00	48,00	0,01200	1,00	13,14	10,52	2,88	5,88	0,18	0,36	48,38	12,20	48,38
14	01.03.029.0718.001	Pedro Ramos Forbik	Pindaiba	20,00	80,00	0,02001	1,00	21,91	17,53	4,80	9,80	0,30	0,60	80,64	20,33	80,64
15	01.03.029.0698.001	Maria Conceição Passos	Pindaiba	12,10	48,40	0,01210	1,00	13,25	10,60	2,91	5,93	0,18	0,36	48,79	12,30	48,79
16	01.03.029.0686.001	Fermino Peixe	Pindaiba	12,50	50,00	0,01250	1,00	13,69	10,95	3,00	6,13	0,19	0,38	50,40	12,70	50,40
17	01.03.029.0674.001	Maria de Fatima Froehlich	Pindaiba	11,75	47,00	0,01175	1,00	12,87	10,30	2,82	5,76	0,18	0,35	47,38	11,94	47,38
18	01.03.029.0663.001	Waldeci da Silva Venancio	Pindaiba	11,75	47,00	0,01175	1,00	12,87	10,30	2,82	5,76	0,18	0,35	47,38	11,94	47,38
19	01.03.029.0652.001	Marlene Ferreira	Pindaiba	11,75	47,00	0,01175	1,00	12,87	10,30	2,82	5,76	0,18	0,35	47,38	11,94	47,38

20	01.03.029.0641.001	Vicente Fermino Felix	Pindaiba	12,20	48,80	0,01220	1,00	13,36	10,69	2,93	5,98	0,18	0,37	49,19	12,40	49,19
21	01.03.029.0629.001	Ervino Michel	Pindaiba	12,20	48,80	0,01220	1,00	13,36	10,69	2,93	5,98	0,18	0,37	49,19	12,40	49,19
22	01.03.029.0617.001	Sebastião Freitas	Pindaiba	12,30	49,20	0,01230	1,00	13,47	10,78	2,95	6,03	0,18	0,37	49,59	12,50	49,59
23	01.03.029.0605.001	Josias Evaristo da Silva	Pindaiba	12,90	51,60	0,01290	1,00	14,13	11,30	3,10	6,32	0,19	0,39	52,01	13,11	52,01
24	01.03.029.0583.001	Ligia Bacichett Corsino e outros	Pindaiba	13,10	52,40	0,01310	1,00	14,35	11,48	3,15	6,42	0,20	0,39	52,82	13,31	52,82
25	01.03.029.0580.001	Ligia R Corsino F outros	Pindaiba	13,10	52,40	0,01310	1,00	14,35	11,48	3,15	6,42	0,20	0,39	52,82	13,31	52,82
26	01.03.029.0567.001	Valdecir Novinski	Pindaiba	43,50	174,00	0,04352	1,00	47,65	38,12	10,44	21,32	0,65	1,31	175,39	44,21	175,39
27	01.03.029.0554.001	Rosangela Maria P da Fonseca	Pindaiba	14,20	56,80	0,01421	1,00	15,55	12,44	3,41	6,96	0,21	0,43	57,25	14,43	57,25
28	01.03.029.0540.001	Joel dos Santos	Pindaiba	11,10	44,40	0,01110	1,00	12,16	9,73	2,66	5,44	0,17	0,33	44,76	11,28	44,76
29	01.03.029.0509.001	Elisabete Monteiro	Pindaiba	22,00	88,00	0,02201	1,00	24,10	19,28	5,28	10,78	0,33	0,66	88,70	22,36	88,70
30	01.03.124.0185.001	Carlito Momm	Pindaiba	17,70	70,80	0,01771	1,00	19,39	15,51	4,25	8,68	0,27	0,53	71,37	17,99	71,37
31	01.03.124.0231.001	Associação Pequeno Construtor	Pindaiba	38,00	152,00	0,03801	1,00	41,62	33,30	9,12	18,63	0,57	1,14	153,22	38,62	153,22
32	01.03.030.0522.001	Paulo Roberto dos Santos	Pindaiba	152,60	610,40	0,15265	1,00	167,16	133,73	36,64	74,80	2,29	4,58	615,28	155,10	615,28
33	01.03.030.0331.001	Domingos Merico Junior	Pindaiba	47,58	190,32	0,04760	1,00	52,12	41,70	11,42	23,32	0,71	1,43	191,84	48,36	191,84
34	01.03.030.0281.001	Irany da Costa Pedro	Pindaiba	22,00	88,00	0,02201	1,00	24,10	19,28	5,28	10,78	0,33	0,66	88,70	22,36	88,70
35	01.03.030.0259.001	Silvana da Cunha	Pindaiba	22,00	88,00	0,02201	1,00	24,10	19,28	5,28	10,78	0,33	0,66	88,70	22,36	88,70
36	01.03.030.0237.001	Decio Bez Batti Lopes	Pindaiba	123,00	492,00	0,12304	1,00	134,73	107,79	29,53	60,29	1,85	3,69	495,94	125,01	495,94
37	01.03.030.0176.001	Raquel Bernardes Dias	Pindaiba	22,00	88,00	0,02201	1,00	24,10	19,28	5,28	10,78	0,33	0,66	88,70	22,36	88,70
38	01.03.030.0154.001	Ivone da Costa Silva	Pindaiba	22,00	88,00	0,02201	1,00	24,10	19,28	5,28	10,78	0,33	0,66	88,70	22,36	88,70
39	01.03.030.0132.001	Jair Manoel da Costa	Pindaiba	22,00	88,00	0,02201	1,00	24,10	19,28	5,28	10,78	0,33	0,66	88,70	22,36	88,70
40	01.03.030.0110.001	Jorge Manoel da Costa	Pindaiba	22,00	88,00	0,02201	1,00	24,10	19,28	5,28	10,78	0,33	0,66	88,70	22,36	88,70
41	01.03.030.0088.001	Domingos Merico Junior	Pindaiba	26,00	104,00	0,02601	1,00	28,48	22,78	6,24	12,74	0,39	0,78	104,83	26,43	104,83
42	01.03.030.0062.001	Domingos Merico Junior	Pindaiba	35,71	142,84	0,03572	1,00	39,12	31,29	8,57	17,50	0,54	1,07	143,98	36,29	143,98
		ÁREA COMUM	TODAS		32,00											

		ESQUINAS														
	TOTAL			999,64	4.030,56	1,00		1.095,00	876,00	240,00	490,00	15,00	30,00	4.030,56	1.016,00	4.030,56
	VALOR UNITÁRIO	**VALOR UNITÁRIO (R$)**						**8,76**	**13,49**	**31,50**	**45,62**	**354,36**	**542,51**	**1,50**	**19,90**	**46,00**
	VALOR SUBTOTAL	**VALOR SUB-TOTAL (R$)**						**9.592,20**	**11.817,24**	**7.560,00**	**22.353,80**	**5.315,40**	**16.275,30**	**6.045,84**	**20.218,40**	**185.405,76**
	VALOR TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**														**284.583,94**

Edital de Contribuição de Melhoria 08/12
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 008/2012

A Prefeita Municipal de Camboriú/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº. 1695 de 22 de maio de 2006 faz saber a quem interessar possa que o Município de Camboriú baixa EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DA OBRA, COM FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento ao erário, dos valores parciais despendidos nas obras de pavimentação e drenagem pluvial, compreendendo a seguinte(s) via(s) pública(s) desta cidade:

1 - RUA PINDAÍBA, no Bairro Taboleiro, totalizando 4.030,56m2 (Quatro Mil Trinta e Cinquenta e Seis Metros Quatros), tendo como confrontação os lotes relacionados no ANEXO I deste edital.
2 - PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO
Projeto Gráfico de Drenagem Pluvial e Pavimentação da referida via pública, com memorial descritivo e planilhas de quantidades e valores, para a execução dos serviços de drenagem pluvial e pavimentação, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra, nos termos definidos na Lei Municipal nº. 1695/2006.
3 - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA
A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis que não aderiram ao Programa de Pavimentação Comunitária ou se recusarem a efetuar o pagamento, situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a RUA PINDAÍBA, que foram valorizados com a execução da obra.
4 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra (planilha em anexo a este edital), computadas as despesas de estudos, projetos e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência.
A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo aos índices cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário Urbano desta municipalidade.
5 - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO
O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas diretamente atingidas é da ordem de até 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel.
A municipalidade participa no custo da obra para a pavimentação da via pública em locais dentro do trecho da obra que não estão na responsabilidade dos proprietários na área beneficiada.
6 - PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES
A importância a ser absorvida pelos contribuintes será o custo este referente à obra realizada de fronte seu respectivo imóvel.
7 - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA
Os custos unitários e totais para a realização da obra, de acordo com as benfeitorias realizadas, têm seus valores unitários referenciados na Tabela SINAPI/SC de JAN/2010, anexa a este edital, e por preços da região conforme Anexo II deste Edital de Contribuição de Melhoria, sendo que o valor total da referida obra é de R$ 284.583.94 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos).
8 - FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento da Contribuição de Melhoria da obra referida neste Edital será efetuado pelos contribuintes, à Secretaria Municipal de Finanças, obedecendo às seguintes condições:
8.1 - Pagamento à vista:
A ser pago pelo contribuinte, em cota única, por ocasião do final da obra.
8.2 - Pagamento parcelado:
A ser efetuado pelo contribuinte após a conclusão da obra em 6 (seis) ou em 12 (doze) vezes, aplicando-se mais a atualização monetária prevista em lei, com juros de 1% (um por cento) ao mês.
9 - OPÇÃO DE PAGAMENTO
Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.
10 - DISPOSIÇÕES GERAIS
São partes integrantes deste Edital a relação dos imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida.
Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra de que trata o presente Edital, têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do Edital de Contribuição de Melhoria, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal por meio de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.
11 - DISPOSIÇÕES FINAIS
Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Municipalidade.

Camboriú, 20 de Junho de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

Pregão (Presencial) Nº 85/2012
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 85/2012

A licitação tem como objeto a aquisição de CORTINAS para as escolas da rede municipal de ensino, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$) R$
01	Cortina 3,70m larg x 1,90m alt confeccionadas em tecido Oxford, na cor CRÚ, composição 100% poliéster, com sistema de cabeçote e argolas, costuradas com barra de 15cm em sua base e nas laterais 1, 5cm, na proporção de tecido VEZES DOIS, no dobro da largura da cortina, instaladas sob varas com bitola de 1,8cm com pintura epóxi na cor marfim em suporte injetados de polipropileno cor marfim. Incluso o fornecimento e instalação dos suportes e varas nas respectivas salas da EMEB Paulo Fuckner (Bateias de Cima).	Unid	04	255,00	1.020,00

02	Cortina 2,90m larg x 1,90m alt, confeccionadas em tecido Oxford, na cor CRÚ, composição 100% poliéster, com sistema de cabeçote e argolas, costuradas com barra de 15cm em sua base e nas laterais 1, 5cm, na proporção de tecido VEZES DOIS, no dobro da largura da cortina, instaladas sob varas com bitola de 1,8cm com pintura epóxi na cor marfim em suporte injetados de polipropile-no cor marfim. Incluso o fornecimento e instalação dos suportes e varas nas respectivas salas da EMEB Paulo Fuckner (Bateias de Cima).	Unid	10	200,00	2.000,00
03	Cortina 3,00 m larg x 1,90m alt, confeccionadas em tecido Oxford, na cor CRÚ, composição 100% poliéster, com sistema de cabeçote e argolas, costuradas com barra de 15cm em sua base e nas laterais 1, 5cm, na proporção de tecido VEZES DOIS, no dobro da largura da cortina, instaladas sob varas com bitola de 1,8cm com pintura epóxi na cor marfim em suporte injetados de polipropile-no cor marfim. Incluso o fornecimento e instalação dos suportes e varas nas respectivas salas da EMEB Paulo Fuckner (Bateias de Cima).	Unid	04	205,00	820,00
04	Cortina 3,00 m larg x 1,25m alt, confeccionadas em tecido Oxford, na cor CRÚ, composição 100% poliéster, com sistema de cabeçote e argolas, costuradas com barra de 15cm em sua base e nas laterais 1, 5cm, na proporção de tecido VEZES DOIS, no dobro da largura da cortina, instaladas sob varas com bitola de 1,8cm com pintura epóxi na cor marfim em suporte injetados de polipropile-no cor marfim. Incluso o fornecimento e instalação dos suportes e varas nas respectivas salas da EMEB Paulo Fuckner (Bateias de Cima).	Unid	04	140,00	560,00
05	Cortina 3,60 m larg x 0,90m alt, confeccionadas em tecido Oxford, na cor CRÚ, composição 100% poliéster, com sistema de cabeçote e argolas, costuradas com barra de 15cm em sua base e nas laterais 1, 5cm, na proporção de tecido VEZES DOIS, no dobro da largura da cortina, instaladas sob varas com bitola de 1,8cm com pintura epóxi na cor marfim em suporte injetados de polipropile-no cor marfim. Incluso o fornecimento e instalação dos suportes e varas nas respectivas salas da EMEB Paulo Fuckner (Bateias de Cima).	Unid	01	125,00	125,00
06	Cortina 1,80 m larg x 0,90m alt, confeccionadas em tecido Oxford, na cor CRÚ, composição 100% poliéster, com sistema de cabeçote e argolas, costuradas com barra de 15cm em sua base e nas laterais 1, 5cm, na proporção de tecido VEZES DOIS, no dobro da largura da cortina, instaladas sob varas com bitola de 1,8cm com pintura epóxi na cor marfim em suporte injetados de polipropile-no cor marfim. Incluso o fornecimento e instalação dos suportes e varas nas respectivas salas da EMEB Paulo Fuckner (Bateias de Cima).	Unid	01	65,00	65,00
07	Cortina 3,50 m larg x 1,90m alt, confeccionadas em tecido Oxford, na cor CRÚ, composição 100% poliéster, com sistema de cabeçote e argolas, costuradas com barra de 15cm em sua base e nas laterais 1, 5cm, na proporção de tecido VEZES DOIS, no dobro da largura da cortina, instaladas sob varas com bitola de 1,8cm com pintura epóxi na cor marfim em suporte injetados de polipropile-no cor marfim. Incluso o fornecimento e instalação dos suportes e varas nas respectivas salas da EMEB Paulo Fuckner (Bateias de Cima).	Unid	05	247,50	990,00

08	Cortina 2,85m larg x 1,90m alt, confeccionadas em tecido Oxford, na cor CRÚ, composição 100% poliéster, com sistema de cabeçote e argolas, costuradas com barra de 15cm em sua base e nas laterais 1, 5cm, na proporção de tecido VEZES DOIS, no dobro da largura da cortina, instaladas sob varas com bitola de 1,8cm com pintura epóxi na cor marfim em suporte injetados de polipropileno cor marfim. Incluso o fornecimento e instalação dos suportes e varas nas respectivas salas da EMEB Paulo Fuckner (Bateias de Cima).	Unid	02	195,00	390,00
09	Persiana VERTICAL em tecido 100% poliéster, verde claro, montadas em trilho de alumínio anodizado, com sanefa em alumínio revestida com mesma cor de tecido da persiana. Largura de 4,90por 2,60 de altura, instalada com presilhas, 04 susportes em L com 0,10cm x 0,10 cm de ferro. Incluso o fornecimento e instalação dos suportes, trilhos e sanefas nas respectivas salas da EMEB Maria José.	Unid	01	828,00	828,00
10	Persianas vertical, em PVC, verde claro, montadas em trilho de alumínio anodizado, com carrinhos auto ajustante na largura de 3,60mts por 1,50 de altura, instalados sob 03 susportes em L de ferro com 0,10cm 0,10 cm, com presilhas, abertura central, largura das lâminas de 0,9cm. Incluso o fornecimento e instalação dos suportes e trilhos nas respectivas salas do CMEI Alegre Infância (Centro).	Unid	01	513,00	513,00

VALOR TOTAL R$ 7.311,00

- Critério julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
- Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 04/07/2012, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 9 horas e 45 minutos, do dia 04/07/2011, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.02 - Serviço de Ensino Fundamental; Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental; Programa: 10 - Ensino Fundamental; Projeto: 2.105 - Manutenção e Coordenação das atividades do Ensino Fundamental ; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 0.1.0118 - Recursos Salário Educação (código reduzido: 82).

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 85/2012" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 21 junho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Publicação do Contrato Nº 68/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO N.º 68/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 76/2012
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º PMC 24/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o Contrato n.º 68/2012. Objeto: Aquisição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DA RUA JOAQUIM DE PAULA VIEIRA. Contratada: Maria Ecilda Gallotti de Borba Coelho, inscrita no (CNPJ 11.576.185/0001-01). Valor: R$ 269.700,31. Prazo de execução: 04 meses. Vigência: 04 meses conforme prazo de execução da obra.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito
21 de junho de 2012

Publicação do Resultado do Edital de Pregão Presencial Nº 47/2012.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 90/2012
RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 47/2012

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n. º 83.102.384/0001-80, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, através de seu Pregoeiro, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, relativamente ao Processo acima. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DO MOTOR DO TRATOR DE ESTEIRAS CATERPILLAR, MODELO D6 N.º 17.Empresa vencedora: Retificar Motoca LTDA (CNPJ

83.849.109/0001-25) Com o valor global de R$ R$ 52.500,00(cinqüenta e dois mil e quinhentos reais). A ata encontra-se apensa ao Processo Licitatório à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura.

PAULO CÉSAR SAFANELLI
Pregoeiro

Publicação do Contrato de Programa N.º 01/2012

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO DE PROGRAMA N.º 01/2012
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 50/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 95/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMC 04/2012

Contratante: Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, Contrato de Programa n.º 01/2012 (Convênio de Cooperação n.º 50/2012). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM EXCLUSIVIDADE, EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Contratada: Companhia Catarinense de Àguas e Saneamento - CASAN, inscrita no (CNPJ 82.508.433/0001-17). Valor: R$ 79.604.673,00 (Setenta e nove milhões seiscentos e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais). Prazo de vigência: 30 anos.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito
19 de Junho de 2012

Publicação do Contrato N.º 66/2012

EXTRATO DO CONTRATO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO N.º 66/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 90/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 47 /2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o Contrato n.º 66/2012. Objeto: Aquisição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DO MOTOR DO TRATOR DE ESTEIRAS CATERPILLAR, MODELO D6 N.º 17. Contratada: Retifica Motocar LTDA, inscrita no (CNPJ 83.849.109/0001-25). Valor: R$ 52.500,00. Prazo de entrega: 15 dias. Vigência: 15 dias conforme prazo de entrega do serviço.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito
21 de junho de 2012

Publicação do Resultado do Edital de Tomada de Preço Nº 24/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 76/2012
RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 24/2012

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n. º 83.102.384/0001-80, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, através de sua Comissão de Licitação, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, relativamente ao Processo acima. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DA RUA JOAQUIM DE PAULA VIEIRA. Empresa vencedora: Maria Ecilda Gallotti de Borba Coelho (CNPJ 11.576.185/0001-01) Com o valor global de R$ 269.700,31 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos reais e trinta e um centavos). A ata encontra-se apensa ao Processo Licitatório à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura.

CLÁUDIO HENRIQUE MATHIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Edital Nº. 041/2012

EDITAL Nº. 041/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 85 de 18 de maio 2012;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;

m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 18 de junho de 2012.
DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 041/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF (PIEDADE)
RUBIA APARECIDA SIMÕES DE OLIVEIRA

CARGO: ENFERMEIRA - ESF
FRANCIELI DA COSTA COLLA

Capinzal

Prefeitura

Cronograma de Ações Para Implementação de Procedimentos Contabeis

DECRETO Nº 054/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012
Dispõe sobre o cronograma de ações para implementação de procedimentos contábeis padronizados e consolidados com o plano de contas aplicado ao setor público e da outras providências.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a Portaria STN nº 828/2011, alterada pela Portaria STN nº 231/2012 estabelece que até 30 de junho de 2012, o Município divulgue, em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas ao qual esteja Jurisdicionado, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e o Cronograma de Ações a adotar até o final do exercício de 2014, visando proporcionar maior transparência das contas públicas;

Considerando que os procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelo Município gradualmente em 2012 e integralmente até o final do exercício de 2014;

Considerando que a adequação da contabilidade pública municipal aos novos padrões depende da realidade do ente federado e cabe ao Município definir a cronologia das ações a serem implantadas;

DECRETA:
Art. 1º Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.1 - Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2013
1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2013
2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
2.1 - Registro das obrigações e provisões por competência	Janeiro de 2013
2.2 - Divulgação de cada classe de provisão.	Janeiro de 2013
3 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	
3.1 - Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP.	Dezembro de 2012
4 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	

4.1 - Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	Dezembro de 2012
4.2 - Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	Dezembro de 2012
4.3 - Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Dezembro de 2012
5 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	
5.1 - Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Janeiro de 2013
5.2 - Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2013
5.3 - Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2013
5.4 - Registro contábil dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2013
6 - Implementação de Sistema de Custos	
6.1 - Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados.	Janeiro de 2014
6.2 - Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Janeiro de 2014
6.3 - Implementação do sistema de custos.	Janeiro de 2014
7 - Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	
7.1 - Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP.	Janeiro de 2013
7.2 - Detalhamento do PCASP para atender as necessidades do ente.	Janeiro de 2013
8 - Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
8.1 - Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Janeiro de 2014
8.2 - Implementação de controle de estoque/almoxarifado.	Janeiro de 2014

Art. 2º Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no Art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Art. 3º Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capinzal, SC, em 20 de junho de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 055/2012

DECRETO Nº 055, DE 20 DE JUNHO DE 2012.
Abre crédito adicional suplementar na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 3.011, de 7 de março de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para suporte da dotação orçamentária descrita no quadro a seguir.

0503 ESPORTES FTE DR R$ 0,00
0503.27 DESPORTO E LAZER FTE DR R$ 0,00
0503.27.812 DESPORTOCOMUNITÁRIO FTE DR R$ 0,00
0503.27.712.0100 ESPORTE EM AÇÃO FTE DR R$ 0,00
0503.27.712.0100.2079 MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS ESPORTIVOS FTE DR R$ 0,00
44905200-259 Obras e instalações 24 54 R$ 97.500,00
Total R$ 97.500,00

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito de que trata o art. 1º do presente Decreto, a receita proveniente do repasse da União, relativa ao Convênio nº 762066/2011, celebrado com o Ministério do Esporte, por intermédio da Caixa Econômica Federal, concernente ao programa Esporte e Lazer na Cidade Infraestrutura Esportiva, realizada no exercício de 2012, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 20 de junho de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

PMC = Resultado de Analise de Documentos e Propostas - Processo Licitatório Nº 0077/2012 - Convite P/Obras e Serviços de Engenharia Nº 0012/2012.

RESULTADO DE ANALISE DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS
Processo Licitatório Nº 0077/2012
Convite p/Obras e Serviços de Engenharia Nº 0012/2012

OBJETO: Contratação de empresa para REFORMAS na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho, localizado na, Rua Danilo Galileu C. Piccoli, quadra 05, Loteamento Sete de Julho, onde serão executados os seguintes serviços: substituição do toldo por estrutura metálica e cobertura em telhas de fibrocimento, implantação sistema de coleta e reaproveitamento de águas pluviais, execução de abrigo para gás GLS e execução de toldo em estrutura metálica e cobertura em policarbonato, Recursos Próprios, Recursos do Salário Educação e FUNDEB.

Após analisar os documentos constatou-se que a empresa:

Construlacer Com. e Constr. Lacerdópolis Ltda.

Apresentou os documentos exigidos e foi considerada habilitada.

Após abrir o envelope de proposta constatou-se a seguinte cotação de preços;

Construlacer Com. e Constr. Lacerdópolis Ltda.

A empresa: Construlacer Com. e Constr. Lacerdópolis Ltda., ofereceu o preço para execução total do objeto do presente processo licitatório, no valor total de R$ 40.276,24, (quarenta mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Sendo declarada vencedora da licitação.

Abre-se vistas ao processo e prazo para interposição de recursos na forma da LEI.

Capinzal, 20 de junho de 2012.
PAULO RONALDO WAMES
Presidente da CPL.

Pedido de Licença Ambiental de Operação
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
Condomínio Industrial

A Prefeitura Municipal de Capinzal, CNPJ: 82.939.406./0001-07, torna público que solicitou junto a Fundação do Meio Ambiente (FATMA)/Joaçaba a Licença Ambiental de Operação (LAO) para a atividade do Condomínio Industrial de Capinzal, localizado na SC 458 Km 35, Capinzal/SC.

Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina
Fone: 55 48 3216 1700
E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
URL: www.fatma.sc.gov.br

Catanduvas

Prefeitura

Lei Nº 2.365/2012, de 13 de Junho de 2012.
LEI Nº 2.365/2012, de 13 de junho de 2012.
"AUTORIZA PRORROGAR CONVÊNIO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE-SC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC., no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o Convênio firmado com o Município de Água Doce-SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, referente a prestação de serviços do CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial Tipo I, para o período de 1º de junho de 2012, até 31 de dezembro de 2012, de acordo com o disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 2.306, de 6 de maio de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da Execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas-SC, 13 de junho de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada por esta Secretaria, nesta data.

Lei Nº 2.366/2012 de 19 de Junho de 2012.
LEI Nº 2.366/2012 DE 19 DE JUNHO DE 2012.
"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
UNID. ORÇ. 0401 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
1021 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliário em Geral
08 101 DESPESAS DE CAPITAL - Rec. Transf. E Impostos Educ. R$ 50.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura, na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
UNID. ORÇ. 0401 EDUCAÇÃO
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
2016 Merenda Escolar
37 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 19 de Junho de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Sec. Municipal de Administração.

Registrada e Publicada por esta Secretaria em 19/06/2012.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato N°0035/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°0035/2011
Pregão n° 0002/2011 (Processo Licitatório n° 0002/2011).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de transporte escolar e acadêmico para o ano letivo de 2011, visando o desempenho das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): COLOMAR ANTONIO MORESCO & CIA LTDA ME.
Para altera-lo nos seguintes termos:
CONSIDERANDO, solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

Cultura e Desporto;
CONSIDERANDO, o previsto na Cláusula o disposto na Cláusula 6.5 do contrato originário combinado com o artigo 65, § 1° da Lei 8666/93 (com alterações); e
CONSIDERANDO, a necessidade de realizar o transporte na localidade Eduardo Makowski no período matutino, uma vez que novos alunos necessitam de transporte escolar nessa localidade,
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA - Devido a necessidade de realizar o transporte escolar na localidade Eduardo Makowski no período matutino, houve um aumento de 10 Km diários no trajeto percorrido, totalizando assim 130 quilômetros diários.
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor diário do item n° 5 do presente contrato que antes era de R$ 308,40 (trezentos e oito reais e quarenta centavos), após o acréscimo de 10 quilômetros diários, passa a ser de R$ 334,10 (trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos), em assim sendo, o valor global que era de R$ R$ 64.418,40 (sessenta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos), após o acréscimo e sendo que ainda restam 134 dias de ano letivo, passa a ser de R$ 44.769,40 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - Este termo aditivo passa a vigorar na presente data com validade até 31 de dezembro de 2012.
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Fundamento jurídico: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, Inciso II "d" da Lei Federal n° 8.666 de 21 de julho de 1993.
Data e assinatura do contrato: 1° de junho de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Decreto Nº 1.829/2012 de 19 de Junho de 2012.

DECRETO Nº 1.829/2012 DE 19 DE JUNHO DE 2012.
"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.366/12 de 19 de junho de 2012 e Lei Federal nº 4.350/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
UNID. ORÇ. 0401 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
1021 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliário em Geral
08 101 DESPESAS DE CAPITAL - Rec. Transf. E Impostos Educ. R$ 50.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro, fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura, na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
UNID. ORÇ. 0401 EDUCAÇÃO
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
2016 Merenda Escolar
37 100 OUT. DESPESAS CORRENTES - Recursos Próprios R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 19 de Junho de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Sec. Municipal de Administração.

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 19/06/2012.

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 0071/2012 - Edital de Pregao Presencial Nº 0037/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2012
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 0037/2012

Objeto: Aquisição de merenda escolar para o segundo semestre de 2012 visando o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Abertura das Propostas: às 09h15 do dia 05 de julho de 2012.
Da disponibilização do edital: o edital está disponível no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 229.

Catanduvas - SC, 21 de junho de 2012.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Extrato de Contrato FMS Nº 0059/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 0059/2012
Pregão n° 0036/2012 (Processo Licitatório n° 0068/2012).

Objeto: Aquisição de Combustível Diesel S50 visando o desenvolvimento da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS - SC.
CONTRATADO: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEL BORDIGNON LTDA.
Valor global contratado: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: 20 de junho de 2012 até o dia 31 de dezembro de 2012.
Data e assinatura do contrato: 20 de junho de 2012.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA
Secretária de Saúde.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº 46/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2012 - PM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2012 - PM

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que se reunirá no dia 04 de julho de 2012, às 09h00min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é à aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Creche Municipal e Jardim de Infância, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referência. A ser utilizado no período de julho a dezembro de 2012. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 12h00min e das 13h30min ás 16h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado (SC), 22 de junho de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 26/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO n° 26/2012 - FMS

Nº. do Contrato: 26/2012.
Vigência: 21/06/2012 à 31/12/2012.
Processo Licitatório n° 18/2012 - FMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado/ Fundo Municipal de Saúde.
Contratado/Credenciado: WILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Valor: R$ 109.739,96 (cento e nove mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA PEDRO ROMEU BATISTI, COM ÁREA TOTAL DE AMPLIAÇÃO DE 79,22 M² (setenta e nove metros e vinte e dois decímetros quadrados), CONTENDO NA AMPLIAÇÃO OS SEGUINTES AMBIENTES:
- DEPÓSITO;
- CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO;
- SALA DE OBSERVAÇÃO;
- WC PDF;
- CONSULTÓRIO DO PLANTONISTA;
- CIRCULAÇÃO, de acordo com Projetos, Memorial Descritivo, Quadro de Quantidades (Orçamento) e Cronograma Físico-Financeiros Anexos.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº 58/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 58/2012 - PM

Nº. do Contrato: 58/2012.
Vigência: 01/06/2012 à 31/12/2012
Processo Licitatório nº 45/2012 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: TECER PEDAGOGICO AMBIENTAL E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.
Valor: R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinqüenta reais).

Objeto: O presente contrato tem por objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS E PROJETOS PEDAGÓGICOS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 59/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 59/2012 - PM

Nº. do Contrato: 59/2012.
Vigência: 05/06/2012 à 31/12/2012
Processo Licitatório nº 40/2012 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: ALEXANDRE SCHAFFER
Valor: R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

Objeto: O presente contrato tem por objeto objeto à contratação de um (a) engenheiro (a) civil, devidamente inscrito (a) no CREA, para atender a demanda do Município de Chapadão do Lageado - SC. O profissional contratado deverá, dentre outras atividades relacionadas à área, elaborar projetos completos em sua área, a fim de possibilitar ao Município receber recursos do Estado e União; acompanhar e fiscalizar todas as obras do Município seja elas com recursos próprios ou de Convênio/Contrato de Repasse; avaliar permanentemente a estrutura dos imóveis do Município a fim de garantir a manutenção e os reparos devidos; orientar os servidores que executam serviços na área para realizarem as tarefas de maneira mais adequada; propor projetos que sejam viáveis, visando modernizar a estrutura do Município, em consonância com as normas técnicas aplicáveis a profissão.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 60/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 60/2012 - PM

Nº. do Contrato: 60/2012.
Vigência: 06/06/2012 à 31/12/2012
Processo Licitatório nº 44/2012 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.
Valor: R$ 11.483,20 (onze mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de lubrificantes a serem utilizados na manutenção da frota do MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO/SC, de acordo com os itens, quantidades e especificações.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 61/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 61/2012 - PM

Nº. do Contrato: 61/2012.
Vigência: 06/06/2012 à 31/12/2012
Processo Licitatório nº 44/2012 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
Valor: R$ 10.216,00 (dez mil duzentos e dezesseis reais).

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de lubrificantes a serem utilizados na manutenção da frota do MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO/SC, de acordo com os itens, quantidades e especificações.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 62/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 61/2012 - PM

Nº. do Contrato: 61/2012.
Vigência: 06/06/2012 à 31/12/2012
Processo Licitatório nº 44/2012 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Valor: R$ 7.938,36 (sete mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de lubrificantes a serem utilizados na manutenção da frota do MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO/SC, de acordo com os itens, quantidades e especificações.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 63/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 63/2012 - PM

Nº. do Contrato: 59/2012.
Vigência: 06/06/2012 à 31/12/2012
Processo Licitatório nº 43/2012 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: JK PNEUS DE JOSÉ KOLLING & CIA LTDA.
Valor: R$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Objeto: o presente contrato tem por objeto a aquisição pelo Município de Chapadão do Lageado de pneus novos para atender as necessidades dos veículos da frota, de acordo com os itens, quantidades e especificações.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 64/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 64/2012 - PM

Nº. do Contrato: 64/2012.
Vigência: 18/06/2012 à 31/12/2012
Processo Licitatório nº 42/2012 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: BLOCO PAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.
Valor: R$ 209.756,29 (duzentos e nove mil setecentos e cinqüenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e contratação de mão-de-obra visando a realização do seguinte objeto:
1) PAVIMENTAÇÃO DE 1.424,76 M² EM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL E 1.285,96 M² DE REATERRO DOS PASSEIOS DA AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, EXTENSÃO Est. 11 12,02m até Est. 19 16,95m, de acordo com projetos, memorial descritivo, quadro de quantidades (orçamento) e cronograma físico-financeiros anexos.
2) PAVIMENTAÇÃO DE 1.182,91 M² EM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL E 522,05 M² DE REATERRO DOS PASSEIOS DA RUA SEM DENOMINAÇÃO Nº 32, EXTENSÃO Est. 0 até Est. 6 10,00m - Acesso Escola Municipal, de acordo com projetos, memorial descritivo, quadro de quantidades (orçamento) e cronograma físico-financeiros anexos.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Portaria Nº 31/2012, de 20 de Junho de 2012

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 31/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012.
Dá nova redação à base legal constante no preâmbulo da Portaria nº 28/2012, de 12 de junho de 2012, que concede pensão por morte em face do falecimento do segurado ativo ALVICIO BENDER.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e pelo Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º A base legal constante no preâmbulo da Portaria nº 28/2012, de 12 de junho de 2012, que concede pensão por morte em face do falecimento do segurado ativo ALVICIO BENDER, passa a vigorar com a seguinte redação:

"No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 40, parágrafos 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ambos com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e arts. 79, I e 88, da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de maio de 2012.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 20 de junho de 2012.

MARGARETE PECINI
Agente Administrativo

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 79/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2012- PMC

Objeto: Aquisição de móveis em mdf, sob medida, para a Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 04/07/2012.
Abertura: dia 05/07/2012, às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 21 de junho de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Tomada de Preços-Cs Nº 3/2012 - PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS-CS Nº 3/2012 - PMC

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para a prestação de serviços técnicos de revisão e elaboração do Plano Diretor da Propriedade Rural, deste Município, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo "D" deste Edital.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 25/07/2012.
Abertura: dia 26/07/2012, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 21 de junho de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato Contrato Nº 19/2012 - Fmec

Contrato Nº: 19/2012
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA
Contratada: LIGA DESPORTIVA DO ALTO URUG CATARINENSE
Licitação: Pregão 6/2012
Dotação: 20.001.000.0027.0812.0076.2453.333903979000000.01000000

Objeto: Contratação de Serviços de Arbitragem, Súmulas e Julgamentos para os jogos do Campeonato Municipal do Interior de Futebol Sete, edição 2012 e para os jogos da XVIII Olimpíada Interbairros, edição 2012
Vigência: Início: 04/06/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 33.402,00(TRINTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS)

Extrato Contrato Nº 20/2012 - Fmec

Contrato Nº: 20/2012
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA
Contratada: ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE ARBITROS
Licitação: Pregão 6/2012
Dotação: 20.001.000.0027.0812.0076.2453.333903979000000.01000000

Objeto: Contratação de Serviços de Arbitragem, Súmulas e Julgamentos para os jogos do Campeonato Municipal do Interior de Futebol Sete, edição 2012 e para os jogos da XVIII Olimpíada Interbairros, edição 2012
Vigência: Início: 04/06/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 16.352,00(DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

Extrato Contrato Nº 21/2012 - Fmec
Contrato Nº: 21/2012
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCORDIA
Contratada: TRANSPORTES HELLO LTDA - ME
Licitação: Pregão 7/2012
Dotação: 20.001.000.0027.0811.0075.2452.333903927000000.01000000

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte das delegações da Fundação Municipal de Esportes -FMEC, a ser utilizado nas diversas competições esportivas
Vigência: Início: 20/06/2012 Término: 31/12/2012
Valor R$ 76.000,00(SETENTA E SEIS MIL REAIS)

Extrato Contrato Nº 6/2012 - Fmc
Contrato Nº: 6/2012
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORDIA
Contratada: FLORICULTURA VALE DO SOL - ME
Licitação: Pregão 3/2012
Dotação: 19.001.000.0013.0392.0072.2403.333903999000000.01000000

Objeto: serviço de rebaixamento de teto
Vigência: Início: 05/06/2012 Término: 05/08/2012
Valor R$ 9.900,00(NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

Extrato Contrato Nº 7/2012 - Fmc
Contrato Nº: 7/2012
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCORDIA
Contratada: NS ITA SONORIZACAO LTDA ME
Licitação: Pregão 4/2012
Dotação: 19.001.000.0013.0392.0072.2403.333903999000000.01000000

Objeto: Contratação de banda musical, para acompanhamento musical do FESTIVAL DA CANÇÃO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL CANTO LIVRE
Vigência: Início: 14/06/2012 Término: 13/08/2012
Valor R$ 18.600,00(DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

Edital de Notificação Convênio Sdr/Cdia - Transporte Escolar - Ensino Fundamental
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente da 3ª parcela do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Fundamental, no valor de R$ 36.822,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais).

Concórdia SC, 20 de junho de 2012
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio Sdr/Cdia - Transporte Escolar - Ensino Médio
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente da 3ª parcela do Convênio SDR/CDIA - Transporte Escolar - Ensino Médio, no valor de R$ 66.839,00 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais).

Concórdia SC, 20 de junho de 2012
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio - Pconcórdiafmaspbfi/CRAS
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMASPBFI/CRAS, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Concórdia SC, 21 de junho de 2012.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 23/2012 - PMC
MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2012 - PMC

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em exercício, torna público que ratificou o ato da Senhora Maira Cristiane Giuliato, Encarregada de Seção, que declarou dispensável a licitação, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para prestação de serviço de apresentação musical artística para comemoração dos 78 anos de emancipação político-administrativa do Município, em favor da empresa CONSERVATÓRIO MUSICAL CONCÓRDIA, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Concórdia, SC, 21 de junho de 2012.
JOSÉ ANTÔNIO SARETTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em exercício.

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº 2.487
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.487, DE 20 DE JUNHO DE 2012.
Homologa os Convênios nºs 49/2011, 50/2011, 51/2011, 52/2011, 53/2011, 54/2011, 55/2011, 56/2011, 57/2011, 58/2011, 59/2011, 60/2011, 61/2011, 62/2011, 63/2011, 64/2011, celebrados entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação Comunitária de Cachimbo; a Associação Agrícola de Cachimbo; a Associação Agrícola de Lajeado dos Pintos; a Associação Agrícola de Linha Cedro; a Associação Agrícola de Linha São Paulo; a

Associação de Empreendedores 29 de Abril de Linha Tiradentes; a Associação de Moradores da Agricultura de Linha Aparecida; a Associação de Moradores de Agricultores de Santo Antonio; a Associação de Moradores de Alto Suruvi; a Associação de Moradores de Barra Bonita; a Associação de Moradores de Barra do Tigre; a Associação de Moradores de Barra Seca; a Associação de Moradores de Engenho Velho; a Associação de Moradores de Lageado Guilherme; a Associação de Moradores de Linha Gomercindo; a Associação de Moradores de Linha Caravagio.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 49/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação Comunitária de Cachimbo, em 20 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Cachimbo e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.

Art. 2º Fica homologado o Convênio nº 50/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação Agrícola de Cachimbo, em 20 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Cachimbo e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.

Art. 3º Fica homologado o Convênio nº 51/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação Agrícola de Lageado dos Pintos, em 20 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Lageado dos Pintos, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.

Art. 4º Fica homologado o Convênio nº 52/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação Agrícola de Linha Cedro, em 20 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Cedro, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.

Art. 5º Fica homologado o Convênio nº 53/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação Agrícola de Linha São Paulo, em 20 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha São Paulo e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.

Art. 6º Fica homologado o Convênio nº 54/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Empreendedores 29 de Abril de Linha Tiradentes, em 20 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Tiradentes, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.

Art. 7º Fica homologado o Convênio nº 55/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores da Agricultura de Linha Aparecida, em 20 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Aparecida e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.

Art. 8º Fica homologado o Convênio nº 56/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Agricultores de Santo Antonio, em 20 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Distrito de Santo Antonio, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.

Art. 9º Fica homologado o Convênio nº 57/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Alto Suruvi, em 20 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Alto Suruvi e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.

Art. 10. Fica homologado o Convênio nº 58/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Barra Bonita, em 20 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Barra Bonita e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.

Art. 11. Fica homologado o Convênio nº 59/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Barra do Tigre, em 20 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Barra do Tigre e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.

Art. 12. Fica homologado o Convênio nº 60/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Barra Seca, em 20 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Barra Seca e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.

Art. 13. Fica homologado o Convênio nº 61/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Engenho Velho, em 20 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Engenho Velho e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.

Art. 14. Fica homologado o Convênio nº 62/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Lageado Guilherme, em 20 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Lageado Guilherme e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.

Art. 15. Fica homologado o Convênio nº 63/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Linha Gomercindo, em 20 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Gomercindo, melhor qualidade de vida e saneamento básico, mediante

implantação de rede de água na comunidade.
Art. 16. Fica homologado o Convênio nº 64/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Linha Caravagio, em 20 de dezembro de 2011.
Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Caravagio e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 17. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 20 de junho de 2012.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

DIRCEU BIONDO
1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.488

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.488, DE 20 DE JUNHO DE 2012.
Homologa os Convênios nºs 65/2011, 66/2011, 67/2011, 68/2011, 69/2011, 70/2011, 71/2011, 72/2011, 73/2011, 74/2011, 75/2011, 76/2011, 77/2011, 78/2011, 79/2011, 80/2011, celebrados entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Linha Gasperini; a Associação de Moradores de Linha Presidente Castelo; a Associação de Moradores de Linha Saltinho; a Associação de Moradores de Linha Santa Terezinha; a Associação de Moradores de Linha Três Ilhas; a Associação de Moradores de Planalto; a Associação de Moradores de Presidente Kennedy; a Associação de Moradores de Rui Barbosa; a Associação de Moradores de Tamanduá; a Associação de Moradores de Terra Vermelha; a Associação de Moradores de Três Barras; a Associação de Pequenos Agricultores de Linha Boa Esperança; a Associação de Pequenos Agricultores de Pinheiro Preto, Poço Rico, Volta Alegre, Linha Unida e Barra do Jacutinga; a Associação de Pequenos Agricultores de Pinheiro Preto, Poço Rico, Volta Alegre, Linha Unida e Barra do Jacutinga; a Associação Unidos de Linha São Brás; o Clube Esportivo Guajuvira.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 65/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Linha Gasperini, em 20 de dezembro de 2011.
Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Gasperini e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 2º Fica homologado o Convênio nº 66/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Linha Presidente Castelo, em 20 de dezembro de 2011.
Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Presidente Castelo e região, melhor qualidade de vida e saneamento básico, mediante implantação de rede de água na comunidade.
Art. 3º Fica homologado o Convênio nº 67/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Linha Saltinho, em 20 de dezembro de 2011.
Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Saltinho e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 4º Fica homologado o Convênio nº 68/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Linha Santa Terezinha, em 20 de dezembro de 2011.
Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Santa Terezinha, melhor qualidade de vida e saneamento básico, mediante implantação de rede de água na comunidade.
Art. 5º Fica homologado o Convênio nº 69/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Linha Três Ilhas, em 20 de dezembro de 2011.
Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Três Ilhas e região, maior agilidade de comunicação e informação, mediante investimento em telefonia.
Art. 6º Fica homologado o Convênio nº 70/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Planalto, em 20 de dezembro de 2011.
Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Planalto e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 7º Fica homologado o Convênio nº 71/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Presidente Kennedy, em 20 de dezembro de 2011.
Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Presidente Kennedy e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 8º Fica homologado o Convênio nº 72/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Rui Barbosa, em 20 de dezembro de 2011.
Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Rui Barbosa e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 9º Fica homologado o Convênio nº 73/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Tamanduá, em 20 de dezembro de 2011.
Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Distrito de Tamanduá, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 10. Fica homologado o Convênio nº 74/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Terra Vermelha, em 20 de dezembro de 2011.
Parágrafo único. O objeto do convênio é o estabelecimento de programa de cooperação técnico/financeira, visando o repasse, à Associação, de recursos necessários para investimento na manutenção da frota agrícola, com objetivo de aumentar a produção e de desenvolvimento no meio rural.
Art. 11. Fica homologado o Convênio nº 75/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Moradores de Três Barras, em 20 de dezembro de 2011.
Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Três Barras e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 12. Fica homologado o Convênio nº 76/2011, celebrado entre

o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Pequenos Agricultores de Linha Boa Esperança, em 20 de dezembro de 2011.
Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Boa Esperança e região, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 13. Fica homologado o Convênio nº 77/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Pequenos Agricultores de Pinheiro Preto, Poço Rico, Volta Alegre, Linha Unida e Barra do Jacutinga, em 20 de dezembro de 2011.
Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Pinheiro Preto, Poço Rico, Volta Alegre, Linha Unida e Barra do Jacutinga, aumento da produção e desenvolvimento no meio rural, mediante manutenção da frota agrícola.
Art. 14. Fica homologado o Convênio nº 78/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação de Pequenos Agricultores de Pinheiro Preto, Poço Rico, Volta Alegre, Linha Unida e Barra do Jacutinga, em 20 de dezembro de 2011.
Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Pinheiro Preto, Poço Rico, Volta Alegre, Linha Unida e Barra do Jacutinga, melhor agilidade para suas atividades, maior qualidade e desenvolvimento no meio rural, mediante ampliação da rede de telefonia.
Art. 15. Fica homologado o Convênio nº 79/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e a Associação Unidos de Linha São Brás, em 20 de dezembro de 2011.
Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha São Brás, melhor qualidade de vida e saneamento básico, mediante implantação de rede de água na comunidade.
Art. 16. Fica homologado o Convênio nº 80/2011, celebrado entre o Município de Concórdia, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária - FUMDEAGRO e o Clube Esportivo Guajuvira, em 20 de dezembro de 2011.
Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores de Linha Guajuvira, melhor qualidade de vida e saneamento básico, mediante implantação de rede de água na comunidade.
Art. 17. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 20 de junho de 2012.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

DIRCEU BIONDO
1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.489

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.489, DE 20 DE JUNHO DE 2012.
Homologa o Convênio nº 1/2012, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia - Bombeiros Voluntários, em 2 de maio de 2012.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 1/2012, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia - Bombeiros Voluntários, em 2 de maio de 2012.
Parágrafo único. O objeto do convênio é a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar à entidade, condições para efetuar o transporte de água aos agricultores, em decorrência da estiagem que assola o Município.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 20 de junho de 2012.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

DIRCEU BIONDO
1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.490

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.490, DE 20 DE JUNHO DE 2012.
Homologa o Convênio nº 4/2012, celebrado entre o Município de Concórdia e a Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, pelo Centro de Educação à Distância - CEAD, em 11 de maio de 2012.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 4/2012, celebrado entre o Município de Concórdia e a Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, pelo Centro de Educação à Distância - CEAD, em 11 de maio de 2012.
Parágrafo único. O convênio objetiva formalizar condições básicas de realização de estágio de estudantes regularmente matriculados junto à Universidade, como um mecanismo de profissionalização, em complemento ao processo ensino-aprendizagem.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 20 de junho de 2012.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

DIRCEU BIONDO
1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.491

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.491, DE 20 DE JUNHO DE 2012.
Homologa o Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 0336902-14/2010, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades - MCIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Concórdia, em 21 de maio de 2012.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 0336902-14/2010, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades - MCIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Concórdia, em 21 de maio de 2012.
Parágrafo único. O termo objetiva alterar o item 4.1 da cláusula quarta - do valor.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 20 de junho de 2012.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

DIRCEU BIONDO
1º Secretário

Portaria Nº 12
PORTARIA Nº 12, DE 21 DE JUNHO DE 2012.
Convoca o servidor IVONEI GASPARIN GIORDANI ora em gozo de férias regulamentares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONVOCAR o servidor IVONEI GASPARIN GIORDANI, ora em gozo de férias regulamentares, para o exercício das funções inerentes ao cargo, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 21 de junho de 2012, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Concórdia, 21 de junho de 2012.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura

Portaria Nº 277/2012
PORTARIA Nº 277/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012
"ATRIBUI ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e em conformidade com o Art. 71 - IV da LOM e Art. 7 da Lei Complementar nº 70/2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Atribui Adicional de Responsabilidade na ordem de 40% sobre o vencimento do cargo ocupado, ao Servidor Municipal Sr. JOÃO BASSEGIO, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para responder cumulativamente com suas funções, pela chefia dos serviços de abastecimento de água no município, iniciando a partir desta data, até a revogação por interesse público, administrativo ou encerramento do encargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registra-se, comunica-se e publica-se.

Cordilheira Alta, 19 de junho de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 278/2012
PORTARIA 278/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e atendendo o disposto no artigo 10, I, II da Lei Complementar 70/2009:

RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Gratificação por Tempo de Serviço, no percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, a Servidora Municipal, Sra. MARILIA DI DOMENICO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Cordilheira Alta, 19 de junho de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Portaria Nº 279/2012
PORTARIA N.º 279/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a Servidora Municipal, Sra. MORGANE OZELAME, ocupante do cargo de Coordenadora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 19 de junho de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 280/2012
PORTARIA N.º 280/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a Servidora Municipal, Sra. JOSIANE CARNEIRO, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sendo no dia 18/06/2012, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 19 de junho de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 281/2012
PORTARIA N.º 281/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a Servidora Municipal, Sra. SALETE VARNIER ZANLUCHI, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 19 de junho de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 282/2012
PORTARIA N.º 282/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a Servidora Municipal, Sra. LENIR MARTELLI TECCHIO, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 20 de junho de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Extrato de Licitação - Pregão Presencial
Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta

Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal 17/2007 e normas estabelecidas no Edital.
Processo Administrativo n. 45/2012
Edital: Pregão Presencial n. 35/2012
Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e reparos nas redes de água do Município.
Entrega dos Envelopes: até às 13:45 horas do dia 04/07/2012
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 04/07/2012
O Edital poderá ser obtido presencialmente no endereço: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou pelo site www.pmcordi.sc.gov.br; Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3358.9100.

Cordilheira Alta, SC, 21 de junho de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

Extrato do Contrato de Ata de Registro de Preços 101/12
EXTRATO DO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/12
Processo de licitação nº 094/12
Modalidade Pregão nº 029/12

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: Auto Posto Isac - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.442.061/0001-36, Inscrição Estadual nº 25.052.972-56, com sede na Rod. BR-280, s/n-KM-84, no Município de Corupá-SC

Objeto: CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, a aquisição de COMBUSTÍVEL PARA USO DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC.

Valor do Contrato: valor unitário de R$ 2,739 por Litro.

Data da Assinatura: 22/06/2012
Data da Vigência: 31/12/2012

LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento Nº. 013/2012
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 013/2012
(Edital de Concurso Público nº. 001/2010 e nº 001/2011)

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 014/09, de 15 de dezembro de 2009, resolve tornar público:

Ficam convocados os aprovados no concurso público de que trata o Edital de resultado de Concurso Público nº. 001/2010, de 23 de fevereiro de 2011 e edital de resultado de Concurso Público nº 001/2011, de 05 de setembro de 2011 e conforme o cargo constante do Anexo I, parte integrante do presente Edital para a realização dos exames médicos pré-admissionais.

Os candidatos convocados por este edital, deverão apresentar-se, na Clínica Médica Bem Viver Ltda, sito à rua Intd. Ernesto Blunk, s/nº, nesta cidade, no dia e horário conforme estabelecido no Anexo I, munidos do documento oficial de identidade, carteira profissional, carteira de vacinação original e cópia.

O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

O candidato deverá apresentar à Clínica Médica Bem Viver Ltda, os resultados dos exames médicos que forem solicitados no dia da consulta, no prazo de 30 (trinta) dias a contar a da data da mesma.

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, 18 de junho de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ordem	Nome	Data	Horário
4º	Cristiane Marilei Kujavski	26/06/2012	9h40min

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEMINÁRIO

Ordem	Nome	Data	Horário
4º	Roseni Maria Alves Floriani	27/06/2012	10 horas

CARGO: MERENDEIRA

Ordem	Nome	Data	Horário
4º	Renata Dams	27/06/2012	14 horas
5º	Glória de Fátima Muller	28/06/2012	8h40min

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 39/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para contratação de serviço da parte mecânica para os veículos da Secretaria de Ação Social, Conselho Tutelar e Habitação, conforme anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 04/07/2012, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 15:00 horas do dia 04/07/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 13 de Junho de 2012.
CRISTINA MARIA AGUSTINI MORAES EHRHARDT
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Fraiburgo

Prefeitura

Aviso da Tomada de Preços Nº 0029/2012

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0149/2012 - PMF
TOMADA DE PREÇOS Nº 0029/2012 - PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ em trecho da rua Dois, na localidade de Dez de Novembro, nesta cidade de Fraiburgo, com área total a pavimentar de 1.346,44 m², de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL).Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 12.07.2012. Abertura do Certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações pelo fone (49) 3256-3000 - ramais 3023/3039/3001. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br

Fraiburgo(SC), 21 de junho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0024/2012
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0148/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0024/2012 - PMF

Objeto: Contratação da empresa "OFICINA DO APRENDIZ LTDA - ME" para a realização de curso do Projeto Pensar "Jogos do Mundo - Ferramentas para a Aprendizagem" direcionada a 35 (trinta e cinco) professores da rede municipal de educação, com carga horária de 8 (oito) horas, a ser realizada diretamente nos Centros de Educação na data de 25/07/2012. Contratada: OFICINA DO APRENDIZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.697.183/0001-60. Valor e pagamento: R$ 3.830,00 (três mil, oitocentos e trinta reais) em até 7 (sete) dias após a emissão da nota fiscal. Fundamento Legal: Art. 25, inc. II c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo(SC), 21 de junho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso do Resultado do Julgamento da Proposta da Concorrência Pública Nº 0002/2012
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0113/2012 - PMF
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2012 - PMF

O Prefeito Municipal de Fraiburgo torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de um Centro de Educação Infantil no bairro das Nações, nesta cidade, projeto denominado "Creches de Referência para o Programa Pro Infância - Projeto B", do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, de acordo com os Projetos, Memorial descritivo e quantitativo (anexos), quando do julgamento das propostas das empresas habilitadas restou classificada pela Comissão, a empresa ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e por ter apresentado na data de 18/06/2012 nova proposta no valor de R$ 1.530.191,49 (um milhão, quinhentos e trinta mil, cento e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), declarada, portanto, vencedora por apresentar a proposta com o MENOR PREÇO GLOBAL, cumprindo regularmente com todas as condições editalícias.

Fraiburgo(SC), 21 de junho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Gaspar

SAMAE

Aviso do Aditivo do Pregão Pregão Presencial Nº 26/2012 - SAMAE
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2012.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Gaspar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto: Aquisição de colorímetro para análise de cor em águas, a serem utilizados nas Estações de Tratamentos de Água do Belchior e Bateias, que foram efetivadas alterações. Ficam mantidas as datas de entrega e abertura dos envelopes.
A retirada do Aditivo poderá ser efetuada no Departamento de Compras do SAMAE, sito a Rua Barão do Rio Branco nº 500 - centro, Gaspar - SC ou através do site:www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), 20 de junho de 2012.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2012 ao Contrato Nº 120/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 120/2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: COMPARTS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva e corretiva em caminhões, ônibus e máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, conforme edital e anexo. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica aditado ao valor do contrato original a quantia de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) passando o valor global do contrato a R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Governador Celso Ramos, 20 de junho de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2012 ao Contrato Nº 136/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 136/2010. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: DIMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA. OBJETO: Aquisição de 02 prensa compactadora de entulho, 01 compactador vibratório de solo, 01 retroescavadeira, 01 caminhão caçamba e 02 caminhões, conforme determina o edital e seus anexos.CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica aditado ao valor do contrato original a quantia de R$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais) passando o valor global do contrato a R$ 654.900,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Governador Celso Ramos, 20 de junho de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2012 ao Contrato Nº 137/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 137/2010. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: DIMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA. OBJETO: Aquisição de 02 prensa compactadora de entulho e 01 caminhão, conforme determina o edital e seus anexos.CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica aditado ao valor do contrato original a quantia de R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)

passando o valor global do contrato a R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).

Governador Celso Ramos, 20 de junho de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Decreto N° 3.049/2012.

DECRETO Nº. 3.049/2012.
"DESIGNA LEILOEIRO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 8.666/93 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º. Fica designado o Senhor Paulo Cézar Dolejal Berté, servidor público municipal de provimento efetivo, para desempenhar a função de Leiloeiro Administrativo nos atos do Processo Licitatório nº 0080/2012 - modalidade de Leilão nº 0001/2012, a ser realizado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos de Herval d'Oeste (SC), sito à Rua Nereu Ramos, nº 915, no dia 05/07/2012, às 10:00 horas, para leiloar os bens móveis inservíveis para o serviço público municipal, autorizado pelas Leis Municipais nº 2.939/2012 e nº 2.942/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 20 de junho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Concorrência Pública N° 002/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE HERVAL D'OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0052/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2012
UNIDADE GESTORA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO
Contratação em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para a execução de sistema de esgotamento sanitário, compreendendo: execução de redes coletoras de esgoto, ligações domiciliares, caixas concentradoras de inspeção, poços de visita (pv), escavação em solo; reposição em pavimentação no município de herval d\'oeste, com fornecimento de material e mão de obra
ENTREGA DOS ENVELOPES
Até as 13h30min horas do dia 25/07/2012.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO R$ 8.238.248,17 (Oito milhões duzentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).
EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está disponível no site: www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional, os projetos estão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 50,00 (cinqüenta reais). Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 21 de junho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Convocação Camila Batista da Silva

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
Resolve:
Art. 1º Convocar a Senhora CAMILA BATISTA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.038.319-06, aprovada em 58º lugar no processo seletivo nº 001/2011/SMECE/SMAS, homologado pelo Decreto Municipal 3.006/2012, para o Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais.
Art 2° O convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da ciência do ato, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d´ Oeste para apresentar a documentação necessária para a posse.
Art. 3º A posse dos aprovados, ora convocados, realizar-se-á medida que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos.

Prefeitura Municipal de Herval D´Oeste (SC) em 21 de junho de 2012.
LOURDES FERREIRA BRANDÃO
Secr. Educação, Cultura e Esportes

Ibiam

Prefeitura

Portaria N° 147/2012

PORTARIA Nº 147, 19 DE JUNHO DE 2012
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR CONCURSADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos III, VII, IX, XIII e XIX, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; combinado com o art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 09 de janeiro de 2002; mais o que consta no Edital de Chamamento nº 001, de 25 de abril de 2012; tudo de acordo com o Prejulgado nº 1449 e nº 1961, do Egrégio Tribunal de Contas de Santa Catarina, RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterada a carga horária da servidora municipal, Carmelita Chiesa Tragancin, ocupante do cargo de Professor II - Nível 5 - Referência E, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com a conseqüente alteração da respectiva remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 19 DE JUNHO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 148/2012

PORTARIA Nº 148, 19 DE JUNHO DE 2012
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR CONCURSADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos III, VII, IX, XIII e XIX, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; combinado com o art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 09 de janeiro de 2002; mais o que consta no Edital de Chamamento nº 001, de 25 de abril de 2012; tudo de acordo com o Prejulgado nº 1449 e nº 1961, do Egrégio Tribunal de Contas de Santa Catarina, RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterada a carga horária da servidora municipal, Eliane Maria Piovesan Recalcatti, ocupante do cargo de Professor II - Nível 5 - Referência E, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com a conseqüente alteração da respectiva remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 19 DE JUNHO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 149/2012

PORTARIA Nº 149, 19 DE JUNHO DE 2012
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR CONCURSADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos III, VII, IX, XIII e XIX, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; combinado com o art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 09 de janeiro de 2002; mais o que consta no Edital de Chamamento nº 001, de 25 de abril de 2012; tudo de acordo com o Prejulgado nº 1449 e nº 1961, do Egrégio Tribunal de Contas de Santa Catarina, RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterada a carga horária da servidora municipal, Waldecira Aparecida Tragancin de Oliveira, ocupante do cargo de Professor II - Nível 5 - Referência C, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com a conseqüente alteração da respectiva remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 19 DE JUNHO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 150/2012

PORTARIA Nº 150, DE 19 DE JUNHO DE 2012
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA O SERVIDOR MÁRCIO PANCERI VIECELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, bem como o Artigo 14 da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, combinado com o Decreto nº 1474, de 10.07.2006 e o art. 10 da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal ao servidor MÁRCIO PANCERI VIECELI - MOTORISTA - NÍVEL 2 - REFERÊNCIA B, para o mesmo cargo, NÍVEL 2 - REFERÊNCIA C, de conformidade com o Anexo 1 - Subanexo II - Serviços Operacionais, da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 19 DE JUNHO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 151/2012

PORTARIA Nº 151, DE 19 DE JUHO DE 2012
"NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2012"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal nº 112, de 05 de janeiro de 1999, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 283, de 03 de junho de 2005; considerando o Edital nº 003, de 11 de junho de 2012, RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo, Edital nº 003, de 11.06.2012, a qual será composta pelas seguintes pessoas:

I - Marilene Valesan Borsoi, Secretária da Educação - Presidente;

II - Leila Aparecida Ramos Araldi, Secretária da Saúde - Secretária;

III - Alcindo Perosa, Secretário da Administração e da Fazenda - Membro.

Art. 2º. A Comissão terá o apoio da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe - AMARP, a qual será encarregada pela elaboração, aplicação, correção, julgamento de eventuais recursos

apresentados durante a realização do certame e apresentação do resultado final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 19 DE JUNHO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 152/2012

PORTARIA Nº 152, 19 DE JUNHO DE 2012
"NOMEIA COMISSÃO PARA ANALISAR OS DOCUMENTOS PARA ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES PERTENCENTES AO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII e IX, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar Municipal nº 003, de 09 de janeiro de 2002, RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão para analisar os documentos para alteração da carga horária de professores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, a qual será composta pelas seguintes pessoas:

I - Membros:
a) Titular: Marilene Valesan Borsoi, Secretária da Educação - Presidente;
b) Suplente: Elaine Mariza Piovesan Zanin Cordeiro - Professor II.

II - Membros:
a) Titular: Odete Gonçalves Walter Wille, Secretária do Centro Educacional Eliziane Titon - Secretária;
b) Suplente: Lucena Teresinha Panceri Vieceli - Professor II.

III - Membros:
a) Titular: Rodrigo Perosa - Técnico Educacional - Membro;
b) Suplente: Fátima Fontana Gonzatto, Supervisora Escolar - Membro.

Art. 2º. A alteração de carga horária se dará de acordo com o art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 09 de janeiro de 2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 19 DE JUNHO DE 2012.
NELSON M[ARIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Convite Audiência Pública

EDITAL DE CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PPA 2012/2013, ELABORAÇÃO DA LDO E LOA 2012/2013

Nelson Mário Grassi, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma de legislação vigente, em especial ao Art.165, § 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal, CONVIDA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAM para participar da Audiência Pública para revisão do PPA - Plano Plurianual 2012/2013 e elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013 e LOA - Lei Orçamentária Anual 2013, de acordo com o que estabelece o Art. 9º parágrafo 4º da lei 101/2000, a ser realizada no CRAS de Ibiam, com início às 15:00 horas do dia 27/06/2012, com a seguinte ordem do dia:
I - Revisão do PPA - Plano Plurianual 2012/2013.
II - Metas para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013.
III - Elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual 2013.

Ibiam - SC, 19 de junho de 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Portaria DGP/SEAGP N.º 166/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 166, de 20 de junho de 2012.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora OSMARINA TEIXEIRA MACHADO DO CARMO, Auxiliar de Serviços, inscrita no CPF sob o n.º 854.581.049-00, admitida em 07 de outubro de 1998, contrato nº 436, referente ao qüinqüênio devido, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Qüinqüênio	Período de Fruição	Conversão
2003 a 2008	01.11.2012 a 30.12.2012	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 20 de junho de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 167/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 167, de 20 de junho de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital - 02/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Vitor Rogério Pinto Mendes	Técnico de Enfermagem	675.348.480-91	02/07/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 20 de junho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 168/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 168, de 20 de junho de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 02/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Oinia Cândido Rodrigues	Técnica de Enfermagem	056.024.969-12	02/07/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 20 de junho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 169/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 169, de 20 de junho de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 02/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Lilian Helena Alves Mc Intyre Saturnino	Técnica de Enfermagem	064.631.799-73	02/07/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 20 de junho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 170/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 170, de 20 de junho de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Agente Comunitário de Saúde - PACS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 02/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Flávia de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - PACS	065.150.809-64	25/06/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 20 de junho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 171/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 171, de 20 de junho de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Agente Comunitário de Saúde - PACS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 02/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Daniela Francisco Ramos	Agente Comunitário de Saúde - PACS	060.373.079-54	18/06/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 20 de junho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 172/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 172, de 20 de junho de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Agente Comunitário de Saúde - PACS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público Edital - 01/2010, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Lina Bento Cardoso	Agente Comunitário de Saúde - PACS	300.158.049-68	12/06/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 20 de junho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 173/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 173, de 20 de junho de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 02/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Geovana Silva de Mello	Técnica de Enfermagem	028.640.949-67	11/06/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 20 de junho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 174/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 174, de 20 de junho de 2012.
Dispõe sobre a admissão de Atendentes de Consultório Odontológico, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, as abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Edital - 02/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Adriana da Silva Militão	Atendente de Consultório Odontológico - PSFB	952.164.219-04	12/06/2012
Karine Miguel	Atendente de Consultório Odontológico - CEO	064.628.179-84	12/06/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 20 de junho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Extrato: FMS 2012/28 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2012/28 - A00
Contratada: PNEUMOCARDIO CENTRO CLINICO IMBITUBA LTDA
C.N.P.J: 01.650.359/0001-77

Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA DIRETA COM PESQUISA DE HELICOBACTER PILORY (HP)
Valor: R$ 37.800,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 28/2012 Pregão 27/2012

Imbituba, 05 de junho de 2012.
MARIA MADALENA D. NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

PNEUMOCARDIO CENTRO CLINICO IMBITUBA LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEDUCE 105/2012 - A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 105/2012 - A00
Contratada: ANGIGU - EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME
C.N.P.J: 11.990.738/0001-60

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS
Valor: R$ 27.000,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 65/2012 Pregão 41/2012

Imbituba, 12 de junho de 2012.
Leda Susana da Silva G. P. de Souza
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte
Contratante

Angigu - Empresa de Transporte de Passageiros e Locação de Veiculos Ltda Me
Representante Legal
Contratada

Iomerê

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 0010/2012
Prefeitura Municipal de Iomerê
Edital de Pregão Presencial 0010/2012

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial cujo objeto visa a aquisição de gêneros alimentícios para o segundo semestre de 2012..
A abertura das propostas se dará no dia 06/07/2012 ás 09h00min na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos pelo fone (49) 3539-6000, ou pelo site: www.iomere.sc.gov.br

Iomerê, 20 de junho de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

Decreto Nº 2259/2012
Decreto nº 2259/2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1599 de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil reais).

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
2.018 - Manutenção do Transporte Rodoviário
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (100) Aplicações Diretas R$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (102) Aplicações Diretas R$ 100.000,00

T O T A L R$ 150.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificada, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
2.018 - Manutenção do Transporte Rodoviário
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 (105) Aplicações Diretas R$ 150.000,00

T O T A L R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 21 de junho de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extratao de Homologação 43/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 43/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2012

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Herbert Materiais para Construção Ltda., Borini & Cia Ltda. ME, R. J. Fleith & Cia Ltda. e Julian Odachowoski & Filhos Ltda.

Irineópolis, 20 de junho de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Credenciamento 02/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2012
CREDENCIAMENTO N.º 02/2012

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 22/06/2012 a 22/06/2013, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, visando o Credenciamento de Leiloeiro(a)s Oficiais, para prestarem serviços de alienação de bens inservíveis, deste Municipio, em Leilão Publico. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00as 16:00hs, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 36251111 e 36251144, no site www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis, 20 de junho de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação 35/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 35/2012
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2012

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Rocha Empreendimentos Ltda.

Irineópolis, 21 de junho de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação 42/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 42/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2012

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Herbert Materiais para Construção Ltda., Borini & Cia Ltda. ME, R. J. Fleith & Cia Ltda. e Julian Odachowoski & Filhos Ltda.

Irineópolis, 20 de junho de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação 45/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 45/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2012

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Physicus Comercio de Artigos Esportivos Ltda.

Irineópolis, 20 de junho de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Homologação 44/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 44/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2012

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Sinal City Sinalização Ltda. ME.

Irineópolis, 20 de junho de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Processo Licitatorio 53/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2012
CONVITE N.º 04/2012

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de julho de 2012 ás 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Convite, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, para Prestação de serviços na implantação da iluminação na Praça Da Republica, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Projetos, com fornecimento de materiais. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 às 16:30 hs, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 36251111 e 36251144, no site www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis, 20 de junho de 2012
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 89/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 89/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis

Contratada: Herbert Materiais para Construção Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para ampliação da Edificação da Escola Isolada de Colônia Escada
Valor R$ 1.019,30 (Um mil dezenove reais e trinta centavos).
Vigência - 20/06/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 42/2012 - Pregão Presencial nº. 26/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 90/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 90/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Borini & Cia Ltda. ME

Objeto: Aquisição de materiais de construção para ampliação da Edificação da Escola Isolada de Colônia Escada
Valor R$ 7.691,97 (Sete mil seiscentos e noventa um reais e noventa sete centavos).
Vigência - 20/06/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 42/2012 - Pregão Presencial nº. 26/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 91/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 91/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: R. J. Fleith & Cia Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para ampliação da Edificação da Escola Isolada de Colônia Escada
Valor R$ 12.490,97 (Doze mil quatrocentos e noventa reais e noventa sete centavos).
Vigência - 20/06/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 42/2012 - Pregão Presencial nº. 26/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 92/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 92/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Julian Odachowoski & Filhos Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para ampliação da Edificação da Escola Isolada de Colônia Escada
Valor R$ 4.525,18 (Quatro mil quinhentos e vinte cinco reais e dezoito centavos).
Vigência - 20/06/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 42/2012 - Pregão Presencial nº. 26/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 93/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 93/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Physicus Comércio de Artigos Esportivos Ltda.

Objeto: Aquisição de Equipamentos para implantação de academia ao ar livre
Valor R$ 81.071,07 (Oitenta e um mil setenta um reais e sete centavos).
Vigência - 20/06/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 45/2012 - Pregão Presencial nº. 29/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 94/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 94/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Herbert Materiais para Construção Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de construção para ampliação do Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder, da localidade de São Pascoal
Valor R$ 1.161,28 (Um mil cento sessenta um reais e vinte oito centavos).
Vigência - 20/06/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 43/2012 - Pregão Presencial nº. 27/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 95/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 95/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Borini & Cia Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de construção para ampliação do Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder, da localidade de São Pascoal
Valor R$ 8.445,04 (Oito mil quatrocentos quarenta cinco reais e quatro centavos).
Vigência - 20/06/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 43/2012 - Pregão Presencial nº. 27/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 96/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 96/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: R. J. Fleith & Cia Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de construção para ampliação do Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder, da localidade de São Pascoal
Valor R$ 19.686,18 (Dezenove mil seiscentos oitenta seis reais e dezoito centavos).
Vigência - 20/06/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 43/2012 - Pregão Presencial nº. 27/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 97/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 97/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Julian Odachowoski & Filhos Ltda..

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de construção para ampliação do Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder, da localidade de São Pascoal
Valor R$ 9.505,68 (Nove mil quinhentos e cinco reais e sessenta oito centavos).
Vigência - 20/06/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 43/2012 - Pregão Presencial nº. 27/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 98/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 98/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Sinal City Sinalização Ltda. ME

Objeto: Aquisição de placas e materiais de sinalização e cestos para lixo
Valor R$ 54.752,00 (Cinquenta quatro mil setecentos cinqüenta dois reais).
Vigência - 20/06/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 44/2012 - Pregão Presencial nº. 28/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 99/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 99/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Rocha Empreendimentos Ltda.

Objeto: Execução de Serviços de Drenagem e Canalização de Aguas Pluviais, Sinalização Viária e Pavimentação de 20.630,60 M² com lajota sextavada, com fornecimento de materiais, de acordo com Projetos, Planilha De Orçamento, Cronograma Fisico-Financeiro e Memorial Descritivo, no Município de Irineópolis. Recursos Oriundos através de Contrato de Financiamento Nº 0352.561/23-2011 - Pró Transportes / Ministerios Das Cidades
Valor: R$ 2.860.124,78 (Dois milhões, oitocentos sessenta mil, cento e vinte quatro reais e setenta oito centavos).
Vigência - 21/06/2012 a 21/06/2013
Base Legal - Processo Licitatório 35/2012 - Concorrência nº. 01/2012
Lei 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Caixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0352.561/23-2011
Contrato de Financiamento - Programa Pró-Transporte - Operações com estados, Municípios e Distrito Federal, nº 0352.561/23-2011
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal
Tomador: Municipio de Irineopolis/SC

Objeto: Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Municipio de Irineópolis/SC, com recursos do FGTS, destinado à execução de obras/serviços no Municipio de Irineópolis/SC, no âmbito do Pró-Transporte.
Objetivo: Execução de Pavimentação em vias dos Bairros Jardim Brand, Arroio Invernada, Nossa Senhora Aparecida e Centro do Município de Irineópolis, com capacidade para beneficiar uma população estimada em 1.000 habitantes, no Município de Irineópolis/SC, no âmbito do Programa Pró-Transporte.
Valor do Investimento: R$ 2.875.110,37 (Dois milhões oitocentos e setenta cinco mil, cento e dez reais e trinta sete centavos)
Valor do financiamento: R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil).
Valor da Contrapartida: R$ 175.110,37 (Cento e setenta cinco mil, cento e dez reais e trinta sete centavos)
Programa Pró-Transporte - Operações com estados, Municípios e Distrito Federal
Base legal: Resolução 2.827, de 30/03/2001, artigo 9°W; Oficio STN nº 0345/12 de 25/01/2012; Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1.560/11 de 13/04/2011
Prazo de carência: 14 meses
Prazo de amortização: 180 meses

Itapoá

Prefeitura

Convite Nº 19/2012 -Processo N°58/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Preâmbulo (art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 29/06/2012 às 09h:30 min a Sessão Pública para abertura de abertura de envelopes e propostas e até as 09h:00min estará recebendo envelopes de habilitação e propostas, em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201, Licitação na modalidade Convite nº 19/2012 - Processo nº 58/2012, para a Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de engenharia consultiva para elaboração de política e do plano municipal de saneamento básico do Município, que compreende Plano Municipal de Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante deste edital. O Edital contendo especificações em partes, para averiguação poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, como também consultado pelo site www.diariomunicipal.sc.gov.br , e para retirada da complementação do edital que se dará na sede da Prefeitura especificamente na Secretaria de Administração e Finanças, Departamento de Licitações e Contratos (DLC), será cobrado uma taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), no qual estão disponíveis nos horários das 7h:30m às 12h:00m e das 13h:30m às 16h:30m.

Itapoá, 21 de junho de 2012.
MÁRIO ELÓI TAVARES
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Edital de Registro das Candidaturas Eleições Conselho Tutelar

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE JOAÇABA
Lei nº 1.995/93 de 23.09.93
Av. XV de Novembro, 378, setor de ação social, Centro, Joaçaba/SC
Edital de Registro das Candidaturas Referente ao Edital nº 02/2012 do Conselho Tutelar Após Prazo para Impugnação às Candidaturas

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público a Lista de Candidatos com inscrições definitivas, aptos a participarem da prova de aferição para membros do Conselho Tutelar do Município de Joaçaba, conforme estabelecido no edital nº 002/2012.

Número Inscrição	Nome do Candidato
1	TANIA MARIA SCHNEIDER
2	IVANEIDE BATISTA DA SILVA
3	DENISE AZEVEDO KRUHS
4	DAIANI CRISTINA SAMARA HOFF
5	ANDREIA DE CASSIA HIBNER
6	MIRIAN MEDEIROS
7	NILVA LEONICE DA SILVA
8	ELISANDRA DE GIACOMETI PEGORARO
9	ROSANGELA RITA DE GIACOMETI
10	RUTE RAMÃO
11	SAIONARA APARECIDA BELOTTO
12	ADRIELE DE SOUZA
13	SILVIA SALETE OLIVO
14	LUCILENE DE FATIMA DOS SANTOS
15	MABEL FALAVINHA BARAN
16	IVONE CARNIEL GARÇOA
17	GRASIELE ZANELLA
18	CRISTINA MENEGHINI
19	NILCE TEREZINHA MEDEIROS INOCENTE DA COSTA
20	NOELI MACHADO SAVENHAGO
21	SILVANA DA COSTA

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da sua comissão eleitoral, informa que as provas, objetiva e de informática, previstas no item 06 do edital 02/2012, serão realizadas na data de 23/06/2012, no CERT - Centro Educacional Roberto Trompowsky, Avenida Santa Terezinha, nº 49, Bairro Centro, Joaçaba/SC, nos horários previstos na tabela abaixo.

Cronograma para realização da prova para Conselheiro Tutelar 2012	
Hora	
08h00min	Abertura do portão.
08h30min	Fechamento do portão e início das provas objetivas.
10h30min	Final do tempo para a realização das provas objetivas.
10h45min	Início das provas práticas em informática.
11h00min	Final do tempo para a realização das provas práticas em informática.

Observações
Os candidatos que quiserem valer-se do benefício do art. 12, § 2º, da Lei Municipal Complementar nº 158/07, deverão apresentar o certificado antes do início da prova prática em informática, devendo este, obrigatoriamente, abranger os conhecimentos previstos no item 06 do edital 02/2012 e ter sido expedido no máximo há 03 (três) anos;
Todos os candidatos devem estar munidos de documento de identidade e do comprovante de inscrição para poderem adentrar no local de realizações das provas;
Os candidatos que finalizarem a prova objetiva serão autorizados a se retirarem da sala, porém deverão aguardar o início da prova prática em informática dentro das dependências do CERT.
Os candidatos que não conseguirem alcançar a pontuação necessária serão eliminados, não podendo concorrer à eleição para Conselho Tutelar.
A divulgação do gabarito acontecerá no dia 25/06/2012 no site www.joacaba.sc.gov.br e no mural publico municipal.
Quaisquer dúvidas podem ser dirimidas pelo telefone (49) 3527-8851.

CARLOS E. LECHNER
Presidente do Conselho Municipal de
Direitos da Criança e do Adolescente.

SIMAE

Termo de Inexigibilidade de Licitação JHL 0002/2012 - SIMAE
TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

O SIMAE de Joaçaba, Herval do Oeste e Luzerna, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de Equipamentos Reserva (Conversores de Sinal e Protetor de alimentação e Sinal para substituição em Macromedidores Eletromagnéticos marca SIEMENS de propriedade do SIMAE, após justificativa Técnica elaborada pelo Sr Luiz Augusto Domingues e Justificativa de Economicidade elaborada pelo Gerente do Setor de Materiais Sra Eliane Ap Ceron Vier, juntados ao processo sob páginas 11 (onze) a 26 (vinte e seis), decorrentes da Solicitação JHL 0256/2012, Processo Licitatório sob numero 0051/2012; Inexigibilidade JHL 0002/2012 e Protocolo 1708/2012 conforme disposto no Caput do art.26, Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Joaçaba/SC, 19 DE Junho de 2012
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

Lages

Prefeitura

Resultado PP 36-2012 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
RESULTADO FINAL
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2012- PML

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL DA OBRA DA AVENIDA PONTE GRANDE.

O Município de Lages, para os devidos fins e efeitos, torna público aos Interessados, o resultado do presente Processo Licitatório:
VENCEDOR: DIVERSOS
VALOR: 22.201,00

Lages, 20 de junho de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Câmara Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 6/2012
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 6/2012

O OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviços de internet banda larga móvel 3G.
A ENTREGA dos envelopes contendo Propos¬ta Comercial e os documentos de Habilitação deverá ocorrer até as 15h00min do dia 04/07/2012, no Depto. de Compras da Câmara Municipal sito a Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 280, Centro, Lages/SC. A ABERTURA do certame será dia 04/06/2012 às 15h, no local anteriormente citado. Os inte-ressados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras da Câmara Municipal de Vereadores ou maiores informações pelo fone (49) 3251-5425.

Lages (SC), 21 de junho de 2012.
ANILTON FREITAS
Presidente

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 405
PORTARIA Nº 405 DE 22 DE JUNHO DE 2012
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ANDREIA SIRINO MARTINS DA SILVA, para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, com lotação na Secretaria de Bem Estar Social, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 22/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 22 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 22 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Leoberto Leal

Prefeitura

Lei N.º 909/2012
LEI Nº 909, DE 21 DE JUNHO DE 2012.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar dotações do Orçamento Fiscal Vigente, com a seguinte classificação, até o limite de:
Classificação Código Especificação Valor
Órgão 06 SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 70.000,00
Unidade Orçamentária 01 SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 70.000,00

Função 26 Transporte 70.000,00
Sub-Função 782 Transporte Rodoviário 70.000,00
Programa 9 Revitalização das Estradas 70.000,00
Projeto/ Atividade 2.028 Funcionamento e Manutenção da Secretaria dos Transpores Obras e Serviços Urbanos 70.000,00
Categoria Econômica 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 70.000,00
Grupo de Natureza da Despesa 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 70.000,00
Modalidade de Aplicação 90 Aplicação Direta 70.000,00
Fonte de Recurso 0.1.0000 Recursos Ordinários 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 70.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrá por conta da anulação, na dotação com as seguintes classificação e valor:

Classificação Código Especificação Valor
Órgão 07 SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE 70.000,00
Unidade Orçamentária 01 SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE 70.000,00
Função 20 Agricultura 70.000,00
Sub-Função 606 Extensão Rural 70.000,00
Programa 11 Revitalização da Agricultura Familiar 70.000,00
Projeto/ Atividade 2.030 Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente 70.000,00
Categoria Econômica 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 70.000,00
Grupo de Natureza da Despesa 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 70.000,00
Modalidade de Aplicação 90 Aplicação Direta 70.000,00
Fonte de Recurso 0.1.0000 Recursos Ordinário 70.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO 70.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 21 de Junho de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Luzerna

Prefeitura

Extrato Dispensa PML.006.2012 - Sebrae

Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório 0058/2012
PREFEITURA DE LUZERNA
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0058/2012

O Poder Público Municipal torna pública a Dispensa de Licitação referente à contratação da empresa de SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DA INDÚSTRIA METAL MECÂNICA - Projeto de Internacionalização de MPEs do Setor Metal Mecânico de Santa Catarina - Grupo Meio Oeste.
Valor homologado: R$ 13.440,00
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 24, inciso XIII.

Luzerna (SC), 20 de junho de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna

Extrato Pregão PML.028.2012 - Arbitragem 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 0028/2012

O Prefeito Municipal de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 054/2012, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial
- Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de arbitragem para eventos e campeonatos esportivos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, durante o exercício financeiro de 2012.
- Proponente(s) Vencedora(s):
. ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DO MEIO OESTE CATARINENSE
- Valor total: R$ 40.900,00

Luzerna (SC), 20 de junho de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 201/2012

PORTARIA n.º 201/2012
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 809/2000, de 3 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º À servidora pública municipal JÉSSICA ZEFERINO GOMES, ocupante do Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a licença gestante por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da presente data, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21/06/2012.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 20 de Junho de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aviso de Licitação - Tomada de Preço N.º 057/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 057/2012

O MUNICIPIO DE MELEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09/07/2012, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas da TOMADA DE PREÇO N.º 057/2012, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação em lajota sextavada e rede de drenagem pluvial em ruas do município com fornecimento de mão de obra e material, conforme planilhas orçamentárias e projeto básico. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 18 de junho de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Para Construção de Módulos Sanitários Nº 32/2012.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS Nº 32/2012.

CONTRATANTE:
O MUNICÍPIO DE Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Rodovia SC 456 Km 15, s/n, nesta cidade de Monte Carlo, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. Antoninho Tiburcio Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 906.806.939-04.

CONTRATADA:
A empresa MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.186.677/0001-33, com sede à Rodovia Airton Senna da Silva, 130, na cidade de Fraiburgo-SC, representada neste ato pelo seu Procurador Sr. Brais Francisco Pittol, doravante simplesmente designada contratada.

O Objeto do presente contrato é Contratação de empresa Especializada para Execução de serviços de engenharia, para CONSTRUÇÃO DE 52 (cinqüenta e dois) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES PARA FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, conforme Processo de Projeto nº 25295.012.844/2011-27 – TC.PAC nº 0442/2011 – Processo nº 25100.044099/2011-15 – MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/FUNASA, e, conforme ainda projetos, memoriais, orçamentos, cronogramas e relatórios em anexo, a ser regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que a contratada obriga-se a fornecer à contratante conforme quantificação e especificação do Processo Licitatório N° 28/2012 – TP Nº 05/2012 e de acordo com as condições apresentadas na proposta da contratada, os quais são parte integrante deste instrumento.

O valor total deste contrato é de R$ 505.640,20 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e quarenta reais com vinte centavos), sendo R$ 103.251,72 (cento e três mil, duzentos e cinquenta e um reais com setenta e dois centavos) pela mão de obra, e R$ 402.388,48 (quatrocentos e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais com quarenta e oito centavos) pelos materiais, conforme proposta apresentada pela contratada, que faz parte integrante deste instrumento, relativo ao(s) item(ns)

Item	Descrição da Rua	Unidade	Quantidade	Valor Máximo

1	Contratação de empresa Especializada para Execução de serviços de engenharia, para CONSTRUÇÃO DE 52 (cinqüenta e dois) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES PARA FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, conforme Processo de Projeto nº 25295.012.844/2011-27 – TC.PAC nº 0442/2011 – Processo nº 25100.044099/2011-15 – MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/FUNASA, e, conforme ainda projetos, memoriais, orçamentos, cronogramas e relatórios em anexo.	Und.	52 unidades	R$ 9.723,85
TOTAIS			52 unidades	R$ 505.640,20

As despesas decorrentes da presente Aquisição correrão à conta da Dotação Orçamentária do Município de 2012, abaixo relacionadas:

Conta
117 06.02.1.018.4.4.90.00.00.00.00.00
118 06.02.1.018.4.4.90.00.00.00.00.00
CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES

Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independente de outro mais privilegiado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo, 20 de junho de 2012.

Município de Monte Carlo ANTONINHO T. GONÇALVES Contratante	MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA Brais Francisco Pittol Contratado

Navegantes

Prefeitura

Extrato do Contrato N° 91/2012
EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONTRATO Nº..: 091/2012
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONTRATADA .: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
VALOR : 565.018,24 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E DEZOITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA ..: INÍCIO: 22/06/2012 TÉRMINO: 31/12/2012
LICITAÇÃO .: CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº.: 71/2012
RECURSOS .: DOTAÇÃO: 1.039.4.4.90.00.00.00.00.00 (138)
OBJETO.: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA: ONÓRIO BORTOLATO, LOCALIZADO NO BAIRRO PEDREIRAS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC

NAVEGANTES, 21 DE JUNHO DE 2012

Nova Trento

Prefeitura

Processo N° 068/2012 - Pregão Presencial N° 041/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012 - Registro de Preços N° 016

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme condições, especificações e quantidades contidas no Anexo I, parte integrante deste edital. .
Julgamento: Menor Preço por Item . Entrega dos envelopes: 05/07/2012 até as 14:00 horas. Abertura: 05/07/2012 - 14:00 horas.
Outras Informações: Fone(s): 48.32673211 - 48.32673213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br.

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Homologação e Adjudicação ao PL Nº 41/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/12
CONCORRÊNCIA Nº 2/12
HOMOLOGAÇÃO: 20/06/12
CONTRATADO: VALDECIR ROSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O objeto do presente Edital consiste na seleção de proposta para a exploração dos serviços de copa e cozinha situadas nas dependências do Ginásio Municipal de Novo Horizonte, consistindo em uma área aberta de 25 m2 onde funcionará a copa e outra área de 25 m2 destinada a depósito, localizado ás margens da SC 468, Km 13, centro, na modalidade de concessão onerosa do uso de bens imóveis da municipalidade, nas condições estabelecidas neste Edital e na minuta de termo de concessão constante no edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 60,00 (sessenta reais) mensais

DATA: 20/06/12
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Extrato Contratual Nº 061/2012
EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº..: 061/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : VALDECIR ROSA
Valor : 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência : Início: 20/06/2012 Término: 20/06/2017
Licitação : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2012

Objeto : O objeto do presente Termo consiste na concessão de uso onerosa, destinada à exploração do serviço de copa e cozinha numa área de 25 m2 e depósito em outra área contígua de 25 m2, nas dependências do Ginásio Municipal de Novo Horizonte, nas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 041/2012 - Concorrência 002/2012 e, nas demais cláusulas deste Termo.
NOVO HORIZONTE, 20 de Junho de 2012

Paial

Prefeitura

Convite 19/2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO

1.1 O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONVITE do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do Edital de Convite 19/2012.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 44/2012 - Convite 19/2012.

Objeto:
Aquisição de materiais hidráulicos para construção de rede de Distribuição de água na comunidade de linha Poço Redondo.
Data e hora da Abertura: 27/06/2012 ás 09h00min
Data e Hora Limite para Entrega Dos Envelopes: 27/06/2012 ás 08h45min
Informações complementares:
O Edital completo e informações complementares poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045 e ainda pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial - SC em 20 de junho de 2012
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Resultado Pregão 81-2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
81/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de móveis, equipamentos de informática e utensílios domésticos para a Superintendência da Defesa Civil, neste Município, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

JEFERSON DA SILVEIRA ME ficou classificada em 1° lugar nos lotes 01 e 02 totalizando R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA ME ficou classificada em 1° lugar no lote 03 totalizando R$ 15.385,00 (quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Palhoça, 21 de junho de 2012

Resultado Pregão 81-2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
81/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de móveis, equipamentos de informática e utensílios domésticos para a Superintendência da Defesa Civil, neste Município, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

JEFERSON DA SILVEIRA ME ficou classificada em 1° lugar nos lotes 01 e 02 totalizando R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA ME ficou classificada em 1° lugar no lote 03 totalizando R$ 15.385,00 (quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Palhoça, 21 de junho de 2012

Resultado Pregão 81-2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
81/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins

de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de móveis, equipamentos de informática e utensílios domésticos para a Superintendência da Defesa Civil, neste Município, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

JEFERSON DA SILVEIRA ME ficou classificada em 1° lugar nos lotes 01 e 02 totalizando R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA ME ficou classificada em 1° lugar no lote 03 totalizando R$ 15.385,00 (quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Palhoça, 21 de junho de 2012

Resultado Pregão 81-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
81/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de móveis, equipamentos de informática e utensílios domésticos para a Superintendência da Defesa Civil, neste Município, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.
CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

JEFERSON DA SILVEIRA ME ficou classificada em 1° lugar nos lotes 01 e 02 totalizando R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA ME ficou classificada em 1° lugar no lote 03 totalizando R$ 15.385,00 (quinze mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Palhoça, 21 de junho de 2012

IPPA

Portaria 027/2012

PORTARIA Nº 027/2012
Concede aposentadoria por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1° inciso III alínea "b" da Constituição Federal (Redação das Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03) e do art. 23 da Lei municipal nº 1320/01), autoriza o pagamento de proventos pela aplicação da Lei Federal n° 10887/04, e declara a vacância do cargo público da servidora ELOINA CAMARGO DE SOUZA.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1º Aposentar, por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal (Redação das Emendas Constitucionais n° 20/98 e 41/03) e do art. 23 da Lei Municipal n° 1.320/01, a servidora ELOINA CAMARGO DE SOUZA, detentora da matrícula funcional nº 800566, inscrita no CPF sob o nº 641.349.899/49 e no PIS/PASEP sob o nº 120.786.485-17, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, em caráter proporcional, correspondente a 33,34% (trinta e três virgula trinta e quatro por cento) da média das contribuições, conforme a metodologia de calculo disposta nos §§3° e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n° 41/2003) e na Lei Federal n° 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional n° 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar 096/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/06/2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 15 de junho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Executivo IPPA

MARIA TEREZINHA BROERING FERNANDES
Assistente Administrativo
Matrícula 300155
IPPA/ca

Portaria 028/2012

PORTARIA Nº 028/2012
Concede aposentadoria por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1° inciso III alínea "b" da Constituição Federal (Redação das Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03) e do art. 23 da Lei municipal nº 1320/01), autoriza o pagamento de proventos pela aplicação da Lei Federal n° 10887/04, e declara a vacância do cargo público do servidor JOSÉ MEDEIROS FILHO.

RONÉRIO HEIDERSCHEIDT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1º Aposentar, por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal (Redação das Emendas Constitucionais n° 20/98 e 41/03) e do art. 23 da Lei Municipal n° 1.320/01, o servidor JOSÉ MEDEIROS FILHO, detentor da matrícula funcional nº 500518, inscrito no CPF sob o nº 179.780.849/49 e no PIS/PASEP sob o nº 107.545.032-64, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, em caráter proporcional, correspondente a 28,58% (vinte e oito vírgula cinquenta e oito por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de calculo disposta nos §§3° e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n° 41/2003) e na Lei Federal n° 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional n° 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar 096/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/06/2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 15 de junho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Executivo IPPA

ARIANA VERA DA ROSA TAVARES
Assistente Administrativo
Matrícula 900048
IPPA/mtbf

Portaria 029/2012
PORTARIA N° 029/2012
Concede aposentadoria por Invalidez em caráter Proporcional, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012 e declara a vacância do cargo público da servidora MARIA MADALENA PESSOA.

RONÉRIO HEIDERSHEIDT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° Aposentar, por invalidez, em caráter proporcional, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012 e do art. 27, inciso III da Lei Municipal n° 1320/01, a servidora MARIA MADALENA PESSOA, detentora da matrícula funcional n° 300133, inscrita no CPF sob o Nº 560.790.799-68 e no PIS/PASEP sob o n° 108.495.851-87, lotada na Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por Invalidez em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012 e do art. 27, inciso III da Lei Municipal n° 1320/2001, correspondente a 60,00% (sessenta por cento) da remuneração-de-contribuição, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único. A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional n° 70/2010, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85 da Lei Complementar nº 096/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/06/2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 15 de junho de 2012.
RONÉRIO HEIDERSCHEIDT
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Executivo do IPPA
Matrícula 500022

ANDREA MARA H. L. PLÉTICOS
Assistente Administrativo
Matrícula 300169

Passo de Torres

Prefeitura

Decreto N° 216/2012
DECRETO Nº. 216 DE 13 DE JUNHO DE 2012.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer Prefeita Municipal de Passo de Torres Estado de Santa Catarina,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com a Lei Nº 825/2012.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, do exercício de 2012, no valor de R$ 57.500,00 (cinqüenta e sete mil e quinhentos reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto: 1009: AMPLI.CONSTR.REFORMA REDE FÍSICA ENSINO BÁSICO
4.4.90.00.00.00.00.00.0058 (15) - Aplicações Diretas R $ 57.500,00
TOTAL R$ 57.500,00

Art. 2º - A suplementação a que se refere o artigo anterior correrá por conta do provável excesso de arrecadação de recursos do salário-educação - Recurso 058 - oriundo do convênio ESED 1127128, termo de convênio nº 4864/2012-0, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 670/2009 de 15 de Setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011- Lei Municipal nº. 763/2011 de 14 de setembro de 2011 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2012 - Lei nº. 784/2011 de 24 de novembro de 2011, que se fizerem necessários em função das alterações do presente Decreto.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 13 de junho de 2012.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 13 de junho de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretario de Administração e Finanças

Decreto Nº 217/2012
DECRETO Nº. 217 DE 13 DE JUNHO DE 2012.
"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer Prefeita Municipal de Passo de Torres Estado de Santa Catarina,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com a Lei Nº 825/2012.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, do exercício de 2012, no valor de R$

300.000,00 (trezentos mil reais) na dotação orçamentária abaixo discriminadas:

Órgão 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto: 1009: AMPLI.CONSTR.REFORMA REDE FÍSICA ENSINO BÁSICO
4.4.90.00.00.00.00.00.119 (150) - Aplicações Diretas R $ 300.000,00
TOTAL R$ 300.000,00

Art. 2º - A suplementação a que se refere o artigo anterior correrá por conta do provável excesso de arrecadação de recursos do FUNDEB - Recurso 119 - oriundo do convênio ESED 1127128, termo de convênio nº 4864/2012-0, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 670/2009 de 15 de Setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011- Lei Municipal nº. 763/2011 de 14 de setembro de 2011 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2012 - Lei nº. 784/2011 de 24 de novembro de 2011, que se fizerem necessários em função das alterações do presente Decreto..

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 13 de junho de 2012.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 13 de junho de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretario de Administração e Finanças

Decreto Nº 218/2012

DECRETO Nº. 218 DE 13 DE JUNHO DE 2012.
"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer Prefeita Municipal de Passo de Torres Estado de Santa Catarina,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com a Lei Nº 825/2012.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, do exercício de 2012, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto: 1009: AMPLI.CONSTR.REFORMA REDE FÍSICA ENSINO BÁSICO
4.4.90.00.00.00.00.00.089 (151) - Aplicações Diretas R$ 2 .500,00
TOTAL R$ 2.500,00

Art. 2º - A suplementação a que se refere o artigo anterior correrá por conta do superávit financeiro do exercício anterior de recursos de alienação de bens imóveis - Recurso 089.

Art. 3º - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 670/2009 de 15 de Setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2011- Lei Municipal nº. 763/2011 de 14 de setembro de 2011 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2012 - Lei nº. 784/2011 de 24 de novembro de 2011, que se fizerem necessários em função das alterações do presente Decreto..

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 13 de junho de 2012.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 13 de junho de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretario de Administração e Finanças

Decreto Nº 219/2012

DECRETO N.º 219 DE 13 DE JUNHO DE 2012.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Janaina Silveira Scheffer Prefeita Municipal de Passo de Torres Estado de Santa Catarina,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com a Lei Nº 826/2012.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, do exercício de 2012, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 18 SECRETARIA DE DESENV HUMANO E SOCIAL
Atividade: 2.034: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 (079) - Aplicações DiretasR $ 80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (081) - Aplicações DiretasR $ 20.000,00
TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2º - A suplementação a que se refere o artigo anterior correrá pela anulação dos elementos de despesa abaixo relacionados:

Órgão 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade: 2048: MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (035) - Aplicações DiretasR $ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 13 de junho de 2012.

Janaina Silveira Scheffer
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 13 de junho de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretario de Administração e Finanças

Decreto Nº 220/2012

DECRETO Nº. 220, DE 13 DE JUNHO DE 2012.
"NOMEIA TIAGO ZACCA ACORDI PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, Tiago Zacca Acordi para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, com remuneração específica em LEI.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 13 de junho de 2012.
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 13 de junho de 2012.

EDSON BORBA MARTINS
Secretário de Administração e Finanças.

Errata Nº 003/2012

ERRATA Nº003/2012
ERRATA
A Prefeitura Municipal de Passo de Torres informa para quem possa interessar que a Lei Municipal nº 827 de 13 de junho de 2012, publicada em 19/06/2012, na ementa onde se lê , "DA DENIMINAÇÃO , lê-se "DA DENOMINAÇÃO e no art.1º, onde se lê em não única, lê-se em mão única.
Att!

MARILDA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA
Departamento Pessoal

Peritiba

Prefeitura

Resumo de Edital 30/2012

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Tomada de Preço nº 04/2012.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 30/2012 - Tomada de Preço 04/2012, julgamento Menor Preço Global.

Objeto:
Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária das ruas: 1- Albino Zillioto, 2- João Albino Engel, 3- Loteamento Elizabete Hermes Ruas "A", "B", "C" e "F", 4- Prof. Antonio Heinss e 5- João Francisco Engel totalizando 9.406,86 m²Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 09h15min do dia 11 de Julho de 2012, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09h30min do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba - SC em 20 de Junho de 2012.
TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Resumo de Edital 31/2012

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 13/2012.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 31/2012 - Pregão Presencial 13/2012, julgamento Menor Preço.

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, súmulas e julgamentos dos jogos do campeonato municipal de futebol amador.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 13h45min do dia 04 de Julho de 2012, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 14h do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba - SC em 21 de Junho de 2012.
TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 020/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2012

Objeto: Referente à locação de imóvel localizado na Rua: José Airoso nº 144 Bairro Vila Nova neste município para a instalação do Centro de referencia especializado de Assistência Social(CREAS) neste município de Porto Belo.

Contratado: INDIA PAULA DAROSCI, CPF Nº 004.515.999-85, residente e domiciliado a Rua Av. Governador Celso Ramos, nº 1385-Porto Belo/SC.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 4 dias do mês de junho de 2012.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 007/2012 - Assistência Social

Extrato de Contrato Nº 007/2012 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Dispensa de Licitação nº 020/2012

Objeto: Referente a locação de imóvel localizado na Rua: José Airoso nº 144 Bairro Vila Nova neste município para a instalação do Centro de referencia especializado de Assistência Social(CREAS) neste município de Porto Belo.
Contratado: India Paula Darosci
Prazo de vigência: O prazo de locação é de 6 (seis) meses, iniciando-se dia 04 de junho de 2012, e cessando seu tempo determinado dia 31 de dezembro de 2012.
O valor global: O valor global do presente contrato será de R$ 5.327,00 (cinco mil e trezentos e vinte e sete reais).
Data e assinatura do contrato: 4 de junho de 2012.

OSVALDO C. RAMOS FILHO
Prefeito

Porto União

Prefeitura

Lei Nº 4013/2012

LEI Nº 4.013, de 20 de junho de 2012.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Educação do exercício de 2012, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R$ 1.948.000,00 (Um milhão, novecentos e quarenta e oito mil reais), conforme discriminação seguinte:

ORGÃO ORGÃO	1700 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE	2009 – Manutenção do Ensino Infantil		
MODALIDADE	3190 – 104 – Aplicações Diretas	41	300.000,00
MODALIDADE	3190 – 112 – Aplicações Diretas	42	500.000,00
ATIVIDADE	2010 – Manutenção Servs. Administrativos de Ensino		
MODALIDADE	3190 – 104 – Aplicações Diretas	12	300.000,00
MODALIDADE	3191 – 104 – Aplicações Diretas	15	100.000,00
ATIVIDADE	2011 – Manutenção Transporte Escolar		
MODALIDADE	3390 – 108 – Aplicações Diretas	34	248.000,00
ATIVIDADE	2014 – Manutenção Ensino Fundamental		
MODALIDADE	3190 – 113 – Aplicações Diretas	21	200.000,00
MODALIDADE	3191 – 112 – Aplicações Diretas - oper. intra-orçam.	22	100.000,00
ATIVIDADE	2082 – Despesas não Consideradas p/ Índices de Ensino		
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	60	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.948.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO ORGÃO	1700 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO	1038 – Aquisição Ônibus p/ Transporte Escolar		
MODALIDADE	4490 – 104 – Aplicações Diretas	30	20.000,00
MODALIDADE	4490 – 108 – Aplicações Diretas	31	49.000,00
MODALIDADE	4490 – 113 – Aplicações Diretas	32	10.000,00
ATIVIDADE	2009 – Manutenção do Ensino Infantil		
MODALIDADE	3190 – 113 – Aplicações Diretas	43	100.000,00
MODALIDADE	3191 – 113 – Aplicações Diretas - oper.intra-orçam.	45	50.000,00
MODALIDADE	3390 – 104 – Aplicações Diretas	46	100.000,00
MODALIDADE	3390 – 113 – Aplicações Diretas	47	50.000,00
MODALIDADE	4490 – 104 – Aplicações Diretas	48	45.000,00
ATIVIDADE	2010 – Manutenção Servs. Administrativos de Ensino		
MODALIDADE	3390 – 113 – Aplicações Diretas	13	280.000,00
MODALIDADE	3391 – 113 – Aplicações Diretas - oper. intra-orçam.	14	40.000,00
MODALIDADE	3390 – 104 – Aplicações Diretas	17	50.000,00
MODALIDADE	3390 – 113 – Aplicações Diretas	18	50.000,00

ATIVIDADE	2011 – Manutenção Transporte Escolar		
MODALIDADE	3390 – 113 – Aplicações Diretas	36	248.000,00
ATIVIDADE	2014 – Manutenção Ensino Fundamental		
MODALIDADE	3390 – 113 – Aplicações Diretas	25	200.000,00
MODALIDADE	3390 – 179 – Aplicações Diretas	26	20.000,00
MODALIDADE	4490 – 104 – Aplicações Diretas	27	98.000,00
MODALIDADE	4490 – 108 – Aplicações Diretas	28	98.000,00
MODALIDADE	4490 – 113 – Aplicações Diretas	29	48.000,00
ATIVIDADE	2078 – Manutenção EJA		
MODALIDADE	3350 – 113 – Transf. à Instituições Priv. s/ Fins Lucrativos	53	98.000,00
MODALIDADE	3390 – 113 – Aplicações Diretas	54	20.000,00
MODALIDADE	3390 – 104 – Aplicações Diretas	55	30.000,00
MODALIDADE	4490 – 104 – Aplicações Diretas	58	30.000,00
MODALIDADE	4490 – 108 – Aplicações Diretas	59	14.000,00
ATIVIDADE	2011 – Programa de Alimentação Escolar		
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	01	200.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			1.948.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 20 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Lei Nº 4014/2012
LEI Nº 4.014, de 20 de junho de 2012.
Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais), conforme abaixo discriminado:

ORGÃO ORGÃO 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2075 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
MODALIDADE 3390 - 458 - Aplicações Diretas novo 11.300,00
MODALIDADE 4490 - 458 - Aplicações Diretas novo 24.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 35.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ocorrer durante o exercício de 2012, na Fonte 458 - Transferência do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 20 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Lei Nº 4015/2012
LEI Nº 4.015, de 20 de junho de 2012.
Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município do exercício de 2012, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais):

ORGÃO ORGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0210 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE 2033 - Encargos Gerais da Administração
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas novo 18.000,00
MODALIDADE 4490 - 169 - Aplicações Diretas novo 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 68.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, exercício 2011, na Fonte 100 - Recursos Ordinários e 169 - Transferência do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Porto União (SC), 20 de junho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 2670/12
DECRETO Nº 2.670, de 06 de junho de 2012.
"REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 246 DE 19 DE ABRIL DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul-SC, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 7º da Lei Complementar nº 246, de

19 de abril de 2012,

DECRETA:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Política de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, foi instituída pela Lei Complementar nº 246, de 19 de abril de 2.012.

§ 1º A Lei referida no caput, prevê no art. 7º que os eventos serão elaborados através de Programa Anual de Qualidade de Vida no Trabalho mediante norma regulamentadora.

§ 2º Para a implantação e o êxito do Programa de Qualidade de vida no Trabalho deve se primar pelo alinhamento e harmonia, entre os benefícios previstos no "Estatuto dos Servidores Públicos no Poder Executivo Municipal", no "Plano de Cargos e Salários, nas ações do "Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional", "Planejamento e Organização das ações do Executivo Municipal", "Missão, Visão e Valores" e o principio maior do Serviço Público, em "atender a sociedade";

§ 3º O presente Decreto visa sistematizar os procedimentos acerca dos objetivos do Programa Anual de Qualidade de Vida no Trabalho, e define:

I - os instrumentos a serem utilizados;
II - as modalidades dos eventos a serem utilizados;
III - o processo;

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Objetivo do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho é oferecer um ambiente adequado de trabalho e bem-estar aos colaboradores, desenvolver ações que possam proporcionar aos servidores novas possibilidades de enfrentar os efeitos organizacionais, visando melhorar a qualidade de vida no trabalho, e promover a saúde da instituição como um todo.

Parágrafo Único - Toda ação em Qualidade de Vida no Trabalho deve ser previamente planejada e implementada de forma adequada com vistas a melhor execução dos serviços prestados à comunidade e ao mesmo tempo contribuir para a construção de uma administração pública ágil, transparente, eficiente e eficaz.

CAPITULO III
DOS INSTRUMENTOS, EVENTOS E OPERACIONALIZAÇÃO

SEÇÃO I
DOS INSTRUMENTOS

Art. 3º - Os instrumentos a serem utilizados para o Programa Anual de Qualidade de Vida no Trabalho da Administração direta e indireta do município são os seguintes:

I - projetos e ações que propiciem a melhoria na Qualidade de Vida no Trabalho para todos os servidores municipais;
II – ações referente à qualidade de vida no trabalho;
III - relatório de execução do programa;
IV- indicadores de resultados.

SEÇÃO II
DOS EVENTOS

Art. 4º - Para a definição dos eventos, a área responsável, reunirá pessoas de um determinado setor, com a finalidade de discutir, debater e solucionar questões sobre determinado tema relacionado com área de trabalho, observando-se os seguintes procedimentos:

I - definir equipe de participantes de acordo com o tema a ser abordado;
II - convidar ou convocar os participantes selecionados, cujo ato deve constar horário de inicio e fim da reunião;
III - manter registro da confirmação de presença dos convidados ou convocados;
IV - designar um coordenador e um secretário;
V - elaborar previamente a pauta da reunião e endereçar aos participantes selecionados para a reunião;
VI - elaborar um esquema de participação e de pronunciamento;

VII - prever infra estrutura logística como: local, equipamento e material de apoio;
VIII - elaborar relatório final.

Art. 5º - Os eventos de Promoção em Qualidade de Vida podem ser realizados nas seguintes modalidades:

I - Prevenção e Promoção á Saúde do Servidor;
II - Valorização do Servidor.

SEÇÃO III
DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 6º - O processo de Implantação e Implementação em promoção em Qualidade de Vida no Trabalho terá início a partir de 03 (três) fontes distintas:

I - levantamento das necessidades;
II - percepção gerencial;
III- planejamento estratégico.

Art. 7º - A responsabilidade pelo processo de Implantação do Programa Anual de Qualidade de Vida no Trabalho municipal dar-se-á em 03 (três) níveis de atuação.

I - planejamento;
II - execução;
III- acompanhamento e avaliação.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de Projetos, e ações de promoção de qualidade de vida no trabalho ocorrerá sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, através de equipe responsável, em parceria com as Secretarias e Fundações Municipais.

Art. 8 º - Os projetos e ações de Promoção de Qualidade de Vida no trabalho específicos de cada Secretaria ou Fundação pública Municipal, deverão indicar as prioridades para o período a que se refere, devendo em cada ação prevista, ser explicitado:

I - os resultados que se pretende alcançar;
II - a carga horária prevista;
III - o conteúdo;
IV - o universo de servidores aos quais se destina;
V - a estimativa de investimento.

§ 1º Excepcionalmente, observada a limitação dos recursos orçamentários destinados à promoção em qualidade de vida no trabalho, poderão ser alteradas ou substituídas às ações, previstas no Programa Anual de qualidade de vida no trabalho, para atender as demandas específicas não contempladas.

§ 2º Os Projetos e ações de Qualidade de Vida no Trabalho

especificas elaborados pelas Secretarias e Fundações deverão ser enviados ao Departamento de Recursos Humanos, no último trimestre do ano vigente, para validação e inclusão no Programa Anual de Qualidade de vida no trabalho.

§ 3º O Programa Anual de Qualidade de Vida no Trabalho, definido mediante prévio estudo das necessidades, será homologado mediante Decreto pela autoridade competente do município e deverá obrigatoriamente ser editado até o final de dezembro de cada ano, para vigência no exercício seguinte.

§ 4º Os Projetos e Ações deverão obedecer à estrutura básica disposta no Anexo I do presente Decreto, das seguintes informações.

I - CAPA;
II - TITULO;
III - INDICE;
IV- JUSTIFICATIVA;
V - PÚBLICO ALVO;
VI- OBJETIVOS;
VI- METODOLOGIA;
VIII- RECURSOS;
IX- CRONOGRAMA.

§ 5º O Departamento de Recursos Humanos deverá arquivar relatório semestral das atividades realizadas pelo Poder Executivo Municipal, bem como os eventos não homologados.

§ 6º O relatório deverá conter os registros no mínimo, das seguintes informações:

I - órgão;
II - evento;
III - Público Alvo;
IV - carga horária;
V - número de servidores atendidos;
VI - investimento

CAPITULO IV
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art.9 º - O Secretário /Superintendente/Diretor da área de atuação do servidor deverá autorizar a participação em evento.

Art. 10 - É garantido ao servidor o afastamento de suas funções, total ou parcialmente, para participar de eventos de previstos no Programa Anual em Qualidade de Vida no Trabalho, sem qualquer prejuízo.

Art. 11 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão esclarecidos pelo Secretário Municipal de Administração e pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
06 de junho de 2012

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - SC

PROGRAMA ANUAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO
(Formatação: times new roman 12, caixa alta)

NOME DA SECRETARIA
NOME DO DEPARTAMENTO
(Formatação: times new roman 12, caixa alta)

Título do Projeto
(Formatação: times new roman 18, maiúsculas/minúsculas)

CIDADE - SC
ANO
(Formatação: times new roman 12, caixa alta)
NOME DA SECRETARIA
NOME DO DEPARTAMENTO
(Formatação: times new roman 12, caixa alta)

Título do Projeto
(Formatação: times new roman 18, maiúsculas/minúsculas)

Equipe Técnica:
Nome dos Autores
Nome dos Autores
Nome dos Autores
Nome dos Autores
(Formatação: times new roman 18, maiúsculas/minúsculas)

CIDADE
ANO
(Formatação: times new roman 12, caixa alta)
III.ÍNDICE

IV. JUSTIFICATIVA;

V. PÚBLICO-ALVO;

VI. OBJETIVOS;

VII.METODOLOGIA;

VIII. RECURSOS;

IX. CRONOGRAMA;

I. JUSTIFICATIVA
A justificativa consiste na explicação das razões que sustentam a escolha ações que está propondo. Essas razões dependem dos objetivos que você quer alcançar na aplicação do projeto no município e/ou na sociedade, juntamente com o tema que você escolheu. A justificativa deve deixar claro:
a) O porquê do interesse pelo tema.
b) A relevância do trabalho.

II.PÚBLICO ALVO
O universo de servidores aos quais se destina.

III. OBJETIVOS
Você pode escrever apenas os objetivos específicos, os quais devem indicar, com precisão, o "para quê" da ação. Em outras palavras, os objetivos devem traduzir:
a)o que se espera do projeto na área de trabalho;
b)os resultados que se pretende alcançar junto à Administração Pública e/ou à comunidade;
c)as contribuições que se pretende construir com os sujeitos envolvidos no projeto.

Não esqueça: você deve, sempre, iniciar os objetivos com verbos de ação (infinitivo): desenvolver, interpretar, registrar.

Leia, no quadro 1, alguns verbos de ação que podem ser empregados:

Análise	Aplicação	Avaliação	Compreensão	Conhecimento	Síntese
Analisar	Aplicar	Apreciar	Descrever	Apontar	Coordenar
Calcular	Demonstrar	Aquilatar	Discutir	Assinalar	Conjugar
Comparar	Empregar	Avaliar	Explicar	Citar	Construir
Contratar	Esboçar	Calcular	Expressar	Definir	Criar
Criticar	Ilustrar	Escolher	Identificar	Escrever	Enumerar
Debater	Interpretar	Estimar	Localizar	Inscrever	Esquematizar
Diferenciar	Inventariar	Julgar	Narrar	Marcar	Formular
Distinguir	Operar	Medir	Reafirmar	Relacionar	Listar
Examinar	Praticar	Selecionar	Revisar	Registrar	Organizar
Experimentar	Traçar	Validar	Traduzir	Relatar	Planejar
Investigar	Usar	Valorar	Transcrever	Sublinhar	Reunir

QUADRO 1 – VERBOS PARA OBJETIVOS
FONTE: Tabela adaptada de: BRASIL ESCOLA. Estrutura e elementos. Disponível em <http://monografias.brasilescola.com/regras-abnt/estrutura-elementos-um-projeto-pesquisa-ii-elementos->. Acesso em: 18 mar. 2008.

IV. METODOLOGIA
Jogos e dinâmicas de interação e aquecimento. Dinâmicas visando a construção de conceitos; Exposições dialogadas; Apresentação de filmes; Discussão em grupos pequenos, com apresentação das conclusões; Auto-avaliação; Dramatização.

V. RECURSOS
Estimativa de investimento.

3.1- Recursos Humanos

Quantidade	Qualificação	Carga horária/ Mensal	Recursos R$	Fonte Pagadora

3.2 Recursos Matérias

Quantidade	Qualificação	Recursos R$	Fonte Pagadora

3.3- Recursos Permanentes

Quantidade	Qualificação	Recursos R$	Fonte Pagadora

3.4 Recursos Financeiros

Qualificação	Recursos R$ /Anual	Fonte Pagadora
Recursos Humanos		
Recursos Materiais		
Recursos Permanentes		

VI. CRONOGRAMA
Contém a descrição das atividades que serão realizadas em cada uma das etapas propostas no projeto.

ATIVIDADE	MÊS		
	Maio	Junho	Julho

Decreto 2678/12

DECRETO N° 2.678, de 13 de junho de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 2.254/11, o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/12, de 07/05/2012, Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
13 de junho de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

TÂNIA REGINA CIPRIANI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO N° 2.678/2012

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2012 de 07/05/2012-FMS.

Objeto da Licitação:Registro de Preço para aquisição de tiras reagente para dosagem de glicemia, com fornecimento de 500 aparelhos compatíveis com a tira cotada, em regime de comodato-Secretaria de Saúde.
Preço: por item

Participantes: ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA; FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; SANTAMED COMÉCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME e ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

Decreto 2683/12

DECRETO N° 2.683, de 15 de junho de 2012.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2012-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 2.254/11, o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/12, de 30/05/2012, Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que

integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante LABORATORIO DE PROTESE LUNELLI LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
15 de junho de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

TÂNIA REGINA CIPRIANI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO N° 2.683/2012

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2012 de 30/05/2012-FMS.

Objeto da Licitação:Contratação de 02 (dois) itens para confecção de próteses dentárias para atender necessidades dos pacientes do SUS atendidos através do Departamento de Odontologia-Secretaria de Saúde.

Preço: por item

Participantes: LABORATÓRIO DE PRÓTESE LUNELLI LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor do licitante LABORATÓRIO DE PRÓTESE LUNELLI LTDA nos itens 001 e 002.

Portaria N. 0445/RH

PORTARIA N. 0445/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 06/06/2012 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 004/2011, designada pela Portaria n. n. 0683/RH de 21/10/2011 (publicada em 07/11/2011), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 004/2011.

Art. 2º A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 216, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício n. 035/P.A.D.004/2011, em face da complexidade da apuração dos fatos, realização de vistorias e oitiva de servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de junho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
LSOS

Portaria N. 0447/RH

PORTARIA N. 0447/RH

MINTON HOBUS, Prefeito Municipal, de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 170, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro 2010,

RESOLVE:
Art. 1° Aplicar a penalidade de Advertência, com fundamento ao disposto no inciso II, do Art. 171, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010, à servidora municipal MARTA MARCHI VALIATI, matrícula 29874/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, haja vista o acatamento da decisão proferida através do Processo administrativo Disciplinar n. 001/2012, que concluiu que a servidora transgrediu o inciso X, Art. 157 e inciso I, do art. 158, ambos da Lei Complementar supracitada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de junho de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N.0442/RH

PORTARIA N.0442/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. Conceder ao servidor DINENSE LUCAS DE SOUZA, matrícula 32832/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao triênio de 2008 a 2011, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior, será devido a partir de 01 de setembro de 2011, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de junho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N.0442/RH

PORTARIA N.0442/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. Conceder ao servidor DINENSE LUCAS DE SOUZA, matrícula 32832/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao triênio de 2008 a 2011, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior, será devido a partir de 01 de setembro de 2011, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de junho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N.0443/RH

PORTARIA N.0443/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. Conceder ao servidor LINO ANDRÉ FIDELIS DA SILVA, matrícula 32360/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao triênio de 2008 a 2011, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior, será devido a partir de 01 de agosto de 2011, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de junho de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Alteração Cronograma Concurso Público N. 002/2012

CONCURSO PÚBLICO DE RIO DO SUL
COMUNICADO
ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - ANEXO V

Em função de grande número de RECURSOS impetrados por candidatos ao resultado do Gabarito publicado, foi alterada a data de publicação do Gabarito Definitivo das Provas Objetivas para os cargos de Nível Superior, para dia 18 de Junho/2012, ficando o NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - ANEXO V, assim formatado:

18.06.12 - Publicação do Gabarito Oficial definitivo
21.06.12 - Divulgação da relação dos candidatos aprovados
22 e 25.06.12 - Período de recursos para a relação dos candidatos aprovados
29.06.12 - Publicação do resultado final - Homologação dos aprovados
03.07.12 - Entrega do Relatório Final a Prefeitura Municipal.

Brusque, 20 de junho de 2012.
DANILO MORITZ
Diretor

Edital Retificação 001 Processo Seletivo N. 008/2012

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 001
PROCESSO SELETIVO N. 008/2012

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC, neste ato representado pelo Sr. MILTON HOBUS, Prefeito Municipal e Sr. Rodrigo Antonio F. F. Soares Moratelli, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Lei Complementar 207/2010, Lei Complementar 208/2010, Lei Complementar n. 246 de 19/04/2012, Decretos n. 2.670 e 2.671 de 06/06/2012 e Lei 3.796, de 26 de junho de 2002 e suas alterações posteriores, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do Edital de Processo Seletivo nº 008/2012, publicado no DOM do dia 19 de junho de 2012, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Onde se lê:

4 - DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições estarão abertas no período de 18/06/2012 a 29/07/2012.

Leia-se:

4 - DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições estarão abertas no período de 18/06/2012 a 29/06/2012.

Rio do Sul (SC), 21 de junho de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

Edital Retificação 003 Concurso Interno Remoção Magistério

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 003
CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO – MAGISTÉRIO

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL – SC, neste ato representado pelo Sr. Milton Hobus, Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Antonio F. F. S. Moratelli, Secretário Municipal de Administração e Adriana Maisa Nikel Wetztein , Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Art. 41 da Lei Complementar 207/2010 e alterações posteriores, Art. 20-B, da Lei Complementar nº 075 de 20/11/2001 e suas alterações posteriores e, mediante as condições estipuladas no Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do Edital de CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO (POR CONCURSO E POR PERMUTA) do Magistério Público Municipal:

Onde se lê:
3 – DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Unidade Educacional	Disciplina / Cargo	Carga Horária	Nº de vagas
	Artes	30h	01
	Português	10h	01
	Matemática	10h	01
CE Anibal de Barba	Ciências	10h	01
	Geografia	10h	01
	Educação Física	10h	01
	Artes	10h	01
	Inglês	10h	01

Leia-se:
3 – DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Unidade Educacional	Disciplina / Cargo	Carga Horária	Nº de vagas
	Artes	30h	01
	Português	10h	01
	Matemática	10h	01
CE Anibal de Barba	Ciências	10h	01
	Geografia	10h	01
	Educação Física	10h	01
	Artes	10h	01
	Inglês	10h	01
	História	10h	01

Onde se lê:
12. DA ESCOLHA DE VAGAS
12.1 A escolha de vagas será nos dias 03, 04 e 05/07/12, às 19h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não admitindo-se escolha através de procuração.
a) No dia 03/07/12 será a escolha de vaga para Educação Infantil.
b) No dia 04/07/12 será a escolha de vaga para o Ensino Fundamental e Pedagogos.
12.2 O candidato que não estiver presente no ato da chamada de sua classificação, perderá o direito de escolha de vaga.
12.3 No dia 05/07/12, às 19h será aberta nova escolha (repescagem) para as vagas não preenchidas e as remanescentes do processo da movimentação.
12.4 As vagas remanescentes serão divulgadas no início do dia 05/07/12, a partir das 9h através do Portal dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br/rh) e no mural da Secretaria Municipal de Educação.
12.5 Todos os candidatos devidamente inscritos e classificados poderão participar da escolha de vagas no dia 05/07/12 (repescagem), independente da escolha anterior.

Leia-se:
12. DA ESCOLHA DE VAGAS
12.1 A escolha de vagas será nos dias 10, 11 e 12/07/2012, às 19h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não admitindo-se escolha através de procuração.
a) No dia 10/07/12 será a escolha de vaga para Educação Infantil.
b) No dia 11/07/12 será a escolha de vaga para o Ensino Fundamental e Pedagogos.
12.2 O candidato que não estiver presente no ato da chamada de sua classificação, perderá o direito de escolha de vaga.
12.3 No dia 12/07/12, às 19h será aberta nova escolha (repescagem) para as vagas não preenchidas e as remanescentes do processo da movimentação.
12.4 As vagas remanescentes serão divulgadas no início do dia 12/07/12, a partir das 9h através do Portal dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br/rh) e no mural da Secretaria Municipal de Educação.
12.5 Todos os candidatos devidamente inscritos e classificados poderão participar da escolha de vagas no dia 12/07/12 (repescagem), independente da escolha anterior.

Onde se lê:
13. CRONOGRAMA DO CONCURSO

PERÍODO INSCRIÇÃO	08/06/2012 até 22/06/2012
PUBLICAÇÃO INSCRIÇÕES	25/06/2012
RECURSO INSCRIÇÕES	26/06/2012
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL	28/06/2012
RECURSO RESULTADO FINAL	29 e 02/06/2012
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO CONCURSO	04/07/2012
ESCOLHA VAGA EDUCAÇÃO INFANTIL	03/07/2012
ESCOLHA VAGA ENSINO FUNDAMENTALE PEDAGOGO	04/07/2012
SEGUNDA ESCOLHA DE VAGAS (REPESCAGEM)	05/07/2012

Leia-se:
13. CRONOGRAMA DO CONCURSO

PERÍODO INSCRIÇÃO	08/06/2012 até 22/06/2012
PUBLICAÇÃO INSCRIÇÕES	25/06/2012
RECURSO INSCRIÇÕES	26/06/2012
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL	28/06/2012
RECURSO RESULTADO FINAL	29 e 02/06/2012
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO CONCURSO	04/07/2012
ESCOLHA VAGA EDUCAÇÃO INFANTIL	10/07/2012
ESCOLHA VAGA ENSINO FUNDAMENTALE PEDAGOGO	11/07/2012
SEGUNDA ESCOLHA DE VAGAS (REPESCAGEM)	12/07/2012

Rio do Sul, 20 de junho de 2012.	
MILTON HOBUS	RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ADRIANA MAISA NIKEL WETZTEIN	
Secretária Municipal de Educação	

Salto Veloso

Prefeitura

Homologação das Inscrições do Processo Seletivo - Act Educação Eja

EDITAL N.º 002/2012 - ACT EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EJA

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado - EJA, referente ao Edital nº 001/2012, e torna público, por este Edital, o que segue:

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
1.1 O Candidato abaixo relacionado teve sua inscrição homologada:

CARGO: PROFESSOR ÁREA/DISCIPLINAS HISTÓRIA E GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
001	BRUNO DE PAULA BARBOZA	069.523.619-95

2. OUTRAS INFORMAÇÕES
2.1 Não houve inscritos para o cargo de PROFESSOR ÁREA/DISCIPLINAS PORTUGUÊS/INGLÊS.

Salto Veloso (SC), 20 de junho de 2012.
AMARILDO PEDRO BISCARO
Secretário Municipal de Educação

São Bento do Sul

Prefeitura

Lei Nº 3021/12

LEI Nº 3021, DE 12 DE JUNHO DE 2012.
ALTERA A LEI Nº 60, DE 29 DE MAIO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE- CMS.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º A Lei nº 60, de 29 de maio de 2001 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde será constituído por 17 (dezessete) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato, tendo a seguinte composição:

XVII - Um representante da Associação Empresarial de São Bento do Sul-ACISBS;"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Lei Nº 3022/12

LEI Nº 3022, DE 12 DE JUNHO DE 2012.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. O Município de São Bento do Sul fica autorizado a receber em doação três áreas de terra com 465,45 m², 577,95 m2 e 577,95 m2, parte de uma área maior, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob nº 39.761, Livro 2, Registro Geral, propriedade de Rancho Grande Ltda.
Art. 2º. As área destinam-se a futura implantação de travessas entre a Rua Agricultor Carlos Weiss e a Rua Hugo Otto Bernardo Roepke, lateral da Estrada Dona Francisca, no bairro Dona Francisca.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Lei Nº 3023/12

LEI Nº 3023, DE 12 DE JUNHO DE 2012.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 10.302.0015.2.201 - Ações Voltadas à Média e Alta Complexidade
4.4.90.52.00.00.00.00.0223.00 - Equip. e Mat. Permanente R$ 126.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0265.00 - Equip. e Mat. Permanente R$ 37.800,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Especiais no art. 1º, será utilizado como fonte de recurso o Convênio n.º 4.382/2012-6 com o Estado de Santa Catarina, em R$ 126.000,00 para a aquisição de um Aparelho de RX para o Município de São Bento do Sul, e também das anulações parciais das seguintes dotações:

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 10.302.0015.2.201 - Ações Voltadas à Média e Alta Complexidade
3.3.90.36.00.00.00.00.0265.61 - Outros Serviços de Terc. - PF R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0265.61 -Outros Serviços de Terc. - PJ R$ 17.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Lei Nº 3024/12

LEI Nº 3024, DE 19 DE JUNHO DE 2012.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 659.460,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 - Obras e Serviços Urbanos
Funcional: 15.452.0012.2.029 - Manutenção da Secretaria de Obras
4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações R $ 300.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 - Agricultura

Funcional: 20.606.0009.1.008 - Investimentos na Agropecuária
4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações R $ 5.000,00

Órgão: 15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
Unidade: 01 - Fundação Municipal de Desportos
Funcional:27.122.0017.2.057 - Manut.das Ativ. Fundação Mun. de Desportos
3.1.90.11.00.00.00.00.0100 - Venc. e Vant. Fixas - Pes. Civil R$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0100 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil R$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0100 - Obrig. Patr. Inst.Prev.Próp R$ 20.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00.0100 - Locação de Mão-de-Obra R$ 15.000,00

Funcional: 27.811.0017.2.058 - Desporto de Iniciação e Rendimento
3.3.90.36.00.00.00.00.0100 - Out. Serv. Terc. - PF R $ 5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0100 - Obr. Trib. E Contributivas R$ 19.460,00

Órgão: 19 - IPRESBS
Unidade: 01 - IPRESBS
Funcional: 09.122.0019.4.062 Administração e Funcionamento do IPRESBS
4.4.90.51.00.00.00.00.0603 - Obras e Instalações R $ 200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0603 - Equip. Material Permanente R$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos, o Superávit Financeiro referente a recursos oriundos da taxa de administração, na fonte de recursos 0203 - Contribuição para o RPPS, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 03 - Fundo M. Desenvolvimento Agrário e Abastecimento
Funcional: 20.606.0009.4.017 - Manutenção do FUMDEA
3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R $ 5.000,00

Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município
Funcional: 99.999.9999.2.999 - Reserva de Contigência
9.9.99.99.00.00.00.00.0100 - À classificar R$ 300.000,00

Órgão:15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
Unidade: 01 - Fundação Municipal de Desportos
Funcional: 27.122.0017.2.057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
3.3.90.36.00.00.00.00.0100 - Out. Serv. Terc. - PF R$ 990,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Out. Serv. Terc. - PJ. R $ 35.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0100 - Obrig. Trib. E Contributivas R$ 1.490,00
3.3.91.39.00.00.00.00.0100 - Out. Serv. Terc. - PJ R $ 7.990,00

Funcional: 27.811.0017.2.058 - Desporto de Iniciação e Rendimento
3.3.50.41.00.00.00.00.0100 - Contribuições R$ 49.000,00

Funcional: 27.812.0017.2.059 - Desporto Comunitário
3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R $ 9.990,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Lei Nº 3025/12

LEI Nº 3025, DE 19 DE JUNHO DE 2012.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A RECEBR EM DOAÇÃO IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Autorizar o Município de São Bento do Sul a receber em doação uma área de terra correspondente a 8.741,48m² (oito mil setecentos e quarenta e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados), parte de um terreno com área maior, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob nº 22.647, 22.648 e 22.649, Livro 2, Registro Geral e de propriedade de Terezinha Müller Ruzanovsky, Alice Müller, Olinda Müller Linzmeyer, Valdemar Müller e Espolio de Carlos Müller.

Art. 2º. A área será absorvida pela VPP-01, Via Pública Municipal 01 e correspondente ao prolongamento da Rua José Bayerl, Bairro Progresso, com base no Artigo 45 e no Anexo IV da Lei 1681/2006 que trata das VPP - Vias Públicas Projetadas, bem como do decreto de utilidade pública nº 724/2011, que trata do traçado do CCN - Contorno Central Norte.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Lei Nº 3026/12

LEI Nº 3026, DE 19 DE JUNHO DE 2012.
AUTORIZA AQUISIÇAO DE IMÓVEL ATRAVÉS DE COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Autorizar o Município de São Bento do Sul a adquirir, através de compra ou desapropriação por utilidade pública, área de terra correspondente a 2.791,44m² (dois mil setecentos e noventa e um metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), parte de um terreno com área maior, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob nº 22.647, 22.648 e 22.649, Livro 2, Registro Geral e de propriedade de Terezinha Müller Ruzanovsky, Alice Müller, Olinda Müller Linzmeyer, Valdemar Müller e Espolio de Carlos Müller, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º. A área será absorvida por parte da VPP-01, Via Pública Municipal 01 e corresponde ao seu início a partir da Avenida Argolo, Centro, com base no Artigo 45 e no Anexo IV da Lei 1681/2006 que trata das VPP - Vias Públicas Projetadas, bem como do decreto de utilidade pública nº 724/2011, que trata do traçado do CCN - Contorno Central Norte.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Lei Nº 3027/12

LEI Nº 3027, DE 19 DE JUNHO DE 2012.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0011.2.021 - Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino
3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R $ 150.000,00

Órgão: 23 - SERVIÇO AUTÔN. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Unidade: 04 - SANEAMENTO GERAL
Funcional: 17.512.0020.2.066 - Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia
3.3.90.35.00.00.00.00.0200 - Serviços de Consultoria R $ 15.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos, as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Funcional: 12.306.0011.2.000 - Alimentação Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R $ 150.000,00

Órgão: 23 - SERVIÇO AUTÔN. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Unidade: 04 - SANEAMENTO GERAL
Funcional: 17.512.0020.1.004- Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia
4.4.90.51.00.00.00.00.0200 - Obras e Instalações R $ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Lei Nº 3028/12

LEI Nº 3028, DE 19 DE JUNHO DE 2012.
DENOMINA DE MARGARIDA BECHLER, SERVIDÃO DE PASSAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica denominada de Margarida Bechler, servidão de passagem, situada no Bairro de Lençol, a servidão em questão é uma lateral da Estrada Rio Negro com extensão e 89,92 m do lado esquerdo 80,90 do lado direito e 2,93 de largura no seu início e 6,91 ao seu final, conforme croqui anexo.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Lei Nº 3029/12

LEI Nº 3029, DE 19 DE JUNHO DE 2012.
DENOMINA WILLY BECKER, SERVIDÃO DE PASSAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica denominada de Willy Becker, a servidão de passagem, localizada na Estrada Dona Francisca em São Bento do Sul-SC, com extensão de 70,33 m de largura de 12,00 m conforme croqui anexo.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Lei Nº 3030/12

LEI Nº 3030, DE 19 DE JUNHO DE 2012.
DENOMINA CARLOS MUEHLBAUER SOBRINHO, RUA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica denominada de Carlos Muehlbauer Sobrinho, Rua do Município localizada no Bairro 25 de julho, tendo 67,50 metros de extensão 12,00 metros de largura.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1126/12

DECRETO Nº 1126, DE 12 DE JUNHO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3023 de 12 de junho de 2012

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e criará a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente:

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 10.302.0015.2.201 - Ações Voltadas à Média e Alta Complexidade
4.4.90.52.00.00.00.00.0223.00 - Equip. e Mat. Permanente R$ 126.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0265.00 - Equip. e Mat. Permanente R$ 37.800,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial no art. 1º,

será utilizado como fonte de recurso o Convênio n.º 4.382/2012-6 com o Estado de Santa Catarina, em R$ 126.000,00 para a aquisição de um Aparelho de RX para o Município de São Bento do Sul, e também das anulações parciais das seguintes dotações:

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 10.302.0015.2.201 - Ações Voltadas à Média e Alta Complexidade
3.3.90.36.00.00.00.00.0265.61 - Outros Serviços de Terc. - PF R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0265.61 -Outros Serviços de Terc. - PJ R$ 17.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1127/12

DECRETO Nº 1127, DE 14 DE JUNHO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 2.912/11 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) no orçamento vigente do Município e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Funcional: 12.365.0011.2.022 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 - Obras e Instalações R $ 86.000,00

Órgão: 15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
Unidade: 01 - Fundação Municipal de Desportos
Funcional: 27.122.0017.2.057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
4.4.90.52.00.00.00.00.0100 - Equip. Mat. Permanente R $ 16.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Funcional: 12.365.0011.2.022 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo R $ 30.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0001 - Material, Bem ou Serv. Dist. Grat R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serv. Terc. - PJ R $ 46.000,00

Órgão: 15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
Unidade: 01 - Fundação Municipal de Desportos
Funcional: 27.122.0017.2.057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R $ 16.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 14 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1128/12

DECRETO Nº 1128, DE 14 DE JUNHO DE 2012.
NOMEIA A COMISSÃO DE ANÁLISE DOS LAUDOS CONCLUSIVOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 3019/12.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL no uso de usas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 1120, de 29 de maio de 2012,

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Análise dos Laudos Conclusivos dos Processos Administrativos de pedidos de isenção ou remissão do IPTU, com base na Lei Municipal nº 3019, de 29 de maio de 2012, ser composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria de Finanças Uwe Stortz - titular e Ingrid Ap. S. Ribeiro- suplente;
II - Representantes do Departamento de Tributação Rosângela M. W. Mettegang- titular e Josiane Caetano de Souza-suplente;
III - Representantes da Secretaria de Planejamento e Urbanismo Mauro Osowsky-titular e Paulo Roberto Schumacher-suplente;
IV - Representantes da Defesa Civil Aluísio Moreira- titular e Ivan César Formigari-suplente;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 14 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1129/12

DECRETO Nº 1129, DE 15 DE JUNHO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 2.912/11 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.859,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e nove reais) no orçamento vigente do Município e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - Assistência Social
Funcional: 08.243.0013.2.037 - Manutenção da Assistência Social
3.3.90.32.00.00.00.00.0100 - Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita R$ 8.000,00

Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social
Funcional: 08.244.0013.2.079 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.3.90.39.00.00.00.00.0352 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 1.859,00

Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município
Funcional: 04.122.0014.2.051 - Despesas de Serviços Gerais do Município
3.3.90.36.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física
R$ 5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - Assistência Social
Funcional: 08.243.0013.2.037 - Manutenção da Assistência Social
3.3.90.36.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física
R$ 8.000,00

Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social
Funcional: 08.244.0013.2.079 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidade
4.4.90.52.00.00.00.00.0352 - Equip. Mat. Permanente R $ 1.859,00

Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município
Funcional: 04.122.0014.2.051 - Despesas de Serviços Gerais do Município
3.3.90.31.00.00.00.00.0100 - Premiações Culturais, Art., Cient Out R$ 4.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0100 - Passagens e Despesas com Lom.
R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 15 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1130/12

DECRETO Nº 1130, DE 18 DE JUNHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO DE DESPESA

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º. A ordenação de despesa dos órgãos públicos municipais da Administração Direta obedecerá o disposto neste decreto.

Art. 2º. São ordenadores de despesa, de cada dos órgãos referidos nos incisos I a XI do art. 3º da Lei n. 62, de 29 de maio de 2001, os agentes políticos titulares destes respectivos órgãos públicos.

Art. 3º. Cabe ao ordenador de despesa, em relação à despesa que venha correr por dotação orçamentária do órgão de que seja titular:

I - autorizar a despesa, o bloqueio de dotação orçamentária e a abertura de processo licitatório ou de procedimento de compra direta;

II - justificar a quebra da ordem cronológica das datas das exigibilidades no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços;

III - aprovar as etapas da fase interna das licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços (projeto básico, projeto executivo e execução);

IV - justificar o retardamento da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total;

V - subscrever, em nome do Município de São Bento do Sul, a alienação de bens imóveis cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento;

VI - ratificar e determinar a publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 dias, da justificativa dos atos que venham dispensar ou inexigir licitação;

VII - subscrever os editais de licitação;

VIII - determinar a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução de processo de licitação;

IX - revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

X - julgar os recursos interpostos no bojo das licitações que tenha autorizado, bem como atribuir aos mesmos eficácia suspensiva quando cabível;

XI - designar, por portaria, servidor para substituir a comissão de licitação para as licitações na modalidade convite, em casos excepcionais e na diante da exigüidade de pessoal disponível;
XII - homologar e adjudicar o objeto das licitações que tenha autorizado;

XIII - subscrever, em nome do Município de São Bento do Sul, os contratos administrativos decorrentes das licitações que tenha autorizado;

XIV - autorizar a prorrogação de prazo de contratos administrativos decorrentes das licitações que tenha autorizado;

XV - designar, por portaria, servidor responsável pela fiscalização de contratos administrativos de obras e serviços decorrentes das licitações que tenha autorizado;

XVI - subscrever, em nome do Município de São Bento do Sul, os termos de recebimento definitivo de obras e serviços decorrentes das licitações que tenha autorizado;

XVII - autorizar por escrito e fundamentadamente a rescisão administrativa ou amigável de contratos administrativos decorrentes das licitações que tenha autorizado;

XVIII - a ordem de empenhamento e de pagamento;

XIX - a ratificação da liquidação da despesa, quando necessário;

Art. 4º A nomeação de comissão permanente ou especial de licitações, bem como de pregoeiro e equipe de apoio continua sendo de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

Art. 5º. Não obstante as competências acima estabelecidas, o Prefeito Municipal conserva o poder de revisão hierárquica dos atos dos ordenadores de despesa.

Art. 6º. Cabe à Secretaria Municipal de Administração a alteração dos registros dos módulos informatizados de gestão de contratos administrativos, contabilidade e pagadoria, para neles fazer constar o nome de cada respectivo ordenador de despesa.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1131/12

DECRETO Nº 1131, DE 18 DE JUNHO DE 2012
DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os Servidores Antonia Leci Hinke Rautemberg, Jocemari Telma Teixeira, Viviane Moser, Tiago Martinhuk e Anderson Hinke, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura, análise e julgamento das propostas referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 215/2012, a realizar-se às 09:30 horas do dia 19 de junho de 2012, na sala de reunião da sede do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de junho de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1132/12

DECRETO Nº 1132, DE 18 DE JUNHO DE 2012
DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os Servidores Egon Roberto Tavares, Jocemari Telma Teixeira, Viviane Moser, Tiago Martinhuk e Raphael Bedin Bueno, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura, análise e julgamento das propostas referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 217/2012, a realizar-se às 14:30 horas do dia 25 de junho de 2012, na sala de reunião da sede do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de junho de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1133/12

DECRETO Nº 1133, DE 18 DE JUNHO DE 2012
DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os Servidores Germano Luis Mayer, Jocemari Telma Teixeira, Viviane Moser, Tiago Martinhuk e Raphael Bedin Bueno, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura, análise e julgamento das propostas referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 221/2012, a realizar-se às 14:30 horas do dia 26 de junho de 2012, na sala de reunião da sede do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de junho de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1134/12

DECRETO Nº 1134, DE 18 DE JUNHO DE 2012
DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os Servidores Antonia Leci Hinke Rautemberg, Jocemari Telma Teixeira, Viviane Moser, Tiago Martinhuk e Chiara Mariele Gurgacz Destro, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura, análise e julgamento das propostas referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 231/2012, a realizar-se às 09:30 horas do dia 02 de julho de 2012, na sala de reunião da sede do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de junho de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1135/12

DECRETO Nº 1135, DE 19 DE JUNHO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3024 de 19 de junho de 2012

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 659.460,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 - Obras e Serviços Urbanos
Funcional: 15.452.0012.2.029 - Manutenção da Secretaria de Obras
4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações R $ 300.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 - Agricultura
Funcional: 20.606.0009.1.008 - Investimentos na Agropecuária
4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações R $ 5.000,00

Órgão: 15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
Unidade: 01 - Fundação Municipal de Desportos
Funcional:27.122.0017.2.057 - Manut.das Ativ. Fundação Mun. de Desportos
3.1.90.11.00.00.00.00.0100 - Venc. e Vant. Fixas - Pes. Civil R$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0100 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil R$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0100 - Obrig. Patr. Inst.Prev.Próp R$ 20.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00.0100 - Locação de Mão-de-Obra R$ 15.000,00

Funcional: 27.811.0017.2.058 - Desporto de Iniciação e Rendimento
3.3.90.36.00.00.00.00.0100 - Out. Serv. Terc. - PF R $ 5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0100 - Obr. Trib. E Contributivas

R$ 19.460,00
Órgão: 19 - IPRESBS
Unidade: 01 - IPRESBS
Funcional: 09.122.0019.4.062 Administração e Funcionamento do IPRESBS
4.4.90.51.00.00.00.00.0603 - Obras e Instalações R $ 200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0603 - Equip. Material Permanente R$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos, o Superávit Financeiro referente a recursos oriundos da taxa de administração, na fonte de recursos 0203 - Contribuição para o RPPS, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 03 - Fundo M. Desenvolvimento Agrário e Abastecimento
Funcional: 20.606.0009.4.017 - Manutenção do FUMDEA
3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R $ 5.000,00
Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município
Funcional: 99.999.9999.2.999 - Reserva de Contigência
9.9.99.99.00.00.00.00.0100 - À classificar R$ 300.000,00

Órgão:15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
Unidade: 01 - Fundação Municipal de Desportos
Funcional: 27.122.0017.2.057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
3.3.90.36.00.00.00.00.0100 - Out. Serv. Terc. - PF R$ 990,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Out. Serv. Terc. - PJ. R $ 35.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0100 - Obrig. Trib. E Contributivas R$ 1.490,00
3.3.91.39.00.00.00.00.0100 - Out. Serv. Terc. - PJ R $ 7.990,00

Funcional: 27.811.0017.2.058 - Desporto de Iniciação e Rendimento
3.3.50.41.00.00.00.00.0100 - Contribuições R$ 49.000,00

Funcional: 27.812.0017.2.059 - Desporto Comunitário
3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R $ 9.990,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1136/12

DECRETO Nº 1136, DE 19 DE JUNHO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3027 de 19 de junho de 2012,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0011.2.021 - Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino
3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R $ 150.000,00

Órgão: 23 - SERVIÇO AUTÔN. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Unidade: 04 - SANEAMENTO GERAL
Funcional: 17.512.0020.2.066 - Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia
3.3.90.35.00.00.00.00.0200 - Serviços de Consultoria R $ 15.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos, as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Funcional: 12.306.0011.2.000 - Alimentação Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R $ 150.000,00

Órgão: 23 - SERVIÇO AUTÔN. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Unidade: 04 - SANEAMENTO GERAL
Funcional: 17.512.0020.1.004- Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia
4.4.90.51.00.00.00.00.0200 - Obras e Instalações R $ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1137/12

DECRETO Nº 1137, DE 20 DE JUNHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM EVENTOS.
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3005 de 02 de maio de 2012
RESOLVE
Art. 1º. O Poder Executivo Municipal autoriza o consumo de bebidas alcoólicas exclusivamente na Praça Getúlio Vargas, no Centro do Município de São Bento do Sul, nos dias 23 de junho de 2012 das 8 às 17 horas, em razão do 2º Encontro de Bicicletas Antigas, realizado pelo Veteran Bike Clube, e no dia 30 de junho de 2012, das 8 às 17 horas, em razão da realização do 9º Winterstammtischtrefen am Platz, realizado pelo Vorstand Stammtisch.
Art. 2º. A autorização restringe apenas as datas, horários e local estabelecidos no artigo anterior, ficando vedado tal consumo por pessoas menores de 18 anos de idade, nos termos de legislação vigente em todo território nacional.
Art. 3º. Os organizadores deverão orientar os freqüentadores do evento da área delimitada para o consumo e solicitar as autoridades policiais a manutenção da ordem pública no local e ainda atentar para a vedação descrita no artigo anterior.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 13180, de 11 de junho de 2012. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 01 de abril de 2012. Eugenia Maria Rodrigues Del Olmo. Contador, Grupo Ocupacional 05, lotada no Gabinete do Prefeito, passando da Classe B para Classe C.

Portaria nº 13181, de 11 de junho de 2012. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 03 de abril de 2012. Ana Solange de Moraes Coutinho Bello. Secretária de Escola, Grupo Ocupacional 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando da Classe B para Classe C.

Portaria nº 13182, de 11 de junho de 2012. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 08 de abril de 2012. Barbara Anita Fuckner, Professor Especialista em Assuntos Educacionais, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando da Classe B para Classe C.

Portaria nº 13183, de 11 de junho de 2012. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 12 de abril de 2012. Natalio Santana, Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, passando da Classe D para Classe E.

Portaria nº 13184, de 11 de junho de 2012. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 21 de abril de 2012. Jean Carlos Prestes, Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, passando da Classe A para Classe B.

Portaria nº 13185, de 11 de junho de 2012. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 28 de abril de 2012. Arlene Docilio da Silva, Professor Anos Finais, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando da Classe B para Classe C.

Portaria nº 13186, de 11 de junho de 2012. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 02 de maio de 2012. Péricles Menezes da Costa, Médico Ortopedista, Grupo Ocupacional 08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando da Classe A para Classe B.

Portaria nº 13187, de 11 de junho de 2012. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 20 de maio de 2012. Themis Maria Gubert Fredianelli, Médico Clínico Geral, Grupo Ocupacional 08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando da Classe D para Classe E.

Portaria nº 13188, de 11 de junho de 2012. Promove Servidor Público, a partir de 17 de fevereiro de 2012. Sandra Regina Lepeck, à época ocupante do cargo de Professor (área de atuação 03), Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando da Referência 2 para Referência 3.

Portaria nº 13189, de 11 de junho de 2012. Promove Servidor Público, a partir de 02 de abril de 2012. Marlene Cziczek Muehlmann, Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando da Classe C para Classe D.

Portaria nº 13190, de 11 de junho de 2012. Promove Servidor Público, a partir de 02 de abril de 2012. Marcelo Huebner, Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, passando da Classe C para Classe D.

Portaria nº 13191, de 11 de junho de 2012. Promove Servidor Público, a partir de 22 de maio de 2012. Antonio Joaquim Tomazini Filho, Médico Clínico Geral, Grupo Ocupacional 08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando da Classe F para Classe G.

Portaria nº 13192, de 11 de junho de 2012. Promove Servidor Público, a partir de 30 de abril de 2012. Antonio Marcos Costa Nunes, Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando da Classe E para Classe F.

Portaria nº 13193, de 11 de junho de 2012. Promove Servidor Público, a partir de 02 de maio de 2012. Adão Jair Calixtro, ocupante do cargo efetivo em extinção de Motorista II, Grupo Ocupacional 04, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, passando da Classe F para Classe G.

Portaria nº 13194, de 11 de junho de 2012. Promove Servidor Público, a partir de 02 de maio de 2012. Eugenia Maria Rodrigues Del Olmo. Contador, Grupo Ocupacional 05, lotada no Gabinete do Prefeito, passando da Classe C para Classe D.

Portaria nº 13195, de 11 de junho de 2012. Promove Servidor Público, a partir de 03 de maio de 2012. Maria Schapieski Mengarda, Auxiliar de Operações, Grupo Ocupacional 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando da Classe F para Classe G.

Portaria nº 13196, de 11 de junho de 2012. Promove Servidor Público, a partir de 16 de maio de 2012. Maria Carmem Onghero, Enfermeiro, Grupo Ocupacional 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando da Classe F para Classe G.

Portaria nº 13197, de 11 de junho de 2012. Promove Servidor Público, a partir de 16 de maio de 2012. Jaime Soares Fernandes, Médico Clínico Geral, Grupo Ocupacional 08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando da Classe F para Classe G.

Portaria nº 13198, de 12 de junho de 2012. Prorroga Prazo para Posse de Marcos Correia Lima, Técnico em Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 4076/2012.

Portaria nº 13199, de 12 de junho de 2012. Conclui Estágio Probatório referente ao período de 04/05/09 a 04/05/12. Denise Fabiane Rosa. Terapeuta Ocupacional. SEMAS.

Portaria nº 13200, de 12 de junho de 2012. Conclui Estágio Probatório referente ao período de 08/06/09 a 08/06/12. Sergio Ricardo Pereira. Contador. SEFIN.

Portaria nº 13201, de 12 de junho de 2012. Declara Vago Cargo, com fulcro no art. 47, inciso V, da Lei Municipal nº 228/2001, a partir de 01 de junho de 2012. Adão Lourenço. Auxiliar de Operações. SEMOB.

Portaria nº 13202, de 12 de junho de 2012. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 01 de junho de 2012. Geslaine Luiz de Oliveira da Silva e Souza. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 13203, de 12 de junho de 2012. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 11 de junho de 2012. Juliana Cristina Hubl. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 13204, de 12 de junho de 2012. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 01 de junho de 2012. Maria Juliana Knop Denck. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 13205, de 12 de junho de 2012. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir de 11 de junho de 2012. Nayara Pereira Machado. Assistente Administrativo. Fundação Cultural.

Portaria nº 13206, de 12 de junho de 2012. Demite Servidor

Temporário, a pedido, a partir de 05 de junho de 2012. Neli Carmen Tavares Dziedicz. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 13207, de 12 de junho de 2012. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 11 de junho de 2012. Sandra Guedes Kautzmann Mendes. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 13208, de 14 de junho de 2012. Opera Remoção de Servidor, a partir de 01 de junho de 2012. Meri Claudia Liebl, Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Administração para o quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Portaria nº 13209, de 14 de junho de 2012. Cede Servidor Público, a partir de 11 de junho de 2012, para prestar serviços junto a Empresa Municipal de Habitação - EMHAB a servidora Sandra Jelinsky. Professor. SECON.

Portaria nº 13210, de 14 de junho de 2012. Revoga Portaria nº 7386/11, a partir de 11 de junho de 2012, que cedeu a servidora Sandra Jelinsky, ocupante do cargo de Professor, para o quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Portaria nº 13215, de 18 de junho de 2012. Revoga, a partir de 03 de maio de 2012, a Portaria nº 12105/12 que promoveu por avaliação de desempenho a servidora pública Maria Roseli Kruger Martins, eis que emitida em duplicidade.

Portaria nº 13216, de 18 de junho de 2012. Revoga, a partir de 17 de fevereiro de 2012, a Portaria nº 10101/12 que promoveu por avaliação de desempenho o servidor público João Vicente, eis que emitida por equívoco.

Portaria nº 13217, de 18 de junho de 2012. Revoga, a partir de 23 de abril de 2012, a Portaria nº 12018/12 que corrigiu a Portaria nº 11703/12, eis que emitida por equívoco.

Portaria nº 13218, de 18 de junho de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de junho de 2012. Abel Hack. Professor de Bateria e Percussão. Grupo Ocupacional 4. Classe A. 40 horas semanais. Fundação Cultural.

Portaria nº 13219, de 18 de junho de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de junho de 2012. Meri Duwe. Professor de Canto/Técnica Vocal. Grupo Ocupacional 5. Classe A. 20 horas semanais. Fundação Cultural.

Portaria nº 13220, de 18 de junho de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de junho de 2012. Marilia Scheffer. Professor de Canto/Técnica Vocal. Grupo Ocupacional 5. Classe A. 20 horas semanais. Fundação Cultural.

Portaria nº 13221, de 18 de junho de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de junho de 2012. André Ehrlich. Professor de Clarinete. Grupo Ocupacional 5. Classe A. 10 horas semanais. Fundação Cultural.

Portaria nº 13222, de 18 de junho de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de junho de 2012. Thiago Verbinenn. Professor de Piano/Teclado/Teoria. Grupo Ocupacional 5. Classe A. 40 horas semanais. Fundação Cultural.

Portaria nº 13224, de 18 de junho de 2012. Promove Servidor Público, nos termos da Lei nº 2918/11. Rosimeri da Cunha, à época ocupante do cargo de Professor (área de atuação 2), Classe E, passando da Referência 07 para Referência 08, permanecendo saldo remanescente de um dia.

Portaria nº 13225, de 18 de junho de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de junho de 2012. Izabel de Fátima Martins de Souza. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 1. Classe A. 40 horas semanais. SEMOB.

Portaria nº 13226, de 18 de junho de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de junho de 2012. Rubia do Prado. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 1. Classe A. 40 horas semanais. SEMOB.

Portaria nº 13227, de 18 de junho de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de junho de 2012. Marlene Fernandes Salvador. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 1. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 13228, de 18 de junho de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de junho de 2012. Dorilda de Fátima da Conceição. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 1. Classe A. 40 horas semanais. SEMOB.

Portaria nº 13229, de 18 de junho de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de junho de 2012. Djonatan Gonçalves Lourenço. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 1. Classe A. 40 horas semanais. SEMOB.

Portaria nº 13230, de 18 de junho de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de junho de 2012. Terezinha de Jesus Chapieski. Auxiliar de Serviços. Grupo Ocupacional 1. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 13231, de 18 de junho de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de junho de 2012. Elizabeth Grein Welter de Lucca. Professor. Grupo Ocupacional Educação Infantil. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 13232, de 18 de junho de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de junho de 2012. Ciumara de Fátima Anverski Neidert. Professor. Grupo Ocupacional Educação Infantil. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 13233, de 18 de junho de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de junho de 2012. Cristina Batista Nascimento. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 13234, de 18 de junho de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de junho de 2012. Maria Nogueira de Lima Silva. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 13235, de 18 de junho de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de junho de 2012. Denise Bueno. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 13236, de 18 de junho de 2012. Revoga, a partir de 18 de junho de 2012, a Portaria nº 13235/12 que nomeou servidora pública Denise Bueno no cargo de Atendente Educativo, por motivo de desistência espontânea.

Portaria nº 13237, de 18 de junho de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de junho de 2012. Leonir dos Passos Cielusinsky. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 13238, de 18 de junho de 2012. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de junho de 2012. Sahra Elisabeth Werlich Dums. Atendente Educativo. Grupo Ocupacional Assistência Educacional. Nível I. Classe A. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 13244, de 19 de junho de 2012. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir de 19 de junho de 2012. Cristiane Godoy Becker. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 13245, de 19 de junho de 2012. Demite Servidor Temporário, a pedido. Denise Aparecida Fossile. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 13246, de 19 de junho de 2012. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir de 18 de junho de 2012. Ivana Maria Buch Hansser. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 13247, de 19 de junho de 2012. Demite Servidor Temporário, a pedido. Márcia Wielivick. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 13248, de 19 de junho de 2012. Demite Servidor Temporário, a pedido. Neusa Maria Ferraciolli. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 13249, de 19 de junho de 2012. Exonera Coordenador de Setor, a pedido. Reginaldo Masgaliski. Coordenador de Setor. FMD.

Portaria nº 13250, de 19 de junho de 2012. Demite Servidor Temporário, por término de contrato. Scheila Batista Fragoso Morais Meros. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 13251, de 19 de junho de 2012. Demite Servidor Temporário, por término de contrato. Thiago Verbinenn. Professor Anos Iniciais. SEMED.

São Bento do Sul, 22 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN,
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13179/12

PORTARIA Nº 13179, DE 11 DE JUNHO DE 2012
CONCEDE APOSENTADORIA

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 25, II, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 01 de junho de 2012, aposentadoria por invalidez proporcional ao segurado ADÃO LOURENÇO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, Grupo Ocupacional 1, Nível I, Classe D, matrícula nº 17690, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 3781/2012, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2012.

São Bento do Sul, 11 de junho de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13211/12

PORTARIA Nº 13211, DE 14 DE JUNHO DE 2012
CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal ANEMARI VIDAL TEIXEIRA TISSI, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00032/10-5 de 13 anos, 11 meses e 27 dias para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 4021, de 05 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de junho de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13212/12

PORTARIA Nº 13212, DE 14 DE JUNHO DE 2012
CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal LIAMAR POSTAI SCHWALBE, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Finanças, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00003/12-1 de 13 anos, 09 meses e 11 dias para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 4131, de 12 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de junho de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13213/12

PORTARIA Nº 13213, DE 14 DE JUNHO DE 2012
CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal NILTON GOMES DE ABREU, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, na Secretaria Municipal de Finanças, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00006/12-0 de 18 anos e 08 meses para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 4011, de 05 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de junho de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13214/12
PORTARIA Nº 13214, DE 14 DE JUNHO DE 2012
CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal SOLANGE MARIA WEDDERHOFF PALOMA, ocupante do cargo de Administrador, na Secretaria Municipal de Administração, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00035/12-0 de 14 anos e 24 dias para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 4138, de 12 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de junho de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13223/12
PORTARIA Nº 13223, DE 18 DE JUNHO DE 2012
CORRIGE PORTARIA Nº 11703/12

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
A Portaria nº 11703, de 20 de março de 2012, passa a ter a seguinte redação:
"Enquadrar, a partir de 02 de março de 2012, o(a) servidor(a) público(a) municipal JOAO VICENTE, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, Nível 01, Letra B, passando para CARGO EFETIVO de AUXILIAR DE OPERAÇÕES, Grupo Ocupacional 1, Classe B."

São Bento do Sul, 18 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13239/12
PORTARIA Nº 13239, DE 18 DE JUNHO DE 2012
CONCEDE RECLASSIFICAÇÃO

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item 9.7 do Edital de Concurso Público nº 001/2012,

RESOLVE:
Conceder reclassificação para ESTANISLAU VELASCO JUNIOR, aprovado em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2012 para o cargo 3207 - Professor de Saxofone, passando para 3º lugar, conforme Processo nº 4234 de 14 de junho de 2012.

São Bento do Sul, 18 de junho de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13240/12
PORTARIA Nº 13240, DE 18 DE JUNHO DE 2012
CONSOLIDA PORTARIA Nº 5377/2011

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Consolidar a Portaria nº 5377, de 26 de janeiro de 2011, que concedeu aposentadoria à MARCIA MARIA VERBINENN MACHADO DE JESUS, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, APE nº 11/00177652, através da Decisão nº 1125, de 28 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de junho de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13241/12
PORTARIA Nº 13241, DE 18 DE JUNHO DE 2012
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA:
Art. 1º - A pedido, a partir de 25 de junho de 2012, DOUGLAS HENRIQUE OLSEN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional nº 4, nível I, Classe A, lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de junho de 2012.

São Bento do Sul, 18 de junho de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portaria Nº 13242/12
PORTARIA Nº 13242, DE 18 DE JUNHO DE 2012
EXONERA DIRETOR

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA:
Art. 1º - A pedido, a partir de 25 de junho de 2012, DOUGLAS HENRIQUE OLSEN, ocupante do cargo de Diretor de Benefícios, lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de junho de 2012.

São Bento do Sul, 18 de junho de 2012
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

Portarias
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria/SEMED nº 4931, de 29 de maio de 2012. Concede Licença Maternidade. Matilde Eufrásio Partoski. Professor.
Portaria/SEMED nº 4932, de 29 de maio de 2012. Concede Licença Maternidade. Lucineia Krohl Siqueira. Professor.
Portaria/SEMED nº 4933, de 29 de maio de 2012. Concede Licença Maternidade. Lucineia Krohl Siqueira. Professor - ACT.
Portaria/SEMED nº 4934, de 29 de maio de 2012. Concede Prorrogação de Licença Maternidade. Patricia Popadiuk Córdova. Professor.
Portaria/SEMED nº 4935, de 29 de maio de 2012. Prorroga Licença

por Motivo de Doença em Pessoa da Família. Adilésia Bertoli. Professor.
Portaria/SEMED nº 4936, de 29 de maio de 2012. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família. Adriana Rita dos Santos. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 4937, de 29 de maio de 2012. Concede Readaptação Funcional. Ana Marcia Moroscko Rohrbacher. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 4938, de 29 de maio de 2012. Concede Auxílio-doença - INSS. Caroline Berger Rigoti. Professor.
Portaria/SEMED nº 4939, de 29 de maio de 2012. Concede Auxílio-doença - INSS. Gisele Bueno de Oliveira. Professor.
Portaria/SEMED nº 4940, de 29 de maio de 2012. Concede Auxílio-doença - INSS. Lucinéia Krohl Siqueira. Professor.
Portaria/SEMED nº 4941, de 29 de maio de 2012. Concede Readaptação Funcional. Maria Celia Carvalho da Silva. Professor.
Portaria/SEMED nº 4942, de 29 de maio de 2012. Concede Auxílio-doença - INSS. Sirlene Maros Pinheiro. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4943, de 29 de maio de 2012. Concede Readaptação Funcional. Zelia do Carmo de Paula Drechsler. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 4944, de 29 de maio de 2012. Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares. Sandra Mara Signoreli. Professor.
Portaria/SEMED nº 4945, de 30 de maio de 2012. Concede Licença Prêmio. Sirlei Franz Neppel. Professor.
Portaria/SEMED nº 4946, de 30 de maio de 2012. Concede Licença Prêmio. Patricia de Campos. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4947, de 30 de maio de 2012. Concede Licença Prêmio. Cleusa da Rosa. Auxiliar de Serviços.
Portaria/SEMED nº 4948, de 30 de maio de 2012. Concede Licença Prêmio. Vera Lúcia Schlucubier Winsche. Atendente Educativo.
Portaria/SEMED nº 4949, de 06 de junho de 2012. Concede Licença Prêmio. Dionísio Inácio Diedrich. Professor.

NOELI REGINA NOVAK DOS SANTOS
Secretária Municipal De Educação

Resumo do Convite Nº232/2012 - Semas

PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE CONVITE Nº232/2012
MENOR PREÇO POR LOTE
A PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretária de Administração e do Diretor de Compras, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam a Lei 8.666/93 de 21/06/93, que receberá até às 14:45 horas do dia 28 de junho de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES; KIT DIVULGAÇÃO; E, KIT MODERAÇÃO PARA CONJUNTO DE OFICINAS, PARA USO DA OFICINA DO PEC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas. Ou ainda pelo site pelo endereço: www.saobentodosul.sc.gov.br.

São Bento do Sul, 20 de junho de 2012.
RENILDA FURST DREVEK
Secretária De Administração

JAYME FUCK
Diretor De Compras

Errata

ERRATA :

No Diário Oficial dos Municípios Edição nº 1013 de 15 de junho de 2012, na publicação do Decreto nº 1124 de 11 de junho de 2012, que Designa Comissão, no local que se lê "Edital de Tomada de Preços nº 11/2012", leia-se "Edital de Concorrência Pública nº 11/2012".

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 270/2012

PORTARIA IPRESBS Nº 270/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 28/06/2012 a 12/07/2012, ao servidor GEOLIVIO FERREIRA DE FRANCA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Benefício concedido por Ofício de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 13/06/2012 a 27/06/2012, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/06/2012.

São Bento do Sul, 20/06/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 271/2012

PORTARIA IPRESBS Nº 271/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 16/06/2012 a 01/08/2012, à servidora ELAINE REISER PRUCHNESKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 01/06/2012 a 15/06/2012, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/06/2012.

São Bento do Sul, 20/06/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº 272/2012
PORTARIA IPRESBS Nº 272/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 29/06/2012 a 29/08/2012, ao servidor LIBINO ANTONIO DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 14/06/2012 a 28/06/2012, compete ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/06/2012.

São Bento do Sul, 20/06/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 273/2012
PORTARIA IPRESBS Nº. 273/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 13/06/2012 a 24/06/2012, concedido à servidora ANA MARIA MOCELIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 175/2008, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/06/2012.

São Bento do Sul, 20/06/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 274/2012
PORTARIA IPRESBS Nº. 274/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 20/06/2012 a 20/08/2012, concedido ao servidor ABEL GREIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através da Portaria IPRESBS nº. 018/2012, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/06/2012.

São Bento do Sul, 20/06/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 275/2012
PORTARIA IPRESBS Nº. 275/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 18/06/2012 a 17/07/2012, concedido à servidora ARLETE LUSIA MUEHLMANN JELINSKY, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 167/2012, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/06/2012.

São Bento do Sul, 20/06/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 276/2012
PORTARIA IPRESBS Nº. 276/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/07/2012 a 31/12/2012, concedido à servidora MARIA LENIR PADILHA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 162/2010, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2012.

São Bento do Sul, 21/06/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 277/2012
PORTARIA IPRESBS Nº. 277/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/07/2012 a 31/12/2012, concedido à servidora MARIA DE LOURDES MIRANDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através da Portaria IPRESBS nº. 414/2011, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2012.

São Bento do Sul, 21/06/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 278/2012
PORTARIA IPRESBS Nº. 278/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 21/06/2012 a 29/06/2012, concedido à servidora MARIA CELIA CARVALHO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 037/2012, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/06/2012.

São Bento do Sul, 21/06/2012.
MÁRCIO MALLON
Diretor Presidente

SAMAE

Portaria/SAMAE/Sbs/Nº 203 de 12 de Junho de 2012.
O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

R E S O L V E
Art. 1º - RETIFICAR CLASSE, do servidor Genesio Alcindo Kobus, ocupante do cargo efetivo de Operador Restaurador De Pavimentos, Grupo Ocupacional 02, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe A, revogando a Portaria 200, de 25 de novembro de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de junho de 2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/Sbs/Nº 204 de 12 de Junho de 2012.
O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

R E S O L V E
Art. 1º - RETIFICAR CLASSE, do servidor Joel de Oliveira dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Operador Restaurador De Pavimentos, Grupo Ocupacional 02, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe D, revogando a Portaria 184, de 25 de novembro de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de junho de 2012.

JEAN MARCELO FUCK
Diretor Presidente

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 202/2012, de 1º de Junho de 2012.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2012, DE 1º DE JUNHO DE 2012.
Termo de Rescisão Parcial ao Contrato nº 049/2012, de 25/01/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 164/2011, Modalidade Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 28/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ELETROWATT MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 03.070.234/0001-01.

Objeto: rescindir parcial e amigavelmente o Contrato nº 049/2012, de 25/01/2012, tendo em vista que pretendido modelo das luminárias contratadas não atendeu de forma satisfatória a iluminação e que as vias Agostinho Stefanello e Irineu Bornhausen não tiveram as luminárias substituídas.
Valor: Em razão da rescisão, fica suprimido o valor de R$ 104.870,00 (cento e quatro mil, oitocentos e setenta reais) do Contrato nº 049/2012.
Data de Assinatura: 01/06/2012.
Vigência: a partir da data de assinatura do termo de rescisão.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Carlos Luiz Benazzi - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 203/2012, de 04 de Junho de 2012.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012.
Origem: Processo Licitatório nº 077/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 49/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: ESQUADRIAS METAL-AÇO LTDA, CNPJ nº 11.505.188/0001-46.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MASTRO E BANDEIRA PARA O CENTRO DE EVENTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.
Valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato serão custeadas através do Convênio nº

01.339/2012-4 (PTEC 01590/2012) firmado entre o Município e o Estado de Santa Catarina, e contrapartida do Município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012 e da seguinte rubrica orçamentária: 09.01.1.026.4.4.90.51.98.00.00.00(73/2012).
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 04/06/2012.
Vigência: de 04/06/2012 a 24/07/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Sérgio Fonseca dos Santos - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 204/2012, de 04 de Junho de 2012.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012.
Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2009
Origem: Processo Licitatório nº 105/2009, Modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços nº 14/2009.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.

Objeto: dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 223/2009, de 22/12/2009, por 30 (trinta) dias, lapso este que se faz necessário a fim de possibilitar a realização da vistoria e medição final da obra por parte da fiscalização do Município.
Data de Assinatura: 04/06/2012.
Vigência: de 04/06/2012 a 04/07/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 205/2012, de 04 de Junho de 2012.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 272/2011.
Origem: Processo Licitatório nº 141/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 092/2011.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: MODA IVANA LTDA ME, CNPJ nº 07.984.775/0001-98.

Objeto: aditar a quantidade dos itens 1, 2 e 3, do lote 1, do Contrato nº 272/2011, de 14/12/2011, conforme cláusula primeira do termo aditivo.
Valor: R$ 5.915,43 (cinco mil, novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 04/06/2012.
Vigência: de 04/06/2012 a 28/11/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Ivana Perazoli Verona - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 206/2012, de 13 de Junho de 2012.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2009.
Origem: Processo Licitatório nº 97/2009, Modalidade Pregão Presencial 47/2009.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Distribuidora Volpato Ltda, CNPJ nº 00.326.969/0001-57.

Objeto: aditar a quantidade do item 1 do Contrato nº 172/2009, de 23/10/2009, aditivo este que se faz necessário tendo em vista que o montante de gasolina licitado, inicialmente, já está esgotado, bem como para que a Contratante possa dar continuidade na execução dos trabalhos no Município de São Lourenço do Oeste.
Valor: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.367, de 10/02/2012.
Data de Assinatura: 13/06/2012.
Vigência: de 13/06/2012 a 31/12/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Simone Pereira Volpato - pela contratada.

Extrato do Contrato Nº 207/2012, de 15 de Junho de 2012.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 029/2012, Modalidade Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº 003/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Naja Digital Studio Ltda, CNPJ nº 02.484.642/0001-39.

Objeto: dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 141/2012, de 13/04/2012, por 30 (trinta) dias, lapso este que se faz necessário devido a falta de isolamento de todas as portas de acesso à obra, motivo este que impede a Contratada de executar a instalação dos equipamentos, previstos no contrato originário, em virtude da falta de segurança.
Data de Assinatura: 15/06/2012.
Vigência: de 15/06/2012 a 17/07/2012.
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pela contratante e Laudi Claudio Adanski - pela contratada.

Edital Nº 002
Edital nº 002

PUBLICA O RESULTADO DA ANÁLISE PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, DAS INSCRIÇÕES À VAGA DO CARGO CONTEMPLADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.

A empresa SC Cursos e Treinamentos Ltda. - ME, responsável pela coordenação e operacionalização das fases do Concurso Público nº 001/2012, nos termos das disposições do item "3.4" e seus subitens, do Edital nº 001, torna público o resultado da análise, para fins de homologação, das inscrições à vaga do cargo contemplado na referida seleção pública, nos termos do quadro seguinte:

I - Concorrência Geral - CG:

Identificação do Cargo

ENGENHEIRO CIVIL	Nº Vagas	01

Nº Insc.	Identificação do Candidato	Situação da Inscrição
7	ALEX LUCIANO SALINI	Não Homologada
42	ALEXSANDRO MEZZOMO	Homologada
18	ALEXSANDRO SANGOI	Homologada
21	ANDRÉ OTTO HOCHSTEIN	Não Homologada
35	ANDREY SARTOR FABRE	Homologada

39	ANTONIO CRISTIANO LARA SAMPAIO	Homologada
14	CAMILA DAIANE CANCELIER	Homologada
31	CARLOS EDUARDO BARSZCZ	Homologada
37	DAIANE TUSSI	Não Homologada
28	DIOGO ROSSETTO	Homologada
13	EDUARDO CESAR KUHN	Homologada
29	EDUARDO SEVERO PINHEIRO	Homologada
8	ELIO VICENTE PINTO	Não Homologada
5	ELITON ALMERINDO CARDOSO	Não Homologada
27	ERLI RAQUEL ZORTEA ANDRETTA	Homologada
32	FABRÍCIO BALESTRIN	Homologada
10	FÁBIO CORRÊA GASPARETTO	Não Homologada
15	FELIPE ANDRADE BLICK	Homologada
3	FERDINANDO MORELATTO BEGNINI	Homologada
34	FERNANDA ZIANNI MANARIM	Homologada
22	FRANCIELI FAVERO	Não Homologada
40	GUILHERME ELIAS PIASSA	Não Homologada
30	JACSON LUIZ PERES	Homologada
2	JONATHAM MORELATTO BEGNINI	Homologada
4	JUNIOR JOSE FLACH	Não Homologada
9	KÁTHIA JOSIANE BITENCOURT FRANCO	Homologada
33	LEANDRO MARZARI SILVA	Homologada
12	LUANA ALVES DA SILVA	Homologada
17	LUIZ CLÁUDIO MENDES ROLAND	Homologada
20	MARCELO EIJI NARATA	Homologada
41	MARCOS VARGAS AZAMBUJA	Homologada
11	MAURÍCIO DE SOUZA JUNIOR	Homologada
16	MICHELE APARECIDA BAO	Não Homologada
19	OSVALDO LEVI CHRISTMANN	Homologada
24	PATRICK WEIRICH	Homologada
1	RAFAEL LUCIANO BOTTEGA	Homologada
6	RAFAEL SLOMP	Não Homologada
26	ROGERIO ALBERTO PHILIPPSEN	Não Homologada
25	THAIS REGINA FIORENTIN	Não Homologada

II - Portadores de Necessidades Especiais - PNE:

Não houve inscritos na condição de portadores de necessidades especiais (PNE).

III - DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

Todas as inscrições não homologadas estão nesta situação pela ausência de comprovação do pagamento do valor estabelecido como taxa de inscrição, nos termos do Edital nº 001, que disciplina este Concurso Público.

IV - DO PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM FACE DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Nos termos disciplinados no Edital nº 001, o prazo para a interposição de recursos em face da homologação (ou não homologação) das inscrições, expira em dois dias úteis da publicação do presente Edital.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de junho de 2012.
SC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. - ME
SANDRA LEITE DELL'OSBEL

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 19/06/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas
Exercício de 2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 19/06/2012 até 19/06/2012

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		10.559,47
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	10.559,47
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	10.559,47
4.1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - MAGISTÉRIO	6.335,68
4.1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	4.223,79

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 21/06/2012

ROBERTO ZOLET
CONTADOR CRC 025778/O-9

NORIVAL JOÃO CENCI
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Schroeder

Prefeitura

Portaria Nº. 4.609/2012, de 20 de Junho de 2012.
PORTARIA Nº. 4.609/2012, de 20 de junho de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a sanção da Lei Municipal n° 1.805/2010, de 09 de julho de 2010;

RESOLVE:
Art. 1° PRORROGAR a Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias para a funcionária, Sra. Kenia Tamara de Souza Zimmermann, a partir desta data, conforme art.1° da Lei Municipal n° 1.805/2010.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 20 de junho de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

RUBENS FIEDLER
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº. 4.610/2012, de 20 de Junho de 2012.
PORTARIA Nº. 4.610/2012, de 20 de junho de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público n°. 002/2011/GAB/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.397/2012, de 09/02/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Alina Queiroz Wallauer, para exercer o cargo de Psicóloga, percebendo o nível salarial n° 50 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 002/2011/GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 20 de junho de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

NÁDIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI
Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº. 4.611/2012, de 20 de Junho de 2012.
PORTARIA Nº. 4.611/2012, de 20 de junho de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2012/ESF/NASF;

Considerando o Decreto n°. 2.462/2012, de 11/06/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, o Sr. Gilberto de Souza Correa, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem - ESF, percebendo o nível salarial n° 003 (ESF), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 20/2003, de 25/02/2003, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 001/2012/ESF/NASF, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 20 de junho de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

NÁDIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI
Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº4.612/2012, de 20 de Junho de 2012
PORTARIA Nº4.612/2012, de 20 de junho de 2012
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA INVESTIGAÇÃO DOS FATOS NARRADOS, ATRAVÉS DE REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº2193-2012. DOS SENHORES ALFREDO ELERT, ALBERT ZILSE, CRISTINA ELERT FIEDLER, MARIANA HORNBURG DOGE, MARLI IOLANDA REINER ELERT, PAULINA ELERT DOGE, REGINA EHLERT HASS, VALMIR DOGE, WALTRUDE ELERT ZILSE, WARLEY DOGE, WERNER DOGE E WILSON DOGE.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e nas Leis Municipais nº1.661/2008, de 06 de maio de 2008 e nº1.888/2012, de 20 de março de 2012,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº2193-2012, dos

Senhores Alfredo Elert, Albert Zilse, Cristina Elert Fiedler, Mariana Hornburg Doge, Marli Iolanda Reiner Elert, Paulina Elert Doge, Regina Ehlert Hass, Valmir Doge, Waltrude Elert Zilse, Warley Doge, Werner Doge e Wilson Doge.

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear os servidores Senhores Elmer Sandro Quadros, Fabiani Aparecida Oliveira Sokoloski e Valderi Rocha de Camargo, para investigação dos fatos narrados por meio do o requerimento protocolado sob o nº2193-2012, que indicam a necessidade de apurar eventuais responsabilidades e danos informados no protocolo.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.
PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 20 de junho de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Aviso de Licitação Edital Nº 02 Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 39/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 02 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2012-PMS
PROCESSO Nº. 66/2012-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de produtos químicos para tratamento de água da estação de tratamento da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 05 de julho de 2012 às 08h45min.
Abertura do Processo: 05 de julho de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 22 de junho de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº. 56/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2012-PMS
PROCESSO Nº. 84/2012-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de concreto usinado para o piso no espaço coberto da Escola Municipal Professor Emilio da Silva, localizada na Rua Paulo Jahn, nº 215, Centro, neste município de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 06 de julho de 2012 às 08h45min.
Abertura do Processo: 06 de julho de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 22 de junho de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Convocação Concurso Público Nº. 001/2012-ESF/NASF - Adriane Ester Huch

Convocação Concurso Público nº. 001/2012-ESF/NASF

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ADRIANE ESTER HUCH, inscrita no CPF sob nº. 071.238.209-75, aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº. 001/2012-ESF/NASF, para o cargo de FISIOTERAPEUTA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 02 de julho de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 11.8, devendo tomar posse no cargo até o dia 20 de julho de 2012.

Schroeder (SC), 20 de junho de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

NÁDIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI
Secretária de Saúde e Assistência Social

Convocação Concurso Público N°. 001/2012-ESF/NASF - Jandira Scherer

Convocação Concurso Público n°. 001/2012-ESF/NASF

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. JANDIRA SCHERER, inscrita no CPF sob n°. 049.208.169-79, aprovada em 2° lugar no Concurso Público n°. 001/2012-ESF/NASF, para o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 02 de julho de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 11.8, devendo tomar posse no cargo até o dia 20 de julho de 2012.

Schroeder (SC), 20 de junho de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

NÁDIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI
Secretária de Saúde e Assistência Social

Timbó

Prefeitura

Lei Nº 2585, de 22 de Junho de 2012

LEI Nº 2585, DE 22 DE JUNHO DE 2012
Autoriza a anulação e suplementação de valores em dotações orçamentárias, no Orçamento-Programa 2012, da Administração Direta e Indireta.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Prefeito fica autorizado a proceder a anulação, no valor de até R$ 95.464,21 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Modalidades de Aplicação e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2012 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2.543 de 16/12/2011):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PMT)
08.02.026.451.0052.1065. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.02.026.451.0052.1065. OBRAS MUNICIPAIS
08.02.026.451.0052.1065. PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.12400 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS 6.500,00
TOTAL 6.500,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (FUNDAÇÕES)
22.01.013.392.0094.2246. FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT
22.01.013.392.0094.2246. MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE
22.01.013.392.0094.2246. TRANSFERENCIA DE RECURSOS
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS
0.10000 REC. ORDINARIOS 38.964,21
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
445000.00 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS
0.10000 REC. ORDINARIOS 50.000,00
TOTAL 88.964,21
Art. 2º O Prefeito fica autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de até R$ 95.464,21 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), à conta da anulação prevista no artigo anterior, obedecendo as seguintes distribuições nas dotações Projetos/Atividade, Modalidades de Aplicação e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2012 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2.543 de 16/12/2011):

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (FUNDAÇÃO)
19.01.027.813.0090.1241. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME
19.01.027.813.0090.1241. ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E DE RENDIMENTO
19.01.027.813.0090.1241. OBRAS E CONSTRUÇÕES - FME
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.12400 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - OUTROS 6.500,00
TOTAL 6.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DA FME 6.500,00

22.01.013.392.0094.1243. FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT
22.01.013.392.0094.1243. MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE
22.01.013.392.0094.1243. EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - FCT
400000.00 DESPESAS DE CAPITAL
440000.00 INVESTIMENTOS
449000.00 APLICAÇÕES DIRETAS
0.10000 REC. ORDINARIOS 52.000,00
TOTAL 52.000,00
22.01.013.392.0094.2250. FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT
22.01.013.392.0094.2250. MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE
22.01.013.392.0094.2250. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO CULTURAL
300000.00 DESPESAS CORRENTES
310000.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000.00 APLICAÇÕES DIRETAS 36.964,21
0.10000 REC. ORDINARIOS 36.964,21
TOTAL
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DA FCT 88.964,21

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Timbó, em22 de junho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto Nº 2.751 de 29 de Maio de 2012

DECRETO Nº 2.751 DE 29 DE MAIO DE 2012
Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA.

Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, V e VII, c/c art. 70, inciso I, alíneas "a", "e", "f", "g" e "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990, com fundamento na Lei n° 2.011, de 12 de junho

de 1998 e alterações,

CONSIDERANDO-SE a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, conforme consta em Ata realizada na data de 29/05/2012,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, na forma do texto em anexo.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 595, de 15 de agosto de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de maio de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

COMDEMA

REGIMENTO INTERNO

Índice

Capítulo I Do Objetivo

Capítulo II Da Competência

Capítulo III Da Composição

Capítulo IV Da Organização

Capítulo V Das Assembléias

Capítulo VI Da Presidência

Capítulo VII Da Secretaria

Capítulo VIII Das Reuniões

Capítulo IX Dos Atos

Capítulo X Disposições Finais

Capítulo I
Do Objetivo

Art. 1°- Este regimento estabelece normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, órgão consultivo e deliberativo, criado pela Lei n° 2.011, de 12 de junho de 1.998, com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Prefeito Municipal de Timbó, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Capítulo II
Da Competência

Art. 2° – Compete ao COMDEMA:

I - Estudar, propor e atualizar a Política Ambiental do Município;

II - Exigir o pleno cumprimento da Política Ambiental, denunciando qualquer desrespeito à lei;

III – Fiscalizar as ações do órgão ambiental municipal e a utilização do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

IV - Deliberar, apresentando sugestões sobre:

a) as diretrizes de desenvolvimento do Município;

b) as alterações nas leis de uso do solo no Município;

c) as definições relativas à coleta e ao tratamento de resíduos de qualquer natureza;

d) a instalação ou expansão de empreendimentos de qualquer natureza, potencialmente causadores de impacto ambiental, em qualquer magnitude;

e) as definições relativas ao uso e proteção dos recursos hídricos;

f) imunização do corte de árvores ou área de relevante interesse ecológico e paisagístico;

V - Propor campanhas educativas para formar consciência pública da necessidade de proteger, conservar e melhorar o meio ambiente;

VI - Propor e acompanhar a implantação de novas unidades de conservação e assessorar a efetiva implantação das existentes;

VII - Manter intercâmbio com órgãos da Administração Federal, Estadual, Municipal e com entidades não governamentais para receber e fornecer subsídios técnicos, úteis na defesa e recuperação do meio ambiente;

VIII - Decidir, como última instância administrativa em grau de recurso, sobre multas e outras penalidades impostas pelo órgão executor da política municipal do meio ambiente;

IX - Responder consultas sobre matéria de sua competência, orientando os interessados e a população sobre as normas de proteção ambiental;

X - Acompanhar, examinar e opinar sobre a implementação de normas, políticas e legislação do meio ambiente, no Município;

XI - Elaborar ou alterar seu Regimento Interno;

XII – Deliberar sobre a realização de estudos das alternativas e das possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos envolvidos as informações necessárias, nos termos do Decreto n. 2.663, de 09 de fevereiro de 2012.

Capítulo III
Da Composição

Art. 3° - O COMDEMA será composto por 14 (catorze) membros, nomeados por ato do Prefeito Municipal, indicados pelas entidades a seguir:

a) Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente;

b) Procuradoria Geral do Município;

c) CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas;

d) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

e) STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

f) Epagri - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina;

g) Assessoria Municipal do Meio Ambiente do Município;

h) ACIMVI – Associação Comercial e Industrial do Médio Vale do Itajaí;

i) Secretaria Municipal da Educação;

j) Associação Equilíbrio Vital de Defesa do Meio Ambiente e dos Animais;

k) CEEAT – Conselho

l) Instituto Ambiental Aracuã;

m) SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto;

n) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Timbó.

§ 1º – Para cada membro titular será indicado um suplente.

§ 2º - A composição dos membros do COMDEMA é instituída, observando-se os critérios de paridade fixados na legislação pertinente, bem como pela Lei n. 2.011, de 12 de junho de 1998.

Capítulo IV
Da Organização

Art. 4° - O mandato dos membros do COMDEMA será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 5° - O COMDEMA ficará diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 6° - O suporte administrativo e técnico, em caráter permanente ou eventual, indispensável ao funcionamento do COMDEMA será prestado diretamente pela Prefeitura Municipal, tanto em relação às instalações e material de consumo, como aos recursos humanos e financeiros.

Art. 7° - O COMDEMA terá a seguinte estrutura:

I - Assembléia;

II - Presidência;

III - Secretaria.

Capítulo V
Das Assembléias

Art. 8° - A Assembléia se constitui no órgão superior deliberativo e normativo do COMDEMA, encarregado de compatibilizar os planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental com as normas pertinentes.

Art. 9º - A Assembléia é composta pelos membros titulares do COMDEMA, e seus respectivos suplentes, havendo ausência do titular, com direito a voto nos atos e deliberações do Conselho.

Art. 10 - A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá uma vez por mês, conforme calendário aprovado na primeira reunião do ano;

Art. 11 - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ocorrer quantas vezes se fizer necessário, por convocação do presidente ou de 1/3 dos membros;

Art. 12 - As Assembléias são abertas a participação do público em geral, com direito de manifesto e sem direito a voto.

Art. 13 - As decisões do Conselho poderão ser formalizadas através de resoluções aprovadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em razão de empate.

Art. 14 - As decisões e atos do COMDEMA, aprovados em Assembléia, sob a forma de Resoluções, tem efeito normativo e executivo nas ações da Administração Pública, após baixados sob a forma de Decretos pelo Executivo Municipal.

Art. 15 - Compete à Assembléia:

I - Eleger o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário Geral e o Vice-Secretário do COMDEMA;

II - Destituir ou requisitar a substituição de membros às entidades;

III - Apreciar e deliberar sobre temas da competência do COMDEMA;

IV - Deliberar sobre normas e atos relativos ao Regimento Interno ou ao funcionamento do COMDEMA a qualquer título;

V - Aprovar resoluções e propostas, encaminhando ao Executivo Municipal.

Capítulo VI
Da Presidência

Art. 16 - A Presidência é composta de um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos em votação secreta entre os membros do COMDEMA, com mais da metade dos votos válidos, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Parágrafo único – Na ausência ou impedimento do Presidente, a presidência será exercida pelo seu Vice-Presidente e na falta de ambos, pelo Secretário.

Art. 17 - Compete à Presidência do COMDEMA:

I - Representar o Conselho em juízo ou fora dele;

II - Estabelecer a pauta, convocar e presidir as reuniões e assembléias;

III - Assinar as Resoluções, correspondências e outros documentos;

IV - Fazer cumprir as decisões da assembléia e o regimento interno;

V - Constituir comissões e propor a designação de relatores para matérias;

VI - Tomar decisões de urgência, submetendo a Assembléia seguinte;

VII - Propor o calendário anual das Assembléias Ordinárias;

VIII - Adotar as providências necessárias ao andamento dos processos;

IX - Encaminhar votação das matérias submetidas a apreciação;

X - Exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pela Assembléia.

Capitulo VII
Da Secretaria

Art. 18 - A Secretaria é composta de um Secretário e um Vice-Secretário, eleitos entre os membros do COMDEMA, da mesma forma e na mesma Assembléia de eleição da Presidência.

Art. 19 - A Secretaria é órgão auxiliar da Assembléia, das Comissões e da Presidência, desempenhando atividades de gabinete e de assessoramento administrativo.

Art. 20 - Quando necessário, a Secretaria com a anuência prévia da Presidência, poderá requisitar junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, apoio técnico, operacional e administrativo dos órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como requisitar servidores, para a execução de atividades relacionadas ao COMDEMA.

Art. 21 - Os documentos enviados ao Conselho serão recebidos, registrados e protocolados junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, que os encaminhará ao órgão municipal do Meio Ambiente, e complementados com todas as informações disponíveis relacionadas ao assunto neles abordado, sendo em seguida encaminhados ao Presidente do Conselho, como elementos de pauta da próxima Assembléia, para análise e deliberação imediata ou eventual distribuição a um relator.

Art. 22 - Compete a Secretaria do COMDEMA:

I - Secretariar as reuniões e assembléias;

II - Organizar e Arquivar documentos e correspondências;

III - Manter sob sua guarda os livros de atas, de presenças e de protocolo;

VI - Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;

V - Relatar as matérias encaminhadas ao COMDEMA;

VI - Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência;

VII – Preparar e remeter a convocação e a pauta das reuniões do COMDEMA, 7 (sete) dias antes de cada Assembléia;

VIII - Elaborar as atas das reuniões e a redação final de todas as Resoluções, e documentos que forem expedidos pelo Conselho;

IX - Assinar em conjunto com a Presidência, toda a documentação do COMDEMA.

X - Disponibilizar aos Conselheiros, cópias da documentação referente a assuntos da pauta, que exijam tomadas de decisões, se solicitado, vedada a divulgação do conteúdo do material.

Capítulo VIII
Das Reuniões

Art. 23 - As reuniões da Assembléia obedecerão a seguinte ordem:

I - Abertura dos trabalhos pelo Presidente do Conselho;

II - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior, facultados os pedidos de retificação;

III - Apresentação da pauta em curso, pela secretária;

IV - Deliberação individual dos assuntos da pauta;

V - Designação de relatores;

VI - Agenda livre, para serem debatidos ou levados ao conhecimento do Plenário, assuntos de interesse geral;

VII - Encerramento da reunião pelo Presidente.

Art. 24 - A presença de metade mais um dos Conselheiros formalizará a maioria simples e estabelecerá "quorum" para a realização das reuniões e deliberações.

Art. 25 - Os relatórios a serem apresentados à Assembléia, deverão ser elaborados por escrito pelo Relator e entregues à Secretaria, com 10 (dez) dias de antecedência à data da reunião, para fins de processamento e inclusão na pauta.

Art. 26 - A inclusão de assuntos na pauta de reuniões, não previstos na súmula encaminhada com antecedência aos conselheiros, somente será possível por aprovação da Assembléia, na reunião em curso, a pedido do Presidente.

Art. 27 - Qualquer Conselheiro poderá apresentar assuntos em reuniões ordinárias, devendo para tanto propor ao Presidente sua inclusão na súmula da pauta de reuniões, com a antecedência necessária, objetivando cientificar os demais Conselheiros.

Art. 28 - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria dos membros presentes, excluído o voto do Presidente, a não ser quando houver necessidade de uso do voto de qualidade, em razão de empate.

Parágrafo único – Se o assunto em votação estiver relacionado diretamente a qualquer dos Conselheiros, o mesmo deverá se retirar no momento da discussão e votação.

Art. 29 - Das reuniões da Assembléia serão lavradas atas, das quais constarão:

I - Local, data e hora da reunião;

II - O nome dos Conselheiros presentes;

III - A justificativa dos Conselheiros ausentes;

IV - Sumário do expediente, relação de matérias lidas, registro das proposições apresentadas e das comunicações recebidas e ou emitidas;

V - Resumo das matérias incluídas na pauta, com a indicação dos Conselheiros que participaram dos debates, designações e encaminhamentos de relatores;

VI - Declaração de voto, se requerido;

VII - Deliberações e atos do Conselho.

Parágrafo único - A ata será lavrada ainda que não haja reunião por falta de "quorum", nela constando, neste caso, o expresso nos incisos I, II e III acima.

Capítulo IX
Dos Atos

Art. 30 - São atos do COMDEMA:

I - Resoluções;

II - Normas e Padrões de proteção do Meio Ambiente;

III - Propostas.

Art. 31 - Resolução é a manifestação do Conselho sobre a matéria que lhe seja submetida.

Art. 32 - Normas e padrões de proteção e melhoria do meio ambiente são atos do Conselho de caráter geral;

Art. 33 - Propostas são encaminhamentos de medidas que visam cumprir as atribuições do Conselho e cuja adoção esteja além das suas competências.

Capítulo X
Disposições Finais

Art. 34 - O comparecimento dos Conselheiros às assembléias ordinárias e extraordinárias é obrigatório e ocorrerá a perda do mandato sempre que se verifique a ausência, sem justificativa, da representação por mais de 3 (três) sessões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas no período de 1 (um) ano.

Art. 35 - Em caso de omissão do órgão representado, em suprir a falta de seus representantes, após a devida comunicação, poderá ser proposto em Assembléia a alteração da composição do COMDEMA, conforme disposto pela Lei n. 2.011, de 12 de junho de 1998 e alterações.

Art. 36 - Nas atividades do COMDEMA fica expressamente proibida qualquer manifestação político partidária.

Art. 37 - O exercício das funções de membro do Conselho é gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 38. Em caso de votação, o Presidente do Conselho ouvirá os demais Conselheiros acerca do interesse e conveniência na ocorrência de voto aberto ou fechado.

Art. 39 - O presente regimento poderá ser alterado por proposição do Conselho, com aprovação por maioria de ¾ dos seus membros.

Art. 40 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbó (SC), 29 de maio de 2012.

Nilton Theilacker	Sandra Regina Batista
Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente	Assessoria de Meio Ambiente

Maria Carolina S. Berri	Jucileia T Nones Schaade
Procurador Geral do Município	Câmara dos Dirigentes Lojistas
Atomir Sebastião Longo	Yeda Longo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Nilto Barela	Carlos de Andrade
EPAGRI	ACIMVI
Douglas Ropelato	José G. R. Holderbaum
Secretaria Municipal de Educação	ONG Equilíbrio Vital
Phillippe André T. Dürksen	Vitor José Keller
CEAATT	Instituto Ambiental Aracuã

Gustavo D. Zettermann	Osmar Bento Campregher
SAMAE	OAB – Subseção Timbó
Daiani Fronza	Marco Antonio Longo
ONG Equilíbrio Vital	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Vera Lúcia de Castilho	Fábio Wolter
Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente	Câmara dos Dirigentes Lojistas
Ricardo Orsi	Diego Zatelli
Assessoria de Meio Ambiente	SAMAE

Portaria No 2915, de 1° de Junho de 2012

PORTARIA No 2915, DE 1° DE JUNHO DE 2012
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto 2530, de 11/11/2011, alterado pelo Decreto n° 2710, de 05/04/2012,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Professor C-10

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Maria Salete Coelho da Rocha (Aumento do número de alunos)	10/06/67	522.356.969-53	20h	01/06/2012 a 29/06/2012

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em1° de junho de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2919, de 1° de Junho de 2012

PORTARIA No 2919, DE 1° DE JUNHO DE 2012
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Arlete Cardoso, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, à Servidora Pública Municipal ARLETE CARDOSO, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 2518, de 09 de janeiro de 2012, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em1° de junho de 2012; 142° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2920, de 1° de Junho de 2012

PORTARIA No 2920, DE 1° DE JUNHO DE 2012
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal Milena Aparecida Perini Fucilini, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, à Servidora Pública Municipal MILENA APARECIDA PERINI FUCILINI, contratada temporariamente para o cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 2520, de 10 de janeiro de 2012, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em1° de junho de 2012; 142° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2916, de 1° de Junho de 2012

PORTARIA No 2916, DE 1° DE JUNHO DE 2012
Altera temporariamente a carga horária de servidora contratada temporariamente para o cargo de Professor.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidora contratada temporariamente, para o cargo de Professor - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2012, ou seja, a contar de 01/06/2012, conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	PORTARIA N°	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
		DE	PARA
Dirce Maria Tiegs da Veiga	2596/2012	20h/a	40h/a

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em1° de junho de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 2921, de 04 de Junho de 2012

PORTARIA No 2921, DE 04 DE JUNHO DE 2012
Autoriza Servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde), a conduzir veículo oficial, em serviço.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", RESOLVE:
AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica o Servidor Público abaixo identificado, a contar desta data, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Fundo Municipal de Saúde)

NOME	CARGO	Nº CNH / CATEGORIA
Jean Carlos Scoz	Auxiliar de Serviços Administrativos	04638291263 / AB

Art. 2° Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as

penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em04 de junho de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2917, de 1° de Junho de 2012

PORTARIA Nº 2917, DE 1° DE JUNHO DE 2012
Remove de Ofício, Servidor Público Municipal lotado na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II e VII, combinado com o disposto no art. 70, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 51, "caput" e § Único, inciso I, e art.54, da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998,

RESOLVE:
Art.1° REMOVER DE OFÍCIO o Servidor Público Municipal a seguir relacionado, a contar desta data:

NOME	DE	PARA
Antonio Moacir Rafaeli Marcelino	Secretaria da Fazenda e Administração	Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em1° de junho de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 2918, de 1° de Junho de 2012

PORTARIA Nº 2918, DE 1° DE JUNHO DE 2012
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidoras lotadas na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 2530, de 11/11/2011, alterado pelo Decreto n° 2710, de 05/04/2012,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidoras abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Miriam Elisete da Silveira	2895/2012	29/06/2012
Solange Delfino Gadotti	2890/2012	26/06/2012

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em1° de junho de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento 05/2011 - Funtran

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2011 FUNTRAN.
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: Renato Schumann

OBJETO: Reajuste do item 01e 02 constantes na Cláusula III da Ata de Registro de Preços.
VALOR: Valor acrescido 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 20/06/2012

FABIANO MARTINS ADRIANO
Assessor Institucional de Trânsito

Revogação Edital Pregão Presencial N.º 74 2012 - Impressos Gráficos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 74 2012

O Secretário da Fazenda e Administração de Timbó- SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Resolve, a bem do serviço público, Revogar a licitação de Pregão Presencial n°. 74/2012, que tem por objeto a contratação de empresa gráfica para confecção de impressos.
Motivo: A requisição encaminhada para licitação não previu a necessidade de várias artes para impressão das quantidades licitadas. O edital não fez menção de quantidades de artes induzindo as empresas a cotarem a quantidade total com uma só arte.

Timbó (SC), 21 de junho de 2012.
DANIEL AGOSTINI NETO
Secretário da Fazenda e Administração

Lei Nº 2584, de 22 de Junho de 2012

LEI Nº 2584, DE 22 DE JUNHO DE 2012
Altera a Lei nº 2.534, de 07 de novembro de 2011, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O Anexo III, Demonstrativo L, Demonstrativo de Ações - Produto _ Unidade de Medida - Meta - Valor - Fonte de Recursos, da Lei nº 2.534, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a redação dada pela presente Lei, nos termos do anexo respectivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Timbó, em22 de junho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

MUNICÍPIO DE TIMBO

Programas Detalhados

Ano LDO: 2012 Versão: 4

PROGRAMA DE GOVERNO:
0052- OBRAS PÚBLICAS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A malha urbana do município é formada por diversas ruas, sendo que destas, varias possuem urgência na pavimentação e a necessidade da implantação completa de infra-estrutura, devido sua localização em áreas centrais, centro de bairros, áreas industriais, ou ainda ruas importantes, onde o crescimento habitacional e comercial é visível.

A drenagem pluvial, bem como o saneamento básico, são obras de vital importância na construção de uma cidade preocupada com a qualidade de vida das pessoas que ali vivem.

DIRETRIZES:

Pavimentar as vias urbanas, atendendo as solicitações e necessidades da população, bem como prestar serviços de manutenção, conservação e implantação da infra-estrutura, principalmente no que diz respeito a drenagem de águas pluviais..

OBJETIVOS:

Melhorar a trafegabilidade e diminuir o custo de manutenção das vias públicas municipais, através das pavimentações, eliminando os serviços de irrigação, patrolamento e macadamização.

Programar obras de infra-estrutura e saneamento, assegurando a qualidade de vida das pessoas e estimulando o desenvolvimento econômico e social do município.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1065	PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS	Pavimentação	ML	5,0000	2.250.000,00	Recursos Fiscais
					953.500,00	Recursos Fiscais
					0,00	Recursos Fiscais
1067	PONTES E OBRAS DE ARTE	Obra	ML	1,0000	970.000,00	Recursos Fiscais
					400.000,00	Recursos Fiscais
					5.100.000,00	Recursos Fiscais
1069	CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Obra	UN	3,0000	66.000,00	Recursos Fiscais
1071	ESPAÇOS PÚBLICOS	Obra	M2	1,0000	200.000,00	Recursos Fiscais
					0,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0052					9.939.500,00	

MUNICÍPIO DE TIMBO

Programas Detalhados

Ano LDO: 2012 Versão: 4

PROGRAMA DE GOVERNO:

0090- MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E RENDIMENTO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Fundação Municipal de Esportes desenvolve ações de esporte e lazer atuando em diversos níveis, com ênfase nas áreas de: Esporte Amador onde promove o incentivo a prática esportiva através da iniciação esportiva e promoção e participação de eventos. Esporte Comunitário: Promovendo Jogos de Integração da comunidade, eventos escolares e campeonatos municipais e regionais. Esporte de Rendimento: Representando o município em competições estaduais e nacionais. A estrutura física é composta por 2 estádios municipais, 1 ginásio de esportes, 1pista de atletismo e a sede administrativa.

DIRETRIZES:

Desenvolver ações, baseadas em projetos e programas visando oportunizar a prática esportiva como forma de lazer ativo; Oportunizar a participação em eventos e competições estaduais e nacionais. Melhorar e ampliar a estrutura de equipamentos esportivos do município.

OBJETIVOS:

Desenvolver políticas públicas de atendimento às demandas do município de Timbó no campo do lazer, esporte comunitário e escolar. Promover à integração das comunidades, dos clubes e das empresas do município através do esporte. Ampliação da rede de atendimento social. Construir novos espaços para prática esportiva.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1237	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - FME	Unidade Gestora	UN	1,0000	5.000,00 0,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1241	OBRAS E CONSTRUÇÕES - FME	Obra	UN	1,0000	20.000,00 206.500,00 0,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2236	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Unidade Gestora	UN	1,0000	430.000,00 0,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2238	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE COMUNITÁRIO E ESCOLAR	Unidade Gestora	UN	1,0000	120.000,00 0,00 0,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2240	MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Unidade Gestora	UN	1,0000	256.000,00	Recursos Fiscais
			TOTAL DO PROGRAMA 0090		1.037.500,00	

MUNICÍPIO DE TIMBO

Programas Detalhados

Ano LDO: 2012 Versão: 4

PROGRAMA DE GOVERNO:

0094 INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Fundação Cultural de Timbó administra diversos espaços (Biblioteca Pública, Arquivo Público, Museu do Imigrante, Casa do Poeta Lindolf Bell, Museu da Música - Salão Hammermeister e o Patrimônio Histórico Arquitetônico tombado pela Federação, Estado e Município) mais atividades (Escola de Música, Oficinas de Artes Manuais, Escola de Teatro, Escola de Dança, Projeto Teatro nos Bairros, Projeto de Dança nos Bairros, Mostra Estadual de Danças de Timbó, ENTEATI - Encontro de Teatro em Timbó, FESCATI - Festival da Canção de Timbó, Festa do Imigrante, Natal, Talentos da Cidade, Cultura em todos os lugares, Exposições de Arte, Feiras de Rua - Artesanais e Literárias, Recitais Musicais e Literários, Multi-ações Culturais Diversas e Outros) e segmentos (Banda Municipal "Professor João Müeller", Grupo Folclórico "Os Cinqüentões", Orquestra de Câmara de Timbó, Corais Adulto e Infanto da Sociedade Recreativa e Cultural Timbó, Grupo Vocal Syahamba da FCT, Grupo de Dança Andréia Mendes da FCT, Grupo Teatral "Seu Chico", Grupo Folclórico "Amici Italiani, Grupos Adulto e Infanto Juvenil "Volkstanzgruppe Blauer Berg" com intenção de preservar o legado de nossos ancestrais para nossos descendentes.

DIRETRIZES:

Pela importância crescente da Cultura - através de ações de circulação - parte do processo de "Inclusão Social", é necessário viabilizar/facilitar/incentivar o acesso a platéias de diversos segmentos sociais, compostas por representantes de diversas classes sociais e faixas etárias, num processo de "Inclusão Social" cuja importância supera os benefícios para o mercado cultural - passando a tocar em questões como auto-estima e cidadania. A partir disso queremos desenvolver mais o mercado cultural, e isso equivale a falar de uma sociedade que cria, reconhece e cultua seus talentos. Passaremos a ter contato maior com nossa herança e identidade cultural - revisitada pelos expoentes da cultura local - bebendo nas fontes das tradições locais, mas recolocando-as no mundo contemporâneo, dando a cada indivíduo o sentido de pertencimento a uma coletividade, revelando sua identidade, valorizando suas singularidades. Participação do programa Prefeitura nos Bairros.

OBJETIVOS:

Apoiar projetos e atividades relacionadas com: formação artística e cultural de Timbó; atividades de ensino, desde que representem suplementação profissional em áreas específicas do conhecimento; Promover e apoiar: estudos e pesquisas sobre a história, as tradições, a arquitetura, o folclore, a genealogia e outros aspectos de interesse cultural do Município; Promover e incentivar a edição de livros e outras publicações que estudem, divulguem ou incentivem as tradições histórico-culturais do Município; Promover e patrocinar eventos e espetáculos de arte e atividades congêneres; Incentivar difundir e promover a prática e o desenvolvimento da atividade cultural e artística; Criar e apoiar a organização e o desenvolvimento de museus, arquivos históricos, bibliotecas públicas, pinacotecas, discotecas, filmotecas, bem como outros espaços culturais, permanentes ou não, que sirvam de instrumento de divulgação cultural; Colaborar financeiramente na manutenção e desenvolvimento de coros, orquestras, bandas, grupos folclóricos e outros grupos culturais; Instituir e promover uma política de resgate e preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Artístico de Timbó. Firmar convênios, na forma da Lei nº 2.019/98, e ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação aplicável, com os Governos Federal e Estadual, suas entidades e fundações, bem como com organizações não governamentais e entidades privadas.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1243	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - FCT	Unidade Gestora	UN	4,0000	57.000,00	Recursos Fiscais
2246	TRANSFERENCIA DE RECURSOS	Entidades	UN	15,0000	272.035,79	Recursos Fiscais
2248	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MÚSICA	Unidade Gestora	UN	1,0000	384.000,00	Recursos Fiscais
2250	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO CULTURAL	Imóvel	UN	1,0000	710.964,21 0,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2252	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO HISTÓRICO MUSEOLÓGICA	Unidade Gestora	UN	1,0000	376.000,00	Recursos Fiscais
2254	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES	Unidade Gestora	UN	20,0000	780.000,00 0,00 0,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais

MUNICÍPIO DE TIMBO

Programas Detalhados

Ano LDO: 2012 Versão: 4

TOTAL DO PROGRAMA 0094	2.580.000,00	

Extrato Contrato 2012/113 - SAMAE
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/113.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
CONTRATADA: Ecagel Empresa Catarinense de Administração, Gerenciamento e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: execução da Obra de Assentamento e Reassentamento de Paralelepípedo ou Pavimentação intertravado de concreto - paver sobre Calçadas e Vias danificadas pela implantação da Adutora do Bairro das Nações.
VALOR TOTAL: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

EDSON ADAM
Diretor Presidente

Extrato Contrato 2012/115 - SAMAE
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/115.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
CONTRATADA: Paviplan Pavimentação Ltda.

OBJETO: execução da obra constante do projeto de reperfilagem da Rua Ruy Barbosa, extensão do trecho de 511,40 metros.
VALOR TOTAL: R$ 501,979,85 (quinhentos e um reais, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 60(sessenta) dias corridos, contatos a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

EDSON ADAM
Diretor Presidente

Extrato Contrato 2012/110 - SAMAE
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/110.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
CONTRATADA: Jurandir Arthur Bonin

OBJETO: locação de imóvel com área de 460m2 e outro com 400m2, ambos localizados na Rua Blumenau, n.º 1995-1-A, bairro dos Estados, na cidade de Timbó. Destinados ao armazenamento de peças artísticas produzidas a partir da utilização de material reciclável bem como o armazenamento de materiais diversos utilizados pelo setor de manutenção e outros materiais recicláveis destinados a Leilão.
VALOR TOTAL: mensalmente o valor total de R$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: início no mês de Junho e término em 31/12/2012.

EDSON ADAM
Diretor Presidente

Extrato Contrato 2012/116
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/116
CONTRATANTE: Prefeitura de Timbó
CONTRATADO: Soberana Serviços e Construções Ltda

OBJETO: Execução se serviços a serem executados no Ginásio de Esportes da Escola Municipal Tiroleses.
VALOR TOTAL: R$ 664.999,99 (seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
PRAZO EXECUÇÃO: até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da assinatura da ordem de execução de serviço.
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da subscrição do contrato.

LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Três Barras

Prefeitura

Aviso de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC.
"AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL".
Procedimento Licitatório nº. 84/2012 - Edital Pregão nº. 63/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 09 h e 00 min. do dia 04 de julho de 2012, Propostas para REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES ESCOLARES, destinados aos alunos da rede Municipal de Ensino.
Sistema de Entrega: Mediante solicitação do Contratante independentemente de quantidade mínima a ser solicitada.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 04 de julho de 2012.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro - Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail licitacao@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 11 de junho de 2012.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal.

SIDILON PAZDA
Pregoeiro.

Tunápolis

Prefeitura

Lei Nº 01083/2012 de 22 de Junho de 2012.

Lei nº 01083/2012 de 22 de junho de 2012.

Autoriza o repasse financeiro de até R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) para a Associação Cultural e Esportiva São Pedro, inscrita no CNPJ 78.485.927/0001-56, sediada neste município de Tunápolis - SC., e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro de até R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) para o ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA SÃO PEDRO, sediada na sede deste Município, inscrito no CNPJ nº. 78.485.927/0001-56, para custeio de despesas com realização do Encontro Cultural de Corais do Município.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias, para tal fim.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC,
em, 22 de junho de 2012.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada
Em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

Processo de Licitação Nº 16/2012 Fmsaúde Cursos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2012
Edital de Pregão Presencial nº 12/2012

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, que tem por objeto " Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de cursos para atualização aos Profissionais da área da Saúde do Município de Tunápolis.
Entrega das propostas até às 14h45min do dia 05/07/2012.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo

Videira

Prefeitura

Lei Nº 2.759/12

LEI Nº 2.759/12, DE 20 DE JUNHO DE 2012.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
1.008 - Restauração e Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 1.600.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 1.600.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
1.020 - Elevado Rua Saul Brandalise
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 850.000,00

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
1.023 - Construção Terminal Urbano
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 750.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 1.600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de junho de 2012
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de junho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.760/12

LEI Nº 2.760/12, DE 20 DE JUNHO DE 2012.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.044 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 400.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
1.020 - Elevado Rua Saul Brandalise
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 400.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de junho de 2012
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de junho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.049/12

DECRETO Nº 10.049/12, DE 21 DE JUNHO DE 2012.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.679/11, de 14 de dezembro de 2011.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 1.092.964,68 (Um milhão, noventa e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Educação
02 - Departamento de Ensino Fundamental
1.003 - Aplicação Salário Educação - Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0006.49 1.019.964,68

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
1.007 - Construção de Passeios, escadarias e obras especiais
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 73.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.092.964,68

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 21 de junho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de junho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.050/12

DECRETO Nº 10.050/12, DE 21 DE JUNHO DE 2012.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.759/12, de 20 de junho de 2012.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
1.008 - Restauração e Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 1.600.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 1.600.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
1.020 - Elevado Rua Saul Brandalise
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 850.000,00

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
1.023 - Construção Terminal Urbano
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 750.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 1.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 21 de junho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de junho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.051/12

DECRETO Nº 10.051/12, DE 21 DE JUNHO DE 2012.
AbreCrédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.760/12, de 20 de junho de 2012.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.044 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 400.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
1.020 - Elevado Rua Saul Brandalise
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 400.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 21 de junho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de junho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1242/12

PORTARIA nº 1242/12
Torna sem efeito Portaria nº 0493/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 7357/2012,

RESOLVE
Tornar, sem efeito, a Portaria nº 0493/12, que nomeou CAMILA NODARI STIRMA, para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, no Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Bairro São Cristóvão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 15 de junho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de junho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1263/12

PORTARIA nº 1263/12
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 8096/2012,

RESOLVE
Autorizar o uso do Espaço do Largo da Estação Ferroviária pela empresa Renault De Marco de Videira, no dia 20 de junho de 2012, das 08h00minh às 16:00h, para divulgação e exposição de carros da empresa (Fluence, Sandeiro, Duster).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 18 de junho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de junho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 11/2012 - FME

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012 - FME
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, através da Fundação Municipal de Esportes, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 11/2012 - FME. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 09 de Julho de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 21 de Junho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 82/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2012 - PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 82/2012 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 05 de Julho de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.

4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 21 de Junho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Tomada de Preço N. 28/2012 - PMV
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2012

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.A.U.Q. NAS RUAS SAUL BRANDALISE, PADRE ANCHIETA, LUIZ FERLIN SENIOR, JOSÉ DOMINGOS FRANCIO E BULCÃO VIANA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 12 de Julho de 2012. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R$ 30,00 (trinta reais) no endereço supra mencionado.

Videira, 19 de Junho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Anexo V Controle Gastos Educação- 05 2012

DECRETO Nº 8.766/07 **ANEXO V**

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS MAIO/2012

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
1.1 - IPTU	2.570.100,52
1.2 - ITBI	673.332,95
1.3 - ISS	2.637.484,05
1.5 - IRRF	626.681,79
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	182.625,45
1.7 - Multas e Juros de Impostos	136.238,60
1.8 **SOMA**	**6.826.463,36**
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	**Total**
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	7.505.845,88
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson Export. (LC 87/96) -20%	77.582,93
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	14.525.004,97
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	226.747,52
1.14 - Cota- Parte do ITR - 20%	646,50
1.15 - Cota- Parte do IPVA - 20%	2.102.898,77
1.16 - Cota- Parte do ITCMD - 20%	0,00
1.17 **SOMA**	**24.438.726,57**
1.18 **TOTAL**	**31.265.189,93**

2. **ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO**	**Até o Mês**
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	7.816.297,48
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	6.638.399,14
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	69.974,67
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	551.360,46
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	626.295,73
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	53.497,18
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	1.019.964,68
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	286.683,59
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	121.795,23

3. APLICAÇÂO	**Até o mês**		
Especificação	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)	7.816.297,48	7.346.002,23	-470.295,25
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental		3.018.571,34	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil		4.327.430,89	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)	**7.259.734,27**	**6.704.914,23**	**-554.820,04**
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)	4.355.840,56	4.602.035,85	246.195,29
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)	2.903.893,71	2.102.878,38	-801.015,33
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)	1.699.757,59	86,52	-1.699.671,07
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)	408.478,82	232.044,68	-176.434,14

4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	**17,67%**	-7,33%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2)	60,00%	68,60%	8,60%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1)	40% (máximo)	31,35%	-9,05%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB	6.638.399,14	4.887.744,13	1.750.655,01

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 20 de junho de 2012.

Maria Angélica Vanz Balestieri	Roberto Maraschin Primo	Wilmar Carelli
Contadora CRC-SC 022532/0-5	Secretário Munucipal de Educação	Prefeito Municipal

Consórcios

AGIR

Resolução Nº 013/2012 - AGIR

RESOLUÇÃO Nº. 013/2012
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO EMERGENCIAL.

JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Inciso XI do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

Considerando-se frente ao aumento significativo e de relevância não previsto de demandas técnicas especializadas, por parte dos entes consorciados e regulados;
Considerando-se que no plano de trabalho da agência está prevista a realização de atos legais para o provimento dos cargos, no decorrer deste exercício;
Considerando-se que a contratação em caráter temporário emergencial tem como objeto o interesse público e assegurar seja, dada às reponsabilidades reguladoras, o suporte legal e necessário para o efetivo atendimento dos interessados e, que esta contratação emergencial não serve de escudo para legitimar a não realização de processo seletivo simplificado;
Considerando-se que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina têm interferido, legalmente e oportunamente, no sentido de acompanhar os contratos regulados;
Considerando-se que a complexidade inicial de implantação das atividades de regulação, recém-iniciada pela AGIR e ainda, que os serviços a serem contratados têm a necessidade e interesses imediatos;
Considerando-se que a necessidade desta contratação não decorre da falta de planejamento e zelo pela coisa pública, ao contrário, tem este ato a preocupação de garantir às partes o melhor e mais rápido atendimento em suas demandas;
Considerando-se tratar-se de situação anômala e a tramitação normal de processo seletivo seria neste momento inadequada, diante da necessidade de soluções imediatas e que se não adotadas, iriam trazer o risco de graves prejuízos aos valores tutelados;

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a contratação temporária e emergencial do Engenheiro Sanitarista e Ambiental FELIPE RUEDIGER, para ocupar o cargo de Diretor Técnico, do Anexo I do Quadro Geral de Cargos Permanentes, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e vencimento inicial correspondente à referência 104 (cento e quatro).

Art. 2º. As atribuições do contratado estão elencadas na Seção VII - Do Setor Técnico, Artigo 52 e seguintes, do Estatuto do Consórcio Público.

Art. 3º. A presente contratação é autorizada nos termos da Lei nº. 11.107/2005 c/c Decreto nº. 6.017/2007, e Artigo 83 e seus parágrafos do Estatuto do Consórcio Público, ad referendum da Assembleia Geral da AGIR.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 21 de maio de 2012.
JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

Resolução Nº 017/2012 - AGIR

RESOLUÇÃO Nº. 017/2012
NOMEIA COMO CONSELHEIRO TITULAR DO COMITÊ DE REGULAÇÃO O SENHOR DOUGLAS FRANKENBERGER.

JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38 § 4º. do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

Considerando-se o pedido de desligamento do Comitê de Regulação da senhora Maria de Fátima Martins;
Considerando a existência de suplente homologado na vaga aberta em questão.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado para todos os seus efeitos legais, para compor a titularidade do Comitê de Regulação da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, o seguinte indicado:
I - Indicado pela AGIR:
a) Douglas Frankenberger - Engenheiro Florestal - Titular.

Art. 2º. Fica o nomeado automaticamente inserido no prazo de mandato de sua antecessora e, igualmente convocado para tomar posse em seu cargo titular, na próxima reunião do Comitê de Regulação, a ser marcada e convocada conforme a discricionariedade da AGIR.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 05 de junho de 2012.
JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

Resolução Nº 018/2012 - AGIR

RESOLUÇÃO Nº. 018/2012
ANULA AS RESOLUÇÕES Nº 002 E 003 DE 15.07.2010, DAS NOMEAÇÕES DO DIRETOR GERAL E DO DIRETOR TECNICO.

JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, XI, do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam anuladas as Resoluções n.º 002 e 003/2010, que nomearam o Diretor Geral e o Diretor Técnico, com data de 15.07.2010, para ser ocupados junto a Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR,

Art. 2º. As anulações das Resoluções acima citadas vêm, com amparo art. 28, § 1.º c/c § 3.º, do Estatuto, no caso do Diretor Geral e ainda com fundamento no art. 10 caput, c/c §§ 1.º e 5.º do Anexo II - Estatuto dos Servidores Públicos da Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR no caso do Diretor Técnico.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 05 de junho de 2012.
JOÃO PAULO KARAM KLEINÜBING
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

CINCO

Extrato de Contrato N. 0023/2012

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0023/2012/CINCO

Contratada: FABIANA VEZARO ME. Objeto: Fornecimento de refeições (café da manha, almoço e jantar com um refrigerante incluso) em estabelecimento de propriedade do CONTRATADO aos empregados públicos do CONTRATANTE. Valor Total Estimado do Contrato: R$ 2.062,50 (doisl mil, sessenta e dois reais e cinqüenta centavos). Data: 13.06.2012. Vigência: 13.06.2012 a 31.08.2012. Fundamentação: Dispensa de Licitação - artigo 24, II e parágrafo único, Lei 8.666/93.

Consórcio Integrado do Contestado - CINCO
ELÓI RÖNNAU
Contratante

Extrato de Contrato N. 0024/2012

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2012/CINCO

Contratada: ELEMAR KOCH ME. Objeto: Prestação de serviço de hospedagem, em estabelecimento de propriedade do CONTRATADO aos empregados públicos do CONTRATANTE. Valor Total Estimado do Contrato: R$1.100,00 (um mil e cem reais). Data: 13.06.2012. Vigência: 13.06.2012 a 31.08.2012. Fundamentação: Dispensa de Licitação - artigo 24, II e parágrafo único, Lei 8.666/93.

Consórcio Integrado do Contestado - CINCO
ELÓI RÖNNAU
Contratante

Ata N. 02/2012 - Colegiado de Turismo - CINCO

ATA 02/2012 - REUNIÃO COLEGIADO DE TURISMO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e doze, às 09h, no Observatório Municipal Domingos Forlin, sito à Rua Brasil, S/N, Bairro Aeroporto, Videira/SC, participaram da reunião do colegiado de turismo do consórcio os seguintes representantes dos municípios e convidados: Fraiburgo - Elói Rönnau, Jacqueline Gisele Farina, Caçador - Evelyn Scapin, Iomerê - Inês K. Mariani e Carla Candiago, Macieira - Eduardo Miguel Zili, Matos Costa - Elza Bauermeister H. S. Dobler, Pinheiro Preto - Gianna Dalmolin, Tangará - Liziane Leidens Streÿ, Videira - Yuri Hentz, Salto Veloso - Célia Regina de Bortoli, Bem Mais Consultoria - Patrícia Rudeck. Depois das boas vindas seguiu-se a ordem do dia: I - Aprovação e assinatura da ata: Foi aprovada a ata da reunião do dia 04 de maio por todos, onde a mesma já foi assinada. II - Preenchimento do formulário do Invtur: Patrícia Rudeck, da Bem Mais Consultoria explicou sobre o preenchimento das informações da Categoria B1 do Inventário de Oferta Turística do Ministério do turismo que trata dos Serviços e Equipamentos de Hospedagem, esclareceu dúvidas sobre o preenchimento e abordagem no ato da pesquisa e da importância de que os dados fornecidos devem ser verdadeiros para uma possível comprovação do Ministério. Com a palavra Elói Rönnau solicitou que cada município pesquise e preencha o questionário em um empreendimento turístico de hospedagem para apresentar na próxima reunião. Patrícia colocou-se à disposição para assessorar no preenchimento dos questionários e indicou Gianna, Jacqueline e Liziane como turismólogas que também podem assessorar no processo de preenchimento. III - Próxima reunião: A próxima reunião do colegiado já está marcada para o dia 04 de julho de 2012 às 9h em Caçador e em agosto, dia 08 às 9h em Tangará. Nada mais havendo a ser discutido eu, Liziane Leidens Strey lavrei essa ata que após aprovação será assinada por todos.

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco102

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO102
Fornecedor: MEDSONDA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de materiais de consumo, aparelhos e utensílios utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para os ITENS 88 e 132, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93.
Data: 21.06.2012. Validade: 07.03.2012 a 31.07.2012. PAL nº: 0002/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0001. Registro de Preços nº: 0001.

Fraiburgo (SC), 21 de junho de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato da Ata de Registro de Preços Pe 0003/2012 - Consulta Lebon Régis

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0003/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de pneus, câmaras de ar e protetores, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Lebon Régis, durante o período de 21 de junho a 31 de dezembro de 2012.
FORNECEDOR:
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT12CINCO459.
Regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 21.06.2012 a 31.12.2012. PAL nº: 0005/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0003. Registro de Preços nº: 0004.

Fraiburgo (SC), 21 de junho de 2012
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Balancete Contábil Mês 05/2012

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Maio

Balancete de Verificação - 2012

Página: 1/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	4.943.197,99D	1.198.779,35	1.051.249,39	5.090.727,95D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	190.167,32D	157.165,80	242.571,62	104.761,50D
1.1.1		DISPONÍVEL	190.167,32D	157.165,80	242.571,62	104.761,50D
1.1.1.1		DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	190.167,32D	157.165,80	242.571,62	104.761,50D
1.1.1.1.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	190.167,32D	157.165,80	242.571,62	104.761,50D
1.1.1.1.2.99		OUTRAS CONTAS	190.167,32D	157.165,80	242.571,62	104.761,50D
1.1.1.1.2.99.02		BANCO DO BRASIL	190.167,32D	157.165,80	242.571,62	104.761,50D
1.1.1.1.2.99.02.01		BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	190.167,32D	157.165,80	242.571,62	104.761,50D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0001 (9317)	F	B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5	190.167,32D	157.165,80	242.571,62	104.761,50D
1.4		ATIVO PERMANENTE	0,00	6.285,00	0,00	6.285,00D
1.4.2		IMOBILIZADO	0,00	6.285,00	0,00	6.285,00D
1.4.2.1		BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	0,00	6.285,00	0,00	6.285,00D
1.4.2.1.2		BENS MÓVEIS	0,00	6.285,00	0,00	6.285,00D
1.4.2.1.2.12 (357)	P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	95,00	0,00	95,00D
1.4.2.1.2.34 (371)	P	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	2.650,00	0,00	2.650,00D
1.4.2.1.2.35 (372)	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	0,00	3.540,00	0,00	3.540,00D
1.9		ATIVO COMPENSADO	4.753.030,67D	1.035.328,55	808.677,77	4.979.681,45D
1.9.1		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	2.150.000,00D	314.331,60	314.331,60	2.150.000,00D
1.9.1.1		ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	2.150.000,00D	157.165,80	157.165,80	2.150.000,00D
1.9.1.1.1 (425)	O	RECEITA A REALIZAR	1.728.728,48D	0,00	157.165,80	1.571.562,68D
1.9.1.1.4 (426)	O	RECEITA REALIZADA	421.271,52D	157.165,80	0,00	578.437,32D
1.9.1.2		ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSOS	0,00	157.165,80	157.165,80	0,00
1.9.1.2.1		CONTROLE POR FONTE DE RECURSOS	0,00	157.165,80	157.165,80	0,00
1.9.1.2.1.01 (429)	O	ARRECADAÇÃO REALIZADA POR FONTE	421.271,52D	157.165,80	0,00	578.437,32D
1.9.1.2.1.99 (431)	O	(R) OUTRAS ARRECADAÇÕES	421.271,52C	0,00	157.165,80	578.437,32C
1.9.2		FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	2.150.000,00D	99.484,98	30.000,00	2.219.484,98D
1.9.2.1		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.150.000,00D	99.484,98	30.000,00	2.219.484,98D
1.9.2.1.1		DOTAÇÃO INICIAL	3.790.000,00D	99.484,98	0,00	3.889.484,98D
1.9.2.1.1.01		CRÉDITO INICIAL	2.150.000,00D	0,00	0,00	2.150.000,00D
1.9.2.1.1.01.01 (436)	O	ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	2.150.000,00D	0,00	0,00	2.150.000,00D
1.9.2.1.1.03		CRÉDITO INICIAL - SUPLEMENTAR	1.640.000,00D	99.484,98	0,00	1.739.484,98D
1.9.2.1.1.03.01 (441)	O	ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	1.640.000,00D	99.484,98	0,00	1.739.484,98D
1.9.2.1.9		DOTAÇÃO CANCELADA/REMANEJADA	1.640.000,00C	0,00	30.000,00	1.670.000,00C
1.9.2.1.9.02		ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA	1.640.000,00C	0,00	30.000,00	1.670.000,00C
1.9.2.1.9.02.09 (479)	O	(R) REDUÇÃO	1.640.000,00C	0,00	30.000,00	1.670.000,00C
1.9.3		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	450.530,67D	621.011,97	463.846,17	607.696,47D
1.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	450.530,67D	621.011,97	463.846,17	607.696,47D
1.9.3.2.9		OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	450.530,67D	621.011,97	463.846,17	607.696,47D
1.9.3.2.9.02		DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	450.530,67D	621.011,97	463.846,17	607.696,47D
1.9.3.2.9.02.01 (9338)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR	1.104.197,27C	162.103,36	216.336,99	1.158.430,90C
1.9.3.2.9.02.02 (9339)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETID	1.294.364,59D	216.336,99	247.509,18	1.263.192,40D
1.9.3.2.9.02.03 (9340)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	260.363,35D	242.571,62	0,00	502.934,97D

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Maio

Balancete de Verificação - 2012

Página: 2/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.9.9		COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	2.500,00D	500,00	500,00	2.500,00D
1.9.9.1		RESPONSABILIDADES POR VALORES, TÍTULOS E BENS	2.500,00D	500,00	500,00	2.500,00D
1.9.9.1.1		RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	2.500,00D	500,00	500,00	2.500,00D
1.9.9.1.1.99		OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	2.500,00D	500,00	500,00	2.500,00D
1.9.9.1.1.99.00.01		RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS	2.500,00D	500,00	500,00	2.500,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0001 (11297)	C	SIMONE APARECIDA SANTIAN RALDI	2.500,00D	500,00	500,00	2.500,00D

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Maio

Balancete de Verificação - 2012

Página: 3/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	5.168.550,12C	909.917,95	1.068.957,81	5.327.589,98C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	388.630,64C	249.975,85	182.364,93	321.019,72C
2.1.1		DEPÓSITOS	10.211,67C	9.364,77	7.404,23	8.251,13C
2.1.1.1		CONSIGNAÇÕES	10.211,67C	9.364,77	7.404,23	8.251,13C
2.1.1.1.1		PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.827,23C	6.827,23	4.639,82	4.639,82C
2.1.1.1.1.02		INSS	6.827,23C	6.827,23	4.639,82	4.639,82C
2.1.1.1.1.02.00.00.00.0001 (9337)	F	INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	915,76C	915,76	1.068,35	1.068,35C
2.1.1.1.1.02.00.00.00.0003 (11365)	F	INSS CONDUVALE	5.911,47C	5.911,47	3.571,47	3.571,47C
2.1.1.1.2		PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	233,25	233,25	0,00
2.1.1.1.2.00.00.00.00.0001 (11335)	F	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	233,25	233,25	0,00
2.1.1.1.4		TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3.384,44C	2.304,29	2.531,16	3.611,31C
2.1.1.1.4.02		ISS	2.304,29C	2.304,29	1.383,55	1.383,55C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0001 (11311)	F	ISS A RECOLHER IOMERÊ	54,98C	54,98	21,31	21,31C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0002 (11312)	F	ISS A RECOLHER RIO DAS ANTAS	69,74C	69,74	24,31	24,31C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0003 (11313)	F	ISS A RECOLHER LEBON RÉGIS	87,14C	87,14	91,18	91,18C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0004 (11314)	F	ISS A RECOLHER FRAIBURGO	550,35C	550,35	230,44	230,44C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0005 (11315)	F	ISS A RECOLHER ARROIO TRINTA	82,70C	82,70	10,00	10,00C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0006 (11316)	F	ISS A RECOLHER VIDEIRA	497,13C	497,13	490,33	490,33C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0007 (11320)	F	ISS A RECOLHER CAÇADOR	635,02C	635,02	405,27	405,27C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0008 (11321)	F	ISS A RECOLHER SALTO VELOSO	39,31C	39,31	9,76	9,76C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0009 (11322)	F	ISS A RECOLHER MATOS COSTA	41,43C	41,43	14,48	14,48C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0010 (11323)	F	ISS A RECOLHER CALMON	50,61C	50,61	0,00	0,00
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0011 (11327)	F	ISS A RECOLHER IBIAM	6,91C	6,91	4,20	4,20C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0012 (11328)	F	ISS A RECOLHER MACIEIRA	13,84C	13,84	0,00	0,00
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0013 (11329)	F	ISS A RECOLHER PINHEIRO PRETO	65,41C	65,41	21,50	21,50C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0014 (11330)	F	ISS A RECOLHER TANGARA	109,72C	109,72	60,77	60,77C
2.1.1.1.4.03		IRRF	1.080,15C	0,00	1.147,61	2.227,76C
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0001 (16798)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	1.080,15C	0,00	1.147,61	2.227,76C
2.1.2		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	378.418,97C	240.611,08	174.960,70	312.768,59C
2.1.2.1		OBRIGAÇÕES A PAGAR	378.418,97C	240.611,08	174.960,70	312.768,59C
2.1.2.1.1		FORNECEDORES	374.598,44C	222.096,55	155.858,50	308.360,39C
2.1.2.1.1.01		DO EXERCÍCIO	374.598,44C	222.096,55	155.858,50	308.360,39C
2.1.2.1.1.01.00.01		FORNECEDORES DO EXERCÍCIO	374.598,44C	222.096,55	155.858,50	308.360,39C
2.1.2.1.2		PESSOAL A PAGAR	0,00	14.694,00	14.694,00	0,00
2.1.2.1.2.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	14.694,00	14.694,00	0,00
2.1.2.1.3		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.820,53C	3.820,53	4.408,20	4.408,20C
2.1.2.1.3.01		INSS	2.801,72C	2.801,72	3.232,68	3.232,68C
2.1.2.1.3.01.00.01		INSS DO EXERCÍCIO	2.801,72C	2.801,72	3.232,68	3.232,68C
2.1.2.1.3.03		FGTS	1.018,81C	1.018,81	1.175,52	1.175,52C
2.1.2.1.3.03.00.01		FGTS DO EXERCÍCIO	1.018,81C	1.018,81	1.175,52	1.175,52C
2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.888,81C	0,00	0,00	26.888,81C
2.4.1		PATRIMONIO/CAPITAL	26.888,81C	0,00	0,00	26.888,81C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Maio

Balancete de Verificação - 2012

Página: 4/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.4.1.1 (1064)	P	PATRIMÔNIO	26.888,81C	0,00	0,00	26.888,81C
2.9		PASSIVO COMPENSADO	4.753.030,67C	659.942,10	886.592,88	4.979.681,45C
2.9.1		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	2.150.000,00C	0,00	0,00	2.150.000,00C
2.9.1.1		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	2.150.000,00C	0,00	0,00	2.150.000,00C
2.9.1.1.1 (1080)	O	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	2.150.000,00C	0,00	0,00	2.150.000,00C
2.9.1.2.1.01 (1085)	O	PREVISÃO INICIAL POR FONTE DE RECURSOS	2.150.000,00C	0,00	0,00	2.150.000,00C
2.9.1.2.1.99 (1089)	O	(R)OUTROS CONTROLES POR FONTE DE RECURSOS	2.150.000,00D	0,00	0,00	2.150.000,00D
2.9.2		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	2.150.000,00C	659.442,10	728.927,08	2.219.484,98C
2.9.2.1		DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	1.908.695,89C	659.442,10	495.720,23	1.744.974,02C
2.9.2.1.1 (1092)	O	CRÉDITO DISPONÍVEL	597.642,40C	246.336,99	104.422,54	455.727,95C
2.9.2.1.3		CRÉDITO UTILIZADO	1.311.053,49C	413.105,11	391.297,69	1.289.246,07C
2.9.2.1.3.01 (1100)	O	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	905.733,95C	179.898,26	216.336,99	942.172,68C
2.9.2.1.3.02		CRÉDITO LIQUIDADO	405.319,54C	233.206,85	174.960,70	347.073,39C
2.9.2.1.3.02.01 (1102)	O	CRÉDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	405.319,54C	233.206,85	174.960,70	347.073,39C
2.9.2.4		EXECUÇÃO DA DESPESA	241.304,11C	0,00	233.206,85	474.510,96C
2.9.2.4.1		EMISSÃO DE EMPENHO	241.304,11C	0,00	233.206,85	474.510,96C
2.9.2.4.1.04		EMPENHOS POR CREDOR	241.304,11C	0,00	233.206,85	474.510,96C
2.9.2.4.1.04.03 (1141)	O	VALORES PAGOS	241.304,11C	0,00	233.206,85	474.510,96C
2.9.3		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	450.530,67C	0,00	157.165,80	607.696,47C
2.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	450.530,67C	0,00	157.165,80	607.696,47C
2.9.3.2.9 (9342)	C	Controle das disponibilidades de recursos	450.530,67C	0,00	157.165,80	607.696,47C
2.9.9		COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	2.500,00C	500,00	500,00	2.500,00C
2.9.9.1 (1217)	C	VALORES, TÍTULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	2.500,00C	500,00	500,00	2.500,00C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Maio

Balancete de Verificação - 2012

Página: 5/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		DESPESA	646.623,65D	174.960,70	0,00	821.584,35D
3.3		DESPESAS CORRENTES	646.623,65D	168.675,70	0,00	815.299,35D
3.3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.981,30D	19.102,20	0,00	55.083,50D
3.3.1.9		Aplicacoes Diretas	35.981,30D	19.102,20	0,00	55.083,50D
3.3.1.9.0.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.446,99D	14.694,00	0,00	42.140,99D
3.3.1.9.0.11.01 (11444)	F	Vencimentos e Salários	26.236,31D	14.694,00	0,00	40.930,31D
3.3.1.9.0.11.42 (16787)	F	Férias Indenizadas - Recisões	1.098,53D	0,00	0,00	1.098,53D
3.3.1.9.0.11.43 (11445)	F	13º Salário	112,15D	0,00	0,00	112,15D
3.3.1.9.0.13		Obrigacoes Patronais	8.049,82D	4.408,20	0,00	12.458,02D
3.3.1.9.0.13.01 (11455)	F	FGTS	2.146,62D	1.175,52	0,00	3.322,14D
3.3.1.9.0.13.02 (11456)	F	Contribuições Previdenciárias - INSS	5.903,20D	3.232,68	0,00	9.135,88D
3.3.1.9.0.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	484,49D	0,00	0,00	484,49D
3.3.1.9.0.16.44 (11467)	F	Serviços Extraordinários	484,49D	0,00	0,00	484,49D
3.3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.642,35D	149.573,50	0,00	760.215,85D
3.3.3.9		Aplicacoes Diretas	610.642,35D	149.573,50	0,00	760.215,85D
3.3.3.9.0.30		Material de Consumo	295.783,47D	76.277,73	0,00	372.061,20D
3.3.3.9.0.30.01 (12717)	F	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	5.716,96D	2.893,44	0,00	8.610,40D
3.3.3.9.0.30.26 (12742)	F	Material Elétrico e Eletrônico	287.053,04D	70.281,42	0,00	357.334,46D
3.3.3.9.0.30.39 (12755)	F	Material para Manutenção de Veículos	3.013,47D	2.602,87	0,00	5.616,34D
3.3.3.9.0.30.96 (12768)	F	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	0,00	500,00	0,00	500,00D
3.3.3.9.0.33		Passagens e Despesas com Locomocao	180,00D	0,00	0,00	180,00D
3.3.3.9.0.33.99 (12790)	F	Outras Despesas com Locomoção	180,00D	0,00	0,00	180,00D
3.3.3.9.0.36		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	1.790,00	0,00	1.790,00D
3.3.3.9.0.36.15 (12809)	F	Locação de Imóveis	0,00	1.790,00	0,00	1.790,00D
3.3.3.9.0.39		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	314.678,88D	71.505,77	0,00	386.184,65D
3.3.3.9.0.39.08 (12865)	F	Manutenção de Software	600,00D	0,00	0,00	600,00D
3.3.3.9.0.39.11 (12868)	F	Locação de Softwares	3.297,18D	939,98	0,00	4.237,16D
3.3.3.9.0.39.19 (12874)	F	Manutenção e Conservação de Veículos	1.985,29D	0,00	0,00	1.985,29D
3.3.3.9.0.39.41 (12890)	F	Fornecimento de Alimentação	2.953,30D	2.057,00	0,00	5.010,30D
3.3.3.9.0.39.47 (12896)	F	Serviços de Comunicação em Geral	0,00	417,10	0,00	417,10D
3.3.3.9.0.39.58 (12906)	F	Serviços de Telecomunicações	1.072,57D	344,79	0,00	1.417,36D
3.3.3.9.0.39.80 (12928)	F	Hospedagens	2.405,00D	638,00	0,00	3.043,00D
3.3.3.9.0.39.81 (12929)	F	Serviços Bancários	570,50D	439,15	0,00	1.009,65D
3.3.3.9.0.39.96 (12940)	F	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
3.3.3.9.0.39.97 (12941)	F	Despesas de Teleprocessamento	1.245,81D	315,27	0,00	1.561,08D
3.3.3.9.0.39.99 (12942)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	298.549,23D	66.354,48	0,00	364.903,71D
3.4		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.285,00	0,00	6.285,00D
3.4.4		INVESTIMENTOS	0,00	6.285,00	0,00	6.285,00D
3.4.4.9		Aplicacoes Diretas	0,00	6.285,00	0,00	6.285,00D
3.4.4.9.0.52		Equipamentos e Material Permanente	0,00	6.285,00	0,00	6.285,00D
3.4.4.9.0.52.12 (13927)	F	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0,00	95,00	0,00	95,00D
3.4.4.9.0.52.34 (13939)	F	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0,00	2.650,00	0,00	2.650,00D

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Maio

Balancete de Verificação - 2012

Página: 6/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.4.4.9.0.52.35 (13940)	F	Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	3.540,00	0,00	3.540,00D

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Maio

Balancete de Verificação - 2012

Página: 7/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4		RECEITAS	421.271,52C	0,00	157.165,80	578.437,32C
4.1		RECEITAS CORRENTES	421.271,52C	0,00	157.165,80	578.437,32C
4.1.3		RECEITA PATRIMONIAL	844,77C	0,00	389,17	1.233,94C
4.1.3.2		RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	844,77C	0,00	389,17	1.233,94C
4.1.3.2.5		Remuneração de Depósitos Bancários	844,77C	0,00	389,17	1.233,94C
4.1.3.2.5.01		Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	844,77C	0,00	389,17	1.233,94C
4.1.3.2.5.01.99		Remuneração de Outros Dep Banc Recursos Vinculados	844,77C	0,00	389,17	1.233,94C
4.1.3.2.5.01.99.01 (14904)	F	Remuneração Dep. Bancários - Municipios Consorciad	844,77C	0,00	389,17	1.233,94C
4.1.6		RECEITA DE SERVIÇOS	18.100,00C	0,00	29.614,00	47.714,00C
4.1.6.0.0.99		Outros Servicos	18.100,00C	0,00	29.614,00	47.714,00C
4.1.6.0.0.99.01 (15289)	F	Outros Serviços - Horas Máquinas	18.100,00C	0,00	29.614,00	47.714,00C
4.1.7		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	390.178,60C	0,00	127.141,89	517.320,49C
4.1.7.2		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	390.178,60C	0,00	127.141,89	517.320,49C
4.1.7.2.3		TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	390.178,60C	0,00	127.141,89	517.320,49C
4.1.7.2.3.37		Transferências a Consórcios Públicos	390.178,60C	0,00	127.141,89	517.320,49C
4.1.7.2.3.37.05		ARROIO TRINTA	32.746,57C	0,00	2.809,48	35.556,05C
4.1.7.2.3.37.05.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	32.746,57C	0,00	2.809,48	35.556,05C
4.1.7.2.3.37.05.01.01		Manutenção do CINCO	2.600,00C	0,00	1.300,00	3.900,00C
4.1.7.2.3.37.05.01.01.3100 (15389)	F	Pessoal e Encargos Sociais	1.476,20C	0,00	738,10	2.214,30C
4.1.7.2.3.37.05.01.01.3300 (15390)	F	Outras Despesas Correntes	965,08C	0,00	482,54	1.447,62C
4.1.7.2.3.37.05.01.01.4400 (15391)	F	Investimentos	158,72C	0,00	79,36	238,08C
4.1.7.2.3.37.05.01.02		Serviços de Máquinas	18.400,00C	0,00	0,00	18.400,00C
4.1.7.2.3.37.05.01.02.3100 (15393)	F	Pessoal e Encargos Sociais	4.420,00C	0,00	0,00	4.420,00C
4.1.7.2.3.37.05.01.02.3300 (15394)	F	Outras Despesas Correntes	13.580,00C	0,00	0,00	13.580,00C
4.1.7.2.3.37.05.01.02.4400 (15395)	F	Investimentos	400,00C	0,00	0,00	400,00C
4.1.7.2.3.37.05.01.03		Iluminação Pública	11.746,57C	0,00	1.509,48	13.256,05C
4.1.7.2.3.37.05.01.03.3100 (15397)	F	Pessoal e Encargos Sociais	317,48C	0,00	158,74	476,22C
4.1.7.2.3.37.05.01.03.3300 (15398)	F	Outras Despesas Correntes	11.429,09C	0,00	1.350,74	12.779,83C
4.1.7.2.3.37.09		CAÇADOR	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00C
4.1.7.2.3.37.09.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00C
4.1.7.2.3.37.09.01.01		Manutenção do CINCO	0,00	0,00	9.750,00	9.750,00C
4.1.7.2.3.37.09.01.01.3100 (15403)	F	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	5.535,75	5.535,75C
4.1.7.2.3.37.09.01.01.3300 (15404)	F	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	3.619,00	3.619,00C
4.1.7.2.3.37.09.01.01.4400 (15405)	F	Investimentos	0,00	0,00	595,25	595,25C
4.1.7.2.3.37.09.01.03		Iluminação Pública	0,00	0,00	5.250,00	5.250,00C
4.1.7.2.3.37.09.01.03.3100 (15411)	F	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	1.190,50	1.190,50C
4.1.7.2.3.37.09.01.03.3300 (15412)	F	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	4.059,50	4.059,50C
4.1.7.2.3.37.19		FRAIBURGO	52.073,99C	0,00	23.756,46	75.830,45C
4.1.7.2.3.37.19.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	52.073,99C	0,00	23.756,46	75.830,45C
4.1.7.2.3.37.19.01.01		Manutenção do CINCO	7.800,00C	0,00	1.950,00	9.750,00C
4.1.7.2.3.37.19.01.01.3100 (15431)	F	Pessoal e Encargos Sociais	4.428,60C	0,00	1.107,15	5.535,75C
4.1.7.2.3.37.19.01.01.3300 (15432)	F	Outras Despesas Correntes	2.895,20C	0,00	723,80	3.619,00C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Maio

Balancete de Verificação - 2012

Página: 8/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.1.7.2.3.37.19.01.01.4400 (15433)	F	Investimentos	476,20C	0,00	119,05	595,25C
4.1.7.2.3.37.19.01.03		Iluminação Pública	44.273,99C	0,00	21.806,46	66.080,45C
4.1.7.2.3.37.19.01.03.3100 (15439)	F	Pessoal e Encargos Sociais	952,40C	0,00	238,10	1.190,50C
4.1.7.2.3.37.19.01.03.3300 (15440)	F	Outras Despesas Correntes	43.321,59C	0,00	21.568,36	64.889,95C
4.1.7.2.3.37.22		IBIAM	6.578,15C	0,00	1.258,72	7.836,87C
4.1.7.2.3.37.22.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	6.578,15C	0,00	1.258,72	7.836,87C
4.1.7.2.3.37.22.01.01		Manutenção do CINCO	2.600,00C	0,00	650,00	3.250,00C
4.1.7.2.3.37.22.01.01.3100 (15445)	F	Pessoal e Encargos Sociais	1.476,20C	0,00	369,05	1.845,25C
4.1.7.2.3.37.22.01.01.3300 (15446)	F	Outras Despesas Correntes	965,08C	0,00	241,27	1.206,35C
4.1.7.2.3.37.22.01.01.4400 (15447)	F	Investimentos	158,72C	0,00	39,68	198,40C
4.1.7.2.3.37.22.01.03		Iluminação Pública	3.978,15C	0,00	608,72	4.586,87C
4.1.7.2.3.37.22.01.03.3100 (15453)	F	Pessoal e Encargos Sociais	317,48C	0,00	79,37	396,85C
4.1.7.2.3.37.22.01.03.3300 (15454)	F	Outras Despesas Correntes	3.660,67C	0,00	529,35	4.190,02C
4.1.7.2.3.37.24		IOMERÊ	18.955,44C	0,00	2.898,93	21.854,37C
4.1.7.2.3.37.24.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	18.955,44C	0,00	2.898,93	21.854,37C
4.1.7.2.3.37.24.01.01		Manutenção do CINCO	2.600,00C	0,00	650,00	3.250,00C
4.1.7.2.3.37.24.01.01.3100 (15459)	F	Pessoal e Encargos Sociais	1.476,20C	0,00	369,05	1.845,25C
4.1.7.2.3.37.24.01.01.3300 (15460)	F	Outras Despesas Correntes	965,08C	0,00	241,27	1.206,35C
4.1.7.2.3.37.24.01.01.4400 (15461)	F	Investimentos	158,72C	0,00	39,68	198,40C
4.1.7.2.3.37.24.01.03		Iluminação Pública	16.355,44C	0,00	2.248,93	18.604,37C
4.1.7.2.3.37.24.01.03.3100 (15467)	F	Pessoal e Encargos Sociais	317,48C	0,00	79,37	396,85C
4.1.7.2.3.37.24.01.03.3300 (15468)	F	Outras Despesas Correntes	16.037,96C	0,00	2.169,56	18.207,52C
4.1.7.2.3.37.33		LEBON RÉGIS	29.916,23C	0,00	1.000,00	30.916,23C
4.1.7.2.3.37.33.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	29.916,23C	0,00	1.000,00	30.916,23C
4.1.7.2.3.37.33.01.01		Manutenção do CINCO	2.600,00C	0,00	650,00	3.250,00C
4.1.7.2.3.37.33.01.01.3100 (15473)	F	Pessoal e Encargos Sociais	1.476,20C	0,00	369,05	1.845,25C
4.1.7.2.3.37.33.01.01.3300 (15474)	F	Outras Despesas Correntes	965,08C	0,00	241,27	1.206,35C
4.1.7.2.3.37.33.01.01.4400 (15475)	F	Investimentos	158,72C	0,00	39,68	198,40C
4.1.7.2.3.37.33.01.02		Serviços de Máquinas	13.600,00C	0,00	0,00	13.600,00C
4.1.7.2.3.37.33.01.02.3100 (15477)	F	Pessoal e Encargos Sociais	4.420,00C	0,00	0,00	4.420,00C
4.1.7.2.3.37.33.01.02.3300 (15478)	F	Outras Despesas Correntes	8.780,00C	0,00	0,00	8.780,00C
4.1.7.2.3.37.33.01.02.4400 (15479)	F	Investimentos	400,00C	0,00	0,00	400,00C
4.1.7.2.3.37.33.01.03		Iluminação Pública	13.716,23C	0,00	350,00	14.066,23C
4.1.7.2.3.37.33.01.03.3100 (15481)	F	Pessoal e Encargos Sociais	317,48C	0,00	79,37	396,85C
4.1.7.2.3.37.33.01.03.3300 (15482)	F	Outras Despesas Corrnetes	13.398,75C	0,00	270,63	13.669,38C
4.1.7.2.3.37.36		MACIEIRA	7.811,36C	0,00	1.000,00	8.811,36C
4.1.7.2.3.37.36.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	7.811,36C	0,00	1.000,00	8.811,36C
4.1.7.2.3.37.36.01.01		Manutenção do CINCO	2.600,00C	0,00	650,00	3.250,00C
4.1.7.2.3.37.36.01.01.3100 (15487)	F	Pessoal e Encargos Sociais	1.476,20C	0,00	369,05	1.845,25C
4.1.7.2.3.37.36.01.01.3300 (15488)	F	Outras Despesas Correntes	965,08C	0,00	241,27	1.206,35C
4.1.7.2.3.37.36.01.01.4400 (15489)	F	Investimentos	158,72C	0,00	39,68	198,40C
4.1.7.2.3.37.36.01.03		Iluminação Pública	5.211,36C	0,00	350,00	5.561,36C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Maio

Balancete de Verificação - 2012

Página: 9/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.1.7.2.3.37.36.01.03.3100 (15495)	F	Pessoal e Encargos Sociais	317,48C	0,00	79,37	396,85C
4.1.7.2.3.37.36.01.03.3300 (15496)	F	Outras Despesas Correntes	4.893,88C	0,00	270,63	5.164,51C
4.1.7.2.3.37.38		MATOS COSTA	8.772,24C	0,00	0,00	8.772,24C
4.1.7.2.3.37.38.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	8.772,24C	0,00	0,00	8.772,24C
4.1.7.2.3.37.38.01.03		Iluminação Pública	8.772,24C	0,00	0,00	8.772,24C
4.1.7.2.3.37.38.01.03.3300 (15510)	F	Outras Despesas Correntes	8.772,24C	0,00	0,00	8.772,24C
4.1.7.2.3.37.43		PINHEIRO PRETO	13.707,56C	0,00	2.793,40	16.500,96C
4.1.7.2.3.37.43.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	13.707,56C	0,00	2.793,40	16.500,96C
4.1.7.2.3.37.43.01.01		Manutenção do CINCO	2.600,00C	0,00	650,00	3.250,00C
4.1.7.2.3.37.43.01.01.3100 (15515)	F	Pessoal e Encargos Sociais	1.476,20C	0,00	369,05	1.845,25C
4.1.7.2.3.37.43.01.01.3300 (15516)	F	Outras Despesas Correntes	965,08C	0,00	241,27	1.206,35C
4.1.7.2.3.37.43.01.01.4400 (15517)	F	Investimentos	158,72C	0,00	39,68	198,40C
4.1.7.2.3.37.43.01.03		Iluminação Pública	11.107,56C	0,00	2.143,40	13.250,96C
4.1.7.2.3.37.43.01.03.3100 (15523)	F	Pessoal e Encargos Sociais	317,48C	0,00	79,37	396,85C
4.1.7.2.3.37.43.01.03.3300 (15524)	F	Outras Despesas Correntes	10.790,08C	0,00	2.064,03	12.854,11C
4.1.7.2.3.37.49		RIO DAS ANTAS	24.342,86C	0,00	2.400,42	26.743,28C
4.1.7.2.3.37.49.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	24.342,86C	0,00	2.400,42	26.743,28C
4.1.7.2.3.37.49.01.01		Manutenção do CINCO	2.600,00C	0,00	650,00	3.250,00C
4.1.7.2.3.37.49.01.01.3100 (15529)	F	Pessoal e Encargos Sociais	1.476,20C	0,00	369,05	1.845,25C
4.1.7.2.3.37.49.01.01.3300 (15530)	F	Outras Despesas Correntes	965,08C	0,00	241,27	1.206,35C
4.1.7.2.3.37.49.01.01.4400 (15531)	F	Investimentos	158,72C	0,00	39,68	198,40C
4.1.7.2.3.37.49.01.03		Iluminação Publica	21.742,86C	0,00	1.750,42	23.493,28C
4.1.7.2.3.37.49.01.03.3100 (15537)	F	Pessoal e Encargos Sociais	317,48C	0,00	79,37	396,85C
4.1.7.2.3.37.49.01.03.3300 (15538)	F	Outras Despesas Correntes	21.425,38C	0,00	1.671,05	23.096,43C
4.1.7.2.3.37.50		SALTO VELOSO	10.266,24C	0,00	1.736,47	12.002,71C
4.1.7.2.3.37.50.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	10.266,24C	0,00	1.736,47	12.002,71C
4.1.7.2.3.37.50.01.01		Manutenção do CINCO	2.600,00C	0,00	650,00	3.250,00C
4.1.7.2.3.37.50.01.01.3100 (15543)	F	Pessoal e Encargos Sociais	1.476,20C	0,00	369,05	1.845,25C
4.1.7.2.3.37.50.01.01.3300 (15544)	F	Outras Despesas Correntes	965,08C	0,00	241,27	1.206,35C
4.1.7.2.3.37.50.01.01.4400 (15545)	F	Investimentos	158,72C	0,00	39,68	198,40C
4.1.7.2.3.37.50.01.03		Iluminação Pública	7.666,24C	0,00	1.086,47	8.752,71C
4.1.7.2.3.37.50.01.03.3100 (15551)	F	Pessoal e Encargos Sociais	317,48C	0,00	79,37	396,85C
4.1.7.2.3.37.50.01.03.3300 (15552)	F	Outras Despesas Correntes	7.348,76C	0,00	1.007,10	8.355,86C
4.1.7.2.3.37.54		TANGARÁ	16.013,75C	0,00	7.651,82	23.665,57C
4.1.7.2.3.37.54.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	16.013,75C	0,00	7.651,82	23.665,57C
4.1.7.2.3.37.54.01.01		Manutenção do CINCO	2.600,00C	0,00	650,00	3.250,00C
4.1.7.2.3.37.54.01.01.3100 (15557)	F	Pessoal e Encargos Sociais	1.476,20C	0,00	369,05	1.845,25C
4.1.7.2.3.37.54.01.01.3300 (15558)	F	Outras Despesas Correntes	965,08C	0,00	241,27	1.206,35C
4.1.7.2.3.37.54.01.01.4400 (15559)	F	Investimentos	158,72C	0,00	39,68	198,40C
4.1.7.2.3.37.54.01.03		Iluminação Pública	13.413,75C	0,00	7.001,82	20.415,57C
4.1.7.2.3.37.54.01.03.3100 (15565)	F	Pessoal e Encargos Sociais	317,48C	0,00	79,37	396,85C
4.1.7.2.3.37.54.01.03.3300 (15566)	F	Outras Despesas Correntes	13.096,27C	0,00	6.922,45	20.018,72C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Maio

Balancete de Verificação - 2012

Página: 10/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.1.7.2.3.37.55		TIMBÓ GRANDE	0,00	0,00	13.805,70	13.805,70C
4.1.7.2.3.37.55.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	0,00	0,00	13.805,70	13.805,70C
4.1.7.2.3.37.55.01.03		Iluminação Pública	0,00	0,00	13.805,70	13.805,70C
4.1.7.2.3.37.55.01.03.3300 (15580)	F	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	13.805,70	13.805,70C
4.1.7.2.3.37.60		VIDEIRA	168.994,21C	0,00	51.030,49	220.024,70C
4.1.7.2.3.37.60.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	168.994,21C	0,00	51.030,49	220.024,70C
4.1.7.2.3.37.60.01.01		Manutenção do CINCO	7.800,00C	0,00	1.950,00	9.750,00C
4.1.7.2.3.37.60.01.01.3100 (15585)	F	Pessoal e Encargos Sociais	4.428,60C	0,00	1.107,15	5.535,75C
4.1.7.2.3.37.60.01.01.3300 (15586)	F	Outras Despesas Correntes	2.895,20C	0,00	723,80	3.619,00C
4.1.7.2.3.37.60.01.01.4400 (15587)	F	Investimentos	476,20C	0,00	119,05	595,25C
4.1.7.2.3.37.60.01.03		Iluminação Pública	161.194,21C	0,00	49.080,49	210.274,70C
4.1.7.2.3.37.60.01.03.3100 (15593)	F	Pessoal e Encargos Sociais	952,40C	0,00	238,10	1.190,50C
4.1.7.2.3.37.60.01.03.3300 (15594)	F	Outras Despesas Correntes	160.241,81C	0,00	48.842,39	209.084,20C
4.1.9		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.148,15C	0,00	20,74	12.168,89C
4.1.9.1		Multas e Juros de Mora	12.124,60C	0,00	0,00	12.124,60C
4.1.9.1.9		Multas de Outras Origens	12.124,60C	0,00	0,00	12.124,60C
4.1.9.1.9.27 (16172)	F	Multas e Juros Previstos em Contratos	12.124,60C	0,00	0,00	12.124,60C
4.1.9.2		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23,55C	0,00	20,74	44,29C
4.1.9.2.2		RESTITUIÇÕES	23,55C	0,00	20,74	44,29C
4.1.9.2.2.99 (16248)	F	Outras Restituicoes	23,55C	0,00	20,74	44,29C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Maio

Balancete de Verificação - 2012

Página: 11/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	29.259,15D	0,00	0,00	29.259,15D
5.2		RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	29.259,15D	0,00	0,00	29.259,15D
5.2.2		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	29.259,15D	0,00	0,00	29.259,15D
5.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A CRÉDITO	29.259,15D	0,00	0,00	29.259,15D
5.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	29.259,15D	0,00	0,00	29.259,15D
5.2.2.3.3.07		AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS	29.259,15D	0,00	0,00	29.259,15D
5.2.2.3.3.07.03 (1286)	P	AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS - NÃO FINANCEIRO	26.888,81D	0,00	0,00	26.888,81D
5.2.2.3.3.07.04 (1287)	F	AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS - FINANCEIRO	2.370,34D	0,00	0,00	2.370,34D

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Maio

Balancete de Verificação - 2012

Página: 12/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6		RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	29.259,15C	0,00	6.285,00	35.544,15C
6.1		RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	6.285,00	6.285,00C
6.1.3		MUTAÇÕES ATIVAS	0,00	0,00	6.285,00	6.285,00C
6.1.3.1		INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	6.285,00	6.285,00C
6.1.3.1.1		AQUISIÇÕES DE BENS	0,00	0,00	6.285,00	6.285,00C
6.1.3.1.1.02		BENS MÓVEIS	0,00	0,00	6.285,00	6.285,00C
6.1.3.1.1.02.01 (1437)	P	BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	0,00	0,00	6.285,00	6.285,00C
6.2		RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	29.259,15C	0,00	0,00	29.259,15C
6.2.2		INTERFERÊNCIAS ATIVAS	29.259,15C	0,00	0,00	29.259,15C
6.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A DÉBITO	29.259,15C	0,00	0,00	29.259,15C
6.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	29.259,15C	0,00	0,00	29.259,15C
6.2.2.3.3.07		AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS	29.259,15C	0,00	0,00	29.259,15C
6.2.2.3.3.07.04 (1472)	F	AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS - FINANCEIROS	29.259,15C	0,00	0,00	29.259,15C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Maio

Balancete de Verificação - 2012

Página: 13/13

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
9		DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL:	2.283.658,00	2.283.658,00	

Fraiburgo, 18/06/2012

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Moisés Amadeu Patricio
Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Maio

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	60.518,30	9.472.366,66	1.198.779,35	10.671.146,01	5.090.727,95
	0,00	4.589.686,97	1.051.249,39	5.640.936,36	0,00
ATIVO CIRCULANTE	29.259,15	421.271,52	157.165,80	578.437,32	104.761,50
	0,00	260.363,35	242.571,62	502.934,97	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	6.285,00	6.285,00	6.285,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO COMPENSADO	31.259,15	9.051.095,14	1.035.328,55	10.086.423,69	4.979.681,45
	0,00	4.329.323,62	808.677,77	5.138.001,39	0,00
PASSIVO	0,00	6.527.090,44	909.917,95	7.437.008,39	0,00
	60.518,30	11.635.122,26	1.068.957,81	12.704.080,07	5.327.589,98
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	289.634,26	249.975,85	539.610,11	0,00
	2.370,34	675.894,56	182.364,93	858.259,49	321.019,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	26.888,81	0,00	0,00	0,00	26.888,81
PASSIVO COMPENSADO	0,00	6.237.456,18	659.942,10	6.897.398,28	0,00
	31.259,15	10.959.227,70	886.592,88	11.845.820,58	4.979.681,45
DESPESA	0,00	646.623,65	174.960,70	821.584,35	821.584,35
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	646.623,65	168.675,70	815.299,35	815.299,35
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	6.285,00	6.285,00	6.285,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	421.271,52	157.165,80	578.437,32	578.437,32
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	421.271,52	157.165,80	578.437,32	578.437,32
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	29.259,15	0,00	0,00	0,00	29.259,15
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	29.259,15	0,00	0,00	0,00	29.259,15
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	29.259,15	0,00	6.285,00	6.285,00	35.544,15
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	6.285,00	6.285,00	6.285,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Maio

Balancete do Razão

Contas		Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
			Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
		Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		29.259,15	0,00	0,00	0,00	29.259,15
	Totais	89.777,45	16.646.080,75	2.283.658,00	18.929.738,75	5.941.571,45
		89.777,45	16.646.080,75	2.283.658,00	18.929.738,75	5.941.571,45

Fraiburgo, 18/06/2012

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Moisés Amadeu Patricio
Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Santa Catarina
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Maio/2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	157.165,80	Despesa Orçamentária	174.960,70
RECEITA PATRIMONIAL	389,17	Despesas exceto Intra-orçamentárias	174.960,70
RECEITA DE SERVIÇOS	29.614,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.102,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.141,89	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.573,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20,74	INVESTIMENTOS	6.285,00
Receita Extra - Orçamentária	182.364,93	Despesa Extra - Orçamentária	249.975,85
DEPÓSITOS	7.404,23	DEPÓSITOS	9.364,77
CONSIGNAÇÕES	7.404,23	CONSIGNAÇÕES	9.364,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.639,82	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.827,23
PENSÃO ALIMENTÍCIA	233,25	PENSÃO ALIMENTÍCIA	233,25
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.531,16	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.304,29
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	174.960,70	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	240.611,08
OBRIGAÇÕES A PAGAR	174.960,70	OBRIGAÇÕES A PAGAR	240.611,08
FORNECEDORES	155.858,50	FORNECEDORES	222.096,55
PESSOAL A PAGAR	14.694,00	PESSOAL A PAGAR	14.694,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	4.408,20	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	3.820,53
Saldos anteriores	190.167,32	Saldos atuais	104.761,50
BANCO C/ MOVIMENTO	190.167,32	BANCO C/ MOVIMENTO	104.761,50
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	529.698,05	Total	529.698,05

Fraiburgo, 18/06/2012

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Moisés Amadeu Patricio
Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Maio

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
		Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO	2.138.000,00	1.739.484,98	1.670.000,00	2.207.484,98	211.399,43	1.763.757,03	443.727,95
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	2.120.000,00	1.739.484,98	1.670.000,00	2.189.484,98	211.399,43	1.763.757,03	425.727,95
01.01.04	Administração	219.000,00	57.884,98	30.000,00	246.884,98	134.095,91	157.407,76	89.477,22
01.01.04.122	Administração Geral	219.000,00	57.884,98	30.000,00	246.884,98	134.095,91	157.407,76	89.477,22
01.01.04.122.0001	Desenvolvimento Regional	219.000,00	57.884,98	30.000,00	246.884,98	134.095,91	157.407,76	89.477,22
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO CINCO	199.000,00	57.884,98	30.000,00	226.884,98	134.095,91	157.407,76	69.477,22
3.1.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	154.000,00	0,00	30.000,00	124.000,00	92.000,00	101.242,51	22.757,49
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	15.000,00	30.000,00	0,00	45.000,00	18.300,00	32.369,34	12.630,66
3.3.90.00.00.00.00.00.3300	Aplicacoes Diretas	0,00	9.286,66	0,00	9.286,66	5.100,00	5.100,00	4.186,66
4.4.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	600,00	12.124,60	0,00	12.724,60	6.111,00	6.111,00	6.613,60
4.4.90.00.00.00.00.00.1292	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00	6.285,00	6.285,00	1.115,00
4.4.90.00.00.00.00.00.3300	Aplicacoes Diretas	0,00	6.473,72	0,00	6.473,72	6.299,91	6.299,91	173,81
04.122.0001.2.002	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.13	Cultura	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
01.01.13.392	Difusão Cultural	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
01.01.13.392.0001	Desenvolvimento Regional	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
13.392.0001.2.003	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.01.15	Urbanismo	1.615.600,00	1.540.000,00	1.540.000,00	1.615.600,00	12.400,00	1.485.592,21	130.007,79
01.01.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.595.600,00	0,00	1.540.000,00	55.600,00	12.400,00	23.679,71	31.920,29
01.01.15.451.0001	Desenvolvimento Regional	1.595.600,00	0,00	1.540.000,00	55.600,00	12.400,00	23.679,71	31.920,29
15.451.0001.2.004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.595.600,00	0,00	1.540.000,00	55.600,00	12.400,00	23.679,71	31.920,29
3.1.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	12.400,00	18.383,27	1.616,73
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	1.555.600,00	0,00	1.540.000,00	15.600,00	0,00	5.296,44	10.303,56
4.4.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.01.15.452	Serviços Urbanos	20.000,00	1.540.000,00	0,00	1.560.000,00	0,00	1.461.912,50	98.087,50
01.01.15.452.0001	Desenvolvimento Regional	20.000,00	1.540.000,00	0,00	1.560.000,00	0,00	1.461.912,50	98.087,50
15.452.0001.2.005	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	1.540.000,00	0,00	1.560.000,00	0,00	1.461.912,50	98.087,50
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	15.000,00	1.540.000,00	0,00	1.555.000,00	0,00	1.461.912,50	93.087,50

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Maio

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
		Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO	2.138.000,00	1.739.484,98	1.670.000,00	2.207.484,98	211.399,43	1.763.757,03	443.727,95
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	2.120.000,00	1.739.484,98	1.670.000,00	2.189.484,98	211.399,43	1.763.757,03	425.727,95
01.01.15	Urbanismo	1.615.600,00	1.540.000,00	1.540.000,00	1.615.600,00	12.400,00	1.485.592,21	130.007,79
01.01.15.452	Serviços Urbanos	20.000,00	1.540.000,00	0,00	1.560.000,00	0,00	1.461.912,50	98.087,50
01.01.15.452.0001	Desenvolvimento Regional	20.000,00	1.540.000,00	0,00	1.560.000,00	0,00	1.461.912,50	98.087,50
15.452.0001.2.005	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	1.540.000,00	0,00	1.560.000,00	0,00	1.461.912,50	98.087,50
4.4.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
01.01.17	Saneamento	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
01.01.17.512	Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
01.01.17.512.0001	Desenvolvimento Regional	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.512.0001.2.006	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
01.01.18	Gestão Ambiental	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
01.01.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
01.01.18.541.0001	Desenvolvimento Regional	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.541.0001.2.007	DESENVOLVIMENTO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃC	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
01.01.20	Agricultura	191.000,00	141.600,00	100.000,00	232.600,00	64.903,52	120.757,06	111.842,94
01.01.20.606	Extensão Rural	191.000,00	141.600,00	100.000,00	232.600,00	64.903,52	120.757,06	111.842,94
01.01.20.606.0001	Desenvolvimento Regional	191.000,00	141.600,00	100.000,00	232.600,00	64.903,52	120.757,06	111.842,94
20.606.0001.1.006	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.606.0001.2.008	DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL	171.000,00	141.600,00	100.000,00	212.600,00	64.903,52	120.757,06	91.842,94
3.1.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	5.000,00	100.000,00	0,00	105.000,00	47.000,00	67.755,52	37.244,48
3.1.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	5.000,00	3.840,00	0,00	8.840,00	0,00	0,00	8.840,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	100.000,00	50.000,00	7.487,52	41.587,99	8.412,01
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	5.000,00	37.760,00	0,00	42.760,00	10.416,00	11.413,55	31.346,45
4.4.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Maio

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
		Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO	2.138.000,00	1.739.484,98	1.670.000,00	2.207.484,98	211.399,43	1.763.757,03	443.727,95
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	2.120.000,00	1.739.484,98	1.670.000,00	2.189.484,98	211.399,43	1.763.757,03	425.727,95
01.01.23	Comércio e Serviços	33.400,00	0,00	0,00	33.400,00	0,00	0,00	33.400,00
01.01.23.691	Promoção Comercial	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
01.01.23.691.0001	Desenvolvimento Regional	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
23.691.0001.2.009	DESENVOLVIMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
01.01.23.695	Turismo	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
01.01.23.695.0001	Desenvolvimento Regional	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
23.695.0001.2.010	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
23.695.0001.2.011	DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕE	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.01.27	Desporto e Lazer	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
01.01.27.812	Desporto Comunitário	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
01.01.27.812.0001	Desenvolvimento Regional	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
27.812.0001.2.012	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER COMUNITÁRI(	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.02.0	ENCARGOS GERAIS DO CINCO	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
01.02.28	Encargos Especiais	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
01.02.28.846	Outros Encargos Especiais	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
01.02.28.846.0000	Encargos Especiais	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
28.846.0000.0.200	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
28.846.0000.0.300	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
28.846.0000.0.400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Maio

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 4 de 4

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
		Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO	2.138.000,00	1.739.484,98	1.670.000,00	2.207.484,98	211.399,43	1.763.757,03	443.727,95
01.02.0	ENCARGOS GERAIS DO CINCO	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
01.02.28	Encargos Especiais	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
01.02.28.846	Outros Encargos Especiais	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
01.02.28.846.0000	Encargos Especiais	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
28.846.0000.0.400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
99.99.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
99.99.99	Reserva de Contingência	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
99.99.99.999	Reserva de Contingência	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
99.99.99.999.0002	Reserva de Contingência	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
99.999.0002.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.1200	RESERVA DE CONTINGENCIA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.1300	RESERVA DE CONTINGENCIA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	Total por Entidade :	2.150.000,00	1.739.484,98	1.670.000,00	2.219.484,98	211.399,43	1.763.757,03	455.727,95
	Total Geral :	2.150.000,00	1.739.484,98	1.670.000,00	2.219.484,98	211.399,43	1.763.757,03	455.727,95

Fraiburgo, 18/06/2012

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Moisés Amadeu Patricio
Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Maio

Títulos		Orçada	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.130.000,00	157.165,80	578.437,32	41.638,78	1.593.201,46
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualqu	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.600,00	389,17	1.233,94	233,94	600,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.600,00	389,17	1.233,94	233,94	600,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.600,00	389,17	1.233,94	233,94	600,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vincu	1.100,00	389,17	1.233,94	233,94	100,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Recu	1.100,00	389,17	1.233,94	233,94	100,00
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remuneração Dep. Bancários - Municipi	1.000,00	389,17	1.233,94	233,94	0,00
1.3.2.5.01.99.02.00.00	Remuneração de Dep Bancários - Aliena	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos N	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	216.000,00	29.614,00	47.714,00	0,00	168.286,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serv. de Venda de Editais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serv. Recreativos e Culturais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.20.00.00.00.00	Serv. Consultoria, Assist.Tecnica e Analis	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.20.01.00.00.00	Serv. Consultoria, Assist.Tecnica e Analis	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	212.000,00	29.614,00	47.714,00	0,00	164.286,00
1.6.0.0.99.01.00.00.00	Outros Serviços - Horas Máquinas	212.000,00	29.614,00	47.714,00	0,00	164.286,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.909.900,00	127.141,89	517.320,49	29.235,95	1.421.815,46
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMEN	1.909.900,00	127.141,89	517.320,49	29.235,95	1.421.815,46
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	1.909.900,00	127.141,89	517.320,49	29.235,95	1.421.815,46
1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.909.900,00	127.141,89	517.320,49	29.235,95	1.421.815,46
1.7.2.3.37.05.00.00.00	ARROIO TRINTA	90.927,14	2.809,48	35.556,05	12.186,08	67.557,17
1.7.2.3.37.05.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	90.927,14	2.809,48	35.556,05	12.186,08	67.557,17
1.7.2.3.37.05.01.01.00	Manutenção do CINCO	11.366,00	1.300,00	3.900,00	26,85	7.492,85
1.7.2.3.37.05.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	8.524,46	738,10	2.214,30	0,00	6.310,16
1.7.2.3.37.05.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1.420,77	482,54	1.447,62	26,85	0,00
1.7.2.3.37.05.01.01.44	Investimentos	1.420,77	79,36	238,08	0,00	1.182,69
1.7.2.3.37.05.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.366,00	0,00	18.400,00	12.159,23	5.125,23
1.7.2.3.37.05.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	8.524,46	0,00	4.420,00	0,00	4.104,46
1.7.2.3.37.05.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1.420,77	0,00	13.580,00	12.159,23	0,00
1.7.2.3.37.05.01.02.44	Investimentos	1.420,77	0,00	400,00	0,00	1.020,77
1.7.2.3.37.05.01.03.00	Iluminação Pública	68.195,14	1.509,48	13.256,05	0,00	54.939,09
1.7.2.3.37.05.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	886,26	158,74	476,22	0,00	410,04
1.7.2.3.37.05.01.03.33	Outras Despesas Correntes	66.490,49	1.350,74	12.779,83	0,00	53.710,66
1.7.2.3.37.05.01.03.44	Investimentos	818,39	0,00	0,00	0,00	818,39
1.7.2.3.37.09.00.00.00	CAÇADOR	272.924,71	15.000,00	15.000,00	0,00	257.924,71
1.7.2.3.37.09.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	272.924,71	15.000,00	15.000,00	0,00	257.924,71
1.7.2.3.37.09.01.01.00	Manutenção do CINCO	34.187,21	9.750,00	9.750,00	0,00	24.437,21
1.7.2.3.37.09.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	25.783,65	5.535,75	5.535,75	0,00	20.247,90
1.7.2.3.37.09.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.201,78	3.619,00	3.619,00	0,00	582,78
1.7.2.3.37.09.01.01.44	Investimentos	4.201,78	595,25	595,25	0,00	3.606,53
1.7.2.3.37.09.01.02.00	Serviços de Máquinas	34.187,21	0,00	0,00	0,00	34.187,21
1.7.2.3.37.09.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	25.783,65	0,00	0,00	0,00	25.783,65
1.7.2.3.37.09.01.02.33	Outras Despesas Correntes	4.201,78	0,00	0,00	0,00	4.201,78
1.7.2.3.37.09.01.02.44	Investimentos	4.201,78	0,00	0,00	0,00	4.201,78
1.7.2.3.37.09.01.03.00	Iluminação Pública	204.550,29	5.250,00	5.250,00	0,00	199.300,29
1.7.2.3.37.09.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.673,86	1.190,50	1.190,50	0,00	1.483,36
1.7.2.3.37.09.01.03.33	Outras Despesas Correntes	199.393,56	4.059,50	4.059,50	0,00	195.334,06
1.7.2.3.37.09.01.03.44	Investimentos	2.482,87	0,00	0,00	0,00	2.482,87
1.7.2.3.37.10.00.00.00	CALMON	90.927,14	0,00	0,00	0,00	90.927,14
1.7.2.3.37.10.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	90.927,14	0,00	0,00	0,00	90.927,14
1.7.2.3.37.10.01.01.00	Manutenção do CINCO	11.366,00	0,00	0,00	0,00	11.366,00
1.7.2.3.37.10.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	8.524,46	0,00	0,00	0,00	8.524,46
1.7.2.3.37.10.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.10.01.01.44	Investimentos	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Maio

Títulos		Orçada	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.37.10.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.366,00	0,00	0,00	0,00	11.366,00
1.7.2.3.37.10.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	8.524,46	0,00	0,00	0,00	8.524,46
1.7.2.3.37.10.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.10.01.02.44	Investimentos	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.10.01.03.00	Iluminação Pública	68.195,14	0,00	0,00	0,00	68.195,14
1.7.2.3.37.10.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	886,26	0,00	0,00	0,00	886,26
1.7.2.3.37.10.01.03.33	Outras Despesas Correntes	66.490,49	0,00	0,00	0,00	66.490,49
1.7.2.3.37.10.01.03.44	Investimentos	818,39	0,00	0,00	0,00	818,39
1.7.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO	272.924,90	23.756,46	75.830,45	0,00	197.094,45
1.7.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	272.924,90	23.756,46	75.830,45	0,00	197.094,45
1.7.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do CINCO	34.187,40	1.950,00	9.750,00	0,00	24.437,40
1.7.2.3.37.19.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	25.783,84	1.107,15	5.535,75	0,00	20.248,09
1.7.2.3.37.19.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.201,78	723,80	3.619,00	0,00	582,78
1.7.2.3.37.19.01.01.44	Investimentos	4.201,78	119,05	595,25	0,00	3.606,53
1.7.2.3.37.19.01.02.00	Serviços de Máquinas	34.187,21	0,00	0,00	0,00	34.187,21
1.7.2.3.37.19.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	25.783,65	0,00	0,00	0,00	25.783,65
1.7.2.3.37.19.01.02.33	Outras Despesas Correntes	4.201,78	0,00	0,00	0,00	4.201,78
1.7.2.3.37.19.01.02.44	Investimentos	4.201,78	0,00	0,00	0,00	4.201,78
1.7.2.3.37.19.01.03.00	Iluminação Pública	204.550,29	21.806,46	66.080,45	0,00	138.469,84
1.7.2.3.37.19.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.673,86	238,10	1.190,50	0,00	1.483,36
1.7.2.3.37.19.01.03.33	Outras Despesas Correntes	199.393,56	21.568,36	64.889,95	0,00	134.503,61
1.7.2.3.37.19.01.03.44	Investimentos	2.482,87	0,00	0,00	0,00	2.482,87
1.7.2.3.37.22.00.00.00	IBIAM	90.927,14	1.258,72	7.836,87	0,00	83.090,27
1.7.2.3.37.22.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	90.927,14	1.258,72	7.836,87	0,00	83.090,27
1.7.2.3.37.22.01.01.00	Manutenção do CINCO	11.366,00	650,00	3.250,00	0,00	8.116,00
1.7.2.3.37.22.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	8.524,46	369,05	1.845,25	0,00	6.679,21
1.7.2.3.37.22.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1.420,77	241,27	1.206,35	0,00	214,42
1.7.2.3.37.22.01.01.44	Investimentos	1.420,77	39,68	198,40	0,00	1.222,37
1.7.2.3.37.22.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.366,00	0,00	0,00	0,00	11.366,00
1.7.2.3.37.22.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	8.524,46	0,00	0,00	0,00	8.524,46
1.7.2.3.37.22.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.22.01.02.44	Investimentos	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.22.01.03.00	Iluminação Pública	68.195,14	608,72	4.586,87	0,00	63.608,27
1.7.2.3.37.22.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	886,26	79,37	396,85	0,00	489,41
1.7.2.3.37.22.01.03.33	Outras Despesas Correntes	66.490,49	529,35	4.190,02	0,00	62.300,47
1.7.2.3.37.22.01.03.44	Investimentos	818,39	0,00	0,00	0,00	818,39
1.7.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ	90.927,14	2.898,93	21.854,37	0,00	69.072,77
1.7.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	90.927,14	2.898,93	21.854,37	0,00	69.072,77
1.7.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do CINCO	11.366,00	650,00	3.250,00	0,00	8.116,00
1.7.2.3.37.24.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	8.524,46	369,05	1.845,25	0,00	6.679,21
1.7.2.3.37.24.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1.420,77	241,27	1.206,35	0,00	214,42
1.7.2.3.37.24.01.01.44	Investimentos	1.420,77	39,68	198,40	0,00	1.222,37
1.7.2.3.37.24.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.366,00	0,00	0,00	0,00	11.366,00
1.7.2.3.37.24.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	8.524,46	0,00	0,00	0,00	8.524,46
1.7.2.3.37.24.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.24.01.02.44	Investimentos	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.24.01.03.00	Iluminação Pública	68.195,14	2.248,93	18.604,37	0,00	49.590,77
1.7.2.3.37.24.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	886,26	79,37	396,85	0,00	489,41
1.7.2.3.37.24.01.03.33	Outras Despesas Correntes	66.490,49	2.169,56	18.207,52	0,00	48.282,97
1.7.2.3.37.24.01.03.44	Investimentos	818,39	0,00	0,00	0,00	818,39
1.7.2.3.37.33.00.00.00	LEBON RÉGIS	90.927,14	1.000,00	30.916,23	7.359,23	67.370,14
1.7.2.3.37.33.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	90.927,14	1.000,00	30.916,23	7.359,23	67.370,14
1.7.2.3.37.33.01.01.00	Manutenção do CINCO	11.366,00	650,00	3.250,00	0,00	8.116,00
1.7.2.3.37.33.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	8.524,46	369,05	1.845,25	0,00	6.679,21
1.7.2.3.37.33.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1.420,77	241,27	1.206,35	0,00	214,42
1.7.2.3.37.33.01.01.44	Investimentos	1.420,77	39,68	198,40	0,00	1.222,37
1.7.2.3.37.33.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.366,00	0,00	13.600,00	7.359,23	5.125,23
1.7.2.3.37.33.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	8.524,46	0,00	4.420,00	0,00	4.104,46
1.7.2.3.37.33.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1.420,77	0,00	8.780,00	7.359,23	0,00
1.7.2.3.37.33.01.02.44	Investimentos	1.420,77	0,00	400,00	0,00	1.020,77
1.7.2.3.37.33.01.03.00	Iluminação Pública	68.195,14	350,00	14.066,23	0,00	54.128,91
1.7.2.3.37.33.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	886,26	79,37	396,85	0,00	489,41
1.7.2.3.37.33.01.03.33	Outras Despesas Cornnetes	66.490,49	270,63	13.669,38	0,00	52.821,11
1.7.2.3.37.33.01.03.44	Investimentos	818,39	0,00	0,00	0,00	818,39
1.7.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA	90.927,14	1.000,00	8.811,36	0,00	82.115,78
1.7.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	90.927,14	1.000,00	8.811,36	0,00	82.115,78

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Maio

Títulos		Orçada	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do CINCO	11.366,00	650,00	3.250,00	0,00	8.116,00
1.7.2.3.37.36.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	8.524,46	369,05	1.845,25	0,00	6.679,21
1.7.2.3.37.36.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1.420,77	241,27	1.206,35	0,00	214,42
1.7.2.3.37.36.01.01.44	Investimentos	1.420,77	39,68	198,40	0,00	1.222,37
1.7.2.3.37.36.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.366,00	0,00	0,00	0,00	11.366,00
1.7.2.3.37.36.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	8.524,46	0,00	0,00	0,00	8.524,46
1.7.2.3.37.36.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.36.01.02.44	Investimentos	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.36.01.03.00	Iluminação Pública	68.195,14	350,00	5.561,36	0,00	62.633,78
1.7.2.3.37.36.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	886,26	79,37	396,85	0,00	489,41
1.7.2.3.37.36.01.03.33	Outras Despesas Correntes	66.490,49	270,63	5.164,51	0,00	61.325,98
1.7.2.3.37.36.01.03.44	Investimentos	818,39	0,00	0,00	0,00	818,39
1.7.2.3.37.38.00.00.00	MATOS COSTA	90.927,14	0,00	8.772,24	0,00	82.154,90
1.7.2.3.37.38.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	90.927,14	0,00	8.772,24	0,00	82.154,90
1.7.2.3.37.38.01.01.00	Manutenção do CINCO	11.366,00	0,00	0,00	0,00	11.366,00
1.7.2.3.37.38.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	8.524,46	0,00	0,00	0,00	8.524,46
1.7.2.3.37.38.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.38.01.01.44	Investimentos	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.38.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.366,00	0,00	0,00	0,00	11.366,00
1.7.2.3.37.38.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	8.524,46	0,00	0,00	0,00	8.524,46
1.7.2.3.37.38.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.38.01.02.44	Investimentos	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.38.01.03.00	Iluminação Pública	68.195,14	0,00	8.772,24	0,00	59.422,90
1.7.2.3.37.38.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	886,26	0,00	0,00	0,00	886,26
1.7.2.3.37.38.01.03.33	Outras Despesas Correntes	66.490,49	0,00	8.772,24	0,00	57.718,25
1.7.2.3.37.38.01.03.44	Investimentos	818,39	0,00	0,00	0,00	818,39
1.7.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO	90.927,14	2.793,40	16.500,96	0,00	74.426,18
1.7.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	90.927,14	2.793,40	16.500,96	0,00	74.426,18
1.7.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do CINCO	11.366,00	650,00	3.250,00	0,00	8.116,00
1.7.2.3.37.43.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	8.524,46	369,05	1.845,25	0,00	6.679,21
1.7.2.3.37.43.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1.420,77	241,27	1.206,35	0,00	214,42
1.7.2.3.37.43.01.01.44	Investimentos	1.420,77	39,68	198,40	0,00	1.222,37
1.7.2.3.37.43.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.366,00	0,00	0,00	0,00	11.366,00
1.7.2.3.37.43.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	8.524,46	0,00	0,00	0,00	8.524,46
1.7.2.3.37.43.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.43.01.02.44	Investimentos	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.43.01.03.00	Iluminação Pública	68.195,14	2.143,40	13.250,96	0,00	54.944,18
1.7.2.3.37.43.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	886,26	79,37	396,85	0,00	489,41
1.7.2.3.37.43.01.03.33	Outras Despesas Correntes	66.490,49	2.064,03	12.854,11	0,00	53.636,38
1.7.2.3.37.43.01.03.44	Investimentos	818,39	0,00	0,00	0,00	818,39
1.7.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS	90.927,14	2.400,42	26.743,28	0,00	64.183,86
1.7.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	90.927,14	2.400,42	26.743,28	0,00	64.183,86
1.7.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do CINCO	11.366,00	650,00	3.250,00	0,00	8.116,00
1.7.2.3.37.49.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	8.524,46	369,05	1.845,25	0,00	6.679,21
1.7.2.3.37.49.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1.420,77	241,27	1.206,35	0,00	214,42
1.7.2.3.37.49.01.01.44	Investimentos	1.420,77	39,68	198,40	0,00	1.222,37
1.7.2.3.37.49.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.366,00	0,00	0,00	0,00	11.366,00
1.7.2.3.37.49.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	8.524,46	0,00	0,00	0,00	8.524,46
1.7.2.3.37.49.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.49.01.02.44	Investimentos	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.49.01.03.00	Iluminação Publica	68.195,14	1.750,42	23.493,28	0,00	44.701,86
1.7.2.3.37.49.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	886,26	79,37	396,85	0,00	489,41
1.7.2.3.37.49.01.03.33	Outras Despesas Correntes	66.490,49	1.671,05	23.096,43	0,00	43.394,06
1.7.2.3.37.49.01.03.44	Investimentos	818,39	0,00	0,00	0,00	818,39
1.7.2.3.37.50.00.00.00	SALTO VELOSO	90.927,14	1.736,47	12.002,71	0,00	78.924,43
1.7.2.3.37.50.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	90.927,14	1.736,47	12.002,71	0,00	78.924,43
1.7.2.3.37.50.01.01.00	Manutenção do CINCO	11.366,00	650,00	3.250,00	0,00	8.116,00
1.7.2.3.37.50.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	8.524,46	369,05	1.845,25	0,00	6.679,21
1.7.2.3.37.50.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1.420,77	241,27	1.206,35	0,00	214,42
1.7.2.3.37.50.01.01.44	Investimentos	1.420,77	39,68	198,40	0,00	1.222,37
1.7.2.3.37.50.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.366,00	0,00	0,00	0,00	11.366,00
1.7.2.3.37.50.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	8.524,46	0,00	0,00	0,00	8.524,46
1.7.2.3.37.50.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.50.01.02.44	Investimentos	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.50.01.03.00	Iluminação Pública	68.195,14	1.086,47	8.752,71	0,00	59.442,43
1.7.2.3.37.50.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	886,26	79,37	396,85	0,00	489,41

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Maio

Títulos		Orçada	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.37.50.01.03.33	Outras Despesas Correntes	66.490,49	1.007,10	8.355,86	0,00	58.134,63
1.7.2.3.37.50.01.03.44	Investimentos	818,39	0,00	0,00	0,00	818,39
1.7.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ	90.927,14	7.651,82	23.665,57	0,00	67.261,57
1.7.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	90.927,14	7.651,82	23.665,57	0,00	67.261,57
1.7.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do CINCO	11.366,00	650,00	3.250,00	0,00	8.116,00
1.7.2.3.37.54.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	8.524,46	369,05	1.845,25	0,00	6.679,21
1.7.2.3.37.54.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1.420,77	241,27	1.206,35	0,00	214,42
1.7.2.3.37.54.01.01.44	Investimentos	1.420,77	39,68	198,40	0,00	1.222,37
1.7.2.3.37.54.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.366,00	0,00	0,00	0,00	11.366,00
1.7.2.3.37.54.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	8.524,46	0,00	0,00	0,00	8.524,46
1.7.2.3.37.54.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.54.01.02.44	Investimentos	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.54.01.03.00	Iluminação Pública	68.195,14	7.001,82	20.415,57	0,00	47.779,57
1.7.2.3.37.54.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	886,26	79,37	396,85	0,00	489,41
1.7.2.3.37.54.01.03.33	Outras Despesas Correntes	66.490,49	6.922,45	20.018,72	0,00	46.471,77
1.7.2.3.37.54.01.03.44	Investimentos	818,39	0,00	0,00	0,00	818,39
1.7.2.3.37.55.00.00.00	TIMBÓ GRANDE	90.927,14	13.805,70	13.805,70	0,00	77.121,44
1.7.2.3.37.55.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	90.927,14	13.805,70	13.805,70	0,00	77.121,44
1.7.2.3.37.55.01.01.00	Manutenção do CINCO	11.366,00	0,00	0,00	0,00	11.366,00
1.7.2.3.37.55.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	8.524,46	0,00	0,00	0,00	8.524,46
1.7.2.3.37.55.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.55.01.01.44	Investimentos	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.55.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.366,00	0,00	0,00	0,00	11.366,00
1.7.2.3.37.55.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	8.524,46	0,00	0,00	0,00	8.524,46
1.7.2.3.37.55.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.55.01.02.44	Investimentos	1.420,77	0,00	0,00	0,00	1.420,77
1.7.2.3.37.55.01.03.00	Iluminação Pública	68.195,14	13.805,70	13.805,70	0,00	54.389,44
1.7.2.3.37.55.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	886,26	0,00	0,00	0,00	886,26
1.7.2.3.37.55.01.03.33	Outras Despesas Correntes	66.490,49	13.805,70	13.805,70	0,00	52.684,79
1.7.2.3.37.55.01.03.44	Investimentos	818,39	0,00	0,00	0,00	818,39
1.7.2.3.37.60.00.00.00	VIDEIRA	272.924,71	51.030,49	220.024,70	9.690,64	62.590,65
1.7.2.3.37.60.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	272.924,71	51.030,49	220.024,70	9.690,64	62.590,65
1.7.2.3.37.60.01.01.00	Manutenção do CINCO	34.187,21	1.950,00	9.750,00	0,00	24.437,21
1.7.2.3.37.60.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	25.783,65	1.107,15	5.535,75	0,00	20.247,90
1.7.2.3.37.60.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.201,78	723,80	3.619,00	0,00	582,78
1.7.2.3.37.60.01.01.44	Investimentos	4.201,78	119,05	595,25	0,00	3.606,53
1.7.2.3.37.60.01.02.00	Serviços de Máquinas	34.187,21	0,00	0,00	0,00	34.187,21
1.7.2.3.37.60.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	25.783,65	0,00	0,00	0,00	25.783,65
1.7.2.3.37.60.01.02.33	Outras Despesas Correntes	4.201,78	0,00	0,00	0,00	4.201,78
1.7.2.3.37.60.01.02.44	Investimentos	4.201,78	0,00	0,00	0,00	4.201,78
1.7.2.3.37.60.01.03.00	Iluminação Pública	204.550,29	49.080,49	210.274,70	9.690,64	3.966,23
1.7.2.3.37.60.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.673,86	238,10	1.190,50	0,00	1.483,36
1.7.2.3.37.60.01.03.33	Outras Despesas Correntes	199.393,56	48.842,39	209.084,20	9.690,64	0,00
1.7.2.3.37.60.01.03.44	Investimentos	2.482,87	0,00	0,00	0,00	2.482,87
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	20,74	12.168,89	12.168,89	0,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	12.124,60	12.124,60	0,00
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	0,00	0,00	12.124,60	12.124,60	0,00
1.9.1.9.27.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	12.124,60	12.124,60	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	20,74	44,29	44,29	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	20,74	44,29	44,29	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00	20,74	44,29	44,29	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMEI	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.3.00.00.00.00.00	Transf. dos Municípios	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Maio

Títulos		Orçada	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
2.4.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Totais Gerais :	2.150.000,00	157.165,80	578.437,32	41.638,78	1.613.201,46

Fraiburgo, 18/06/2012

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Moisés Amadeu Patricio
Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Mês de Maio

Conciliação Bancária

1.1.1.1.2.99.02.01.00.0001 (9317) - B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA Agência: 1387-0 - FRAIBURGO Conta Nº : 18.520-5

Saldo conforme extrato bancário em: 31/05/2012 R$ 115.557,83

Data	Documento	Valor R$	Motivo
Menos (-)			
(-)Cheques e borderaux não considerados pelo banco			
30/05/2012	850260	5.776,53	
30/05/2012	850257	1.072,87	
30/05/2012	850258	1.448,86	
30/05/2012	850261	1.460,98	
30/05/2012	850262	1.037,09	
	Total:	10.796,33	

Saldo conforme nosso registro em: 31/05/2012 R$ 104.761,50

Fraiburgo, 18/06/2012

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Moisés Amadeu Patricio
Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Maio

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	157.165,80	578.437,32
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		157.165,80	578.437,32
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		389,17	1.233,94
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		389,17	1.233,94
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		389,17	1.233,94
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados		389,17	1.233,94
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Recursos		389,17	1.233,94
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remuneração Dep. Bancários - Municipios	1200	389,17	1.233,94
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		29.614,00	47.714,00
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos		29.614,00	47.714,00
1.6.0.0.99.01.00.00.00	Outros Serviços - Horas Máquinas	1200	29.614,00	47.714,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		127.141,89	517.320,49
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		127.141,89	517.320,49
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		127.141,89	517.320,49
1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		127.141,89	517.320,49
1.7.2.3.37.05.00.00.00	ARROIO TRINTA		2.809,48	35.556,05
1.7.2.3.37.05.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.809,48	35.556,05
1.7.2.3.37.05.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.300,00	3.900,00
1.7.2.3.37.05.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	738,10	2.214,30
1.7.2.3.37.05.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	482,54	1.447,62
1.7.2.3.37.05.01.01.44	Investimentos	1300	79,36	238,08
1.7.2.3.37.05.01.02.00	Serviços de Máquinas		0,00	18.400,00
1.7.2.3.37.05.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	0,00	4.420,00
1.7.2.3.37.05.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	13.580,00
1.7.2.3.37.05.01.02.44	Investimentos	1300	0,00	400,00
1.7.2.3.37.05.01.03.00	Iluminação Pública		1.509,48	13.256,05
1.7.2.3.37.05.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	158,74	476,22
1.7.2.3.37.05.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	1.350,74	12.779,83
1.7.2.3.37.09.00.00.00	CAÇADOR		15.000,00	15.000,00
1.7.2.3.37.09.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		15.000,00	15.000,00
1.7.2.3.37.09.01.01.00	Manutenção do CINCO		9.750,00	9.750,00
1.7.2.3.37.09.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	5.535,75	5.535,75
1.7.2.3.37.09.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.619,00	3.619,00
1.7.2.3.37.09.01.01.44	Investimentos	1300	595,25	595,25
1.7.2.3.37.09.01.03.00	Iluminação Pública		5.250,00	5.250,00
1.7.2.3.37.09.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.190,50	1.190,50
1.7.2.3.37.09.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	4.059,50	4.059,50
1.7.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO		23.756,46	75.830,45
1.7.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		23.756,46	75.830,45
1.7.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.950,00	9.750,00
1.7.2.3.37.19.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.107,15	5.535,75
1.7.2.3.37.19.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	723,80	3.619,00
1.7.2.3.37.19.01.01.44	Investimentos	1300	119,05	595,25
1.7.2.3.37.19.01.03.00	Iluminação Pública		21.806,46	66.080,45
1.7.2.3.37.19.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	238,10	1.190,50
1.7.2.3.37.19.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	21.568,36	64.889,95
1.7.2.3.37.22.00.00.00	IBIAM		1.258,72	7.836,87
1.7.2.3.37.22.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		1.258,72	7.836,87
1.7.2.3.37.22.01.01.00	Manutenção do CINCO		650,00	3.250,00
1.7.2.3.37.22.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	369,05	1.845,25
1.7.2.3.37.22.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	241,27	1.206,35
1.7.2.3.37.22.01.01.44	Investimentos	1300	39,68	198,40
1.7.2.3.37.22.01.03.00	Iluminação Pública		608,72	4.586,87
1.7.2.3.37.22.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	79,37	396,85
1.7.2.3.37.22.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	529,35	4.190,02
1.7.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ		2.898,93	21.854,37
1.7.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.898,93	21.854,37
1.7.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do CINCO		650,00	3.250,00
1.7.2.3.37.24.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	369,05	1.845,25
1.7.2.3.37.24.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	241,27	1.206,35
1.7.2.3.37.24.01.01.44	Investimentos	1300	39,68	198,40
1.7.2.3.37.24.01.03.00	Iluminação Pública		2.248,93	18.604,37
1.7.2.3.37.24.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	79,37	396,85
1.7.2.3.37.24.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	2.169,56	18.207,52
1.7.2.3.37.33.00.00.00	LEBON RÉGIS		1.000,00	30.916,23

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Maio

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	157.165,80	578.437,32
1.7.2.3.37.33.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		1.000,00	30.916,23
1.7.2.3.37.33.01.01.00	Manutenção do CINCO		650,00	3.250,00
1.7.2.3.37.33.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	369,05	1.845,25
1.7.2.3.37.33.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	241,27	1.206,35
1.7.2.3.37.33.01.01.44	Investimentos	1300	39,68	198,40
1.7.2.3.37.33.01.02.00	Serviços de Máquinas		0,00	13.600,00
1.7.2.3.37.33.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	0,00	4.420,00
1.7.2.3.37.33.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	8.780,00
1.7.2.3.37.33.01.02.44	Investimentos	1300	0,00	400,00
1.7.2.3.37.33.01.03.00	Iluminação Pública		350,00	14.066,23
1.7.2.3.37.33.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	79,37	396,85
1.7.2.3.37.33.01.03.33	Outras Despesas Corrnetes	1300	270,63	13.669,38
1.7.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA		1.000,00	8.811,36
1.7.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		1.000,00	8.811,36
1.7.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do CINCO		650,00	3.250,00
1.7.2.3.37.36.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	369,05	1.845,25
1.7.2.3.37.36.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	241,27	1.206,35
1.7.2.3.37.36.01.01.44	Investimentos	1300	39,68	198,40
1.7.2.3.37.36.01.03.00	Iluminação Pública		350,00	5.561,36
1.7.2.3.37.36.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	79,37	396,85
1.7.2.3.37.36.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	270,63	5.164,51
1.7.2.3.37.38.00.00.00	MATOS COSTA		0,00	8.772,24
1.7.2.3.37.38.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		0,00	8.772,24
1.7.2.3.37.38.01.03.00	Iluminação Pública		0,00	8.772,24
1.7.2.3.37.38.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	8.772,24
1.7.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO		2.793,40	16.500,96
1.7.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.793,40	16.500,96
1.7.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do CINCO		650,00	3.250,00
1.7.2.3.37.43.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	369,05	1.845,25
1.7.2.3.37.43.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	241,27	1.206,35
1.7.2.3.37.43.01.01.44	Investimentos	1300	39,68	198,40
1.7.2.3.37.43.01.03.00	Iluminação Pública		2.143,40	13.250,96
1.7.2.3.37.43.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	79,37	396,85
1.7.2.3.37.43.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	2.064,03	12.854,11
1.7.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS		2.400,42	26.743,28
1.7.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,42	26.743,28
1.7.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do CINCO		650,00	3.250,00
1.7.2.3.37.49.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	369,05	1.845,25
1.7.2.3.37.49.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	241,27	1.206,35
1.7.2.3.37.49.01.01.44	Investimentos	1300	39,68	198,40
1.7.2.3.37.49.01.03.00	Iluminação Publica		1.750,42	23.493,28
1.7.2.3.37.49.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	79,37	396,85
1.7.2.3.37.49.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	1.671,05	23.096,43
1.7.2.3.37.50.00.00.00	SALTO VELOSO		1.736,47	12.002,71
1.7.2.3.37.50.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		1.736,47	12.002,71
1.7.2.3.37.50.01.01.00	Manutenção do CINCO		650,00	3.250,00
1.7.2.3.37.50.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	369,05	1.845,25
1.7.2.3.37.50.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	241,27	1.206,35
1.7.2.3.37.50.01.01.44	Investimentos	1300	39,68	198,40
1.7.2.3.37.50.01.03.00	Iluminação Pública		1.086,47	8.752,71
1.7.2.3.37.50.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	79,37	396,85
1.7.2.3.37.50.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	1.007,10	8.355,86
1.7.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ		7.651,82	23.665,57
1.7.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		7.651,82	23.665,57
1.7.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do CINCO		650,00	3.250,00
1.7.2.3.37.54.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	369,05	1.845,25
1.7.2.3.37.54.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	241,27	1.206,35
1.7.2.3.37.54.01.01.44	Investimentos	1300	39,68	198,40
1.7.2.3.37.54.01.03.00	Iluminação Pública		7.001,82	20.415,57
1.7.2.3.37.54.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	79,37	396,85
1.7.2.3.37.54.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	6.922,45	20.018,72
1.7.2.3.37.55.00.00.00	TIMBÓ GRANDE		13.805,70	13.805,70
1.7.2.3.37.55.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		13.805,70	13.805,70
1.7.2.3.37.55.01.03.00	Iluminação Pública		13.805,70	13.805,70

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Maio

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	157.165,80	578.437,32
1.7.2.3.37.55.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	13.805,70	13.805,70
1.7.2.3.37.60.00.00.00	VIDEIRA		51.030,49	220.024,70
1.7.2.3.37.60.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		51.030,49	220.024,70
1.7.2.3.37.60.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.950,00	9.750,00
1.7.2.3.37.60.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.107,15	5.535,75
1.7.2.3.37.60.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	723,80	3.619,00
1.7.2.3.37.60.01.01.44	Investimentos	1300	119,05	595,25
1.7.2.3.37.60.01.03.00	Iluminação Pública		49.080,49	210.274,70
1.7.2.3.37.60.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	238,10	1.190,50
1.7.2.3.37.60.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	48.842,39	209.084,20
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		20,74	12.168,89
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		0,00	12.124,60
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens		0,00	12.124,60
1.9.1.9.27.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1200	0,00	12.124,60
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20,74	44,29
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		20,74	44,29
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1200	20,74	44,29
Receita Extra Orçamentária		Recurso	7.404,23	34.304,80
9337	INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	1200	1.068,35	3.229,04
11311	ISS A RECOLHER IOMERÊ		21,31	188,35
11312	ISS A RECOLHER RIO DAS ANTAS		24,31	308,49
11313	ISS A RECOLHER LEBON RÉGIS		91,18	310,19
11314	ISS A RECOLHER FRAIBURGO		230,44	1.095,54
11315	ISS A RECOLHER ARROIO TRINTA		10,00	169,23
11316	ISS A RECOLHER VIDEIRA		490,33	2.206,92
11320	ISS A RECOLHER CAÇADOR		405,27	2.476,13
11321	ISS A RECOLHER SALTO VELOSO		9,76	100,51
11322	ISS A RECOLHER MATOS COSTA		14,48	93,65
11323	ISS A RECOLHER CALMON		0,00	103,52
11327	ISS A RECOLHER IBIAM	1300	4,20	48,88
11328	ISS A RECOLHER MACIEIRA	1300	0,00	47,70
11329	ISS A RECOLHER PINHEIRO PRETO	1300	21,50	142,11
11330	ISS A RECOLHER TANGARA	1300	60,77	323,35
11335	PENSÃO ALIMENTICIA	1300	233,25	1.166,25
11364	ISS A RECOLHER TIMBÓ GRANDE	1300	0,00	91,39
11365	INSS CONDUVALE	1300	3.571,47	19.842,16
16795	SINSER		0,00	133,63
16798	IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO		1.147,61	2.227,76
		Total Geral :	**164.570,03**	**612.742,12**

Fraiburgo, 18/06/2012

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Moisés Amadeu Patricio
Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2012

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/05/2012 até 31/05/2012

Página: 1/2

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 9317 - B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5			**Conta banco: 18.520-5**	
30/04/12		SALDO ANTERIOR		190.167,32 +
02/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 32		1.000,00 +
02/05/12	37	Pelo pagamento da O.P. 104, OB TED, NE 37	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	702,23 -
02/05/12	36	Pelo pagamento da O.P. 105, OB TED, NE 36	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	49.297,77 -
03/05/12	36	Pelo pagamento da O.P. 106, OB TED, NE 36	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	45.252,21 -
03/05/12	37	Pelo pagamento da O.P. 107, OB TED, NE 37	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	4.747,79 -
04/05/12		Pelo pgto da despesa extra 43	11315 ISS A RECOLHER ARROIO TRINTA	82,70 -
04/05/12		Pelo pgto da despesa extra 44	11320 ISS A RECOLHER CAÇADOR	635,02 -
04/05/12		Pelo pgto da despesa extra 45	11314 ISS A RECOLHER FRAIBURGO	550,35 -
04/05/12		Pelo pgto da despesa extra 46	11327 ISS A RECOLHER IBIAM	6,91 -
04/05/12		Pelo pgto da despesa extra 47	11311 ISS A RECOLHER IOMERÊ	54,98 -
04/05/12		Pelo pgto da despesa extra 48	11313 ISS A RECOLHER LEBON RÉGIS	87,14 -
04/05/12		Pelo pgto da despesa extra 49	11328 ISS A RECOLHER MACIEIRA	13,84 -
04/05/12		Pelo pgto da despesa extra 50	11322 ISS A RECOLHER MATOS COSTA	41,43 -
04/05/12		Pelo pgto da despesa extra 51	11329 ISS A RECOLHER PINHEIRO PRETO	65,41 -
04/05/12		Pelo pgto da despesa extra 52	11312 ISS A RECOLHER RIO DAS ANTAS	69,74 -
04/05/12		Pelo pgto da despesa extra 53	11321 ISS A RECOLHER SALTO VELOSO	39,31 -
04/05/12		Pelo pgto da despesa extra 54	11330 ISS A RECOLHER TANGARA	109,72 -
04/05/12		Pelo pgto da despesa extra 55	11316 ISS A RECOLHER VIDEIRA	497,13 -
04/05/12		Pelo pgto da despesa extra 56	11323 ISS A RECOLHER CALMON	50,61 -
04/05/12		Pelo pgto da despesa extra 57	9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	430,79 -
04/05/12		Pelo pgto da despesa extra 58	9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	391,68 -
04/05/12		Pelo pgto da despesa extra 59	9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	93,29 -
04/05/12	14	Pelo pagamento da O.P. 108, OB TED, NE 14	11293 BETHA SISTEMAS LTDA	498,61 -
04/05/12	66	Pelo pagamento da O.P. 109, OB TED, NE 66	9313 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	568,78 -
04/05/12	69	Pelo pagamento da O.P. 110, OB TED, NE 69	9313 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	93,29 -
04/05/12	72	Pelo pagamento da O.P. 111, OB TED, NE 72	9313 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	356,74 -
04/05/12	67	Pelo pagamento da O.P. 112, OB TED, NE 67	9312 INSS	1.564,10 -
04/05/12	70	Pelo pagamento da O.P. 113, OB TED, NE 70	9312 INSS	256,56 -
04/05/12	73	Pelo pagamento da O.P. 114, OB TED, NE 73	9312 INSS	981,06 -
04/05/12	75	Pelo pagamento da O.P. 115, OB TED, NE 75	16799 MAGAZINE LUIZA S/A	95,00 -
04/05/12	76	Pelo pagamento da O.P. 116, OB TED, NE 76	16799 MAGAZINE LUIZA S/A	1.950,00 -
04/05/12	77	Pelo pagamento da O.P. 117, OB TED, NE 77	16800 ROSEMERI DE FATIMA B CAMPAGNARO M	700,00 -
04/05/12	78	Pelo pagamento da O.P. 118, OB TED, NE 78	16801 POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME	3.540,00 -
04/05/12	13	Pelo pagamento da O.P. 119, OB TED, NE 13	11296 GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO L	441,37 -
04/05/12	63	Pelo pagamento da O.P. 120, OB TED, NE 63	9343 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO L	1.342,99 -
04/05/12	12	Pelo pagamento da O.P. 121, OB TED, NE 12	11301 HBINFOPROVEDOR LTDA ME	315,27 -
04/05/12	6	Pelo pagamento da O.P. 122, CH: 850248, empenho 6	11302 REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATIC	150,00 -
07/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 33		1.000,00 +
09/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 34		1.000,00 +
09/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 35		1.000,00 +
10/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 36		1.000,00 +
10/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 37		3.000,00 +
11/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 38		1.950,00 +
11/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 39		1.000,00 +
11/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 40		1.000,00 +
11/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 30		3,74 +
11/05/12	74	Pelo pagamento da O.P. 124, CH: 850249, empenho 74	11318 AUTO POSTO GIUL LTDA	1.616,15 -
11/05/12	32	Pelo pagamento da O.P. 125, OB TED, NE 32	16790 CARMITA DOS SANTOS TIBES E CIA LTDA	401,00 -
11/05/12	29	Pelo pagamento da O.P. 126, OB TED, NE 29	11309 BRASIL TELECON S.A "OI"	298,24 -
11/05/12	29	Pelo pagamento da O.P. 127, OB TED, NE 29	11309 BRASIL TELECON S.A "OI"	46,55 -
14/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 42		1.000,00 +
14/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 41		1.050,00 +
16/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 43		809,48 +
17/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 44		20.756,46 +
17/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 45		258,72 +
17/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 31		17,00 +
17/05/12		Pelo pgto da despesa extra 60	11365 INSS CONDUVALE	5.911,47 -
17/05/12	37	Pelo pagamento da O.P. 128, OB TED, NE 37	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	25.000,00 -
17/05/12	98	Pelo pagamento da O.P. 129, CH: 850252, empenho 98	11298 SIMONE APARECIDA SANTIAN RALDI	500,00 -
18/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 46		1.793,40 +
18/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 47		13.805,70 +
18/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 48		48.030,49 +
18/05/12	37	Pelo pagamento da O.P. 130, OB TED, NE 37	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	50.000,00 -
21/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 50		1.400,42 +
21/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 49		1.898,93 +
21/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 51		6.651,82 +
22/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 52		9.750,00 +
23/05/12	37	Pelo pagamento da O.P. 131, OB TED, NE 37	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	5.455,91 -
23/05/12	36	Pelo pagamento da O.P. 132, OB TED, NE 36	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	20.000,00 -

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2012

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/05/2012 até 31/05/2012

Página: 2/2

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 9317 - B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5			**Conta banco: 18.520-5**	
23/05/12	74	Pelo pagamento da O.P. 133, CH: 850253, empenho 74	11318 AUTO POSTO GIUL LTDA	1.277,29 -
23/05/12	82	Pelo pagamento da O.P. 134, CH: 850253, empenho 82	11318 AUTO POSTO GIUL LTDA	90,00 -
23/05/12	83	Pelo pagamento da O.P. 135, CH: 850254, empenho 83	11319 ALAIRTO CARLOS PIATI	638,00 -
23/05/12	84	Pelo pagamento da O.P. 136, CH: 850254, empenho 84	11319 ALAIRTO CARLOS PIATI	638,00 -
23/05/12	85	Pelo pagamento da O.P. 137, CH: 850253, empenho 85	11304 RESTAURANTE IOMERÊ LTDA ME	1.018,00 -
23/05/12	86	Pelo pagamento da O.P. 138, CH: 850256, empenho 86	16805 PEDRO SOVRANI	690,00 -
24/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 53		14.014,00 +
25/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 54		15.600,00 +
29/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 55		1.736,47 +
30/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 57		5.250,00 +
30/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 56		1.000,00 +
30/05/12		Pelo pgto da despesa extra 61, CH: 850263	11335 PENSÃO ALIMENTICIA	233,25 -
30/05/12	87	Pelo pagamento da O.P. 142, CH: 850260, empenho 87	16796 ELOI RONNAU	5.776,53 -
30/05/12	87	Pelo pagamento da O.P. 142, CH: 850262, empenho 87	16796 ELOI RONNAU	1.037,09 -
30/05/12	90	Pelo pagamento da O.P. 143, CH: 850257, empenho 90	11308 SIMONE APARECIDA SANTIAN RALDI	1.072,87 -
30/05/12	93	Pelo pagamento da O.P. 144, CH: 850264, empenho 93	11334 DIEGO PIRES DA SILVA E OUTROS	1.448,46 -
30/05/12	93	Pelo pagamento da O.P. 144, CH: 850258, empenho 93	11334 DIEGO PIRES DA SILVA E OUTROS	1.448,86 -
30/05/12	93	Pelo pagamento da O.P. 144, CH: 850261, empenho 93	11334 DIEGO PIRES DA SILVA E OUTROS	1.460,98 -
31/05/12		Pela arrecadação nesta data, lote número 58		389,17 +
31/05/12	16	Pelo pagamento da O.P. 145, OB TARIFAS, NE 16	9336 BANCO DO BRASIL SA	439,15 -

Total de Débitos:	157.165,80
Total de Créditos:	242.571,62
Saldo Atual:	104.761,50

Fraiburgo, 18/06/2012

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Moisés Amadeu Patricio
Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página: 1/4

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/05/2012 até 31/05/2012

Empenho	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elem.	Credor	Hist.
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO															
75		02/05	95,00	0,00	95,00	95,00	0,00	9317	04.122.0001	1300	2.001	7	4.4.90.00.00.00.00.00	MAGAZINE LUIZA S/A	412
		AQUISIÇÃO DE UMA CAFETEIRA ELETRICA PARA USO NA COPA DO SETOR ADMINISTRATIVO DO CINCO.													
76		02/05	1.950,00	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00	9317	04.122.0001	1300	2.001	7	4.4.90.00.00.00.00.00	MAGAZINE LUIZA S/A	412
		AQUISIÇÃO DE UM TELEVISOR LED 40 SONY, PARA USO NA SALA DE REUNIÕES E LICITAÇÕES DO CINCO.													
77		02/05	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	9317	04.122.0001	1300	2.001	7	4.4.90.00.00.00.00.00	ROSEMERI DE FATIM/	412
		AQUISIÇÃO DE UM PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR 220/V/60 HZ BRANCO PARA USO NA COPA DO SETOR ADMINISTRATIVO DO CINCO.													
78		02/05	3.540,00	0,00	3.540,00	3.540,00	0,00	9317	04.122.0001	1300	2.001	7	4.4.90.00.00.00.00.00	POVOCOM INFORMÁT	412
		AQUISIÇÃO DE 03 COMPUTADORES FLAT PC LEADER TECH BRANCO (T31001.9/2GB/RW/WIFI) PARA USO NO SETOR ADMINISTRATIVO DO CINCO.													
79		08/05	8.800,00	0,00	1.100,00	0,00	8.800,00		04.122.0001	1300	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	IVETE REGINA ODORI	122
		LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA DE 200M2, NO PAVIMENTO SUPERIOR (SEGUNDO PISO) LOCALIZADO NA RUA NEREU RAMOS, 761 CENTRO DE FRAIBURGO PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO CINCO.													
80		08/05	6.000,00	0,00	417,10	0,00	6.000,00		04.122.0001	1300	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	MG FRANQUIA EMPRI	122
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMATICOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CORRESPONDENCIAS E OUTROS SERVIÇOS PARA O CINCO.													
81		08/05	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		04.122.0001	1300	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	CELESC DISTRIBUIÇÃ	122
		SERVÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PREDIO DA SEDE DO CINCO.													
82		08/05	300,00	210,00	90,00	90,00	0,00	9317	20.606.0001	1200	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	AUTO POSTO GIUL LT	122
		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E RODAS.													
83		08/05	990,00	352,00	638,00	638,00	0,00	9317	20.606.0001	1300	2.008	36	3.3.90.00.00.00.00.00	ALAIRTO CARLOS PIA	122
		SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA EMPREGADO PUBLICO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS NO MUNICIPIO DE MACIEIRA.													
84		08/05	990,00	352,00	638,00	638,00	0,00	9317	20.606.0001	1300	2.008	36	3.3.90.00.00.00.00.00	ALAIRTO CARLOS PIA	122
		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EMPREGADO PUBLICO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS NO MUNICIPIO DE MACIEIRA.													
85		08/05	2.815,00	1.797,00	1.018,00	1.018,00	0,00	9317	20.606.0001	1200	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	RESTAURANTE IOMEI	122
		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EMPREGADO PUBLICO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS NO MUNICIPIO DE IOMERE.													
86		08/05	1.650,00	960,00	690,00	690,00	0,00	9317	20.606.0001	1200	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	PEDRO SOVRANI	122
		SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA EMPREGADO PUBLICO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS NO MUNICIPIO DE IOMERE.													

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página: 2/4

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/05/2012 até 31/05/2012

Empenho	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elem.	Credor	Hist.
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO															
87		08/05	70.000,00	0,00	8.482,19	8.482,19	61.517,81	9317	04.122.0001	1300	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	ELOI RONNAU	124
		FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE MAIO A DEZEMBRO/2012.													
88		08/05	6.000,00	0,00	678,59	0,00	6.000,00		04.122.0001	1300	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA F	122
		FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE MAIO A DEZEMBRO/2012													
89		08/05	16.000,00	0,00	1.866,08	0,00	16.000,00		04.122.0001	1300	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS	122
		INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE MAIO A DEZEMBRO/2012.													
90		08/05	9.500,00	0,00	1.166,16	1.166,16	8.333,84	9317	15.451.0001	1300	2.004	17	3.1.90.00.00.00.00.00	SIMONE APARECIDA S	124
		FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE MAIO A DEZEMBRO/2012													
91		08/05	700,00	0,00	93,29	0,00	700,00		15.451.0001	1300	2.004	17	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA F	122
		FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE MAIO A DEZEMBRO/2012													
92		08/05	2.200,00	0,00	256,56	0,00	2.200,00		15.451.0001	1300	2.004	17	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS	122
		INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE MAIO A DEZEMBRO/2012													
93		08/05	36.000,00	0,00	5.045,65	5.045,65	30.954,35	9317	20.606.0001	1200	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	DIEGO PIRES DA SILV	124
		FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE MAIO A DEZEMBRO/2012 Fazer folha mes 06 na dotação 35.													
94		08/05	3.000,00	0,00	403,64	0,00	3.000,00		20.606.0001	1200	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA F	122
		FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE MAIO A DEZEMBRO/2012													
95		08/05	8.000,00	0,00	1.110,04	0,00	8.000,00		20.606.0001	1200	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS	122
		INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE MAIO A DEZEMBRO/2012													
96		08/05	1.875,42	0,00	1.875,42	0,00	1.875,42		20.606.0001	1200	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PA	122
		AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICA DO CONSÓRCIO CINCO.													
97		11/05	727,45	0,00	727,45	0,00	727,45		20.606.0001	1200	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PA	122
		AQUISIÇÃO DE UM VIDRO PARA CABINE DA ESCAVADEIRA HICRAULICA DO CONSÓRCIO.													
98		14/05	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	9317	04.122.0001	1300	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	SIMONE APARECIDA S	123
		ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE VIAGENS E COMPRAS DE PEQUENO VALOR.													
99		22/05	1.375,38	0,00	0,00	0,00	1.375,38		20.606.0001	1200	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PA	122
		AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DE FILTRO E FILTRO DE AR PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E 13SB CHASSI N8TA13200 DO CINCO													

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página: 3/4

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/05/2012 até 31/05/2012

Empenho	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elem.	Credor	Hist.
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO															
100		22/05	369,64	0,00	0,00	0,00	369,64		20.606.0001	1200	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PA	122
		AQUISIÇÃO DE FILTRO DE AR, ELEMENTO DO FILTRO E FILTRO OLEO MOTOR DA RECTROESCAVADEIRA LB110 CHASSI NAAH25252 DO CINCO.													
101		22/05	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00		04.122.0001	3300	2.001	55	3.3.90.00.00.00.00.00	ODELIR DECORAÇÕE	122
		AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS LEVES, DURATEX, PORTAS, JANELAS, VIDROS PARA DIVISÃO DA SALA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CINCO.													
102		24/05	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00		20.606.0001	1300	2.008	36	3.3.90.00.00.00.00.00	AUTO POSTO XIMBIC	122
		AQUISIÇÃO DE 3.000 LITROS DE OLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS DO CINCO ENQUANTO PRESTANDO SERVIÇO NO MUNICIPIO DE IBIAM.													
103		24/05	2.240,00	0,00	0,00	0,00	2.240,00		20.606.0001	1300	2.008	36	3.3.90.00.00.00.00.00	LANCHONETE PINDU	122
		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AO EMPREGADO PUBLICO DO CINCO, OPERADOR DE MÁQUINA, ENQUANTO PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE IBIAM.													
104		24/05	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00		20.606.0001	1300	2.008	36	3.3.90.00.00.00.00.00	TANILE ROSA	122
		SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA EMPREGADO PUBLICO DO CINCO, OPERAQDOR DE MÁQUINAS, ENQUANTO PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE IBIAM.													
105		29/05	1.472,51	0,00	0,00	0,00	1.472,51		04.122.0001	3300	2.001	56	4.4.90.00.00.00.00.00	VIDENET INFORMÁTIC	412
		AQUISIÇÃO DE UMA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA, COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER, FAX, DUPLEX AUTOMATICO COMPLETO E PLACA DE REDE PARA USO DO CINCO.													
106		29/05	67,49	0,00	0,00	0,00	67,49		04.122.0001	3300	2.001	56	4.4.90.00.00.00.00.00	VIDENET INFORMÁTIC	412
		AQUISIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR DE 1,5 VA BIVOLT PARA USO EM MULTIFUNCIONAL DO CINCO.													
107		29/05	2.749,95	0,00	0,00	0,00	2.749,95		04.122.0001	3300	2.001	56	4.4.90.00.00.00.00.00	VIDENET INFORMÁTIC	412
		AQUISIÇÃO DE 03 CADEIRAS GIRATÓRIAS TIPO SECRETARIA SEM BRAÇO E 30 CADEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA E GRADE PARA USO DO CINCO.													
108		29/05	2.009,96	0,00	0,00	0,00	2.009,96		04.122.0001	3300	2.001	56	4.4.90.00.00.00.00.00	SLS COM. DE EQUIP.	412
		AQUISIÇÃO DE 01 ARMÁRIO COM DUAS PORTAS COM CHAVE, 01 BALCÃO BAIXO DUAS PORTAS, 02 MESAS DE REUNIÕES, 03 ESCRIVANINHAS 170 CM PARA USO DO CINCO.													
109		29/05	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00		04.122.0001	1200	2.001	4	4.4.90.00.00.00.00.00	FRAYSISTEM SERV. D	412
		AQUISIÇÃO DE UM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUS/h, UM CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS/h PARA USO NO CINCO.													
110		29/05	1.982,19	0,00	0,00	0,00	1.982,19		20.606.0001	1200	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PA	122
		AQUISIÇÃO DE ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL E PURIFICADOR MOTOR 4 CIL PARA MANUTENÇÃO DO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA E 137 B CHASSI N8TA13202 DO CINCO.													
111		29/05	446,00	0,00	0,00	0,00	446,00		20.606.0001	1200	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PA	122
		SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 135 B CHASSI N8TA13202 DO CINCO.													

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2012

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página: 4/4

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/05/2012 até 31/05/2012

Empenho	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elem.	Credor	Hist.
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO															
112		29/05	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00		20.606.0001	1200	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	DORACILDA SILVA PE	122
		HOSPEDAGENS PARA EMPREGADO PÚBLICO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA DO CONSÓRCIO NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA													
113		29/05	339,57	0,00	0,00	0,00	339,57		04.122.0001	1300	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	FRAYSISTEM SERV. D	122
		AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NA ADEQUAÇÃO DA AREA ADMINISTRATIVA DO CONSORCIO CINCO.													
114		29/05	660,43	0,00	0,00	0,00	660,43		04.122.0001	1300	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	FRAYSISTEM SERV. D	122
		SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO SETOR ADMINISTRATIVO DO CINCO.													
115		29/05	145,00	0,00	0,00	0,00	145,00		04.122.0001	1200	2.001	4	4.4.90.00.00.00.00.00	MAGAZINE LUIZA S/A	412
		AQUISICAO DE UM SUPORTE PARA TV DE LED PARA USO NA SEDE ADMINISTRATIVA DO CINCO.													
116		29/05	983,00	0,00	0,00	0,00	983,00		04.122.0001	1200	2.001	4	4.4.90.00.00.00.00.00	MAGAZINE LUIZA S/A	412
		AQUISICAO DE UM FORNO DE MICROONDAS DE 30 LITROS, E UM REFRIGERADOR DE 1 PORTA PARA USO NA SEDE ADMINISTRATIVA DO CINCO.													
117		29/05	483,00	0,00	0,00	0,00	483,00		04.122.0001	1200	2.001	4	4.4.90.00.00.00.00.00	MAGAZINE LUIZA S/A	412
		AQUISICAO DE UM BALCAO PARA PIA, E UMA PIA INOX PARA USO NA SEDE ADMINISTRATIVA DO CINCO.													
	Total da Entidade:		216.336,99	3.671,00	33.081,17	24.553,00	188.112,99								
	Total do Período:		216.336,99	3.671,00	33.081,17	24.553,00	188.112,99								

Fraiburgo, 18/06/2012

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Moisés Amadeu Patricio
Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2012

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/05/2012 até 31/05/2012

Página: 1/4

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Ordem	Processo	Data Emis.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																	
104		02/05/12	702,23	0,00	702,23	02/05/12	0,00	702,23	1300	9317			37 15.452.0001	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETR
			DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO NO EXERCÍCIO DE 2012.														
105		02/05/12	49.297,77	0,00	49.297,77	02/05/12	0,00	49.297,77	1300	9317			36 15.452.0001	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETR
			AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO NO MES DE MARÇO DO EXERCÍCIO DE 2012.														
106		03/05/12	45.252,21	0,00	45.252,21	03/05/12	0,00	45.252,21	1300	9317			36 15.452.0001	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETR
			AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO NO MES DE MARÇO DO EXERCÍCIO DE 2012.														
107		03/05/12	4.747,79	0,00	4.747,79	03/05/12	0,00	4.747,79	1300	9317			37 15.452.0001	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETR
			DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO NO MES DE MARÇO DO EXERCÍCIO DE 2012.														
108		04/05/12	498,61	0,00	498,61	04/05/12	0,00	498,61	1300	9317			14 04.122.0001	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	BETHA SISTEMAS LT
			LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E COMPRAS E LICITAÇÕES EM AMBIENTE WINDOWS PARA O MES DE ABRIL/2012.														
109		04/05/12	568,78	0,00	568,78	04/05/12	0,00	568,78	1300	9317			66 04.122.0001	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA I
			FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE ABRIL/2012.														
110		04/05/12	93,29	0,00	93,29	04/05/12	0,00	93,29	1300	9317			69 15.451.0001	2.004	17	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA I
			FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE ABRIL/2012.														
111		04/05/12	356,74	0,00	356,74	04/05/12	0,00	356,74	1200	9317			72 20.606.0001	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA I
			FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE ABRIL/2012.														
112		04/05/12	1.564,10	0,00	1.564,10	04/05/12	0,00	1.564,10	1300	9317			67 04.122.0001	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS
			INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE ABRIL/2012.														
113		04/05/12	256,56	0,00	256,56	04/05/12	0,00	256,56	1300	9317			70 15.451.0001	2.004	17	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS
			INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE ABRIL/2012.														
114		04/05/12	981,06	0,00	981,06	04/05/12	0,00	981,06	1200	9317			73 20.606.0001	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS
			INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE ABRIL/2012.														
115		04/05/12	95,00	0,00	95,00	04/05/12	0,00	95,00	1300	9317			75 04.122.0001	2.001	7	4.4.90.00.00.00.00.00	MAGAZINE LUIZA S/A
			AQUISIÇÃO DE UMA CAFETEIRA ELETRICA PARA USO NA COPA DO SETOR ADMINISTRATIVO DO CINCO.														
116		04/05/12	1.950,00	0,00	1.950,00	04/05/12	0,00	1.950,00	1300	9317			76 04.122.0001	2.001	7	4.4.90.00.00.00.00.00	MAGAZINE LUIZA S/A
			AQUISIÇÃO DE UM TELEVISOR LED 40 SONY, PARA USO NA SALA DE REUNIÕES E LICITAÇÕES DO CINCO.														
117		04/05/12	700,00	0,00	700,00	04/05/12	0,00	700,00	1300	9317			77 04.122.0001	2.001	7	4.4.90.00.00.00.00.00	ROSEMERI DE FATIM
			AQUISIÇÃO DE UM PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR 220/V/60 HZ BRANCO PARA USO NA COPA DO SETOR ADMINISTRATIVO DO CINCO.														

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2012

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/05/2012 até 31/05/2012

Página: 2/4

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Ordem	Processo	Data Emis.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																	
118		04/05/12	3.540,00	0,00	3.540,00	04/05/12	0,00	3.540,00	1300	9317			78 04.122.0001	2.001	7	4.4.90.00.00.00.00.00	POVOCOM INFORMÁ
			AQUISIÇÃO DE 03 COMPUTADORES FLAT PC LEADER TECH BRANCO (T31001.9/2GB/RW/WIFI) PARA USO NO SETOR ADMINISTRATIVO DO CINCO.														
119		04/05/12	441,37	0,00	441,37	04/05/12	0,00	441,37	1300	9317			13 15.451.0001	2.004	18	3.3.90.00.00.00.00.00	GEINFO TECNOLOG
			FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO COM ACESSOS SIMULTANEOS PARA DOIS ATENDENTES E USUARIOS ILIMITADOS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE AQUILA HELP DESK, COM APLICAÇÕES EM HELP DESK, SERVICE DESK, CALL CENTER, 0800 E SAC, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.														
120		04/05/12	1.342,99	0,00	1.342,99	04/05/12	0,00	1.342,99	1200	9317			63 20.606.0001	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS F
			AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DENTE DA CAÇAMBA DE AÇO, ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL, ELEMENTO FILTRANTE E MASTER GOLD HSP 15W40 PARA MANUTENÇÃO DAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICA DO CONSÓRCIO CINCO.														
121		04/05/12	315,27	0,00	315,27	04/05/12	0,00	315,27	1300	9317			12 04.122.0001	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	HBINFOPROVEDOR
			DESPESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS PARA HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO.														
122		04/05/12	150,00	0,00	150,00	04/05/12	0,00	150,00	1300	9317	850248		6 04.122.0001	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	REVOLUCION SERVI
			MANUTENÇÃO DO SITE DO CONSORICIO CINCO														
123		10/05/12	4.955,02	0,00	4.955,02	10/05/12	4.955,02	0,00	1300				37 15.452.0001	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETR
			Retenções referentes a liquidação 110 do empenho 37: DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO NO MES DE MAIO DE 2012.														
124		11/05/12	1.616,15	0,00	1.616,15	11/05/12	0,00	1.616,15	1200	9317	850249		74 20.606.0001	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	AUTO POSTO GIUL L
			AQUISIÇÃO DE 776,97 LITROS DE OLEO DIESEL PARA USO NAS MAQUINAS ESCAVADEIRAS DO CINCO.														
125		11/05/12	401,00	0,00	401,00	11/05/12	0,00	401,00	1200	9317			32 20.606.0001	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	CARMITA DOS SANT
			FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EMPREGADO PÚBLICO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA DO CONSÓRCIO NO MUNICIPIO DE MATOS COSTA														
126		11/05/12	298,24	0,00	298,24	11/05/12	0,00	298,24	1300	9317			29 15.452.0001	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	BRASIL TELECON S.
			SERVIÇOS TELEFONICOS DO CONSÓRCIO PARA O MES DE REFERENCIA MAIO/2012.														
127		11/05/12	46,55	0,00	46,55	11/05/12	0,00	46,55	1300	9317			29 15.452.0001	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	BRASIL TELECON S.
			SERVIÇOS TELEFONICOS DO CONSÓRCIO PARA O MES DE REFERENCIA DE MAIO, EXERCÍCIO DE 2012.														
128		17/05/12	25.000,00	0,00	25.000,00	17/05/12	0,00	25.000,00	1300	9317			37 15.452.0001	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETR
			DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO NO MES DE MARÇO DO EXERCÍCIO DE 2012.														
129		17/05/12	500,00	0,00	500,00	17/05/12	0,00	500,00	1300	9317	850252		98 04.122.0001	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	SIMONE APARECIDA
			ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE VIAGENS E COMPRAS DE PEQUENO VALOR.														

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2012

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/05/2012 até 31/05/2012

Página: 3/4

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Ordem	Processo	Data Emis.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																	
130		18/05/12	50.000,00	0,00	50.000,00	18/05/12	0,00	50.000,00	1300 9317			37	15.452.0001	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETR
			DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO NO MES DE MARÇO DO EXERCÍCIO DE 2012.														
131		23/05/12	5.455,91	0,00	5.455,91	23/05/12	0,00	5.455,91	1300 9317			37	15.452.0001	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETR
			DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO NO MES DE MARÇO DO EXERCÍCIO DE 2012.														
132		23/05/12	20.000,00	0,00	20.000,00	23/05/12	0,00	20.000,00	1300 9317			36	15.452.0001	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETR
			AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO NO EXERCÍCIO DE 2012.														
133		23/05/12	1.277,29	0,00	1.277,29	23/05/12	0,00	1.277,29	1200 9317	850253		74	20.606.0001	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	AUTO POSTO GIUL L
			AQUISIÇÃO DE 614,04 LITROS DE OLEO DIESEL PARA USO NAS MAQUINAS ESCAVADEIRAS DO CINCO.														
134		23/05/12	90,00	0,00	90,00	23/05/12	0,00	90,00	1200 9317	850253		82	20.606.0001	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	AUTO POSTO GIUL L
			SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS E RODAS.														
135		23/05/12	638,00	0,00	638,00	23/05/12	0,00	638,00	1300 9317	850254		83	20.606.0001	2.008	36	3.3.90.00.00.00.00.00	ALAIRTO CARLOS PI
			SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA EMPREGADO PUBLICO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS NO MUNICIPIO DE MACIEIRA.														
136		23/05/12	638,00	0,00	638,00	23/05/12	0,00	638,00	1300 9317	850254		84	20.606.0001	2.008	36	3.3.90.00.00.00.00.00	ALAIRTO CARLOS PI
			FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EMPREGADO PUBLICO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS NO MUNICIPIO DE MACIEIRA.														
137		23/05/12	1.018,00	0,00	1.018,00	23/05/12	0,00	1.018,00	1200 9317	850253		85	20.606.0001	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	RESTAURANTE IOMI
			FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EMPREGADO PUBLICO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS NO MUNICIPIO DE IOMERE.														
138		23/05/12	690,00	0,00	690,00	23/05/12	0,00	690,00	1200 9317	850256		86	20.606.0001	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	PEDRO SOVRANI
			SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA EMPREGADO PUBLICO DURANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS NO MUNICIPIO DE IOMERE.														
139		30/05/12	1.668,57	0,00	1.668,57	30/05/12	1.668,57	0,00	1300			87	04.122.0001	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	ELOI RONNAU
			Retenções referentes a liquidação 126 do empenho 87: FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE MAIO/2012.														
140		30/05/12	93,29	0,00	93,29	30/05/12	93,29	0,00	1300			90	15.451.0001	2.004	17	3.1.90.00.00.00.00.00	SIMONE APARECIDA
			Retenções referentes a liquidação 129 do empenho 90: FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE MAIO/2012.														
141		30/05/12	687,35	0,00	687,35	30/05/12	687,35	0,00	1200			93	20.606.0001	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	DIEGO PIRES DA SIL
			Retenções referentes a liquidação 132 do empenho 93: FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE MAIO/2012.														
142		30/05/12	6.813,62	0,00	6.813,62	30/05/12	0,00	5.776,53	1300 9317	850260		87	04.122.0001	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	ELOI RONNAU
			FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE MAIO/2012.														
								1.037,09	1300 9317	850262			04.122.0001	2.001			

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2012

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/05/2012 até 31/05/2012

Página: 4/4

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Ordem	Processo	Data Emis.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																	
143		30/05/12	1.072,87	0,00	1.072,87	30/05/12	0,00	1.072,87	1300	9317	850257	90	15.451.0001	2.004	17	3.1.90.00.00.00.00.00	SIMONE APARECIDA
			FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE MAIO/2012.														
144		30/05/12	4.358,30	0,00	4.358,30	30/05/12	0,00	1.460,98	1200	9317	850261	93	20.606.0001	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	DIEGO PIRES DA SIL
			FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO PERIODO DE MAIO/2012.														
								1.448,86	1200	9317	850258		20.606.0001	2.008			
								1.448,46	1200	9317	850264		20.606.0001	2.008			
145		31/05/12	439,15	0,00	439,15	31/05/12	0,00	439,15	1300	9317		16	04.122.0001	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	BANCO DO BRASIL S
			TARIFAS BANCARIAS PARA O MES DE MAIO DE 2012.														
	Total da Entidade:		240.611,08	0,00	240.611,08		7.404,23	233.206,85									
	Total do Periodo:		240.611,08	0,00	240.611,08		7.404,23	233.206,85									

Fraiburgo, 18/06/2012

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Moisés Amadeu Patricio
Contador CRC/SC nº 018341/O-7

CISAMA

Contrato: 01/2012
O CISAMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO À SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR DA SERRA CATARINENSE
CONTRATO: 01/2012
CONTRATADA: MICROLAGES INFORMÁTICA LTDA, com sede à Rua Manoel Thiago de Castro, n.º 57 - centro - Lages/SC.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para Estruturação dos serviços de inspeção nos municípios integrantes do CISAMA.
Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 02/2012, correlato à Pregão Eletrônico nº 02/2012, aberta em 31/05/2012 e homologado em 04/05/2012.
PRAZO: da assinatura do contrato até 31/12/2012.
VALOR: R$ 61.702,00 (Sessenta e Um Mil Setecentos e Dois Reais).

Lages, 18 de junho de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente do CISAMA.

Contrato: 02/2012
O CISAMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO À SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR DA SERRA CATARINENSE
CONTRATO: 02/2012
CONTRATADA: DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFIRMÁTICA LTDA, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, nº 167, Bairro Vila Paraíso, em Caçador - SC.

Objeto: Aquisição de Móveis para Estruturação dos serviços de inspeção nos municípios integrantes do CISAMA..
Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 02/2012, correlato à Pregão Eletrônico nº 02/2012, aberta em 31/05/2012 e homologado em 04/05/2012.
PRAZO: da assinatura do contrato até 31/12/2012.
VALOR: R$ 11.350,00 (Onze Mil trezentos e Cinquenta Reais).

Lages, 18 de junho de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente do CISAMA.

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.06.21 15:58:18 -03'00'